



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará **“PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014”** dia 18/03/2014 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros materiais de consumo. Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br e endereço: Rua 16, nº 150, centro II. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11:30min e das 13:30 horas às 17:00 horas.

Água Boa – MT, 27 de fevereiro de 2014

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B1F2F2AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 005/2014 realizada no dia 28/02/2014, foi: **DESERTO.**

Água Boa, 28 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:687C8EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 008/2014

CREDOR: KARL HEINS SCHEGOSCHESKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO TIPO SPT.
VALOR: 13.300,00
DATA: 03.02.2014
VENCIMENTO: 04.03.2014

LIRIO MAGGIONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:64C0547C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 009/2014

CREDOR DALVAN DAVID LUVISON
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS.
VALOR: 25.332,00
DATA: 03.02.2014
VENCIMENTO: 31.12.2014

LIRIO MAGGIONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D7D09E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 010/2014

CREDOR: KEILA CRISTINA GUARATO EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA
VALOR: 137.190,00
DATA: 03.02.2014
VENCIMENTO: 02.07.2014

LIRIO MAGGIONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:CC81CAFC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 015/2014**

CREDOR: HERCON SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS NOS BAIRROS PRIMAVERA E VILA NOVA.

VALOR: 817.521,52

DATA: 10.02.2014

VENCIMENTO: 07.10.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:1FBE8A35**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 011/2014**

CREDOR: RIAMA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS DAS SECRETARIAS E GABINETE

VALOR: 40.000,00

DATA: 05.02.2014

VENCIMENTO: 31.12.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:6F9CA064**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 012/2014**

CREDOR: E.M.P SOUZA - ME

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: 46.008,00

DATA: 05.02.2014

VENCIMENTO: 28.02.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:FE444232**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 013/2014**

CREDOR: G. OCCHI TRANSPORTES

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: 20.580,00

DATA: 05.02.2014

VENCIMENTO: 28.02.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:34930E90**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 014/2014**

CREDOR: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTENCIAL E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MEDIDA DE INCLUSÃO EM PROGRAMA COMUNITÁRIO PARA TRATAMENTO DE TOXICOMANO.

VALOR: 18.000,00

DATA: 07.02.2014

VENCIMENTO: 07.08.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:EB97DB5E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 017/2014**

CREDOR: MILANFLEX IND. COM. MOV. EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

VALOR: 146.320,00

DATA: 19.02.2014

VENCIMENTO: 31.12.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:FE432A1E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 018/2014**

CREDOR: MARIA HELENA DA SILVA PALMEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPORTIVO

VALOR: 19.531,20

DATA: 19.02.2014

VENCIMENTO: 31.12.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:C2A27793**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 019/2014**

CREDOR: LIVIA FARIA AMARO

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA

VALOR: 154.000,00

DATA: 28.02.2014

VENCIMENTO: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:5E2262AD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA –

MT". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 36.879.070/0001-09, ofertou lance no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ALTA FLORESTA-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:87FF57FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 19/03/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **REFORMA DE PONTES**, no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3D06B355

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de hidrômetros e hipoclorito de cálcio para atender a secretaria de infra- estrutura-Divaes deste município.

Dia: 18/03/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **18/03/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **18 de Março de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AED93BFC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Objeto: Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO A, B e E “Lixo Hospitalar” do Município de Alto Araguaia.

Dia: 18/03/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:00** horas (Brasília), do dia **18/03/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:00** horas, do dia **18 de Março de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Alto Araguaia - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D37C4AFB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de Bloquetes e Tubos de Rib Loc para atender as secretarias de infra- estrutura e obras deste município.

Dia: 19/03/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **19/03/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **19 de Março de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0BA4624C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Objeto: Aquisição de Uma Carroceria Tipo Furgão, duas Motocicletas e Uma Pá Carregadeira.

Dia: 19/03/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **19/03/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas, do dia **19 de Março de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:01A3CA32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Desliga servidora do Serviço Público Municipal em virtude de aposentadoria.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei.

Considerando o termo de comunicação da respectiva CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - espécie 57: tempo de efetivo exercício exclusivamente nas funções de magistério na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), aos 25 anos de contribuição - emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – **Benefício nº 1651156236**.

RESOLVE:

Art. 1º – Desligar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo e do Cargo de Professora, em virtude de aposentadoria, a sr^a. **NANCY DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula: 237, CTPS: 022059 – Série: 00009 MT - CPF: 304.205.201-04 e RG. Nº 422.263 SSP/MT.

Art. 2º – Determinar o Departamento de Recursos Humanos que sejam feitos os procedimentos rescisórios, no que couber e as anotações exigidas nos registros da vida funcional do servidor público, para os devidos e legais efeitos

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 28 de fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:D68CC4DA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 017/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 14 de março de 2014, às 17:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 28 de fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:2A150078

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº017/2014 -
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 010/2014**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de

2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS PONTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: : **ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº09.321.924/0001-64, localizado à Avenida Idelfonso Brandespin, Nº 385, Novo Horizonte, Alto Garças – MT, com o valor de R\$ 247.900,00 (Duzentos quarenta e sete mil novecentos reais), a Empresa **LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.048.858/0001-54, localizado na Avenida Vereador Benedito F de Moura, nº 1225, Novo Horizonte, Alto Garças – MT, com o valor de R\$247.900,00(Duzentos quarenta e sete mil novecentos reais) e a Empresa: **W. JOSÉ DE BARROS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.955.458/0001-41, localizado na Rua 24 de Fevereiro, nº136, Alto Araguaia – MT, com o valor de R\$103.900,00(Cento três mil novecentos reais).Totalizando assim o valor de R\$599.700,00(Quinhentos noventa e nove mil setecentos reais)), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de Fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO

Membro.

MARCIANA VILA ALVES

Membro.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:2FF81E46

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº018/2014 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, DE PLANEJAMENTO, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: **ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda**, localizada na Rua G, Nº 01, Setor Norte, Morada do Ouro, Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO

Membro

MARCIANA VILA ALVES

Membro.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:5BEC4FB1

**SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO DO BALANÇO EXERCÍCIO 2013**

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta
Período: Janeiro à Dezembro

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	23.794.213,68	DESPESAS CORRENTES	18.021.870,78
RECEITA TRIBUTARIA	2.371.358,19	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	11.091.070,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	449.573,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.930.799,98
RECEITA PATRIMONIAL	110.226,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	261.105,95		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.981.282,32		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	620.667,57		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.885.371,70		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.885.371,70		
		SUPERAVIT	2.886.971,20
TOTAL	20.908.841,98	TOTAL	20.908.841,98
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.886.971,20		
RECEITAS DE CAPITAL	798.868,15	DESPESAS DE CAPITAL	1.406.307,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	798.868,15	INVESTIMENTOS	506.351,52
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	899.956,35
		SUPERAVIT	2.279.531,48
TOTAL	21.707.710,13	TOTAL	21.707.710,13
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	20.908.841,98	DESPESAS CORRENTES	18.021.870,78
RECEITAS DE CAPITAL	798.868,15	DESPESAS DE CAPITAL	1.406.307,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	235.233,31	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.055.635,00
		SUPERAVIT	1.459.129,79
TOTAL	21.942.943,44	TOTAL	21.942.943,44

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Alto Garças, 28/02/2014

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contadora - CRC/MT 008398-O-1

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:736DA45A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUCAO 001-2014

Aprova Prestação de Contas Anuais de Governo do Exercício Financeiro/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, senhor **Alessandro Souza de Carvalho**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, declara:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Alto Paraguai, em Sessão Ordinária realizada dia 25/02/2014 **Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, referente ao Exercício Financeiro de 2012, processos 10.231-8/2013, 433-2/2012, 449-9/2012, 400.353-5/2012, Leis 294/2011 – LOA, 286/2011– LDO e Relatório da LRF - Cidadão, sob Administração dos senhores Adair José Alves Moreira** período de 1º/01 a 26/08/2012, e **Diane Vieira de Vasconcelos Alves**, período 27/08 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 26 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:D5B6EF0B

GABINETE DO PREFEITO RETIFICACAO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2013
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI, ora Contratada, torna público, a todos os interessados, a retificação do Prazo de Vigência referente ao término do referido contrato 205/2013, onde **se lê: “Termo 31/12/2013” leia-se: “Término 28/02/2014”**

Alto Paraguai- MT, 31 de Dezembro de 2013.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:01085E7F

GABINETE DO PREFEITO LEI 372/2014

LEI Nº 372/2014

“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO NOME DA RUA PROJETADA QUE SE INICIA AO FINAL DA RUA SANTOS DUMONT QUE PASSARA A CONTER O SEGUINTE NOME RUA MANOEL NECO DE OLIVEIRA”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado no Município de Alto Paraguai que a Rua Projetada do Bairro Campo de Aviação passará a conter o seguinte nome Rua Manoel Neco de Oliveira.

Parágrafo Único- A Rua Manoel Neco de Oliveira terá início ao final da Rua Santos Dumont e na travessa da rua, dando início da pista do aeroporto de avião subindo para o Bairro Campo de Aviação, rua esta que dá acesso a residência da senhora Hermínia Elza da Silva Oliveira e tendo seu término em frente ao lote do Sr. Marino.

Art.2º - O Executivo fica autorizado regulamentar a presente lei no prazo de 30 dias após sua publicação e ao dever de sinalizar a rua com placa indicativa contendo o seguinte nome Rua Manoel Neco de Oliveira.

Art.3º.As despesas decorrentes pela presente lei serão atendidas por verba própria orçamentária municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 28 de abril de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:019161EE

GABINETE DO PREFEITO LEI 373/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E PAGAR, 01 (UM) LOTE URBANO, PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a comprar e pagar 01 (um) lote urbano, com área de 1.440 m², no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dois imóveis urbanos contíguos, de propriedade da senhora ANDREIA BARROS FIGUEIRO, para construção e implantação de uma Unidade Básica de Saúde – USB para atender a população da região urbana dos Bairros Bela Vista, São Pedro e Planalto.

Parágrafo 1º. Os imóveis que menciona o caput deste artigo possuem as seguintes características e confrontações: Lote 1 – um lote de terreno urbano nesta cidade, Bairro Bela Vista, com 800 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente para o norte limitando-se com a Rodovia MT 121, com 20 metros de extensão; lado Direito, para o Leste, limitando-se com José A. Neves, com 40 metros de extensão; lado Esquerdo, para o Oeste, limitando-se com o mesmo proprietário com 40 metros de extensão, fundo para o Sul, limitando-se com terreno devoluto com 20 metros de extensão, devidamente matriculado sob o n. 4.983, no serviço Registral do Município e Comarca de Diamantino – MT. Lote 2: um lote de terreno urbano situado nesta cidade, na Estrada MT2, com área total de 30000m², tendo configuração de um quadrilátero, com a frente para leste com 10,00 metros lineares; fundos para oeste com 10,00 metros lineares, a Esquerda com José Ribeiro da Silva, com 30,00 metros lineares; a Direita com terreno devoluto com 30,00 metros lineares, tudo de conformidade com a Carta de Aforamento n. 375 da Prefeitura desta cidade e Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nesta serventia, as fls. 30 e v, do livro 12 em 28/09/1977.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 28 de abril de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:F8D8FD2B

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CARTA CONVITE 001/2014**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da Carta Convite 001/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2014**, onde se sagrou vencedora a empresa **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ: 07.778.669/0001-58, no valor total de **R\$ 79.740,00** (Setenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta Reais), sendo o Lote I **R\$ 49.870,00** (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais) e Lote II **R\$ 29.870,00** (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais).

Alto Paraguai - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:134F4F3D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 632/14 ARAGUAIANA, 20 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

Lei Municipal nº 632/2014 Araguaiana, 20 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre alteração do item III do art. 2º da Lei Municipal nº 475/2009 e dá outras providências”

O Exmo **Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O item III do artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação nº de vagas Salário

“ I -

II - ...

III - ... Chefe de Seção 21 R\$750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada As disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:76930F23

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 32/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a Sr.ª SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessora, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2014.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:F032C6E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 33/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a Srtª JÉSSICA RAMALHO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2014.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:B19B04FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO Nº 007/2014**

ERRATA

NO EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2014-PG, PUBLICADO NO DIA 28/02/2014, EDIÇÃO 1922 E PAGINA 16 TORNA SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: SE TRATA DO ART. 1º ONDE LÊ-SE - FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE MARÇO 2013 (SEGUNDA-FEIRA) E 05 DE MARÇO (QUARTA-FEIRA) DE 2013, E O ART. 2º NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2013(QUARTA-FEIRA DE CINZA) O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SERÁ DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

LEIA-SE: ART. 1º FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014 (SEGUNDA-FEIRA) E 05 DE MARÇO (QUARTA-FEIRA) DE 2014, E O ART. 2º NO DIA 05 DE MARÇO DE 2014(QUARTA-FEIRA DE CINZA) O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SERÁ DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:5142350A

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO 2014.**

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2013, no uso da competência conferida pela Lei artigo 18 da lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII e de acordo com a Política Nacional de Assistência Social,

Considerando a publicação da Lei de Criação Municipal nº659/1996, alterada pela Lei Municipal nº 1142 de 2013, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Arenópolis-MT

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 03/02/2014 mediante Ata nº.42.

Resolve:

Artigo – 1º Aprovar o Regimento Interno do CMASA- Conselho Municipal de Assistência Social de Arenópolis.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-MT, 03 de fevereiro de 2014.

SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL

Presidente da CMASA

Segue abaixo o inteiro teor do Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Arenópolis/MT.

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÁPOLIS-MT-CMASA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente Regimento Interno regerá os atos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, criado pela Lei Municipal Nº 659/1996, de 09 de abril de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1142, de 08 de abril de 2013, com o objetivo de coordenar a Política Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis - MT.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, que doravante passará a ser referido como Conselho ou CMASA, reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por mês, na primeira segunda-feira útil de cada mês, em local previamente determinado pela Diretoria;

II - extraordinariamente, sempre que for convocado pela Diretoria ou por maioria simples (metade mais um) de seus membros.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Conselho comunicará a pauta do dia, a data, o local e hora da reunião, mediante convocação escrita com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 3º O Conselho somente deliberará com a presença da maioria simples (metade mais um) de seus membros titulares ou suplentes na ausência do titular.

§ 1º Sempre que a complexidade do trabalho torne impraticável a leitura de um documento em reunião do Conselho, a Secretaria Executiva deverá remeter a cada Conselheiro uma cópia do referido documento, juntamente com a pauta da sessão em que o assunto será apreciado.

§ 2º O suplente quando estiver substituindo o titular em reuniões ou eventos do Conselho terá direito a voz e voto.

Art. 4º As reuniões do Conselho somente poderão ser realizadas com a presença mínima de (três quartos) dos seus membros, em primeira convocação, ou com a presença da maioria simples em segunda convocação (metade mais um), 15 minutos após a hora marcada e, em terceira e última convocação, 15 minutos após a segunda convocação, com qualquer número presente.

§ 1º Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação, no mínimo de 72 horas, de conformidade com a Lei Municipal nº 659/1996, alterada pela Lei nº 1142/2013.

§ 2º As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário serão objeto de ampla e sistemática divulgação, no prazo máximo de 48 horas a contar da realização da reunião.

§ 3º Todas as resoluções do CMAS serão publicadas em Órgão Oficial do Município.

Art. 5º Cada Conselheiro Titular ou seu suplente substituinte terá direito a um único voto na sessão Plenária, por tema apresentado para deliberação.

CAPÍTULO III

DO MANDATO DO CONSELHEIRO

Art. 6º Os Conselheiros representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, sob fiscalização do Ministério Público. Os representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo Municipal, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º O início do novo mandato e o término do anterior se dará sessenta dias após a eleição.

§ 2º 72 horas após a eleição das Instituições não governamentais e indicação dos membros governamentais, deverão ser indicados os

representantes e suplentes de cada Instituição e Órgão Governamental, que serão nomeados por ato do Prefeito.

Art. 7º Será convocada eleição de Diretoria conforme Art. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 deste Regimento Interno.

Art. 8º No período compreendido entre a eleição, indicação e posse dos novos membros que irão compor o Conselho, a Diretoria que deverá organizar os relatórios e outros documentos do Conselho Municipal de Assistência Social, proceder aos encaminhamentos necessários e assessorar a nova Diretoria.

§ único Será convocada Assembléia Extraordinária aos sessenta dias da eleição da nova diretoria, onde será empossada, pelo Presidente do CMAS que deixa a função, a nova Diretoria.

Art. 9º O Conselheiro perderá o mandato nos seguintes casos:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas;

IV - doença que exija o licenciamento por mais de 1 (um) ano;

V - apresentar procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual será analisado por um Grupo de Estudos instituído pela Plenária sempre que se fizer necessário, assegurando ampla defesa;

VI - sentença penal condenatória transitado em julgado;

VII - mudança de residência do município;

VIII - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

IX - imposição de penalidade administrativa pelo Órgão de origem de sua representação, reconhecidamente grave.

§ 1º A ausência do titular, mencionada no inciso III, nas sessões Plenárias deverá ser justificada por escrito até o início da mesma.

Art. 10 Nos casos de morte, renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho, serão substituídos pelos suplentes, automática e temporariamente.

Parágrafo Único - Quando ocorrer a vacância do cargo de titular, o Órgão Governamental, a Entidade ou Organização do titular afastado indicará outro representante para assumir a vaga em 72 horas.

Art. 11 As entidades, organizações ou órgão governamental representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência da Diretoria do Conselho.

Art. 12 Perderá o mandato representante governamental ou não-governamental que deixar de cumprir o estabelecido na lei municipal vigente de criação do Conselho.

CAPÍTULO IV

DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS

Art. 13 Para o bom desempenho do Conselho é fundamental que os Conselheiros:

I - sejam assíduos às reuniões;

II - participem ativamente das atividades do Conselho;

III - colaborem para o aprofundamento das discussões, auxiliando nas decisões do Colegiado;

IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representem e em outros espaços;

V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI - Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do município;

VII - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;

VIII - atuem, articuladamente, com os seus suplentes e em sintonia com as suas entidades;

IX - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

X - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura municipal, estadual e nacional relativa à política social;

XI - mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento.

XII - busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;

XIII - mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural, para contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XIV - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

§ 1º Os conselheiros aclamados pela Plenária para representar o Conselho em qualquer evento deverão apresentar relatório.

§ 2º O conselheiro não poderá representar o Conselho isoladamente se não aclamado pela Plenária.

TÍTULO II

DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS ELEIÇÕES

Art. 14 A eleição da Diretoria do Conselho dar-se-á através aclamação.

Art. 15 Os candidatos poderão se organizar em chapas, respeitando-se o princípio da paridade, entre os dois segmentos.

Art. 16 Os candidatos deverão registrar das chapas na Secretaria do Conselho, até 15 dias antes das eleições.

Art. 17 A convocação para eleição da Diretoria será amplamente divulgada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, em reunião plenária, publicada em Órgão Oficial e por Edital afixado no recinto do Conselho.

Art. 18 O mandato da Diretoria terá a duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 19 Somente terão direito a serem votados os Conselheiros titulares, respeitando-se a paridade.

Art. 20 Cada membro titular terá direito a um único voto na eleição da Diretoria.

Art. 21 A Diretoria é constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário.

Art. 22 Quando houver vacância do cargo de Presidente não poderá o Vice-Presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato.

Art. 23 Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora, Comissão ou Grupo de Trabalho, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá à Plenária do Conselho decidir sobre ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 24 Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - elaborar, juntamente com o Secretário, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, após ouvir as sugestões dos demais Conselheiros e considerar temas tratados em reuniões anteriores;

III - convocar reuniões extraordinárias sempre que a urgência do assunto recomendar;

IV - solicitar ao órgão responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social, recursos técnicos, administrativos, materiais e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho;

V - divulgar amplamente nos meios de comunicação as deliberações do Conselho;

VI - assinar relatórios, documentos, correspondências em geral, convocações para reuniões e outros, de interesse do Conselho;

VII - representar o Conselho;

VIII - levar ao conhecimento dos demais conselheiros as informações recebidas acerca das condições de acesso da população usuária da Assistência Social, sugerindo as medidas pertinentes, propostas pela Plenária;

IX - supervisionar as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

X - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento; e

XI - encaminhar as Resoluções do CMAS para publicação.

Art. 25 Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; e

II - auxiliar o Presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho.

Art. 26 Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria do Conselho e da Plenária, supervisionar a elaboração das Atas e demais documentos pertinentes;

II - elaborar Atas na ausência do Secretário Executivo;

III - supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo, mantendo os arquivos organizados e a correspondência atualizada;

IV - acompanhar a elaboração, pelo Secretário Executivo, de relatório de atividades do Conselho sempre que for solicitado, submetê-lo à apreciação e aprovação da Diretoria e levar ao conhecimento da plenária na 1ª reunião subsequente; e

V - na ausência do Presidente e do Vice-Presidente assinar documentos relacionados ao Conselho.

TÍTULO III

DA PLENÁRIA

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 27 As sessões Plenárias serão realizadas ordinariamente a cada trinta dias e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 28 A Plenária é o órgão de deliberação máxima do Conselho.

Art. 29 A Plenária tem por objetivo apreciar e votar as propostas apresentadas na pauta da Assembléia.

Art. 30 Na ausência da Diretoria a Plenária poderá ser coordenada por uma mesa diretora indicada pelos Conselheiros dentre os membros presentes.

§ 1º A mesa coordenadora da sessão Plenária será composta por um coordenador e um relator.

§ 2º A coordenação da Plenária se dissolverá assim que se encerre a Plenária.

Art. 31 Todos os Conselheiros poderão fazer uso da palavra, apresentar propostas, fazer apartes, intervir em questões de ordem, em tempo regulamentado pela mesa coordenadora dos trabalhos.

§ 1º A discussão poderá ser encerrada a pedido de qualquer Conselheiro depois que a matéria em pauta for amplamente analisada.

§ 2º Os apartes, destinados a preservar a ordem dos trabalhos da sessão Plenária serão suscitados por qualquer Conselheiro, mediante argumentação e serão decididos pela coordenação da mesa.

Art. 32 Os participantes que não compõem o Conselho terão direito a voz, porém não poderão votar ou apresentar propostas para deliberação.

Art. 33 Cabe à Plenária apreciar e deliberar sobre atas das reuniões anteriores, encaminhada previamente aos Conselheiros.

Parágrafo Único - Ao final da sessão Plenária, a Ata será assinada pelos Conselheiros presentes e pela mesa coordenadora.

CAPÍTULO II

DA MESA COORDENADORA

Art. 34 A Coordenação da mesa será indicada em Plenária em caso de ausência dos membros da Diretoria e terá por competência:

I - coordenar o desenvolvimento dos trabalhos e preservar a ordem e a participação democrática na Plenária; e

II - resolver juntamente com seus auxiliares, os casos omissos.

TÍTULO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 35 A Secretaria Executiva é unidade de apoio técnico e administrativo ao funcionamento do CMAS, subordinado à Diretoria e Plenária, tendo como competência:

I - secretariar as sessões plenárias e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;

II - acompanhar as discussões e elaborar a ata das reuniões Plenárias;

III - encaminhar juntamente com a convocação, as atas que serão apreciadas em Plenária;

IV - prestar assessoria técnica à Diretoria, à Plenária, às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho;

V - Organizar pastas das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, comunicar oficialmente os conselheiros quanto aos

cronogramas de atividades, horários e dias estabelecidos e alertar quanto às faltas nas Comissões ou Grupos de Trabalho;

VI - receber as propostas e encaminhá-las à discussão, observando a ordem de apresentação das mesmas;

VII - encaminhar aos Órgãos competentes o relatório final de Conferências e Fóruns Municipais, contendo propostas aprovadas e diretrizes que deverão ser consideradas quando da elaboração dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VIII - receber, encaminhar e organizar documentos pertinentes ao Conselho;

IX - manter atualizada a relação de Entidades, Organizações, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios com registro no CMAS, observando o vencimento destes; e

X - assessorar a realização das Conferências, Fóruns, Capacitações, Seminários e demais eventos.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao CMAS, deverá contar com o pessoal técnico-administrativo e poderá solicitar consultoria e assessoramento de instituições ligadas à área de assistência.

TÍTULO V

DOS SERVIÇOS DE APOIO

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 36 Poderão ser criadas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, constituídos por membros titulares e suplentes do Conselho.

§ 1º As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, após análise do tema que lhes originaram, deverão emitir relatórios conclusivos apresentados para subsídios da deliberação plenária.

§ 2º Periodicamente as Comissões Temáticas deverão repassar informes à Plenária, referente ao desenvolvimento de suas atividades, bem como dificuldades encontradas.

Art. 37 Entende-se por Comissões Temáticas aquelas de caráter permanente denominadas: Comissão Temática de Financiamento; Comissão de Avaliação e Cadastro; Comissão de Políticas Públicas; Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

§ 1º À Comissão Temática de Financiamento compete:

I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

II - analisar e acompanhar execução da proposta orçamentária e alocação dos recursos próprios e oriundos de outras fontes destinadas à Assistência Social;

III - acompanhar a elaboração e execução do Plano de Ação e do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro no que concerne ao co-financiamento do Governo Federal;

IV - analisar convênios e planos de aplicação de entidades, organizações, programas, projetos, serviços e benefícios; e

V - acompanhar a execução dos critérios de partilha.

§ 2º À Comissão Temática de Avaliação e Cadastro compete:

I - analisar documentação e realizar visita a Entidades, Organizações, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, no âmbito governamental e não-governamental, que solicitam registro ou renovação no CMAS;

II - monitorar ações de Entidades, Organizações, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, no âmbito governamental e não-governamental, aprovados nos Planos de Assistência Social, avaliando desempenho e ganhos sociais;

III - definir critérios de qualidade para o funcionamento de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios de Assistência Social públicos e privados, no âmbito municipal;

IV - analisar a solicitação do registro, realizar visita in loco e emitir relatório que será apreciado e deliberado pela Plenária do CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo.

V - solicitar ao CMAS, por escrito e com justificativa, prorrogação de prazo que não poderá exceder a 15 (quinze) dias, em caso da Comissão não cumprir o prazo mencionados no inciso IV, deste parágrafo.

§ 3º À Comissão de Políticas Públicas compete:

I - avaliar projetos de Entidades, Organizações, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, com registro no CMAS, em consonância com a legislação vigente;

II - propor diretrizes, acompanhar a elaboração e analisar Plano Municipal e Plurianual de Assistência Social e Relatório de Gestão;
 III - apreciar proposta de celebração de contratos, convênios e contribuição, visando ao desenvolvimento de ação na área da Política Pública de Assistência.

§ 4º À Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família e CadÚnico compete:

I - realizar periódica e sistematicamente as atividades concernentes ao acompanhamento da execução do Cadastro Único no Município, de acordo com legislação, orientações e normativas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II - acompanhar e avaliar periódica e sistematicamente a gestão dos benefícios, de acordo com legislação e orientações pertinentes;

III - acompanhar a oferta dos serviços públicos, conhecerem a lista dos beneficiários e analisar o resultado referente ao controle das condicionalidades;

IV - monitorar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família;

V - estimular a participação comunitária e contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o Programa;

VI - identificar necessidades de capacitação e fomentar medidas para a concretização das capacitações necessárias;

VII - propor diretrizes e acompanhar a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD; e

VIII - exercer papel de controle social com base em legislações, normativas e orientações afins.

Art. 38 Entende-se por Grupo de Trabalho aquele de caráter temporário, composto para atender a uma necessidade pontual.

Parágrafo Único - Os Grupos de Trabalho se dissolverão tão logo seja concluído o trabalho que os originou, mediante relatório conclusivo para acervo do Conselho.

CAPÍTULO II

DOS ASSESSORES E COLABORADORES

Art. 39 O Conselho poderá recorrer a pessoas, Entidades ou Organizações, governamentais e não-governamentais, para aprimorar o desempenho de suas funções.

§ 1º Poderão ser colaboradores do Conselho:

I - Instituições Governamentais ou Não-Governamentais, formadoras de recursos humanos para a assistência social;

II - Entidade ou Organização representativa de profissionais ligados à área de ciências humanas; e

III - Entidade ou Organização representativa dos usuários dos serviços de assistência social, tais como: sindicatos, associações de moradores, entre outros.

§ 2º A participação destes colaboradores se dará sem embargo de sua condição de membro.

Art. 40 Poderá ser contratada, temporariamente, sem vínculo empregatício, a assessoria de Entidade ou Organização e de pessoas de notória especialização para assessorar o Conselho em assuntos específicos, para proferir palestras, treinamentos, pesquisas e diagnóstico social.

TÍTULO VI

DO CADASTRO

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS

Art. 41 As Entidades e Organizações específicas de Assistência Social, assim como Programas, Projetos, Serviços e Benefícios de Assistência Social de Entidades não específicas, no âmbito governamental e não-governamental, atuantes no Município, deverão ser cadastradas no Conselho.

Art. 42 A concessão de registro de Entidade ou Organização no Conselho será efetuada conforme competência estabelecida no inciso IV, do art. 18, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e/ou outras que a vierem suceder.

Art. 43 Para solicitação de registro no Conselho deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - ofício de solicitação de registro ou renovação de registro da Entidade ou Organização no CMAS;

II - Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

III - Ata da eleição da atual Diretoria;

IV - Ata de fundação da Entidade ou Organização;

V - Plano de Trabalho conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal de Ação Social - CMAS;

VI - relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período de 1 (um) ano que antecede o registro;

VII - indicação do quadro de recursos humanos disponível para execução do trabalho, sobretudo equipe técnica;

VIII - Demonstração financeira do período de 1 (um) ano que antecede o registro;

IX - Certidão Negativa do Tribunal de Contas;

X - Licença da Vigilância Sanitária;

XI - registro no CMDCA, COMSEA, CMI, Conselho da Mulher ou PPD sempre que as ações desenvolvidas tiverem foco específico;

XII - formulário de cadastro, fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do Órgão;

XIII - declaração de veracidade das informações conforme modelo fornecido pelo CMAS; e

XIV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - atualizado.

Art. 44 Todas as cópias devem ser autenticadas ou acompanhadas das originais para autenticação, pelo Secretário Executivo do Conselho, no ato da entrega.

Art. 45 O recebimento da solicitação somente será efetuado mediante apresentação de todos os itens constantes do art. 44, cabendo ao Secretário Executivo do Conselho emitir protocolo de recebimento após conferência da documentação.

Art. 46 As atividades de contabilidade da Entidade ou Organização não poderão ser executadas pela Diretoria e sim por contador especificamente designado para tanto.

Art. 47 Em caso de deferimento do registro o mesmo será encaminhado com assinatura do Presidente do CMAS, à Entidade, Organização, Programa, Projeto, Serviço ou Benefício, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 48 Em caso de indeferimento do registro, será enviado ofício à Entidade, Organização, Programa, Projeto, Serviço ou Benefício informando o motivo pelo qual o mesmo não foi concedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 49 O registro não será concedido a entidades ou organizações governamentais que não estejam em consonância com seus estatutos e com as diretrizes e objetivos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS -, bem como demais legislações afetas à área.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 O Conselho definirá as diretrizes da Política Pública de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 52 Consideram-se Atos Administrativos expedidos pelo Conselho as Resoluções e as Deliberações.

§ 1º As Resoluções destinam-se a regular matéria específica de competência exclusiva do Conselho que produza efeitos externos.

§ 2º As Resoluções são atos administrativos normativos expedidos pelo Presidente do Conselho.

§ 3º As Resoluções são sempre atos inferiores ao Regimento, não podendo invocá-lo ou contrariá-lo, mas unicamente complementá-lo e explicá-lo.

§ 4º As Deliberações destinam-se a regular matéria de competência exclusiva do Conselho que produza efeitos internos.

§ 5º As Deliberações são atos normativos ou decisórios emanados da Plenária para disciplinar ou decidir matéria de sua competência específica.

§ 6º As Deliberações quando normativas são atos gerais e quando decisórias são atos individuais.

Art. 52 Qualquer proposta de alteração deste Regimento deverá ser apresentada em sessão do Conselho, para ser discutida e votada em outra sessão previamente marcada para esse fim, juntamente com o parecer do Grupo de Trabalho instituído pela Plenária para analisar a proposta da alteração.

Parágrafo Único - As emendas regimentais serão aprovadas pela Plenária do Conselho, mediante expedição de novo ato administrativo, na forma do art. 52 e parágrafos, deste Regimento.

Art. 53 O Conselho, anualmente, deverá implementar a realização do Fórum Municipal de Assistência Social, estabelecendo a necessária articulação entre a sociedade civil e município, dentro da área da Assistência Social.

Art. 54 O presente Regimento Interno, aprovado em Plenária do Conselho, deverá ser publicado através de Decreto do Poder Executivo Municipal e registrado em cartório.

Art. 55 Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho.

Art. 56 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:96B4F9C0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 31 DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação de reprogramação do saldo financeiro do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013 para o exercício de 2014, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Estadual, por cada nível de proteção.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de dezembro de 2013, no uso da competência conferida pelo artigo 18 da lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 e artigo 2º da Lei de Municipal nº.1142/2013, Considerando a Lei Nº. 8742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social, (PNAS 2004), e a Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS), que tem como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; as Portarias MDS nº. 440, de 25 de agosto de 2005 e nº. 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica NOB/SUAS, sua composição e co-financiamento; Federal; a portaria MDS nº. 459, de 09 de setembro de 2005 que dispõe sobre o repasse de recursos e a prestação de contas do co-financiamento Federal; a portaria nº. 351, de 21 de novembro de 2006, que altera o art. 19 da portaria MDS nº.459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS, aos Fundos Municipais existente em 31 de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte; e da outras providências;

Resolve:

Artigo – 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros conforme Ata nº.06 de 31 de dezembro de 2013, do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013 para o exercício de 2014, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Estadual, por cada nível de proteção nas seguintes contas:

GRUPO/SERVIÇOS/GESTÃO	PISO	Nº.CONTA	SALDO
Proteção Social Especial	Variável de média Complexidade-PETI.	19365-8	85,19
Proteção Social Básica	Projovem Adolescente-PBV I.	19364-X	1.670,70
Proteção Social Básica	Piso Básico Variável II- Criança de 0 a 6 anos e Idoso.	19363-1	3.916,90
Proteção Social Básica	Piso Básico Variável-SCFV	20042-5	14.954,00
Proteção Social Básica	Piso Básico Fixo-PAIF.	19362-3	6.951,01
Gestão	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- Acessuas Trabalho.	20040-9	123.770,02
Gestão	IGD- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.	19361-5	2.651,82
Gestão	IGDBF- Índice de Gestão Descentralizada.	19360-7	7.374,04
FUPIS	Fundo Partilhado de Investimento Social.	13803-7	8027,41

Artigo 2º -O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter ciência destes saldos reprogramados, e os serviços co-financiados pelo Governo Federal e Estadual, correspondentes a estes saldos, foram prestados de forma contínua, em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorrido saldos nas contas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-MT, 31 dezembro de 2013.

SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL

Presidenta do Cmasa

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:B2D7C995

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.342/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.210,00 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.210,00 (noventa e sete mil duzentos e dez reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2003 - Manutenção e Encargos da Sec. Governo e Planejamento			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$	6.000,00
06.002.08.244.0011.2018 - Manutenção das Ações do Atendimento Social			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$	10.000,00
08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$	12.000,00
09.002.10.301.0020.2060 - Manutenção das Ações do PSF - BL 01			
3390.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	01.02	R\$	14.000,00
09.002.10.301.0020.2063 - Manutenção das Ações do PAB - BI 01			
3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	01.02	R\$	10.000,00
10.001.20.601.0025.2089 - Apoio e Assist. a Agricultura Familiar			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$	45.210,00
TOTAL		R\$	97.210,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2003 - Manutenção e Encargos da Sec. Governo e Planejamento			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$	6.000,00
06.002.08.244.0012.2022 - Manutenção das Ações do FUPIS e COFINANCIAMENTO			
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita	01.00	R\$	10.000,00
08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$	12.000,00
09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. BI 02			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$	14.000,00
09.002.10.302.0021.2069 - Coleta e Realização de Exames - BI 02			
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	01.02	R\$	10.000,00
10.001.20.605.0025.1051 - Apoio a Psicologia			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$	13.125,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$	32.085,00
TOTAL		R\$	97.210,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 25 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6C248922

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.345/2014**

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 605.560,00 (SEISSENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1094/2014 de 25 de fevereiro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 605.560,00 (seiscentos e cinco mil quinhentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.20.606.0026.1057 - Aquisição de Patrulha			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$	14.260,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.24	R\$	591.300,00
TOTAL		R\$	605.560,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SEMAM			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$	14.260,00
TOTAL		R\$	14.260,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 28 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C5A8DCE8

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 041/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: VENINA FERREIRA DA CRUZ; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R\$12.043,59; VIGENCIA: 18/02/2014 A 19/12/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:2CAA3505

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 059/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: SILVANO RODRIGUES LEAL;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA NPM7787, MOTONIVELADORA VOLVO, CAMINHÃO CAÇAMBA 1718 PLACA KEL 7927M, TRATOR DE ESTEIRA D-50, MAQUINÁRIOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II

DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R\$ 7.320,00; VIGENCIA: 28/02/2014 à 28/08/2014; Dispensa de Licitação 003/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B0D2C172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 003/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a manutenção do caminhão caçamba PLACA NPM7787, motoniveladora volvo, caminhão caçamba 1718 PLACA KEL 7927M, trator de esteira D-50, maquinários pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: SILVANO RODRIGUES LEAL 90238168115 - CNPJ: 19.151.374/0001-36

Valor Global: R\$ 7.320,00 (Sete Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Data: 28 de fevereiro de 2014.

Base Legal: art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:8BBAE894

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Srº CIRO SIQUEIRA GONÇALVES SOBRINHO, para exercer a função de operador do sistema GEOBRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 25 de Fevereiro de 2014*

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:6DE78B4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 028 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a Srª. *ESTER ROSA DA SILVA LIMA ARAÚJO*, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE DA CASA DO ARTESÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 28 de Fevereiro de 2014, 59ª da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:570695B2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09 /2014 DE 28 DE FEVEREIRO 2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO PERÍODO DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, os dias 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) de março (segunda-feira, terça – feira e quarta-feira) do ano corrente.

§ 1º- Todas as atividades operacionais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

Art. 2º - O expediente normal será retomado no dia 06 (seis) de março quinta- feira às 7:00h .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 28 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:CF3A5424

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.08 /2014 DE 28 DE FEVEREIRO 2014

Cria a Comissão Julgadora do Concurso para escolha do Hino Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam nomeados os membros da Comissão Julgadora de escolha do Hino Municipal de Barão de Melgaço, composta pelas seguintes pessoas:

- Marcelino Cardoso
- Neder Ribeiro do Nascimento
- Silvio Pereira da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 28 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:BC19CB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 50/2014, constantes no Processo de **Inexigibilidade nº 001/2014**, para contratação da empresa **L. G. FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.685.731/0001-92, com sede na Rua Pedro Alves Ferreira nº 114, bairro Manga, Várzea Grande – MT, no valor de **R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, referente a contratação de empresa exclusiva para fornecimento de uma banda para apresentação pública no carnaval de Barão de Melgaço/2014, que realizar-se-á no período de 28/02 a 04/03/2014, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referencia n. 002/2014, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 003/2014**.

Face ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Barão de Melgaço, 27 de fevereiro de 2014.

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato acima de autoria do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instruído. Publique-se

Barão de Melgaço, 27 de fevereiro de 2014.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:FA1C63BC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

PORTARIA Nº 113/2014

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear os membros para constituir a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** do Município de Barra do Bugres, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.438/2003.

I – Presidente

Júlio César Florindo – Prefeito Municipal

II – Secretária Executiva;

Lucinéia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

III – Coordenadoria de Transportes e Combustível;

Alexsandro Costa Aguiar – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

IV – Coordenadoria de Assistência Social;

- Fábio Luis Se Balão – Secretaria Municipal de Assistência Social

V – Coordenadoria de Saúde;

Wemerson Paulino da Silva Moura – Secretaria Municipal de Saúde

VI – Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação;

Rogemir José Favetti – Secretaria Municipal de Planejamento

VII – Coordenadoria de Entidades não Governamentais e Voluntariado;

- Manoel da Silva Borges

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 288/2013.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:0B8BEFAC**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT****DECRETO Nº 014/2014**

“Declara “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” nas áreas do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, afetadas por Desastres Naturais de Causa de inundações bruscas, e dá outras providências.”

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, Considerando dos dispostos no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:

- Em decorrência do alto índice pluviométrico acumulado em fevereiro de 2014 totalizando 280mm acumulados no Perímetro Urbano, sendo que na região de cabecera dos rios da região há localidades com precipitação registrada em mais de 500 mm de chuvas, salientamos ainda que o solo encontra-se encharcado não absorvendo este acúmulo de águas;

- Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos a este Decreto;

- O elevado nível do Rio Paraguai causou o represamento dos rios ultrapassando a cota de alerta, vindo o evento adverso causar desastres consequentes prejuízos, econômicos e sociais, danos humanos, materiais e ambientais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é validada, para as áreas afetadas por inundações bruscas, no âmbito do Município de Barra do Bugres, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação da população como voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - O prazo de vigência deste Decreto é de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:D593A682**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 082/2013**

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº73.783.649/0001-08

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 27/08/2014.

Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:32FC6F67**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA 07_2014_NOMEIA COMISSÃO DO
TESTE SELETIVO 01 E 02 DE 2014**

Nomeia a Comissão de Elaboração para atuar no teste Seletivo Simplificado previsto no Decreto nº 107/13 com base na Lei Municipal nº 2098/2013 e Decreto nº 108/13 com base na Lei Municipal nº 2099/2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro delegando poderes gerais para orientação, fiscalização, coordenação e contagem dos pontos do Teste Seletivo Simplificado nº 001/14; e aplicação e correção das provas subjetivas do Teste Seletivo Simplificado nº 002/14.

Presidente: Ivone da Rocha

Membro: Ione Medeiros Pereira

Membro: Osmar Neves Schwartz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Barra do Bugres – MT, 27 de fevereiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Port. Nº. 002/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:1B71209B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.601/2014**

LEI Nº 1.601/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Artigo 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde serão efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que já se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os

recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final a dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida na *caput*.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do artigo 60 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Artigo 4º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:8D639B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2013**

CONTRATADA: ELCI PEREIRA DA SILVA 80561543100.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.

VALOR: R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA: 31/03/2014

DATA: 28/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:EBECCFB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013**

CONTRATADO: TIAGO GONÇALVES DE CARVALHO.

OBJETO: Prorroga prazo de execução e vigência, em razão da não conclusão do objeto no período previsto.

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 28/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:3F9E69BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2014**

CONTRATADA: POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Derivados de Petróleo para Atender o Transporte Escolar em Atendimento a Instrução Normativa nº 007/GS/SEDUC.

VALOR: R\$ 467.001,19

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 28/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:D5716E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-1/2014**

CONTRATADO: SUPERMERCADO F & F LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 152.680,80

VIGÊNCIA: 24/02/2015

DATA: 24/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:A0FE7BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2/2014**

CONTRATADO: SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 235.823,00

VIGÊNCIA: 24/02/2015

DATA: 24/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:923EBC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-3/2014**

CONTRATADO: LATICINIO COELHO LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 16.300,00

VIGÊNCIA: 24/02/2015

DATA: 24/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:E7A166CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 002/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Adriana Lino Ludovino	Agente de Infra Estrutura	11º
Cícera de Oliveira	Agente de Infra Estrutura	12º
Silvana de Oliveira	Agente de Infra Estrutura	13º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT 28 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:19A1C17A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE PROSSEGUIMENTO -
PROCESSO Nº 09/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014**

O Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no dia **07 de MARÇO de 2014 às 09:00 horas** (Horário de Cuiabá-MT) divulgará resultado da Avaliação Técnica/Jurídica dos Documentos (Envelope nº 01) e dará prosseguimento a Sessão de Abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preços, referente ao certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada, visando à construção/conclusão da obra reprogramada do Terminal Turístico Parque do Sangradouro no Município de Cáceres – MT. Recursos Contrato de Repasse nº 2628.0245417-03/2007/MTur/CAIXA + Contrapartida.

Prefeitura de Cáceres, 28 de Fevereiro de 2014.

ENOQUE RAMOS DUARTE

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:324C530B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19
/2013/SOSU-PROCESSO Nº92 -2013 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 29/2013 – REGISTRO DE PREÇO COM MENOR PREÇO
POR ITEM-RETIFICA O REFERIDO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

ONDE SE LÊ R\$ R\$501.735,89 (QUINHENTOS E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.)

LEIA-SE 503.851,31 (QUINHENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à aquisição de materiais hidráulicos para atender o Setor operacional dos serviços de Água e Esgoto de Cáceres- SAEC, conforme especificações do presente edital.

Empresa Vencedora - HG COMÉRCIO de MATERIAIS HIDRÁULICO LTDA, VALOR de R\$503.851,31 (QUINHENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), no período de 12(doze) meses. Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como

competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:0E459390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO E
REABERTURA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº
11/2014 - REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL**

A **Prefeitura de Cáceres/MT**, através da sua Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Administração, referente ao certame na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** visando à contratação de empresa com o objetivo de prestar os serviços para suprir a demanda requerida nos setores Comercial e Operacional (SAEC) no âmbito operacional e comercial, informa a quem possa interessar que fica **RETIFICADO** o **item 12 do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL**, sendo:

Onde-se lê: Serviço especializado na área de Auxiliar Administrativo

Leia-se: Serviço especializado na área de Técnico Administrativo.

Observação: Nesse sentido fica remarcada a data de realização da sessão para o dia: **20 de Março de 2014 às 08:00 horas**, horário de Cuiabá. Os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados.

Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:53FBD17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta nos despachos do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31.726 de 20 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Divisão de Museu Histórico da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Divisão de Museu Histórico para Divisão de Ouvidoria.

Parágrafo Único. As atribuições da Divisão de Ouvidoria estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.01.14

**ANEXO DO DECRETO Nº 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE OUVIDORIA**

Ouvidoria Geral do Município

I - Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta Lei;

II – Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre atividades da Administração Pública Municipal;

III – Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV – Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados aos casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao Público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII – Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações relativas às denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer a caso ou assim for solicitado;

§ 2º A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação;

§ 3º O denunciante responderá civil e criminalmente por denúncias infundadas, inverídicas por injúria, calúnia e difamação, e administrativamente, em caso de servidor Público Municipal;

§ 4º Não serão aceitas denúncias anônimas, devendo ser identificadas os denunciantes.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:78ED6BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT;

CONSIDERANDO a Ação Civil Publica sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT;

CONSIDERANDO o que consta nos processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº. 1370, de 15 de janeiro de 2014 e nº 3715, de 05 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os abaixo relacionados, para

exercerem suas funções junto ao **Pronto Atendimento Médico – PAM**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H
	Ademar Vieira Balbino Neto	Médico Plantonista	08.02.14 a 07.08.14	20h
	André Postigo Cordeiro	Médico Plantonista	08.02.14 a 07.08.14	20h
	Graziela Lunz Filgueira	Médica Plantonista	08.02.14 a 07.08.14	20h
	Daniela Menegucci	Médica Plantonista	08.02.14 a 07.08.14	20h
	Marcos Antônio Rodrigues Campos	Médico Plantonista	08.02.14 a 07.08.14	20h
	Renata Thereza Monforte Baldo	Médica Plantonista	08.02.14 a 07.08.14	20h
	Uyara Passos T. Araújo	Médica Plantonista	08.02.14 a 07.08.14	20h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 10.02.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:712A7E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 049 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2204 de 22 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Divisão Administrativa para Divisão de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único. As atribuições da Divisão de Gestão de Pessoas estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 13.02.14

ANEXO DO DECRETO Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

I – Receber todos os documentos enviados da Coordenação Administrativa relativos à Gestão de Pessoas;

II – Solicitar, receber e elaborar cronograma de férias e licença-prêmio dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

III – Fazer acompanhamento do registro de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Realizar o encaminhamento dos servidores às Unidades Escolares;

V – Elaborar e encaminhar Ofícios, Memorandos e Planilhas referentes às contratações, prorrogações e alterações contratuais e/ou quaisquer outros assuntos referentes à gestão de pessoas;

VI – Registrar, manter o controle e encaminhar a Secretaria Municipal de Administração/RH, os requerimentos de férias, licença-médica, licença-maternidade, afastamento, etc;

VII – Conferir a documentação dos profissionais contratados e encaminhá-las à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, observando a legislação pertinente;

VIII – Emitir Declaração para abertura de conta bancária para recebimento de salário;

IX – Instruir os servidores da Secretaria Municipal de Educação quanto à utilização do sistema utilizado pela Prefeitura;

X – Encaminhar ou fazer encaminhar, a todas as Unidades Escolares, as comunicações relativas a pessoal;

XI – Fazer informações devidas de competência do setor aos demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação e ao Público que solicitar;

XII – Manter organizados os arquivos de documentação de competência do setor;

XIII – Auxiliar a Coordenação Administrativa e Inspeção Escolar quanto ao preenchimento de vagas nas Unidades Escolares;

XIV – Solicitar, receber e encaminhar em tempo hábil, conforme estipulado pela Secretaria Municipal de Administração, o Quadro de Frequência, Adicional Noturno e Horas Extras, pertinentes a todas as Unidades Escolares, inclusive dos servidores da Sede, para ser inserido na Folha de Pagamento;

XV – Encaminhar os Contratos por prazo determinado às Unidades Escolares para assinatura dos contratados e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Administração/RH, para arquivo na pasta do servidor;

XVI – Executar os trabalhos nos prazos previstos mantendo um bom relacionamento com todos os profissionais e Secretarias para melhor agilidade nos processos;

XVII – Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:B82818F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 051 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT;

CONSIDERANDO o que consta nos despachos e processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1334, de 15 de janeiro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, **MIRELI MARTINS DO NASCIMENTO** – Médico Clínico Geral – 40h, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, para exercer suas funções junto ao **Pronto Atendimento Médico 24 horas – PAM**, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTI DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.02.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:18F08003**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 053 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2045 de 21 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 060 de 10 de janeiro de 2013, que nomeou a senhora **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos e Orçamentos da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.02.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:6CCD766B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta nos despachos do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2045 de 21 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Coordenação de Projetos e Orçamentos e a Divisão de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Coordenação de Projetos e Orçamentos, para **Coordenação de Convênios** e da Divisão de Orçamento para **Divisão de Gerenciamento de Convênios**.

Parágrafo Único. As atribuições da **Coordenação de Convênios** e da **Divisão de Gerenciamento de Convênios** estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.02.14

ANEXO DO DECRETO Nº 054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**Atribuições da Coordenação de Convênios**

Promover o acompanhamento nos processos de convênios e contratos de repasse referentes à execução de obras a partir do processo licitatório, bem como todos os projetos de Saneamento Básico até as respectivas prestações de contas de acordo com as normativas vigentes e exigências dos órgãos de controle, interno e externo; Cientificar os Secretários quanto ao controle dos prazos e aplicações dos aditamentos de convênios e contratos de execução de obras, nos termos da legislação específica;

Orientar e acompanhar, juntamente com os técnicos responsáveis, sobre a elaboração de projetos, bem como sua aprovação, vigências e cláusulas suspensivas;

Orientar os setores responsáveis sobre o cumprimento de prazos a fim de promoverem a alimentação dos sistemas eletrônicos, que se fizerem necessários nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, as questões técnicas e de execução de Editais, Contratos, entre outros, firmados pelo Município com órgãos das esferas Federal, Estadual e outros;

Executar as prestações de contas e o envio de documentos dentro dos prazos legais;

Orientar e supervisionar todos os trabalhos prestados pelas divisões sob sua subordinação, além de zelar pela sua ordem, regularidade e atualização;

Incumbir-se do acompanhamento dos contratos referentes a obras, todos os Projetos de Saneamento Básico e Plano Municipal de Saneamento Básico, nos estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência, desde que com a devida autorização formal do secretário da pasta a que se refere o Termo;

Executar quaisquer outras atividades que pelas características de sua denominação se enquadrem em sua competência;

Atribuições da Divisão de Gerenciamento de Convênios:

Alimentar, dentro dos prazos legais, com todas as informações necessárias, os sistemas informatizados de gerenciamento de convênios, contratos e prestação de contas de execução de obras que se fizerem necessários, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Promover conferência e acompanhamento nos processos de convênios de execução de obras;

Cumprir determinações da Coordenação de Convênios que se fizerem necessárias visando ao bom andamento de suas atividades;

Executar quaisquer outras atividades que pelas características que se enquadrem na sua competência.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:44AFBEFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2045 de 21 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.02.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:48EE9FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5754, de 19 de fevereiro de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**, para biênio 2014/2016,

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Lidiane Cristina do C. e Silva

Suplente: Eliane Moreira de Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Raul Ramos Leite

Suplente: Agberto Ralfo Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Laércio Marcos de Amorim

Suplente: João Mario Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Regina Ramos dos Santos

Suplente: Rosimeire Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosivania Ferreira Garcia

Suplente: Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E FORÇA 02

Titular: Kristian Santana Ramos

Suplente: Marlon Brant Pinheiro Leite

ADMIRE – ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO RENASCIMENTO

Titular: Eurides Galdino de Paula Junior

Suplente: Joilson da Silva Assunção

UNARC – UNIÃO DAS ASSOC. RURAIS E COMUNITÁRIAS DE CÁCERES/MT

Titular: David Maciel de Campos

Suplente: Manoel Menacho de Assunção

DIOCESE DE SÃO LUÍS DE CÁCERES/PARÓQUIA SÃO LUÍS

Titular: Valéria Andreatta

Suplente: Josefa Pereira Leite

ROTARY CLUB CÁCERES PANTANAL

Titular: Suerika Maia de Paula Carvalho

Suplente: Rene Mantel Crespo

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 21.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:570FC417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5912, de 19 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE**, para o quadriênio 2014/2017, no Município de Cáceres.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Vitoria Salles da Silva

Suplente: Suzana Aparecida Silva de Jesus

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Elisa Pires Leite

Suplente: João Severino da Silva

Titular: Edleusa Sueli Benevides Lopes

Suplente: Airton Lourenço Salviani

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Severino de Paiva Sobrinho

Suplente: Maira Cristina Nauriz Pinheiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 21.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:95D405DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 059 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 5470, de 17 de fevereiro de 2014, e 1501 de 16 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 139/2013, **retirando** o Ministério Público como participante do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 21.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:4AEC8977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 067 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT;

CONSIDERANDO a Ação Civil Publica sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5394, de 14 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto ao **Pronto Atendimento Médico – PAM**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H
08	Lucas Coelho Miranda	Médico Clínico Geral	13.02.14 a 31.07.14	20h
09	Lucas Eduardo França Rocha Medrado Tavares	Médico Clínico Geral	13.02.14 a 31.07.14	20h
10	José Maurício Passos	Médico Clínico Geral	13.02.14 a 31.07.14	20h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 25.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E7439261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 063 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6.239 de 24 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:22A3F71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 070 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2057, de 19 de dezembro de 2013, expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6575 de 26 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 (segunda-feira) de março do corrente ano. E o dia 05 de março (quarta-feira) Cinzas, ponto facultativo no período matutino e expediente a partir das 13 horas, em virtude das festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas e aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.02.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9B660644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 064 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2045, de 21 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 400 de 18 de julho de 2013, que designou a servidora **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA** para exercer as funções de Chefe da Divisão de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2014.

LEANDRO XAVIER URSOLINO
Secretário Municipal de Planejamento

Afixado em: 14.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:C020DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 066 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 2045, de 21 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 14.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D70E5437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 073 DE 21 DE FEVEREIRO 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5946 de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2014.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 21.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:669426EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 074 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 5529, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO DIAS DE SOUZA** – Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010, a partir de 17 de março de 2014 até 14 de junho de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 21.02.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E3361626

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.281 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que em 2014 o período para a realização das festividades carnavalescas é de 28/02/2014 a 04/03/2014;
Considerando que dia 04 de março de 2014 é Feriado Nacional;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 03 de março de 2014.

Art.2º - No dia 05 de março de 2014, os Órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão das 13:00 às 17:00.

Art. 3º - Ficam excluídos do presente Decreto os Plantões de Caráter Essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:79C239DF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Pedagogia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001470	SIRLEI HITINGER DA SILVA	12

Cargo – Técnico Nível Médio – Especialidade: Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000030	JEOVA OLIVEIRA DOS SANTOS	7

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C3F04AE4

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 1.626/2014

27 de fevereiro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM O ROTARY CLUBE
DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº 03.615.736/0001-62, com sede na Avenida Porto Velho, nº 555, complemento Casa da Amizade, Bairro Centro, neste Município, com repasse no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

§ 1º. O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando à realização das festividades alusivas ao Carnaval 2014 de Campo Novo do Parecis-MT - 12ª edição do PareFolia, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. A contribuição concedida será repassada em parcela única no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser paga até o dia 27 de fevereiro de 2014.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 2º. Os recursos financeiros repassados sob a forma de convênio, celebrados nos termos da Instrução Normativa STN nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997 deverão ser aplicados rigorosamente nos fins a que se destinam, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária, suplementada através desta Lei.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
002. Departamento de Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0012. Cultura do Parecis
2.031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3.3.50.41.00.00. Contribuições.....R\$ 65.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial com remanejamento e transposição, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
003. DEPARTAMENTO DE TURISMO
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS
695. TURISMO
0004. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2.037. Apoio e Promoção do Turismo, Feiras e Eventos
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....
R\$ 65.000,00

Art. 5º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ROSANGELA X. DE A. NASCIMENTO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:04961A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2014**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
1º	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMAIS

Classificação	Candidato
1º	MAGDA CRISTINA SILVA SCHAEFLER
2º	ELIZABETE INÁCIO CASTRO ALVES
3º	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES
4º	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5º	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS
6º	CARMEM PEREIRA BORGES

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMAIS

Classificação	Candidato
7º	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA
8º	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO
9º	MARIA APARECIDA DE SOUZA
10º	JANE MARIA PINHEIRO GODOI

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMAIS

Classificação	Candidato
11º	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA
12º	CLAUDIA ALINE DASSOW
13º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES
14º	MARIZA MARQUES DA SILVA FURTADO
15º	ELUANA VIANA DE SOUZA

Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D17EF4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 004/2014**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
1º	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA
2º	DAIANA RAQUEL LIMA
3º	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA

Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C238A848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014**

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Rotary Clube de Campo Novo do Parecis

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando à realização das festividades alusivas ao Carnaval 2014 de Campo Novo do Parecis-MT - 12ª edição do Pare Folia.

VALOR: R\$ 65.000,00

PRAZO: 30 dias

DATA: 27.02.2014

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1CA8D0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 113/2014, datado de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **ROBERTO DA SILVA, Agente de Infraestrutura**, especialidade Mecânico de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 902.595 SSP/MT e CPF nº 534.987.981-20, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Edital de Pregão nº 005/2014, constante abaixo:

ATA	OBJETO	CONTRATADA
nº 010/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de scanner automotivo para diagnostico eletrônico.	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS, CNPJ: 38.043.579/0001-04

2. DESIGNAR o servidor público, **LAURINDO DE MORAIS, Diretor do Departamento de Obras Públicas**, portador do RG nº 5.121.186-3 SESP/PR e CPF nº 737.816.659-68 para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Edital de Pregão nº 007/2014, constante abaixo:

ATA	OBJETO	CONTRATADA
nº 011/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira (tábuas, estacas, caibros etc.)	I.S. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 09.517.189/0001/69

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ROSANGELA XAVIER DE ALCÂNTARA NASCIMENTO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9FF64442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Olga Imelda Delavy Schneider,

Considerando o período aquisitivo 12.02.2008 a 11.02.2013,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **OLGA IMELDA DELAVY SCHNEIDER** efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Matemática**, matrícula nº 2161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 10 de março de 2014 e término em 09 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ROSANGELA XAVIER DE A. NASCIMENTO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9A9D7172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **MARIA NEUCIRENE BORGES**, portadora do **RG nº. 0144204-0 SEJSP/MT**, **CPF nº. 205.185.011-91** para ocupar o cargo de **Professora**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, carga horária 30 h, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ROSANGELA XAVIER DE A. NASCIMENTO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6F2FF9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **SUELI PEREIRA BORGES**, portadora do **RG nº. 698635 SSP/GO**, **CPF nº. 228.655.511-72** para ocupar o cargo de **Professora**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, carga horária 30 h, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

ROSANGELA XAVIER DE A. NASCIMENTO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3FF07C71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PRORROGA O PRAZO FIXADO NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº. 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, DISPONDO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (PCCS) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada para a propositura da minuta relativa à Instituição ou Reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em dois anos o prazo assinalado no artigo 3º do Decreto nº. 019, de 28 de fevereiro de 2012 para a conclusão dos trabalhos da comissão relativa à proposta de implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, data em que fluirá o prazo referido no artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:79A909FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PREGÃO 009.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 009/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 19/03/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:F7FB3F43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034-2014 PROCESSO
SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 27 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA	
SANDRA CLAUSSEN PAVEI	88º
NATANAEL FIGUEIREDO RODRIGUES	89º
MAIARA GNOATO	90º
JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	91º

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:BE9152B8

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2014 JULGAMENTO DOS
RECURSOS SOBRE O GABARITO DA PROVA OBJETIVA
DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Que em virtude de Interposição de Recurso de Candidata, Resolve Divulgar Parecer dos Recursos sobre as Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o Cargo de Agente de Combate de Endemias Realizadas no dia 23/02/2014, da Banca Examinadora sobre Recursos Interpostos por Candidatos (as) quanto à Divulgação do Gabarito Oficial, referente ao Processo Seletivo:

ENSINO FUNDAMENTAL		
Candidato	Inscrição	Cargo
Dyanna Maria Pereira Rodrigues	000577	Agente de Combate de Endemias

Questão 05 (Português): Recurso Improcedente: O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2. “Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura Municipal e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital”. Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.

Questão 20 (Específica): Recurso Improcedente: O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Processo Seletivo nº

001/2014. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2. “Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura Municipal e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital”. Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.campoverde.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Campo Verde – MT, 27 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

NEUZA DO AMARANTE DE OLIVEIRA

Supervisora de rh
Presidente

ANA LUIZA CARAMORI

Coord. Sala de Recursos
Secretária

PATRICIA ALCANTARA

Gerente de Gestão Estratégica
Membro

ROSELI REJANE SCHMIDT

Coord. Pedagógica Das Séries Iniciais
Membro

NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR

Motorista
Membro

VALDIM AUGUSTO DA SILVA

Motorista
Membro

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C8862A68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 378/2014 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 378/2014 DE: 27/02/2014

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 03 e 05 de Março de 2014, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Carnaval no dia 04 de Março de 2014. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 06 de Março do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I** – Serviços Essenciais de Saúde,
- II** - Vigilância Municipal,
- III** - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Publicado por:

Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:1DADB688

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº 2403/2014

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, a se realizar no dia 10 de março no município de Canarana com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 1ª CMPDC será presidida pelo Coronel Sérgio Roberto Delamônica Correa Superintendente de Defesa Civil em sua ausência, pelo Sadi Antônio Turra Secretário de Viação e Obras Públicas.

Art. 4º. A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Diehl.

Art. 5º. O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:46343618

GABINETE
PORTARIA Nº068/2014

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 06 de março de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
SILVANA LIMA	06/02/2013 A 06/02/2014

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/02/2011 a 31/01/2012

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANE MARQUES BENEDITO	03/04/2012 a 03/04/2013

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
NILVA MARIA BECKMANN	14/01/2012 A 14/01/2013

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 17 de março de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER	01/03/2010 A 01/03/2011

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de março de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDETTE MARIA CHIMIM	02/01/2012 A 02/01/2013

Art. 7º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 05 de março de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
SEBASTIÃO FEITOSA DOS SANTOS	19/10/2010 A 19/10/2011

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 24 de março de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
WALTER ANTONIO NUNES DE ABREU	22/01/2013 A 22/01/2014

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 27 de fevereiro de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:953A5FEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** a REMOÇÃO da Servidora **DEISE DIONE MUTSCHALL**, no cargo de CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F6F535BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BATISTA** efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde investido via aprovação através do Concurso Público nº. 001/2011, nomeado pela Portaria nº. 074/2012 de 22 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:5CB971D5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2014**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 01/2014

Objeto: Aquisição de peças para máquina volvo FG 930

Contratante: Município de Castanheira – MT

Contratado: Tecnoeste Maquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ: 03.795.465/0002-55

Valor: 30.810,21 (trinta mil oitocentos e dez reais e vinte e um centavos)

Data da declaração: 03 de março de 2014, Pelo Secretário Municipal de Administração

Data da ratificação: 03 de março de 2014. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referencia Período: 03/03/2014 a 03/06/2014

Base legal: Art. 25 incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT., em 03 de março de 2014

SILVIO MORENO DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Mançano Bruscaçin

Código Identificador:AD510372

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
021/2013**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NUMERO: 021/2013

CONTRATADA: VALDICLÉIA BENEDITA DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NO POSTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DO RIO DA CASCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO MENCIONADO CONTRATO PARA 13/03/2014, INICIANDO-SE EM 14/12/2013.

EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, FICA ACRESCIDO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL O MONTANTE DE R\$ 2.034,00 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) MENSAIS.

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:0919C6A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
022/2013**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NUMERO: 022/2013

CONTRATADA: SILVANA OLIVEIRA DE PINHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NO POSTO DOS CORREIOS NA COMUNIDADE DE JOÃO CARRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO MENCIONADO CONTRATO PARA 13/03/2014, INICIANDO-SE EM 14/12/2013.

EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, FICA ACRESCIDO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL O MONTANTE DE R\$ 2.034,00 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) MENSAIS.

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:F8C713B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 062/2013**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

NUMERO: 062/2013

CONTRATADA: **ERLAN DE SOUZA ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

COM BASE NO PARÁGRAFO 8º, DO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE APOSTILAMENTO PARA ACRESCENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N, 07.003.12.361.0008.2043.33.90.39.00.00, AO CONTRATO N.º 062/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA ERLAN DE SOUZA ME, OBJETO DO PREGÃO N. 011/2013.

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:0852E36A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 063/2013**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

NUMERO: 063/2013

CONTRATADA: **TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

COM BASE NO PARÁGRAFO 8º, DO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE APOSTILAMENTO PARA ACRESCENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N, 07.003.12.361.0008.2043.33.90.39.00.00, AO CONTRATO N.º 063/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA **TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA ME**, OBJETO DO PREGÃO N. 011/2013.

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:8335A7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 076/2013**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

NUMERO: 076/2013

CONTRATADA: **CLAUDIO LUCIANO DE MENDONÇA ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

COM BASE NO PARÁGRAFO 8º, DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93, O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE APOSTILAMENTO PARA ACRESCENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 07.003.12.361.0008.2043.33.90.39.00.00, AO CONTRATO Nº 076/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA **CLAUDIO LUCIANO DE MENDONÇA ME**, OBJETO DO PREGÃO N. 011/2013.

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:A81DA8D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 077/2013

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
NUMERO: 077/2013

CONTRATADA: **ELIJACK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, resolve celebrar o presente apostilamento para acrescentar a dotação orçamentária n. 07.003.12.361.0008.2043.33.90.39.00.00, ao Contrato nº 077/2013, celebrado com a empresa **ELIJACK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, objeto do Pregão n. 011/2013.

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:80BEBE70

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 084/2013

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
NUMERO: 084/2013

CONTRATADA: **REYNNER TOUR LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

COM BASE NO PARÁGRAFO 8º, DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93, O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE APOSTILAMENTO PARA ACRESCENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 07.003.12.361.0008.2043.33.90.39.00.00, AO CONTRATO Nº 084/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA **REYNNER TOUR LTDA**, OBJETO DO PREGÃO N. 011/2013.

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:572D3791

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 089/2013

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
NUMERO: 089/2013

CONTRATADA: **BERNARDINA DOS SANTOS ALVES ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

COM BASE NO PARÁGRAFO 8º, DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93, O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE APOSTILAMENTO PARA ACRESCENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 07.003.12.361.0008.2043.33.90.39.00.00, AO CONTRATO Nº 089/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA

BERNARDINA DOS SANTOS ALVES ME, OBJETO DO PREGÃO N. 019/2013.

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:87CAF40D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães torna público o resultado da Inexigibilidade nº 001/2014 para a Empresa L G Ferreira Me, CNPJ: 09.685.731/0001-92 com o valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), que tem como objeto a Contratação de Empresa para realização do Carnaval 2014 – Bandas.

TATIANE SOUZA VASCONCELOS
Presidente CPL

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:B3407722

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 18 de Março de 2014, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços diversos, tais como: Podas de Árvores de Médio e Grande Porte e Prestação de Serviços de Servente e de Pedreiro, a serem executados no Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 28 de Fevereiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:9F09787C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 087/2014

“INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis do Patrimônio Público desta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão Acima será composta pelos seguintes Membros.

- Tales Sales – Presidente;
- Clebil Marques Gonçalves;
- Zaqueu da Silva Muniz Filho;
- Valesca Salete de Campos;
- Deise da Silva Aragão.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar resultados conclusivos das avaliações de todos os imóveis, até o dia 30 de junho de 2014.

Art.4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Gil

Código Identificador:64DA5FB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 192/GP/2014

DECRETO Nº 192/GP/14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o feriado Nacional de Carnaval no dia 04 de março, terça – feira próxima;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de março de 2014.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais da **Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde, Departamento de Abastecimento de Água, Departamento de Licitações e Departamento de Recursos Humanos.**

Artigo 2º. – Os serviços nas repartições públicas municipais retornarão às suas atividades normais a partir das 14:00 horas do dia 05 de março de 2014.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT em, 27 de fevereiro de 2014.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 27/02/2014 a 27/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:2CB574A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 121/GP/2014

DECRETO Nº. 121/GP/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera da função de confiança como **COORDENADOR DO PACTO NACIONAL E ASSESSORA PEDAGÓGICA** a servidora pública municipal, Sr.ª **CERES REGINA BORGES BAHLS**, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança como **COORDENADOR DO PACTO NACIONAL E ASSESSORA PEDAGÓGICA**, que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de 13% (treze por cento) a servidora pública municipal efetiva **Sr.ª CERES REGINA BORGES BAHLS**, ocupante do cargo de carreira de PROFESSORA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 190/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 03/02/2014 a 03/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:7DAF051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 123/GP/2014

DECRETO Nº. 123/GP/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - **Designa** o Senhor **JOSE GERALDO BATISTA GOMES**, portador do RG n.º 372740 SSP/RO e CPF n.º 350.038.202-91, para exercer a função de confiança como **DIRETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 03/02/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:DC3FE5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 125/GP/2014

DECRETO Nº. 125/GP/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 601.017 SSP/RO e CPF n.º 513.345.772-34, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL** vinculada a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 03/02/2014 a 03/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:5BDE1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 136/GP/2014

DECRETO Nº. 136/GP/14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a servidora pública municipal, Sr.ª CERES REGINA BORGES BAHLS para exercer função de confiança **ASSESSORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL**, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Sr.ª CERES REGINA BORGES BAHLS**, ocupante do cargo de carreira de Professora, para exercer a função de confiança como **ASSESSORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 04/02/2014 a 04/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:70304429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 138/GP/201

DECRETO Nº. 138/GP/14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o servidor publico municipal, Sr. JOEL CANDIOTO, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor publico municipal efetivo **Sr. JOEL CANDIOTO**, ocupante do cargo de carreira de Professor

Nível Superior – 40 horas, para exercer a função de confiança como **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **45% (quarenta e cinco por cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 04/02/2014 a 04/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:87720524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 141/GP/201

DECRETO Nº. 141/GP/14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora CAREN PIASETZKI para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora CAREN PIASETZKI**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, 40 horas, para exercer a função de confiança como **Responsável pelo Departamento Administrativo da Sub Prefeitura do Guariba** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (trinta por cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 04/02/2014 a 04/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:E6994E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 148/GP/201

DECRETO Nº. 148/GP/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARGARETE PICHEK DE SOUZA**, portadora do RG n.º 690406 SSP/RO e CPF n.º 498.618.242-00, do cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, nomeada através do Decreto n.º. 263/GP/2013, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º. 263/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 07/02/2014 a 07/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:F653B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 149/GP/201

DECRETO Nº. 149/GP/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARGARETE PICHEK DE SOUZA**, portadora do RG n.º 690406 SSP/RO e CPF n.º 498.618.242-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 07/02/2014 a 07/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:A8360272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 154/GP/201

DECRETO Nº. 154/GP/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - **Exonera** a pedido a Senhora **JOCENI MEDEIROS DA SILVA**, concursada no cargo de Serviços Gerais, nomeada e empossada através do **DECRETO Nº 240/12** e do **ATO DE POSSE Nº. 709/2012**, de 21 de maio de 2.012, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 12 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 12/02/2014 a 12/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:66CE690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 155/GP/201

DECRETO Nº. 155/GP/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido o Senhor **JUCELIO MARQUES DA SILVA**, concursado no cargo de Motorista de Veículo Pesado, nomeado e empossado através do **DECRETO Nº 336/12** e do **ATO DE POSSE Nº. 736/2012**, de 18 de junho de 2.012, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 13 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 13/02/2014 a 13/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:C7BF31D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 159/GP/201

DECRETO Nº. 159/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora **CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE** para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE**, ocupante do cargo de carreira de Serviços Gerais, 40 horas, para exercer a função de confiança como **Responsável pelo Controle de Estoque do Almoxarifado Central** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **20% (vinte por cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:958F2537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 160/GP/201

DECRETO Nº. 160/GP/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **LORENA MACHADO CALLEGARI**, portadora do RG n.º 2565283-43-9 SSP/MT e CPF n.º 019.519.911-17, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada através do Decreto n.º 067/GP/2014, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de fevereiro de 2014, ficando revogado o Decreto n.º 067/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:0B5E04D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 161/GP/201

DECRETO Nº. 161/GP/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Exonera da função gratificada da servidora pública municipal, Senhora **ELIENE FERRAZ DE LIMA**, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo

no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança como **SECRETÁRIA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL da Senhora ELIENE FERRAZ DE LIMA** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **20% (vinte por Cento)**, a servidora pública municipal é efetiva e ocupante do cargo de carreira de Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º 180/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 A 20/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:6D1F4F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 162/GP/201

DECRETO Nº. 162/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora **ELIENE FERRAZ DE LIMA**, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal n.º 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora ELIENE FERRAZ DE LIMA**, ocupante do cargo de carreira de Secretária, para exercer a função de confiança como **SECRETÁRIA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **40% (quarenta por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:3EB14592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 163/GP/201

DECRETO Nº. 163/GP/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Exonera da função gratificada da servidora pública municipal, Senhora ADELICE SOARES DE MIRANDA, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança como **COORDENADOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS da Senhora ADELICE SOARES DE MIRANDA** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **07% (sete por Cento)**, a servidora pública municipal é efetiva e ocupante do cargo de carreira de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 182/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:CFF502FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 164/GP/201

DECRETO Nº. 164/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora CECILIA FATIMA LIBARDI PINTO, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora CECILIA FATIMA LIBARDI PINTO**, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 20 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **14% (quatorze por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:AE9FC77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 165/GP/201

DECRETO Nº. 165/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora ROSENILDA LIMA GONÇALVES, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores

Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora ROSENILDA LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 40 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **08% (oito por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:A9E401DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 166/GP/201

DECRETO Nº. 166/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia o servidor público municipal, Senhor MANOEL LIMA DA SILVA, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal n.º. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal efetivo **Senhor MANOEL LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Professor, 20 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADOR PEDAGÓGICO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **20% (vinte por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:82968EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 167/GP/201

DECRETO Nº. 167/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora SANDRA MARIA BREDAS, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal n.º. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora SANDRA MARIA BREDAS**, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 20 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **20% (vinte por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:F322C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 168/GP/201

DECRETO Nº. 168/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora EDNA DA SILVA, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora EDNA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 20 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **17% (dezessete por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:F366064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 169/GP/201

DECRETO Nº. 169/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora HELENILDA AUGUSTO SILVA, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora HELENILDA AUGUSTO SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 20 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA NA**

ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **16% (dezesseis por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:8719843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 170/GP/201

DECRETO Nº. 170/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 20 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 6º AO 9º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **14% (quatorze por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:B9D3A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 171/GP/201

DECRETO Nº. 171/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora LELCIA FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora LELCIA FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 40 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI DO SOL** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **08% (oito por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:7C9F0455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 172/GP/2014

DECRETO Nº. 172/GP/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora ILMA KARNITZ, para exercer função de confiança, e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo

no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 502/2011, a gratificação de função dos Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Pedagógicos da Educação Básica (das Escolas Municipais) será de até 20% do vencimento base inicial do professor nomeado, conforme o número de alunos.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva **Senhora ILMA KARNITZ**, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 40 horas, para exercer a função de confiança como **COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI DO SOL** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **08% (oito por Cento)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 20/02/2014 a 20/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:906FCBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 175/GP/2014

DECRETO Nº. 175/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 176.209.078-31, para exercer a função de confiança como **Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Pequenos Passos**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:EC029515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 176/GP/2014**

DECRETO Nº. 176/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA**, portadora do CPF nº 617.084.612-72, para exercer a função de confiança como **Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Criança Feliz**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:46F5F3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 177/GP/2014**

DECRETO Nº. 177/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **VIVIAN GRACIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 713.401.732-04, para exercer a função de confiança como **Coordenadora Pedagógica na Creche**

Municipal Jose Salvador Martins, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:5D4D964A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 178/GP/2014**

DECRETO Nº. 178/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **LUIS CARLOS CARVALHO SILVA**, portador do CPF nº 043.274.901-21, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico nas Escolas Municipais do Campo do Pólo Ana Maria Machado**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:DF48286A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 179/GP/2014**

DECRETO Nº. 179/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **LUCIANO CARVALHO SILVA**, portador do CPF nº 006.991.301-31, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico nas Escolas Municipais do Campo do Pólo Graciliano Ramos (Capa)**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:AA57B821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 180/GP/201

DECRETO Nº. 180/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **ODAIR INEIAS BACH**, portador do CPF nº 903.459.401-72, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico nas Escolas Municipais do Campo do Pólo Bartolomeu Bueno (Capa)**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:43B12CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 181/GP/2014

DECRETO Nº. 181/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **EMERSON SOARES DA SILVA**, portador do CPF nº 004.124.021-90, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico nas Escolas Municipais do Campo do Pólo Visconde de Mauá**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:8CBD0FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 182/GP/2014

DECRETO Nº. 182/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **ANA LUCIA ASSIS SANTANA**, portadora do CPF nº 888.024.341-15, para exercer a função de confiança como **Coordenadora Pedagógica nas Escolas Municipais do Campo do Pólo Cecília Meireles**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:46F8255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 183/GP/2014

DECRETO Nº. 183/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **ADILSON ALVES DE SOUZA**, portador do CPF nº 710.952.172-91, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico nas Escolas Municipais do Campo do Pólo Tancredo Neves**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:517CF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 184/GP/2014

DECRETO Nº. 184/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **HELIO ALVES DE CASTRO**, portador do CPF nº 040.206.521-20, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico nas Escolas Municipais do Campo do Pólo Manoel Bandeira (Turma do EJA – Educação de Jovens e Adultos)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:9E242EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 185/GP/2014

DECRETO Nº. 185/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **PAULO SERGIO LOPES**, portador do CPF nº 607.040.392-49, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico nas Escolas Municipais do Campo do Pólo Manoel Bandeira (Salas Anexas)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:F0653973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 186/GP/2014

DECRETO Nº. 186/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF**, portador do CPF nº 616.843.462-20, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico na Escola Municipal do Campo Pólo Manoel Bandeira (Sede)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:F3F8B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 187/GP/2014

DECRETO Nº. 187/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **RENATO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 021.160.801-77, para exercer a função de confiança como **Coordenador Pedagógico nas Escolas Pólos Municipais do Campo, (Programa mais Educação)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:1CF88E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 188/GP/2014

DECRETO Nº. 188/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **MARIA HELENA GARCIA DE QUEIROZ**, portadora do CPF nº 090.494.282-15 para exercer a função de confiança como **Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal do Campo João Alves dos Santos**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:64840F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 189/GP/2014**

DECRETO Nº. 189/GP/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Designação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **MARCIA VICTORIANOS RONCAGLIA**, portadora do CPF nº 600.341.142-20 para exercer a função de confiança como **Coordenadora Pedagógica**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 25/02/2014 a 25/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:42A270E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2014**

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Colniza.”

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao PREVI-COLNIZA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Ivanilda Pereira de Araujo, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 0287028 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 037.496.019-41, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Firmados junto ao RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Colniza - MT, 18 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:7F3399DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 153/GP/2014**

DECRETO Nº. 153/GP/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 1739134-2 SSP/MT e CPF nº 010.240.561-12, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, vinculado na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 10/02/2014 a 10/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:632D5E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 150/GP/2014**

DECRETO Nº. 150/GP/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSELITA DE CARVALHO OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 884865 SSP/RO e CPF n.º 881.574.232-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N.º. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 10/02/2014 a 10/03/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:DF646E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º. 193/GP/2014

DECRETO N.º. 193/GP/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre prorrogação de prazo do benefício para pagamento de débitos previstos na Lei Municipal 572/2013, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando a Lei Municipal n.º. 572/2013 que dispõe sobre benefícios para pagamento de débitos em atraso;

Considerando a data fixada em 28 de fevereiro de 2014 para concessão de benefícios de 100% (cem por cento) na multa e juros, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, a concessão de desconto previsto na Lei Municipal n.º. 572/2013 de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N.º. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 28/02/2014 a 28/03/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:8D7E3E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001-2014 - COMPLEMENTAR N.º. 003

A Prefeitura Municipal de **COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 502/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticos e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE publicar o Edital Complementar:

I. Divulgar alteração do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014;

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Evento	Local
06/03/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
06/03/2014	16h00min	Divulgação do resultado parcial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br .
07/03/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Parcial.	Secretaria Municipal de Educação de Colniza/MT.
10/03/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre o Resultado Parcial.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br .
10/03/2014	16h00min	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas e títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br .
11/03/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para recurso sobre o resultado Geral	Prefeitura Municipal de Colniza/MT.
11/03/2014	16h00min	Julgamento dos recursos resultado Geral	Prefeitura Municipal de Colniza/MT.
11/03/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Colniza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Colniza (MT), 28 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS DILERMANDO
Prefeito Municipal

JOÃO THIESEN FILHO
Presidente da Comissão Examinadora

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:E5C6B95C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 011/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 011/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 17/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 28 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B6F2AC99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 011/2008

Ref: Prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 150 dias;
Vigência: 23/02/2014 a 23/07/2014; Contratada: CSP Construções,
Saneamentos e Pavimentações Ltda.; Data: 22/02/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A1ACECAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2014 - LICENÇA PREMIO - MAURIVAN
BARROS PEREIRA

Portaria nº 064/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento do servidor de 25/02/2014.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal MAURIVAN BARROS PEREIRA, matrícula 000179, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
13/06/2008 A 11/06/2013	01/03/2014 A 29/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,

Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:960903CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2014 - LICENÇA PREMIO - PAULO
CESAR VIEIRA BORBA

Portaria nº 059/2014 de 27 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento do servidor de 18/02/2014.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal PAULO CESAR VIEIRA BORBA, matrícula 011562, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/05/2008 A 29/04/2013	01/03/2014 A 29/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:05D23FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2014 - LICENÇA PREMIO - SILAIR
PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 060/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento da servidora de 05/02/2014.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal SILAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 010586, ocupante do cargo efetivo

de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
13/06/2008 A 11/06/2013	01/03/2014 A 29/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B6DD6FC8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2014 - CARGO COMISSIONADO -
RONECLEI PEREIRA PINTO**

Portaria nº 057/2014 de 24 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. RONECLEI PEREIRA PINTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:196FD91D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2014 - LICENÇA PREMIO**

Portaria nº 061/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da servidora de 21/01/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA, matrícula 001193, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM

GEOGRAFIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
13/06/2008 A 11/06/2013	01/03/2014 A 29/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B7552846

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2014 - DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL EFETIVA - EVA COELHO DE SOUSA**

Portaria nº 062/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EFETIVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO
DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Resolução 150/99, Art.38, § V – Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso e com vistas à adaptação da Legislação Educacional, Lei 9394/96 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para exercer cargo de SECRETARIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA no biênio 2014/2015 a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. EVA COELHO DE SOUSA, matrícula 012280.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:9D96C45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2014**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, que a partir do dia 06 Março de 2014, Quinta-feira, os departamentos de contabilidade, finanças, recursos humanos, gabinete, almoxarifado, compras, licitação, tributos, previcon, controlaria, engenharia civil e administração; Secretaria de

Obras; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde estarão atendendo de segunda à sexta-feira nos seguintes horários:

Período da Manhã - 07:00 as 11:00 h

Período da Tarde - 13:00 as 17:00 h

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Confresa-MT, 25 de Fevereiro de 2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:C197102C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 019/2014

PROCESSO 027/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de : **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Março de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência), onde o licitante encontrará o Link para download do programa Betha Auto Cotação para preenchimento da Proposta.

Cotriguaçu-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:A8EB61D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 020/2014

PROCESSO 028/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para : **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA REFORMAR A PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Março de 2014, às 14:00 (Quatorze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da

licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência), onde o licitante encontrará o Link para download do programa Betha Auto Cotação para preenchimento da Proposta.

Cotriguaçu-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:94711808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG916566-0/2013

O Município de Cuiabá através da Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, Intima as licitantes ZIAD A. FARES PUBLICIDADES, CASA D'IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA, LOGOS PROPAGANDA LTDA, ÉPOCA PROPAGANDA LTDA, AS&M PUBLICIDADE E MARKEING LTDA, LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR – EPP, DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA-EPP, COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA, TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, NFN PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA EPP, SOUL PROPAGANDA LTDA, MERCATTO COMUNICAÇÃO, INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, IDEIAS.COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CANNES PUBLICIDADE LTDA, FCS COMUNICAÇÃO LTDA, GEMINIS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME, dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes ÉPOCA PROPAGANDA LTDA, COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA, e LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR, contra o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, com a indicação dos licitantes classificados e dos desclassificados, divulgado na forma do item 12.9, inc. VIII do Edital, no processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2013, que poderão impugná-lo no prazo legal.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2014.

MAGDA ROSSI

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:8BEB6DB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10571/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG980155-3/2014 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA: JOSYANE

SILVA VIEIRA - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda GRUPO SHOCK, para realização de 01 (UM) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura* – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:3B2F830E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10572/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PG980149-4/2014 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA: LOURIVAL VALÉRIO DE FARIA - OBJETO: *Contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda Canoa de Prata, para realização de 04 (quatro) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, no período de 01 a 04 de março deste ano, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.* – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:47C63CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10573/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PG976136-2/2014 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADO: MARCIONEI EVANGELISTA BARROS - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda Sintonia, para realização de 01 (um) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, no período de 01 a 04 de março deste ano, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.* – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:5CBA4917

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10574/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PG976130-5/2014. - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA: ALYSSON FERREIRA GOMES - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da Banda Apogeu, para realização de 03 (três) shows musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura* – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:685FE743

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10575/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PG970813-7/2014 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA: JOSYANE SILVA VIEIRA - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda Mega Sensação, para realização de 02 (dois) shows musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, no período de 01 a 04 de março deste ano, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.* – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:F8EA4AE4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10576/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PG976136-2/2014 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADO: MARCIONEI EVANGELISTA BARROS - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda Sintonia, para realização de 01 (um) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, no período de 01 a 04 de março deste ano, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.* – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:237E3F5C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10577/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PG980151-0/2014 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO VIEIRA SILVA - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda Sacarolha, para realização de 04 (quatro) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, no período de 01 a 04 de março deste ano, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.* – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:A8358708

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10578/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG980143-7/2014 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 017/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA: MARIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda KEBRAÊ, para realização de 02 (dois) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura* – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:1C25B85E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10579/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG980157-8/2014 - ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 018/2014** - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - CONTRATADA: **CLEBERSON GOMES DE OLIVEIRA** - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda OS INOCENTES, para realização de 01 (UM) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:59BC1306

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10580/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG980153-7/2014 - ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 019/2014** - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - CONTRATADA: **ADRIANO DE ALMEIDA MOURA** - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda SWINGUEIRA, para realização de 03 (três) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).*

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:36AEE181

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10581/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PG970815-3/2014 - ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014** - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - CONTRATADO: **CLEVERSON RODRIGO RODRIGUES COSTA** - OBJETO: *contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda TOTÊQUERENDO, para realização de 03 (três) show musical regional na Programação Carnaval Descentralizado Cuiabano em Cuiabá – MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura. – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).*

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:9AC00ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10582/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG970817-8/2014 - ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 011/2014** - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - CONTRATADA: **EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA** - OBJETO: *contratação da apresentação artística, da banda APRONTAÊ, para realização de shows musicais regionais na programação Carnaval Descentralizado em Cuiabá-MT, no período de 01 a 04 de março deste ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura– VIGÊNCIA: 30*

(trinta) dias, a contar da data da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:ADC01AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10583/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG980145-3/2014 - ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 010/2014** - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - CONTRATADA: **GERALDO CESAR ALVES** - OBJETO: *contratação da apresentação artística, da banda N4, para realização de shows musicais regionais na programação Carnaval Descentralizado em Cuiabá-MT, no período de 01 a 04 de março deste ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).*

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:7BA32B67

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 10570/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG975388-7/2014 - ORIGEM: **ADESÃO Nº. 011/2014** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 381/2013/UFMT - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** - CONTRATADA: **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP** - OBJETO: *Contratação de empresa especializada em atividades logísticas de organização, execução, suporte e acompanhamento de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 502.430,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta reais).*

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:2C1C2C33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2014**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 E 05 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Decreto Ponto Facultativo no dia 03 de Março de 2014 e até as 12:00 hs do dia 05 de Março de 2014.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 26 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:41C8BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 010/2014, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA PARA ATENDER AO CARNAVAL IN FOLIA 2014 NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde nenhuma empresa participou do certame, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F32B103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **IVETH CORREA COSTA SEGURANÇA ME**, CNPJ: 10.517.499/0001-62, no valor previsto de **R\$ 25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos Reais), Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA PARA ATENDER AO CARNAVAL IN FOLIA 2014 NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:7964F6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 327/2013

Rescisão do Contrato nº 327/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: MARCELO SAMPAIO
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3608
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:55C041A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 092/2013

Rescisão do Contrato nº 092/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **CLAUDINEY VICENTE DA SILVA**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3441
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AFEA0FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 093/2013

Rescisão do Contrato nº 093/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **GILMAR VICENTE DE ALMEIDA**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3452
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3A7678B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 094/2013

Rescisão do Contrato nº 094/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **ADÃO MENDES DA SILVA**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3453
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F48B3B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 098/2013

Rescisão do Contrato nº 098/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3446
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F2BC79DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 101/2013

Rescisão do Contrato nº 101/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **SEBASTIÃO LOTERIA**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3448
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:311DAB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 102/2013

Rescisão do Contrato nº 102/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **ROOZEVELT RODRIGUES**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato

Matrícula: 3444
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A26157BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 103/2013

Rescisão do Contrato nº 103/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **JOÃO RODRIGUES FILHO**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3450
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2C63CEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 106/2013

Rescisão do Contrato nº 106/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **WAGNER CARVALHO PEDRO**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3455
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2470C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 366/2013

Rescisão do Contrato nº 366/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **LUIS ANTONIO OJEDA**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3668
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9F103D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 384/2013

Rescisão do Contrato nº 384/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **PAULO BONILHO DOS SANTOS**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3669
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8ADB3395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 328/2013

Rescisão do Contrato nº 328/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratado: **DAVINIL ANTONIO DOS SANTOS**
Objetivo: Rescisão por encerramento do Contrato
Matrícula: 3607
Cargo: Motorista
Data: 28/02/2014

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2132542B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO DE: NILSEIA MARIA DA COSTA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
028/2014	Nilseia Maria da Costa	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Monitor Educacional.	724,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F9935054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO DE: MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
097/2014	Marilza de Oliveira Santos	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Professor	1.460,55

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:88DF74AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO DE: EDINÉIA TRINDADE SOUZA MARQUES

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
060/2014	Edinéia Trindade de Souza Marques	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Professor	1.460,55

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A560507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO DE: MARINA AUXILIADORA DE ARRUDA MAGALHÃES

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
047/2014	Marina Auxiliadora de Arruda Magalhães	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Professor	1.460,55

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A4924D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO DE: IVANICE FERNANDES TEIXEIRA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
036/2014	Ivanice Fernandes Teixeira	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Professor	1.460,55

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4044B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO DE: IZABEL CRISTINA GAINO FERREIRA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
031/2014	Izabel Cristina Gaino Ferreira	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Professor	2.190,82

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F30876C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: JOSIELE CONTINI
GRAGOSO

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
106/2014	Josiele Contini Fragoso	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Apoio/Nutrição Escolar	724,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3F009B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: EDILAINE DANTAS DE
OLIVEIRA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
009/2014	Edilaine Dantas de Oliveira	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Monitor Educacional	724,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AF98BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: EUCILENE GUSMÃO DE
LARA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
104/2014	Eucilene Gusmão de Lara	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Técnico de Desenvolvimento Infantil	832,56

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:959AC253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: TAYSA VANESSA
FERNANDES DA SILVA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
055/2014	Taysa Vanessa Fernandes da Silva	18/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Técnico de Desenvolvimento Infantil	832,56

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9B7C2584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
430/2013.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **REINALDO ALMEIDA GIL** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 498.210 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 441.660.281-20, residente e domiciliada na Rua: B, nº 56- Bairro Jardim Guaraná - Diamantino-MT, doravante denominada

CONTRATADO, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.430/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:F9B161D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.
284/2013

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **MONICA ZIMMER RAMBO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1098776551 SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.055.100-69, residente e domiciliada na Rua: Helio Pombo, 120 – Qd 01 – Lote 05 - Centro – Deciolândia - Diamantino-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos artigos 50, da Lei nº. 812/201, de 12 de setembro de 2011, e da Lei nº. 522/2003, de 13 de outubro de 2003, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato de servidor temporário nº.284/2013.

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante

ITAMAR MARTINS BONFIM
Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:7622CBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 292/2013

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº. **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Srº. **SAMUEL TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 24.694.887-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.244.418-52, residente e domiciliado na Av: Brasil, 456, Bairro Centro - Denise/MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.292/2013** tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Médico**, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, aprovado e convocado através do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013, com início em 02/05/2013 e término em 16/01/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCENDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 17 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:A6D1F7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 372/2013

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº. **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Srª. **CELESIA ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 876.228 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 571.691.871-91, residente e domiciliada na Rua: Barão do Rio Branco, 327 - Centro – Nortelândia-MT doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.372/2013** tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Médica**, lotada no **Pronto Atendimento Municipal**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, aprovado e convocado através

do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013, com início em 03/06/2013 e término em 31/01/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCENDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 31 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:01C79D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 294/2013

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03.648.540/0001-74, com sede administrativa através do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Srº. **ITAMAR MARTINS BONFIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 344.711 SSP/MT e do CPF nº. 346.375.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Quintino Bocaiúva, s/nº - Bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Srª. **ELIANE LINS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG 478.569 SSP/AL e CPF/MF nº 366.170.754-04, residente e domiciliada na Av: Julio José de Campos, 1699, Bairro Jardim Boa Esperança - Denise-MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.294/2013** tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Médica**, lotada no **Pronto Atendimento Municipal**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, aprovado e convocado através do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013, com início em 02/05/2013 e término em 31/01/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCENDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 31 de Janeiro de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:6DEC9C47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º109/2014.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º002/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **LEONARDO EDUARDO KLIDZIO**, para exercer o cargo de **MOTORISTA NIVEL I CNH D TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E SEIS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B81C3895

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º111/2014.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **NELI APARECIDA DA SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E SEIS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:53A055A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º113/2014.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **RAFAEL ROBERTO RIBEIRO GONÇALVES**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS NÍVEL III – CNH C - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E sete de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRASE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:384FFF43

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 101/2014**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 394/2012, de 13 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Feliz Natal, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Alexsandra Cristina Vicente;
SUPLENTE: Marli Farias;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
TITULAR: Juliana Mazei Silva
SUPLENTE: Patricia Devetack Pereira Coleone

Representantes do Gabinete do Prefeito:
TITULAR: Marli Tack
SUPLENTE: Angélica da Silva Malinski

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Francisco de Assis Pereira do Nascimento
SUPLENTE: Celma Vieira da Silva Melo

Representantes das Igrejas Sediadas no Município:
TITULAR: Marcos Pagno
SUPLENTE: Gladis Weimer

Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Feliz Natal:
TITULAR: Elizabeth de Souza Silva

Representantes da Pastoral da Criança:
TITULAR: Wilza Carla Sartori
SUPLENTE: Wanessa Suzana Dorti

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz Natal - APAE
TITULAR: Sonia Maria Silva dos Santos
SUPLENTE: Silvana de Jesus

Secretária Executiva:
Anette Ingrid Bencke

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2D51EF42

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 001/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014

DATA: 02 de janeiro DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando o disposto no Art. 26, da Lei Municipal nº 389, de 2012, de 25 de junho de 2013 - LDO 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2013, bem como, desdobrada a receita estimada na Lei Orçamentária Anual, em metas bimestrais de arrecadação, na forma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estarão autorizados a empenhar as dotações orçamentárias aprovadas Lei Municipal nº 392, de 8 de dezembro de 2012, a Lei Orçamentária Anual, observados os valores disponibilizados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2014, o empenho de dotações orçamentárias e a respectiva movimentação financeira dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II, deste Decreto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

- I - referentes às vinculações constitucionais a educação e à saúde;
- II - relativas aos grupos de despesa de Pessoal e Encargos Sociais e Serviços de Terceiros- considerados como despesa de pessoal;
- III – referentes às receitas vinculadas a convênios.

§ 2º. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com o seus respectivos planos de aplicação.

§ 3º. Os desbloqueios das dotações orçamentárias ficam condicionados ao ingresso da receita, acima das metas estabelecidas.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JANEIRO de 2014.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

JOCONDA PISCINELLI
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:1C9CB731

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 002/2014**

DECRETO MUNICIPAL N.º002/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

SUMULA: DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.166, de 23 de Dezembro de 2013,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de Janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de Janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Feliz Natal/MT será de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (Vinte e quatro reais e treze centavos) e o valor horário, a R\$ 3,29 (Três reais vinte e nove centavos).

Art. 2º - A partir de 1º de Janeiro de 2014, não haverá valores inferiores a R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo FELIZ PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal/MT.

Art. 3º - A partir de 1º de Janeiro de 2014, o valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R\$ 33,16 (Trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 646,55 (Seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

II – R\$ 23,36 (Vinte ter reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,55 (Seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,78 (Novecentos setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C3B6F9EE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 016/2014**

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO E COBRANÇA DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS, PARA EVENTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização e cobrança das unidades municipais esportivas, quando destinadas à eventos particulares;

DECRETA:

Art.1º- Este Decreto regulamenta a utilização e estabelece a cobrança de preço público para o funcionamento das unidades esportivas municipais, utilizadas para realização de eventos promovidos, por particulares.

Art. 2º- É competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento de Esportes:

I – Administrar as atividades dos Ginásios Esportivos e Campos de Futebol, promovendo o seu bom funcionamento e zelando por seu espaço físico;

II – Determinar as ações funcionais dos servidores da unidade, tais como zeladores e vigias;

III – Executar a pauta de eventos;

IV – Assinar documentos similares pertinentes à utilização dos espaços públicos, tais como os contratos de locação e ou empréstimo;

V - Manter sob a sua guarda os processos administrativos originários da utilização dos imóveis;

VI – Elaborar relatórios mensais, culminando no relatório anual das atividades de cada unidade esportiva municipal.

Art. 3º- As portarias dos Ginásios Esportivos e Campos de Futebol não poderão permanecer abertas sem a presença de funcionário responsável.

Parágrafo único - Fica expressamente vedada a entrada e permanência de pessoas não autorizadas fora dos horários dos eventos autorizados pelo Departamento de Esportes.

Art. 4º - O servidor designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para atuar nestes locais está autorizado a proceder a retirada de pessoas que adotarem postura incompatível com a utilização da unidade e ou transgredir as regras de funcionamento.

Art. 5º - Cada período de locação das unidades esportivas municipais compreende a organização, realização e desmontagem do evento promovido.

Art. 6º - Não serão permitidas quaisquer forma de utilização das unidades esportivas municipais que importem em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou que atentem à moral e aos bons costumes.

Art. 7º - O pedido de utilização das unidades esportivas municipais deverá estar acompanhado de:

- I- Cópia do RG e ou do CPF, se pessoa física;
- II- Cópia do CNPJ e Cópia do Contrato Social, se pessoa jurídica;
- III – Requerimento escrito, com os respectivos esclarecimentos sobre:

- a) o tipo de evento a ser realizado;
- b) Período da realização com os itens de pré-evento (destinado à preparação); evento (tempo de uso) e pós-evento (desmontagem), com indicação rigorosa dos horários de utilização;
- c) o espaço a ser locado;
- d) número de participantes;
- e) finalidade;
- f) informações sobre os valores a serem cobrados pela bilheteria;
- g) em caso de shows, cópia do contrato firmado com os artistas e ou empresários.

Parágrafo único - A solicitação, devidamente instruída com documentação retro, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data do evento, respeitando o Calendário Oficial do Município.

Art. 8º - A Secretaria de Educação terá 05 (cinco) dias úteis para deliberar sobre a oportunidade e conveniência do agendamento.

Art. 9º - Fica estabelecido os 03 (três) dias úteis que antecedem ao evento requerido, como prazo máximo para que o responsável apresente ao Departamento de Cultura os seguintes documentos:

- I – Comprovante do recolhimento do preço público da locação;
- II - Autorização dos órgãos correlatos ao evento, conforme sua natureza:
 - a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART se for o caso;
 - b) Guia de recolhimento do ECAD, se for o caso;
 - c) Autorização do Corpo de Bombeiros;
 - d) Notificação às Polícias Civil e Militar no que couber;
 - e) Notificação à Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e órgãos correlatos;
 - f) Notificação à Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 10 - Se o evento organizado for cancelado, suspenso ou interrompido, independente da motivação, não haverá a devolução do preço público da locação recolhido, ficando o ressarcimento dos danos sob responsabilidade do promotor do mesmo.

Art. 11 - Uma vez deferido o agendamento, o responsável pelo Departamento de Esportes procederá à vistoria do espaço na presença do requerente ou do responsável pela entidade ou empresa requerente.

Art. 12 - Findo o evento, nova vistoria será procedida pela Administração do local para avaliação de entrega.

§1º - A vistoria descrita no *caput* poderá ser acompanhada pelo promotor do evento.

§2º - O patrimônio público deverá ser entregue no exato estado em que foi entregue, remetendo-se à via judicial quaisquer danos cometidos e não reparados.

Art.13 - Compete ao Departamento de Esportes:

- I – Entregar as instalações das unidades esportivas de acordo com o inventário inicial;
- II – Informar ao interessado sobre os aspectos necessários ao uso adequado do espaço;
- III - Vistoriar o local previamente ao uso e após a entrega das instalações;
- IV - Efetuar a manutenção e funcionamento do espaço nos períodos de vacância e uso..

Art. 14 - São responsabilidades do Requerente:

- I – Recolher o preço público correspondente, conforme estabelecido;
- II – Apresentar as autorizações dos órgãos competentes;
- III - Custear as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento promovido;
- IV – Arcar com os prejuízos causados à terceiros durante a realização do evento;
- VII – Respeitar os limites de capacidade dos locais, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos causados:

Art.15 - A utilização das unidades esportivas municipais por particulares pressupõe o prévio pagamento de preço público.

Art. 16 - O preço público pela utilização das unidades esportivas municipais é o estabelecido no anexo único deste Decreto.

Art. 17 - O pagamento do preço público, oriundo da utilização das unidades esportivas municipais, será efetuado através de Guia de Recolhimento – DAM, retirada no Departamento de Tributação e recolhida em instituição bancária oficial.

Parágrafo único. A arrecadação do preço público será convertida específica e exclusivamente para a manutenção das referidas unidades municipais.

Art. 18 - Em caso de recusa da recuperação de eventuais danos provocados pela realização do evento, a pessoa ou empresa promotora fica impedida de utilizar o espaço nos próximos 03 (três) anos seguintes, sem prejuízo das sanções judiciais à que estarão sujeitas.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com anuência do Prefeito Municipal.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 016/2014

PREÇOS PÚBLICOS DE LOCAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARTICULARES

LOCAÇÃO:

UNIDADE	VALOR
Ginásio Poliesportivo Gerson Antonio (quadra principal)	R\$ 20,00 por hora
Ginásio Poliesportivo Gerson Antonio	R\$ 15,00 por hora
Ginásio Poliesportivo Gerson Antonio (locação para festas)	R\$ 724,00 por evento
Campo Suíço Complexo Tio Teco	R\$ 40,00 por hora
Campo Complexo Tio Teco	R\$ 70,00 por 90 minutos

- Os preços públicos serão isentos tão somente para utilização das unidades esportivas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Para eventos comprovadamente filantrópicos será cobrado 30% (trinta por cento) do preço público acima descrito.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:3A488B56

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 017/2014**

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2014.
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUMULA: DECLARA ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, No dia 03/03/2014, Exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dia 03 de Março de 2014 “segunda-feira”, em razão da comemoração ao Carnaval.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no “caput” deste Artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde e os de limpeza pública (coleta de lixo).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:D542B0CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 018/2014**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE FELIZ NATAL – COMDEC;

DECRETA:

Art.1º- Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 030/2005, de 04 de Julho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º: Fica assim composta a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE FELIZ NATAL – COMDEC.

Presidente: José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal;
Secretario Executivo: Luis Antonio Rodrigues de Souza;
Coordenadoria de Transportes e Combustível: Nelço Dorigon;
Coordenadoria de Assistência Social: Waldney Rodrigues Simi;
Coordenadoria de Saúde: Cristina Rosa;
Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação: Luiz Carlos de Melo
Coordenadoria de Entidades não Governamentais e Voluntariado: João Mateus dos Santos.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:5973CECC

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 019/2014**

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR EXCESSO DE CHUVAS, DESTRUIÇÃO DE BUEIROS E DANIFICAÇÃO DAS ESTRADAS POR ALAGAMENTO E FORMAÇÃO DE ATOLEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO o excesso de chuvas ocorridas no território do Município, nos meses de janeiro e fevereiro;

CONSIDERANDO que em decorrência do excesso de chuvas houve destruição de bueiros e danificação das estradas por alagamento e formação de atoleiros;

CONSIDERANDO a insuficiência de material, de equipamento, de recursos humanos e de recursos financeiros para o Município restabelecer a normalidade da atividade sócio-econômica, sem prejuízos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de habilitar o Município para buscar recursos, em outras esferas de Governo, necessários para restaurar a normalidade de sua atividade sócio-econômica;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

CONSIDERANDO o interesse público, o bem estar e a segurança da população;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **excesso de chuvas, destruição de bueiros e danificação das estradas por alagamento e formação de atoleiros**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob o comando da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:04F54DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 008/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 008/2014

DATA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: FRANCISCO KLEINSCHMITT.
VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2015
VALOR: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADOS - EXATORIA ESTADUAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:9335C36A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 009/2014
DATA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: SONIVALTE JUNIO SOUZA DE OLIVEIRA.

VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2015
VALOR: R\$ 8.688,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, DESTINADO PARA DEPÓSITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:BE3472E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 010/2014
DATA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: ANTONIO ALVES DA SILVA.
VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2015
VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, CUJA A FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA CASA LAR (ABRIGO PARA MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO)

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:3019124E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 011/2014
DATA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: PALMIRA SUELI DE MATOS.
VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2015
VALOR: R\$ 8.688,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, A SER UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2B818AD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 012/2014
DATA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: M.P.DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, CONTAS DE E-MAILS E BACK-UP MENSAL DO WEB SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:F5A4BF77

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 014/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 014/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 014/2014

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

CREDOR: JAIR CARLOS HOFFMANN
VIGENCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014
VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO, COM COBERTURA E ADAPTAÇÕES PRÓPRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UM TANQUE DE COMBUSTÍVEL, JUNTO À GARAGEM DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A RESPECTIVA E INSTALAÇÃO DO TANQUE.

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:D840A6F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO
036/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 036/2013 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: MINHA TERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 43.587,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
OBJETO: ADITAR AS QUANTIDADES DE MATERIAIS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONSTANTES DA CLÁUSULA PRIMEIRA, BEM COMO O VALOR TOTAL DO CONTRATO CONSTANTE NO ITEM 8.1 DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 036/2013

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:CA7280E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO 080/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 080/2013 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: ORION TURISMO LTDA
VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2014
VALOR: R\$ 18.850,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
OBJETO: ADITAR AS QUANTIDADES E O VALOR DO CONTRATO Nº 080/2013

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:BA9188DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO
092/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 092/2013 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: S.O.S ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2014
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 009/2013
OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 092/2013 EM MAIS 79 (SETENTA E NOVE) DIAS A CONTAR DO DIA 11/01/2014 E ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PARA 04 PARCELAS À PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS ADITIVOS.

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0BD0AC3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO
084/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 084/2013 – 2º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2014
CREDOR: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
VIGENCIA: 31 DE MARÇO DE 2014
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 008/2013
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 084/2013 EM MAIS 43 (QUARENTA E TRÊS) DIAS A CONTAR DO DIA 16/12/2014.

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:CB573BF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO 3º ADITIVO AO CONTRATO
054/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 054/2013 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CREDOR: CHINHAMA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 13.117,50 (TREZE MIL CENTO E DEZESSETES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2013
OBJETO: AUMENTAR 15 EXAMES MENSAIS, VALOR TOTAL ACRESCIDO R\$ 13.117,50.

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:876862A6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 032/2014

DATA: 27 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Altera os Anexos I, VI e VIII da Lei Complementar nº 024/2013 e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, VI e VIII da Lei Complementar nº 024/2013 de 28 de Março de 2013, os quais serão substituídos pelos Anexos integrante desta Lei.

§ 1º – A alteração nos Anexos I e VIII consiste na adequação dos salários para os cargos de Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar – 40 horas, em conformidade com o salário mínimo nacional, exercício 2014, bem como estabelece o valor base dos salários das classes de Professor.

§ 2º - A alteração no Anexo VI consiste na adequação dos salários para os cargos de Professores – 40 horas com o Piso Nacional do Magistério, exercício 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSES DE VENCIMENTO do Cargo de Professor

CLASSE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO PADRÃO 20 HS/SEM.	VENCIMENTO PADRÃO 40 HS/SEM.
A	Nível Médio Magistério	R\$ 848,69	R\$ 1.697,39
B	Nível Superior	R\$ 1.060,86	R\$ 2.121,73
C	Nível Superior, com Especialização Lato Sensu	R\$ 1.149,98	R\$ 2.299,96
D	Nível Superior, com Especialização Stricto Sensu	R\$ 1.273,04	R\$ 2.546,08

CLASSES DE VENCIMENTO do Cargo Técnico em Administração Educacional

CLASSE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO PADRÃO 40 HS/SEM.
A	Nível Médio	R\$ 867,37
B	Ensino Médio Profissionalizado	R\$ 954,11
C	Nível Superior	R\$ 1.084,21
D	Nível Superior, com Especialização Lato Sensu	R\$ 1.170,95

CLASSES DE VENCIMENTO do Cargo Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar

CLASSE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO PADRÃO 40 HS/SEM.
A	Nível Ensino fundamental	R\$ 724,00
B	Ensino Médio	R\$ 768,10
C	Ensino Médio Profissionalizado	R\$ 833,74

CLASSES DE VENCIMENTO do Cargo Motorista I – Transporte Escolar

CLASSE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO PADRÃO 40 HS/SEM.
A	Nível Ensino fundamental	R\$ 1.040,73
B	Ensino Médio	R\$ 1.144,80
C	Ensino Médio Profissionalizado	R\$ 1.248,88

ANEXO VI

TABELA DOS PROFESSORES 40H					
	CLASSE	A MAGISTÉRIO	B SUPERIOR	C PÓS-GRADUADO	D MESTRADO
NÍVEL	Coefficiente	1	1,25	1,355	1,5
0	1,00	1.697,39	2.121,73	2.299,96	2.546,08
1	1,02	1.731,33	2.164,16	2.345,95	2.597,00
2	1,04	1.765,28	2.206,59	2.391,95	2.647,92
3	1,06	1.799,23	2.249,03	2.437,95	2.698,84
4	1,08	1.833,18	2.291,46	2.483,95	2.749,76
5	1,10	1.867,12	2.333,90	2.529,95	2.800,68

6	1,12	1.901,07	2.376,33	2.575,95	2.851,60
7	1,14	1.935,02	2.418,77	2.621,95	2.902,53
8	1,16	1.968,97	2.461,20	2.667,95	2.953,45
9	1,18	2.002,92	2.503,64	2.713,95	3.004,37
10	1,20	2.036,86	2.546,07	2.759,95	3.055,29
11	1,22	2.070,81	2.588,51	2.805,95	3.106,21
12	1,24	2.104,76	2.630,94	2.851,95	3.157,13
13	1,26	2.138,71	2.673,37	2.897,94	3.208,06
14	1,28	2.172,65	2.715,81	2.943,94	3.258,98
15	1,30	2.206,60	2.758,24	2.989,94	3.309,90
16	1,32	2.240,55	2.800,68	3.035,94	3.360,82
17	1,34	2.274,50	2.843,11	3.081,94	3.411,74
18	1,36	2.308,45	2.885,55	3.127,94	3.462,66
19	1,38	2.342,39	2.927,98	3.173,94	3.513,59
20	1,40	2.376,34	2.970,42	3.219,94	3.564,51
21	1,42	2.410,29	3.012,85	3.265,94	3.615,43
22	1,44	2.444,24	3.055,29	3.311,94	3.666,35
23	1,46	2.478,18	3.097,72	3.357,94	3.717,27
24	1,48	2.512,13	3.140,16	3.403,94	3.768,19
25	1,50	2.546,08	3.182,59	3.449,94	3.819,12
26	1,52	2.580,03	3.225,02	3.495,93	3.870,04
27	1,54	2.613,98	3.267,46	3.541,93	3.920,96
28	1,56	2.647,92	3.309,89	3.587,93	3.971,88
29	1,58	2.681,87	3.352,33	3.633,93	4.022,80
30	1,60	2.715,82	3.394,76	3.679,93	4.073,72

ANEXO VIII

APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 40h				
	CLASSE	A FUNDAMENTAL	B MÉDIO	C MÉDIO PROF.
	Coefficiente	1	1,1	1,2
0	1,00	724,00	796,40	868,80
1	1,02	738,48	812,32	886,17
2	1,04	752,96	828,25	903,55
3	1,06	767,44	844,18	920,92
4	1,08	781,92	860,11	938,30
5	1,10	796,40	876,04	955,68
6	1,12	810,88	891,96	973,05
7	1,14	825,36	907,89	990,43
8	1,16	839,84	923,82	1.007,80
9	1,18	854,32	939,75	1.025,18
10	1,20	868,80	955,68	1.042,56
11	1,22	883,28	971,60	1.059,93
12	1,24	897,76	987,53	1.077,31
13	1,26	912,24	1.003,46	1.094,68
14	1,28	926,72	1.019,39	1.112,06
15	1,30	941,20	1.035,32	1.129,44
16	1,32	955,68	1.051,24	1.146,81
17	1,34	970,16	1.067,17	1.164,19
18	1,36	984,64	1.083,10	1.181,56
19	1,38	999,12	1.099,03	1.198,94
20	1,40	1.013,60	1.114,96	1.216,32
21	1,42	1.028,08	1.130,88	1.233,69
22	1,44	1.042,56	1.146,81	1.251,07
23	1,46	1.057,04	1.162,74	1.268,44
24	1,48	1.071,52	1.178,67	1.285,82
25	1,50	1.086,00	1.194,60	1.303,20
26	1,52	1.100,48	1.210,52	1.320,57
27	1,54	1.114,96	1.226,45	1.337,95
28	1,56	1.129,44	1.242,38	1.355,32
29	1,58	1.143,92	1.258,31	1.372,70
30	1,60	1.158,40	1.274,24	1.390,08
31	1,62	1.172,88	1.290,16	1.407,45
32	1,64	1.187,36	1.306,09	1.424,83
33	1,66	1.201,84	1.322,02	1.442,20
34	1,68	1.216,32	1.337,95	1.459,58
35	1,70	1.230,80	1.353,88	1.476,96

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:8135CBB4

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de fevereiro de 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE PESSOAL, GESTÃO DE PATRIMÔNIO,**

LICITAÇÕES, ORIENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A SEREM PRESTADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tendo o seguinte resultado: A empresa CLAUDIA ROSANE CRISTIANETI FERREIRA ROMANI – ME, vencedora do lote 01, com valor global de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:BB94A4BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de fevereiro de 2014, CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Tendo o seguinte resultado: CLAUDIO JOSÉ TOMAZELLI, vencedor do lote 01 com valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais); VALDINHO WASSMUTH, vencedor do lote 02 com valor de R\$ 19.785,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais); FERNANDO ELIAS SCHWAB, vencedor do lote 03 com valor de R\$ 19.977,50 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); TEODOSIO MELEK, vencedor do lote 04 com valor de R\$ 19.977,50 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); CLAUDIO MARQUES DA SILVA, vencedor do lote 05 com valor de R\$ 19.977,50 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); ORCENIO FUCHS, vencedor do lote 06, com valor de R\$ 19.919,90 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos); CLEBER CAVICHOLI, vencedor do lote 07 com valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais); FABIO JUNIOR CAVICHOLI, vencedor do lote 08 com valor de R\$ 19.955,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais); FRANCISCO DE LIMA ALENCAR, vencedor do lote 09 com valor de R\$ 19.870,43 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos); ELISEU JOSÉ BALDO, vencedor do lote 10 com valor de R\$ 19.997,50 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); CLAUDECIR MELEK, vencedor do lote 11 com valor de R\$ 19.977,12 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos); JOÃO ALVES VIANA, vencedor do lote 12 com valor de R\$ 18.352,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais); INES BETINE RAMOS, vencedor do lote 13 com valor de R\$ 17.605,00 (dezessete mil seiscentos e cinco reais); EDEVALDO ALEX MELEK, vencedor do lote 14 com valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:B4BA5083

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 26 de fevereiro de 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (UTILITÁRIO E POPULAR). Tendo o seguinte resultado: A empresa PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do item 01, com valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), e o item 02 com valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), a unidade, sendo o valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:000CA174

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO - 009/2014**

Extrato de Contrato 009/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR-LTDA

Valor: R\$25.557,75 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos),

Vigência: 03/02/2014 a 28/02/2014

Objeto: Aquisição de Medicamento em caráter emergencial, visando à manutenção de serviços de saúde essenciais

Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:3A014692

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO - 010/2014**

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: José Edson Pavini Nunes

Valor: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Vigência: 05/02/2014 a 04/08/2014

Objeto: Contratação de serviços profissionais de médico clínico geral como plantonista, para prestação de serviços na unidade de Pronto Atendimento de Saúde.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:F1015053

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO - 011/2014**

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 06/02/2014 a 05/04/2014

Objeto: Prestação de serviços na reformulação do site da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT, do Portal da Transparência On-line e implantação do Portal da ouvidoria, no endereço eletrônico, www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, incluindo treinamento de servidores responsáveis pelo manuseio do mesmo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:BDFA2BC9

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 47/2014**

PORTARIA 47/2014 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 109 (cento e nove) dias conforme atestado médico a servidora **MARILENE BARBOZA ALBAREZ**

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 15(quinze) de Fevereiro a 03(três) de Junho de dois mil e quatorze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigor na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 16 de Fevereiro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:DD8B4888

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 48/2014

PORTARIA 48/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde, o Sr. **Pamela Marques Ferreira**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 18 de Fevereiro de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:C44C2D6E

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 49/2014

PORTARIA 49/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Motorista II** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Educação, o Sr. **Eliazar Daniel da Silva**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 26 de Fevereiro de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:6841B011

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 50/2014

PORTARIA 50/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **Miqueias de Oliveira**, do cargo de Gerencia de Desenvolvimento Rural a partir de 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 28 de Fevereiro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:A3009175

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: Dispensa de Licitação com Processo nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para proceder à manutenção do WEBSITE OFICIAL da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT.

Período: 10 meses

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Recurso Orçamentário: ORGÃO: 01 – UNIDADE: 01 – PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor: R\$ 6.908,00 (Seis mil novecentos e oitos reais)

Empresa Vencedora: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – CNPJ Nº: 14.728.004/0001-03

WEVERTON TYAGO J. DE MIRANDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:EA8327EB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 409/2014 torna público que o vencedor da sessão que se realizou na data de **26/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item foi: **VALDEMAR ALVES MALHEIRO - ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:0595E3DD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 409/2014 torna público que os vencedores da sessão que se realizou na data de **28/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item foram: **JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME E L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:AF391B01

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 002/2014 PUBLICADO EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2014**

Onde-se lê:

EXTRATO DO CONTRATO nº. 002/2014. Contratante CISOMT. Contratada: ANGIOVASC CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 07.844.006/0001-94 Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Psiquiatria. Validade: 14/02/2014 a 14/02/2015 Valor: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Data: 14/02/2014.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO nº. 002/2014. Contratante CISOMT. Contratada: ANGIOVASC CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 07.844.006/0001-94 Objeto: Prestação de Serviços

Médicos em Psiquiatria. Validade: 14/02/2014 a 14/08/2014 Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Data: 14/02/2014.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:9498D1FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2014**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora, **DÉBORA CARIZE ANSELM** brasileira, portadora do CIRC nº 0703732-5 SSP/MT e do CPF nº 900.061.351-53, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (14) quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 14/02/2014. NP 317/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:C5130CFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2014**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 176/2014 DE 31/01/2014 QUE TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica retificada a **Portaria nº 176/2014** de **31/01/2014** que transfere servidora de cargo comissionado a Sr^a **ANDRÉIA CAROLINE MARONESE.**

ARTIGO 2º - Onde se lê **PORTARIA Nº 176/2014** de **31/01/2014** **LEIA-SE PORTARIA Nº 176/2014** de **31/01/2014** que **TRANSFERE A Sr.^a ANDRÉIA CAROLINE MARONESE PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/02/2014.
NP 357/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:A7CA35EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2014**

“EXONERA GERENTE DO SISTEMA APLIC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE
PORTARIA,**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor, **AROLD MIGUEL
FERREIRA CHAVES**, brasileiro, portador do CIRG Nº 2154940-0
SSP/MT e do CPF Nº 034.729.851-60, residente e domiciliado nesta
cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de
GERENTE DO SISTEMA APLIC, da Prefeitura Municipal de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
(24)vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/02/2014.
NP 358/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:A8C62427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2014**

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE
PORTARIA,**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substitui Membros Titular e Suplente para Compor o
Conselho Municipal de Saúde, como segue a baixo.

Membro Titular Nomeado	Membro Titular Substituído
Jair Tavares	Rosinha Fin Barbosa

CPF: 487.747.829-91	CPF: 394.021.851-00
Membro 1º Suplente Nomeado	Membro 1º Suplente Substituído
Adriana Bertol CPF: 016.850.211-90	Paula Regina Moraes Martins CPF: 983.208.741-49

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24)
vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/02/2014.
NP 364/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:FD414387

**GABINETE DO PREFEITO
66 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato
Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº
002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente
edital os candidatos aprovados para o preenchimento da vaga abaixo
relacionados:

**PROFESSORES ESCOLA INDÍGENA – ENSINO MÉDIO -
MAGISTÉRIO**

Escola Ngrejkueti

Nº INSC	NOME	Classificação
042	Kukrytkra Bepkure	1º
022	Kokoba Kayapo	2º

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta
e oito) horas a contar de **26/02/2014**, para tomar posse no referido
cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no
Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado,
munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a-** Carteira de Identidade;
- b-** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c-** Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d-** Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta
médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato
possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b-** Duas fotos 3x4 recentes;
- c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação
é permitida pela Constituição Federal;
- d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal
do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do
Município AMM, em 26/02/2014.
NP nº 366/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6F2FB943

GABINETE DO PREFEITO
67 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento da vaga abaixo relacionados:

PROFESSORES ESCOLA INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL

Escola Ngrejkueti

Nº INSC	NOME	Classificação
062	Kruapreti Bepkangati	1º
063	Bekire Mekranotire	2º
061	Kanhok Kayapo	3º
001	Djore Kayapo	4º
046	Baka Kayapo	5º

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **26/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 26/02/2014.
NP nº 367/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5CF96A6A

GABINETE DO PREFEITO
68 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº**

002/2013 realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento da vaga abaixo relacionados:

APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Escola Ngrejkueti

Nº INSC	NOME	Classificação
014	Takakakoba Kayapo	1º
033	Teka Re Kaiapo	2º
064	Mjetxet Kayapo	3º
057	Beptuk Kaiapo	4º

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **26/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 26/02/2014. NP nº 368/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1E2489C2

GABINETE DO PREFEITO
70 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Escola Ngrejkueti – Sala Anexa Escola Nhakba

Nº INSC	NOME	Classificação
069	Takakpe Kayapo	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **26/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a-** Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 26/02/2014.

NP nº 370/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:DB2DB844

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 259/2014**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ELZA CHOZEMPA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	17/02/2014 A 17/05/2014 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2001/2006

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (17) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/02/2014

NP Nº 318/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:CAA371B4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 260/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ELIZETE LORETTO DE ARAÚJO
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	15/02/2014 A 24/02/2014 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2010/2011

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (17) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/02/2014.

NP 319/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:DC606A67

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 261/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	SILVANA MACEDO DOS SANTOS
CARGO:	ENFERMEIRA
Período de:	17/02/2014 A 03/03/2014 (15 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (17) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/02/2014.

NP 320/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6A72A090

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA. RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	JOSIANE MARQUES DE AMORIM SOUZA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	17/02/2014 A 18/03/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2010/2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/02/2014.
NP 321/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E214F881

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA. RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARIANA CHISTE LIBANIO ZANDARIM
CARGO:	ENFERMEIRA
Período de:	17/02/2014 A 18/03/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/02/2014.
NP 322/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E90B5D9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA. RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	CLEUNICE APARECIDA DE SOUZA
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Período de:	18/02/2014 A 09/03/2014 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (18) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/02/2014.
NP 323/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:EEECBE00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2014**

“CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidor	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
Izabel Cristina Lavratti	2903	Coordenadora de Administração Hospitalar	00328962210	AB	25/07/2018

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais para Atender a área Administrativa do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de

infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (18) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/02/2014.

NP 327/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:8C08E384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2014**

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NA LEI Nº 289/99 DE 08/12/1999, ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ARTIGO 21, INCISO III,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reduzir a Carga Horária de 30(trinta) horas semanais para 18(dezoito) horas semanais a partir de 18/02/2014, da Profissional da Educação abaixo relacionada:

***Igma Pinheiro da Silva, RG nº 803.109 SSP/MT e CPF nº 489.789.494-87.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (18) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/02/2014.

NP 328/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:06F17680

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – **CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	LOURDES BUSSOLARO
CARGO:	FISCAL TRIBUTÁRIA
Período de:	19/02/2014 A 10/03/2014 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (19) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2014.

NP 333/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:B72B6BBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – **CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	EMA MEURER DO PRADO
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	20/02/2014 A 21/03/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (20) vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/02/2014.

NP 345/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:B83CC747

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2014**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ARISTIDES BORGES
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	20/02/2014 A 20/05/2014 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2008/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (20) vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/02/2014

NP Nº 346/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:6187EC32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 276/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ROSIMEIRE JUSTINO DE OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	24/02/2014 A 25/03/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012/2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/02/2014.

NP 359/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:C98EF6C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NC Nº 003/2014

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **ELIENE TEIXEIRA VIEIRA**, brasileira, maior portadora do CIRG Nº 1898125-9 SSP/MT e do CPF Nº 021.792.811-02, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/02/2014.

NP 277 /2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:69355AC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 277/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	DAYANE PATRÍCIO DA SILVA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	24/02/2014 A 25/03/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/02/2014.

NP 360/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:F1A94059**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2014**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:**ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	SIMONE MACIEL DE ALENCAR
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
Período de:	24/02/2014 A 24/05/2014 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2005/2010

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/02/2014.
NP Nº 361/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:9DEC9574**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2014**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:**ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ANA CRISTINA TONDO
CARGO:	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL
Período de:	24/02/2014 A 24/05/2014 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2008/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/02/2014.

NP Nº 362/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:C8227AB3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:**ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS**, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ELIAS PAULO DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	24/02/2014 A 25/03/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/02/2014.
NP 363/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:993D843E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:**ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	CATIA PERTUSSATTI
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Período de:	24/02/2014 A 25/03/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/02/2014.
NP 364/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:ADEE6DC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ADRIELE PRETTO
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Período de:	27/02/2014 A 08/03/2014 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (27) vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/02/2014.

NP 372/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:3E963FCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2014**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora, **JULIANA GIMENES BARBOSA**, brasileira, portadora do CIRG Nº 1817500-7 SSP/MT e do CPF Nº 010.955.221-08, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/02/2014.

NP 373/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:1EF82BCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2014**

“TRANSFERE SERVIDORA DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TRANSFERE, a senhora **LAYNA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, portadora do CIRG Nº 2111290-8 SSP/MT e do CPF Nº 034.420.031-05, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE CURSOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/02/2014.

NP 374/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:2D1F4649

**GABINETE DO PREFEITO
69 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSOR ESCOLA INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL

Escola Ngrejkueti – Sala Anexa Escola Nhakba

Nº INSC	NOME	Classificação
043	Bepngarati Kokorerekti	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **26/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento

de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 26/02/2014.

NP nº 369/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:93510F40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286/2014

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a senhora **DEIMASIR VIEIRA CARVALHO**, brasileira, portadora do CIRG nº 1270105-0 SSP/MT e do CPF nº 867.516.381-91, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/02/2014.

NP 375/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:DA1F3075

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PORTARIA 033/2014

De 11 de fevereiro de 2014.

“HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor estatutário – Sr. **CLAUDIO DA SILVA GONÇALVES**, portador do CPF 929.916.961-68, do cargo de técnico administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através da nº Portaria nº 112/2012, de 01/06/2012.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº112/2012, datada de 01 de junho de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:D8EAE461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PORTARIA 034/2014

De 11 de fevereiro de 2014.

“HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir a partir da presente data, a servidora estatutária – Senhora **ADRIANA DOS SANTOS BRITO** - CPF nº 424.622.661-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico Administrativo, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - A servidora será enquadrada de acordo com os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2014

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:3F877AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PORTARIA 035/2014

PORTARIA Nº. 035/2014

De 17 de fevereiro de 2014

“**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei”

Considerando os dispositivos do artigo 115 da Lei Complementar nº 01/90, de 07 de dezembro de 1.990.

Considerando o Requerimento do Servidor Estatutário – Sr. **FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA**, datado de 13 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao servidor estatutário Sr. **FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Física, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 17/02/2014 a 16/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:0F70B701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 036/2014

De 19 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar que a partir da presente data a servidora estatutária Senhora **ADRIANA DOS SANTOS BRITO** - CPF nº 424.622.661-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Técnico Administrativo, ficará responsável também pela emissão de Carteira de Identidade e Carteira da Trabalho neste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de fevereiro de 2.014

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:E799EBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 037/2014

De 19 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conforme determinação judicial constante da Sentença proferida nos autos do processo nº CI17616, nomear os abaixo relacionados para compor a comissão que irá certificar regularidade de seleção pública realizada antes de 14/02/2006, para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Guiratinga-MT.

ROGEANE DE CARVALHO SOUZA, CPF 010.970.841-59 – Agente Com. de Saúde

EDNA SANTOS REZENDE SOARES, CPF 650.747.001-59 - Agente Com. de Saúde

LAISE RIBEIRO DA SILVA, CPF 012.375.491-75 - Agente Com. de Saúde

DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 568.653.501-97 - Diretor do Setor de Recursos Humanos

OZÉAS PONDÉ DIAS, CPF 203.688.791-00 - Secretario Mun. de Saúde

Artigo 2º - A referida comissão terá um prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar relatório sobre a situação constatada dos agentes comunitários de saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:D2C42868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 038/2014

De 19 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear os abaixo relacionados para compor o Comitê de Coordenação para Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

COMITÊ EXECUTIVO

ANTONIO EDSON PEREIRA, CPF 110.633.208-36 – Engenheiro
EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 344.592.001-04- Diretor do DMAEG

GILMAR ALMEIDA NUNES, CPF 522.607.711-49 – Servidor Estatutário, Resp. pelo Patrimônio

CLEYTON LUIZ DA SILVA, CPF 983.556.861-87- Servidor Estatutário - DMAEG

JUCEDÉLIA GOMES DOURADO – CPF 604.373.401-04, Servidora Estatutária – Sec. Mun de Saúde.

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

NILSON DUARTE DA SILVA, CPF 027.983.951-00, Vice Prefeito

ARI FERREIRA BONILHA, CPF 090.749.531-15, Secretário

Chefe de Gabinete

RICARDO MACHADO NASCIMENTO, CPF 328.840.791-49,

Sec. Mun. D e Obras

OZÉAS PONDÉ DIAS, CPF 203.688.791-00 - Secretario Mun. de

Saúde

JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES, CPF 317.839.611-04,

Vereador

MARCELO PEREIRA NEVES, CPF 010.425.471-81, Vereador

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:85420024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 039/2014**

De 20 de fevereiro de 2014

“**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora **FRANCIELE LOPES PEIXOTO FERREIRA** – CPF nº 088.029.566-00, do cargo de Coordenadora Geral do PBF do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada pela Portaria nº 104/2013 datada de 04 de junho de 2013.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 104/2013 datada de 04 de junho de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:FAB616A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 040/2014**

De 26 de fevereiro de 2014

“**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora **MARISA SCHOULTEN FRANZEN** – CPF nº 766.971.501-49, do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família – PSF III – bairro Garça Branca a qual foi nomeada pela Portaria Nº 053/2.009 de 01-01-2009.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 053/2.009 datada de 01-01-2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:3A44D9BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 041/2014**

PORTARIA Nº 041/2014

De 26 de fevereiro de 2014

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família – PSF III – bairro Garça Branca, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18-04-2002, a servidora abaixo relacionada:

*** LUDMYLA CAVALCANTE ALMEIDA ROCHA – CPF nº 035.717.711-84 – Enfermeira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 26 de fevereiro de 2014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:8EB35A66

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2014, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SANDRO PEREIRA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Miguel Valdemar Ramos**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 056/2005, considerando o interesse público e a necessidade da Administração e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2012, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte – MT;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

Considerando ainda o Decreto nº 027/2012 que dispõem sobre a Homologação do Resultado do Concurso público 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse do SAAE, o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste edital.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste edital e conforme seu Anexo Único deverá comparecer ao SAAE no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE
ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ 07.221.747/0001-19

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO			
SANDRO PEREIRA	0062	7,63	3º

Art.4º. Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar os documentos, juntamente com fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
Cédula de Identidade (Registro Geral – RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certidão de Reservista ou Certidão de Dispensa (para o sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão de PIS/PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Comprovante de Escolaridade, através de Histórico e Escolar e Diploma/Certificado de Conclusão, conforme exigências do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se a cópia do comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
Declaração de Bens;
Declaração “Negativa de Acúmulo de Cargo ou Emprego Público” junto à administração pública direta e indireta, bem como, as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
Declaração de “Não ter infringido as Leis que fundamentam o Edital do presente Concurso”;
Declaração de “Não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público”; Exame Médico Admissional expedido pela Junta Médica do Município; a qual emitirá Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o respectivo cargo;

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital do Concurso Público 01/2012

Art. 6º. A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:FCFA582E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo Tomada de Preço 002/2014, instaurada para **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de 02 (dois) profissionais médico, 01 (um) profissional nutricionista e 01 (um) profissional psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Itanhanga-MT.**, sagrou-se vencedoras as empresas item 01: **ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA ME – CNPJ 17.897.581/0001-09, Valor total: R\$ 300.000,00.** Item 02: **J. C ROMANOWSKI ME – 17.600.033/0001-75 Valor total: R\$ 300.000,00** e o item 04 a pessoa física: **GLORIA CAROLINE GARCIA – CPF 025.593.781-40 Valor total 22.898,00.**

Itanhanga/MT 28 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:041F2D2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº **003/2014**, para objeto desta licitação de **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBA MT**, para Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Itaúba – MT foram as seguintes pessoas físicas e produtores rurais os Srs.: Joaquim Pereira dos Santos, CPF nº280.576.191-04; Maria Aparecida dos Santos, CPF nº024.862.711-20; Jerônimo Inácio de Godoi, CPF nº328.958.871-87; Lianice Rodrigues Nieuwnhoff, CPF nº018.087.441-10; Nair da Silva Moraes, CPF nº531.228.521-87; Cláudio Lorente, CPF nº806.781.061-34; Alcyr Dutra de Almeida, CPF nº421.386.121-04; Carlos Alberto Orlives de Miranda, CPF nº109.036.901-87; Adão Medeiros de Andrade, CPF nº874.956.861-20; Jorgina Aparecida de Oliveira, CPF nº826.816.941-91; Manoel Adilio Toniazzi, CPF nº880.996.871-91; Mauro Gomes da Silva, CPF nº001.337.888-06; Clacir Fraga de Moraes, CPF nº053.532.001-95; José da Silva Sanches, CPF nº893.091.111-00; Enio Tombini, CPF nº365.735.071-34; e Noel Alves Neto, CPF nº475.747.396-68

ITAÚBA-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:D3ACEFC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2014

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT		
Contrato nº 003/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL
	CONTRATADA MARCO ROGERIO PEGORARI , inscrita no C.N.P.J. 11.444.640/001-07, estabelecida a Rua: Primavera, n. 2668, Bairro Centro, Curvelândia-MT.	
Objeto do Contrato:		
Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria aos Sistemas de Planejamento, Execução Orçamentária, consultoria aos Sistemas de Guarda e proteção do bens moveis e imóvel, consultoria ao Sistema de gerenciamento de recursos humanos		

Itiquira - MT, 27 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:FB1E4FFA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 813 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº. 807/2013, de 05/12/2013, o qual abrange o período de 2014 a 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014, aprovada pela Lei nº. 784/2013, de 20/06/2013, e a Lei Orçamentária Anual nº. 808/2013, de 05/12/2013, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade:03 – Coordenadoria de Finanças

Função:04 – Administração

Sub-Função:123 – Administração Financeira

Programa:0008 – Administração Financeira

Projeto/Atividade:2.200 – Diversas Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: **R\$100.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2014, conforme discriminado abaixo:

Órgão:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade:03 – Coordenadoria de Finanças

Função:04 – Administração

Sub-Função:123 – Administração Financeira

Programa:0008 – Administração Financeira

Projeto/Atividade:2.200 – Diversas Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92.00.999 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$100.000,00

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade:03 – Coordenadoria de Finanças

Função:28 – Encargos Especiais

Sub-Função:843 – Serviço da Dívida Interna

Programa:0007 – Administração

Projeto/Atividade:2.169 – Amortização da Dívida de Operação de Crédito

4.6.90.71.00.999 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$100.000,00

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 20 de fevereiro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:72DCF2B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 011/2014/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do exercício de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2013 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jangada – MT repassados via FNAS/FMAS no valor total de R\$ 23.310,73 (vinte e três mil, trezentos e dez e setenta e três centavos), sendo executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$: 13.416,00 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 27 de fevereiro de 2014

Original Assinado

LEANDERSON GREGÓRIO DA COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:9AF7FB3A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

RESOLUÇÃO Nº001 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Relatório Anual de 2013 referente as atividades realizadas na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em substituição temporária legal, no município de Jauru Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, juntamente com os membros do

Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2014, conforme Ata nº52/2014.

Resolve:

Art 1º. Apresentar e aprovar o Relatório de Anual de 2013 referente as atividades realizadas na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Art 2º. Aprovado o Relatório Anual de 2013 por unanimidade.

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Jauru-MT, 22 de Janeiro de 2014.

ELISEU MARCELINO DA ROCHA

Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:7EA8E099

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014**

RESOLUÇÃO Nº002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Relatório Final do Plano de Providência do ano de 2011, referente às adequações realizadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social solicitada no Monitoramento realizado em 2011 pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social em cumprimento a Resolução CIT nº03 de 28 de Março de 2012.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Jauru Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2014, conforme Ata nº53/2014.

Resolve:

Art 1º. Apresentar e aprovar o Relatório Final do Plano de Providência do ano de 2011, referente às adequações realizadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social solicitada no Monitoramento realizado em 2011 pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência e dá outras providências;

Art 2º. Aprovado o Relatório Final do Plano de Providência do ano de 2011, após verificado e sanada as pendências no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social por unanimidade.

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

JAURU-MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ TAVARES FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:562E4B9C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2014**

RESOLUÇÃO Nº003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano de Ação do ano de 2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Jauru Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2014, conforme Ata nº53/2014.

Resolve:

Art 1º. Apresentar e aprovar o Plano de Ação do ano de 2014, referente às atividades e serviços a serem ofertados e realizados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Art 2º. Aprovado o Plano de Ação do ano de 2014 por unanimidade.

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

JAURU-MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ TAVARES FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B8100AC6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
ATA Nº. 052/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

ATA DE NUMERO 52 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de 2014, às nove horas e trinta minutos da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua do Comercio, nº527 Centro deste Município, deu - se início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social presidida pelo vice-presidente senhor Eliseu Marcelino da Rocha que cumprimenta a todos e informa aos Conselheiros que o Presidente senhor José Tavares Filho não irá participar do conselho, explica que o mesmo não está mais trabalhando e não tem como representar o Governo Municipal, desta forma explica que estará presidindo as reuniões até que seja feita a alteração do novo Decreto deste ano. Continuando solicita para a Secretária Keila Teles Ferreira fazer a leitura da Ata anterior, a mesma após lida foi aprovada e assinada pelos membros presentes. Na sequência o vice-presidente passa a palavra para a Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social senhora Maria Aparecida Antunes de Souza, na oportunidade a Gestora cumprimenta a todos e informa ao conselho que nosso município conseguiu através do Governo Estadual o recurso no valor de R\$16.000 reais para comprar as cestas básicas da campanha do natal 2013, desse valor foram gastos R\$15.590 reais, na qual foram compradas 504 cestas apenas, explica para o conselho que a compra foi feita conforme a quantidade de itens que havia na licitação do ano de 2013, por este motivo devido já estar no final do ano não havia produtos suficiente para utilizar todo o dinheiro recebido do Governo restando assim o valor de R\$410,00 reais, a Gestora informa que irá entrar em contato com a SETAS – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social para saber o que irá fazer com o restante do dinheiro, continuando passa para o conselho que as cestas foram entregues no dia 23 de Dezembro de 2013 para as famílias de prioridade e de baixa renda. Após o relato a Gestora senhora Maria Aparecida informa que nosso município foi beneficiado através do Governo estadual com 800 cobertores da Campanha “Cobertores do Bem” 2013, os mesmos foram distribuídos no mês de Novembro para as famílias usuárias da política social do município de Jauru. Complementando a Gestora informa que no ano passado o município foi contemplado com 40 refrigeradores e que a Secretaria de Assistência Social em parceria com Rede Cemat conseguiu entregar 29 geladeiras para a população cadastrada com baixa renda e no Cadúnico, na oportunidade diz que faltaram 11 geladeiras para serem entregues as famílias que ainda estavam com alguns documentos pendentes de regularização. A Gestora informa

que no início deste ano a assistente responsável que trabalha pela Central sede da Rede Cemat na cidade de Cuiabá entrou em contato com nossa secretária senhora Keila Teles e solicitou que fizéssemos mais cadastros, pois nosso município foi contemplado com mais algumas geladeiras, na oportunidade a gestora solicitou ajuda para os conselheiros na divulgação desses novos cadastros, para que as famílias que estejam dentro dos critérios estabelecidos pela Rede Cemat possam estar comparecendo até a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para estarem se cadastrando. Dando continuidade a Gestora senhora Maria Aparecida fala a respeito das obras das 40 unidades habitacionais isoladas, diz que 20 casas já estão bem adiantadas faltando apenas cobrir, relata que o conselho e a equipe técnica estão cobrando agilidade do responsável pela Empresa e Empreiteira Emad senhor Rodrigo da cidade de Cuiabá, pois o prazo para a entrega das unidades encerrará no mês de Junho deste ano. Continuando com a palavra a Gestora informa que nosso município foi contemplado com mais 60 casas, sendo 30 pulverizadas e 30 unidades residenciais que serão construídas na zona urbana, diz que já estão abertas as inscrições dos novos cadastros de habitação para as famílias que necessitam e ainda não são cadastradas. Após o relato da Gestora o Vice-presidente senhor Eliseu passa a palavra para a secretária senhora Keila fazer a leitura do Relatório Anual 2013, dando início a leitura a secretária explica passo a passo sobre o que foi preenchido sobre a Gestão do SUAS, na oportunidade a secretária faz a leitura do Relatório de Gestão do ano de 2013, no relatório relata todas as atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social durante o ano de 2013. Em seguida o vice-presidente passa a palavra para a Psicóloga Nathienne Aparecida continuar fazendo a leitura do Relatório Anual 2013, a Psicóloga informa a respeito dos Serviços e Programas ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS executado pelo município. Durante a leitura do Relatório a Psicóloga explica cada tópico preenchido, na oportunidade alguns conselheiros aproveitam para tirar dúvidas e informações. Após a leitura o vice-presidente põe o Relatório à disposição do Conselho para votação, em seguida o mesmo foi aprovado por unanimidade. Finalizando com a palavra o presidente agradece a todos pela presença e dá por encerrada a reunião. Nada mais a tratar eu Keila Teles Ferreira Secretária Executiva desse Conselho lavrei a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:AEA0C577

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Nº. 053/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DE NUMERO 53 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, às nove horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua do Comercio, nº527, Centro deste Município, deu - se início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: **APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PLANO DE PROVIDÊNCIA DO ANO DE 2011/ APRESENTAÇÃO DO CURSO DO TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA CONSELHEIROS DO CMAS / APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2014.** Com a palavra a Gestora de Assistência Social Senhora Maria Aparecida Antunes de Souza cumprimenta a todos, agradece a equipe pelo trabalho realizado e as conquistas do ano de 2013, apresenta os novos funcionários da Secretaria Zilma Rodrigues Azevedo como Coordenadora do CRAS, Mônica Rodrigues Costa como Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Adolescentes de 12 a 17 anos no CRAS e na Secretaria a nova funcionária Gisele Rodrigues Oliveira como Chefe de Seção para somar com a equipe, na oportunidade agradece a Prefeita Enércia Monteiro dos Santos pelo apoio na busca de recursos para nossa Secretaria. Continuando com a palavra a Gestora informa a respeito das Reuniões do Gabinete Itinerante que estão sendo realizadas na Zona Rural, onde são apresentados os trabalhos e as conquistas realizadas no ano de 2013, na oportunidade a equipe

Técnica junto com a Prefeita aproveita para solicitar sugestões, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias moradoras dessas Comunidades e assim poder realizar o Plano de Ação que será executado neste ano de 2014. Passando a palavra para o vice – presidente senhor Eliseu Marcelino da Rocha, que cumprimenta a todos e fala sobre algumas dificuldades que a nova Gestão está enfrentando principalmente na área da Habitação destaca a importância do apoio do conselho e da equipe técnica para conseguirmos superar todas as lutas. Continuando parabeniza o Senhor José Tavares Filho por estar novamente na Administração Pública e seu retorno como Presidente no Conselho. Na sequência com a palavra o Presidente senhor José Tavares Filho agradece a presença de todos e o apoio do Conselho e de toda equipe, em seguida solicita para Secretária Keila Teles Ferreira fazer a leitura da ata anterior, à mesma após lida foi aprovada e assinada juntamente com a Resolução nº001 de 22 de Janeiro de 2014 que Aprova o Relatório Anual de 2013 pelos membros presentes. Em seguida passa a palavra para Gestora Senhora Maria Aparecida que na oportunidade comenta a respeito das entregas das cestas básicas do Natal referente ao ano de 2013, explica que foram entregues 504 cestas, na qual foi recebido o valor de R\$ 16.000,00 do Governo Estadual para comprar os produtos necessários, devido não ter todos os itens na licitação feita pela gestão, não foi possível estar completando a cestas como foi planejado. Explica também que, do valor de R\$ 16.000,00 sobraram R\$ 410,00 reais, na oportunidade a Gestora informa que estará verificando se será preciso estar devolvendo ou não o restante do dinheiro recebido para o governo. Na sequência com a palavra a Secretária faz a leitura do Relatório Final do Plano de Providência referente ao ano de 2011 que foi feito e não enviado, informa que na época, durante o monitoramento foram notificadas algumas pendências, e diante das notificações foram providenciadas as mudanças necessárias. A Secretaria informa, que foi solicitado do novo monitoramento através da SETAS – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social o envio do Relatório juntamente com a Resolução, informando a situação das pendências superadas, na qual atende as exigências da Política Nacional de Assistência Social. Continuando com a palavra a secretária senhora Keila Teles informa que recebeu um e-mail do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, na qual oferece curso a Conselhos Municipais de Assistência Social, promovido pelo TCU - Tribunal de Contas da União, explica que o curso Controle Exercido por Conselhos de Assistência Social será desenvolvido a distância e pretende reforçar e atualizar informações, para que os Conselhos possam aperfeiçoar a prestação de serviços à sociedade, informa ainda que ao final do curso os participantes que atingirem a nota mínima exigida para aprovação receberão certificado. Em seguida a Secretária faz a Leitura do Plano de Ação do ano de 2014, durante a apresentação a secretária informa ao Conselho a importância da aprovação do Plano para concretizar as ações e atividades a serem realizadas. Dando continuidade o conselho faz as observações necessárias na qual foram realizadas algumas alterações. Na sequência o presidente senhor José Tavares deixa o Plano de Ação a disposição do Conselho para aprovação, após apreciação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Finalizando com a palavra o presidente agradece a todos pela presença e dá por encerrada a reunião. Nada mais a tratar eu Keila Teles Ferreira Secretária Executiva desse Conselho lavrei a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:A93A5BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 415/2014

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro

2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações constantes no anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 14/03/2014 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Edital – www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:EDF82E28

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 281/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **28 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 281/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ARQUITETO:

Classificação	Inscrição	Candidato
03º	002113	LUCAS SAMPAIO COSTA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:222E8BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 005-2014; 006-2014; 007-2014; 008-2014; 009-2014; 010-2014; 011-2014; 012-2014; 013-2014; 014-2014 E 015-2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 005/2014

Contratado: MEDIJU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Valor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Vigência: 03/02/2014 a 28/02/2014

Dotação: 03.03100.2304.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos de Atendimento no PSF EQUIPE I DO BAIRRO MÓDULO 05, neste Município.

TABELA DE PROCEDIMENTOS

Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO NO PSF EQUIPE I DO BAIRRO MÓDULO 05.	R\$ 14.300,00	1 (MÊS)	R\$ 14.300,00
TOTAL			R\$ 14.300,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 006/2014

Contratado: BEM ESTAR SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Valor: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 03/02/2014 a 28/02/2014

Dotação: 03.03130.2316.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Plantão Médico de 12 horas presenciais no SAMU do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

TABELA DE PROCEDIMENTOS:

Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
PLANTÕES MÉDICOS POR UM PERÍODO DE 12 HORAS PRESENCIAIS NO SAMU	R\$ 800,00	56	R\$ 44.800,00
TOTAL			R\$ 44.800,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 007/2014

Contratado: ANTONIO DO NASCIMENTO SOUTO

Valor: R\$ 219.240,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta reais)

Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014

Dotação: 06.06150.2617.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO / 06.06130.2610.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO / 06.06150.2622.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

06.06150.2619.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.06150.2618.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.03130.2318.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.03130.2315.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.02110.2209.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.02120.2219.339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Objeto: FORNECIMENTO DE 121.800 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO (EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E CONTENDO 1 LITRO) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO.

TABELA DE FORNECIMENTOS

LOCAL – 2617 – MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO – NOSSO LAR

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	3.500	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
TOTAL R\$ 6.300,00				

LOCAL – 2610 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VÓ PAIXÃO

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
TOTAL R\$ 2.700,00				

LOCAL – 2622 – MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
TOTAL R\$ 1.800,00				

LOCAL – 2619 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PETI - CREAS

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
TOTAL R\$ 9.000,00				

LOCAL – 2618 – MANUTENÇÃO LAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE IRMÃ DULCE

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	1.100	R\$ 1,80	R\$ 1.980,00
TOTAL R\$ 1.980,00				

LOCAL – 2318 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS,	LITROS	7.500	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00

COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.				
TOTAL R\$ 13.500,00				

LOCAL – 2315 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	2.200	R\$ 1,80	R\$ 3.960,00
TOTAL R\$ 3.960,00				

LOCAL – 2209 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	50.000	R\$ 1,80	R\$ 90.000,00
TOTAL R\$ 90.000,00				

LOCAL – 2219 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	50.000	R\$ 1,80	R\$ 90.000,00
TOTAL R\$ 90.000,00				

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 008/2014

Contratado: GARRA RADIOTELEVISÃO LTDA-ME

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: 06/02/2014 a 05/03/2014

Dotação: 09.09110.2931.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para organização e realização do evento carnaval de rua 2014, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, no centro de eventos do Município de Juína MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 009/2014

Contratado: HELLEN SUSAN CAVICHIOLI - ME

Valor: R\$ 7.660,71 (sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos)

Vigência: 14/02/2014 a 28/02/2014

Dotação: 03.03100.2304.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos de Atendimento no PSF DO BAIRRO PALMITEIRA, neste Município.

TABELA DE PROCEDIMENTOS:

Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO PALMITEIRA.	R\$ 7.660,71	15 (dias)	R\$ 7.660,71

TOTAL			R\$ 7.660,71

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 010/2014

Contratado: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Valor: R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 14/02/2014 a 28/02/2014

Dotação: 03.03130.2318.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantão de Cirurgia Geral de segunda a sexta-feira no período matutino por 06 horas presenciais, no Hospital Municipal de Juína.

TABELA DE PROCEDIMENTOS:

Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE CIRURGIA GERAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO PERÍODO MATUTINO POR 6 HORAS PRESENCIAIS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA.	R\$ 760,00	17	R\$ 12.920,00
			TOTAL R\$ 12.920,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 011/2014

Contratado: Projetus Engenharia e Construções Ltda

Valor: R\$ 183.951,60 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 17/02/2014 a 17/11/2014

Dotação: 02.02110.12.361.0032.2206.449051 – Obras e Instalações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Obras e Serviços de Engenharia objetivando Execução da obra na construção de uma quadra coberta com vestiário, na Escola Mun. Paulo Freire, neste Município, conforme Termo de Compromisso PAC204597-2013 Ministério da Educação –FNDE, Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Projetos Executivos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 012/2014

Contratado: J.V.S. Transportes Ltda-ME

Valor: R\$ 282.187,50 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 18/02/2014 a 31/12/2014

Dotação: 02.02110.2210.3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos com capacidade de 23 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 013/2014

Contratado: Alessandro Robério Gonçalves da Silva

Valor: R\$ 282.187,50 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 18/02/2014 a 31/12/2014

Dotação: 02.02110.2210.3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de veículo com capacidade de 23 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 014/2014

Contratado: Projetus Engenharia e Construções Ltda

Valor: R\$ 103.851,17 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)

Vigência: 19/02/2014 a 19/05/2014

Dotação: 08.08120.2813.4490.51 – Obras e Instalações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Obras e Serviços de Engenharia objetivando Construção de Redutores de Velocidade e Remoção de Tachões em diversas ruas e avenidas no perímetro urbano, deste Município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 015/2014

Contratado: PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Valor: R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais)

Vigência: 27/02/2014 a 26/08/2014

Dotação: 02.02110.12.361.0032.2206.4490.51 – Obras e Instalações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Obras e Serviços de Engenharia objetivando Execução da obra na construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano com 06 salas de aula), no Bairro Modulo 06, neste Município, de acordo com as especificações, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e toda a documentação apresentada e relacionada em anexos que integram o presente Edital da licitação.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:9A06CF77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGA A PORTARIA Nº. 02/2014 E DESIGNA EM CARATÉR TEMPORÁRIO NOVO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E:

ART. 1º. Revogar a Portaria nº. 02, de 02 de Janeiro de 2014 e designa em caráter temporário o PREGOEIRO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA – MT, senhor **ANTONIO APOLINÁRIO**, portador do RG nº. 67597690 SJSP/PR e CPF nº. 421.524.612-15, para que no grau do seu mister cumpra o previsto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ART. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Juruena os servidores: **ROBSON GOMES DIAS**, Rg nº. 14504537 ssp/MT, Cpf nº. 956.127.261-04 e **NAIR BACKES FONTOLAN**, Rg nº. 911.709 SSP/MT, CPF nº. 567.541.161-53.

ART. 3º. Esta portaria passará a vigorar na data da assinatura com término em 31 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 24 de Fevereiro de 2014.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:28F585D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2014

NO AVISO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM - nº 1922 de 28-02-2014 ANO IX, PAG: 69, conforme se segue. No Edital de Concurso nº 01/2014 onde **SE LÊ:** 1.3. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Próprio de Previdência – RPPS, **LEIA-SE:** Regime Geral de Previdência.

Juscimeira – MT, 28 de fevereiro de 2014.

SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jose Odair Freitas

Código Identificador:59219D60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 28 de fevereiro de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de Março de 2014 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a pasta contendo o

Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 28 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:7A493C2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **15:00 h**, do dia **14/03/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2014, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMبارI D'OESTE – MT** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de **REQUERIMENTO**, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 28 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:646CD3BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
008/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 28 de Fevereiro de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Março de 2014 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2014, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, PROJETOS, CONTRATOS DE REPASSE, E TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS, E O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO URBANA E RURAL DE INTERESSE SOCIAL**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste/MT em 28 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:340333E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
N. 02.2014

OBJETO: Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de março de 2014.

GUIOMAR KÁTIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:4C159CA4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 -
CREDENCIAMENTO 001/2013 RATIFICAÇÃO

A Diretora do Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde, Sra. Andressa Luciana Frizzo, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2013/Credenciamento Nº 001/2013, Credenciamento de empresa contratação de empresas para realizar Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS: UROCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.212/0001-07, pelo prazo de 12(doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Fevereiro de 2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:1DC7BE4A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	JOSE DEIVISON CARDOSO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
60º	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA
61º	VANESSA ROSA DE OLIVEIRA
62º	GEUSA CARMEN DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:9E69411C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014

Nº DO CONTRATO: 026/2014

DATA: 24/02/2014

CREDOR: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

VIGENCIA: 24/02/2015

VALOR: R\$ 102.500,00 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:111B8063

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014

Nº DO CONTRATO: 027/2014

DATA: 24/02/2014

CREDOR: CONTRERAS E TRENTINO LTDA ME

OBJETO: SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE MÉTODO DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, QUE VISA, APRIMORAR OS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO O TRABALHO COM 05 (CINCO) FERRAMENTAS: ÁBACO, APOSTILAS (COM EXERCÍCIOS QUE ENVOLVAM RACIOCÍNIO LÓGICO, PENSAMENTO LATERAL, DESAFIOS MATEMÁTICOS SOLUÇÕES INTELIGENTES E PASSATEMPOS) JOGOS PEDAGÓGICOS, DINÂMICAS EM GRUPO E TÉCNICAS NEURÓBICAS, COM OS ALUNOS DOS ANOS FINAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CECÍLIA MEIRELES E EÇA DE QUEIRÓS) ALÉM DA CAPACITAÇÃO DE 04 PROFESSORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

VIGENCIA: 24/12/2014

VALOR: R\$ 79.220,00 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:25AEDECA**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014****Nº DO CONTRATO:** 028/2014**DATA:** 24/02/2014**CREDOR:** ORION TURISMO LTDA**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PASSAGENS
RODOVIÁRIAS**VIGENCIA:** 24/02/2015**VALOR:** R\$ 348.252,71 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO
MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA
E UM CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:829A90CC**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014****Nº DO CONTRATO:** 029/2014**DATA:** 24/02/2014**CREDOR:** TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL RADIOLÓGICO
PARA ATENDER O CENTRO DE IMAGENS MUNICIPAL**VIGENCIA:** 24/02/2015**VALOR:** R\$ 12.185,00 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E
CINCO REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:173C9A9F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014****Nº DO CONTRATO:** 030/2014**DATA:** 24/02/2014**CREDOR:** FUJIFILM DO BRASIL LTDA**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL RADIOLÓGICO
PARA ATENDER O CENTRO DE IMAGENS MUNICIPAL**VIGENCIA:** 24/02/2015**VALOR:** R\$ 117.335,15 (CENTO E DEZESSETE MIL,
TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUINZE
CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:BAF70003**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014****Nº DO CONTRATO:** 031/2014**DATA:** 24/02/2014**CREDOR:** MERCADAO DA LIMPEZA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS**VIGENCIA:** 24/02/2015**VALOR:** R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL
REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:2B86B38E**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO 2014****Nº DO CONTRATO:** 032/2014**DATA:** 24/02/2014**CREDOR:** CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONSULTAS
OFTALMOLÓGICAS E PROCEDIMENTO DE
OFTALMOLOGIA PARA ATENDER PACIENTES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONFORME
PROJETO OLHAR BRASIL PORTARIA Nº 2101/2012**VIGENCIA:** 24/08/2014**VALOR:** 46.180,70 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E
OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:791BDED9**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031/2014**

Data: 27/02/2014

SÚMULA: ALTERA O REGIMENTO INTERNO
DA CONTROLADORIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, considerando as alterações promovidas no Sistema de Controle Interno pela Lei Municipal Complementar 002/2014 de 18/02/2014 e afirmando a necessidade de otimizar e assegurar maior simplicidade, objetividade e padronização das atividades desenvolvidas pela Controladoria Municipal e Órgãos do Sistema de

Controle Interno, conforme lei nº. 647/2007, de 28/09/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Inclui no Regimento Interno da Controladoria Municipal as alterações promovidas pela Lei Complementar 002/2014 de 18/02/2014.

Art. 2º - Faz parte deste Decreto o Regimento da Controladoria Municipal, devidamente alterado.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal 16/2008, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:5F40DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 032/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as alterações impostas pela Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº. 519 de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

DECRETA:

Art. 1º Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia - Previlândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Comitê de Investimentos dos Recursos do Previlândia tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo, a Presidência nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros, que tenham, no mínimo, nível médio completo, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados no município de Marcelândia, a saber:

I - Um representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal, sendo a servidora efetiva senhora MARLI TERESINHA TEIXEIRA;

II - O Gestor de Investimento, membro nato, sendo o servidor PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA;

III - Dois representantes do Conselho Curador, eleito entre os membros do Conselho, sendo as servidoras SUZANA BARBOSA E SONIA SUELY MARCOS DE LIMA;

Art. 4º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato até 31/12/2016, permitida a recondução.

§ 1º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:

- Qualificação, no mínimo, em nível médio completo e conhecimento em finanças e contabilidade;
- Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;
- E outras sanções previstas no Estatuto do Servidor público, ou determinações nas demais legislações federais.

§ 2º: Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

- Renúncia;
- Decisão da maioria dos seus membros;
- Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;
- Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
- Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes.

§ 3º. Os representantes do Comitê de Investimento não receberão remuneração pelas funções desempenhadas.

Art. 5º Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria executiva, o Conselho Curador e Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:

- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;
- avaliar riscos potenciais;
- propor alterações na Política de Investimentos;
- Encaminhar ao Conselho Fiscal os pareceres emitidos a diretoria e ao Conselho Curador;
- Auxiliar o Conselho fiscal, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente a Carteira de Investimento do Previlândia;
- Submeter à aprovação do diretor Executivo a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;
- Garantir a gestão ética e transparente;
- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do Previlândia.

Art. 6º - O Comitê terá uma reunião ordinária bimestral, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo Único: O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, três de seus membros, sendo obrigatória a presença do Gestor de Investimento.

Art. 7º - As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente do comitê de Investimento do Previlândia e na sua ausência pelo Gestor de Investimento.

Art. 8º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 9º - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

- Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;
- Manter os membros do Comitê atualizados acerca do desempenho dos segmentos de aplicação;
- Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias sugeridas para a Diretoria Executiva e para o Conselho Curador;
- Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;
- Outros assuntos relacionados à sua competência.

Art. 10 - As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Investimento, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

Art. 11 - Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 060/2012 de 26/10/2012.

PAÇO MUNICIPAL, MARCELÂNDIA – MT, EM 27/02/2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:35502641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033/2014.**

DATA: 27/02/2014.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MARCELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando o feriado de Carnaval no dia 04/03/2014 (Terça - Feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 03/02/2014 (segunda-feira).

Parágrafo Único: O dispositivo desse artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:DE0CE460

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
OBRAS Nº. 040/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**
OBJETO: “*Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, conforme termo de referência devidamente especificado no Anexo I do Edital*”: **Lote 01** - Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais profundas em

Ruas e Avenidas, **Lote 04** - Elaboração de Projeto Arquitetônico e Paisagístico, com elementos auxiliares e acessórios, do Lago 03 e **Lote 05** - Elaboração de Projeto Arquitetônico para ampliação da sede do Paço Municipal de Matupá. Referente do Edital nº 041/2013 da respectiva Tomada de Preço nº 002/2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **25 DE AGOSTO DE 2014**.

Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9241553A

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE OBRAS Nº. 061/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MR DEL PAPA & CIA LTDA**

Onde se Lê:

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência e execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **24 DE AGOSTO DE 2014**.

Leia-se:

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **24 DE AGOSTO DE 2014**.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:B6A22EF3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 127/2014**

PORTARIA Nº 127 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

cria GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – GEMAT E DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo composto pelos membros abaixo:

- I - Carlos Roberto Greve, Matrícula nº 1052;**
II – MASTERSON FELIPE DA SILVA, Matrícula nº 591;
III – JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS, Matrícula nº 1121;
IV) – SIDNEI FRANCISCO DE MELO, Matrícula nº 34;
V) – MARCIO LUIZ PEREIRA, Matrícula nº 981;
VI) – MARINEZ DE CAMPOS, Matrícula nº 29;
VII) – EDIRLEI ALVES BORGES COSTA, Matrícula nº 49 e,
VIII) – PEDRO JIMENEZ DOS REIS, Matrícula nº 1875.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vem limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

Organização e Gestão;

Legislação Tributária;

Cadastros Fiscais;

Lançamento e Arrecadação de Tributos;

Cobrança amigável e judiciária;

Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;

Anistias e isenções;

Estudos econômico-tributários;

Atendimento ao contribuinte;

Sistema e tecnologia de informação;

Relações intra e interinstitucionais e,

Outras áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenado estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:BFE274A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 2659

DECRETO Nº 2.659 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.205/2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de incluir dispositivos necessários à regulamentação de apresentação de documentação para aprovação de desmembramentos,

D E C R E T A

Artigo 1º - A aprovação do projeto de que trata o § 2º do artigo 1º da Lei nº 1.205/2014 fica condicionada a apresentação de documento de propriedade do imóvel.

Artigo 2º - Considerando a data limite para fracionamento de imóveis de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.205/2014, só serão emitidas certidões referentes aos processos protocolados até a data de 25 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º - Será disponibilizada ao requerente, cópia do projeto devidamente aprovado pela Prefeitura, acompanhada de certidão, onde constará:

Validade de 60 (dias);

Nome do signatário;

Número do protocolo;

Bairro;

Quadra e lote objeto do desmembramento;

Inscrição no cadastro imobiliário;

Medidas em metros quadrados de todo o terreno e das partes desmembradas e,

Data da digitação.

Artigo 4º - Considerando a data limite da validade da Certidão de que trata o artigo 5º da Lei nº 1.205/2014, só serão emitidas certidões referentes aos processos protocolados até a data de 25 de novembro do corrente ano.

Artigo 5º - Na ocorrência de mais de 1 (um) desmembramento para mesma área, só será permitida a aprovação mediante apresentação do registro do desmembramento anterior.

Artigo 6º - A competência para requerer o desmembramento será do proprietário do imóvel ou procurador legalmente constituído.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:D1602174

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 004/2014 – Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial 005/2014, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 24/02/2014, sagrou-se vencedora dos **LOTES 01,03,04 e 05** a empresa **Combustíveis e Lubrificantes bussolero**, totalizando o valor de **R\$ 3.630.375,00** (três milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais), e do **LOTE 02** a empresa **V. Furtado & Furtado Ltda**, totalizando o valor de **R\$ 216.750,00** (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:9501FB15

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 005/2014 – Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial 005/2014, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 27/02/2014, Compareceu a sessão somente a empresa **MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 03.942.611/0001-47, o certame foi declarado **FRACASSADO**, por não haver acordo entre as partes em relação ao valor unitário.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:8568ECA3

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
Processo nº 16/2014**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Presidente da CPL e Comissão, nomeada pela Portaria nº 338/2013 de 05 de Dezembro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, no dia 20 de março de 2014, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de serviços especialistas em Cardiologia e Ultra-sonografia, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:EBF7F71E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014**Contratante:** MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**Contratado:** V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.669/0001-58.**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto: Prestação de Serviços de realização de Shows Artísticos no Carnaval Popular 2014, na Praça Edgar de Araújo, Centro, Município de Nortelândia-MT, nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, compreendendo shows com as bandas: SAN GENIO'S, INTERATIVA, DUMATTO, ZATTER e CHAMA, que possuem exclusividade com o Contratado.

Dotação Orçamentária:

0553-05.003.13.392.0017.1060-3390.39.00.00.00

Fonte dos recursos: Convênio 001/2014 - Secretária de Estado de Cultura**Vigência:** Ass. 28.02.2012 – Vcto: 28.04.2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:89D19338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2014**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviços de realização de Shows Artísticos no Carnaval Popular 2014, na Praça Edgar de Araújo, Centro, Município de Nortelândia-MT, nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, compreendendo shows com as bandas: SAN GENIO'S, INTERATIVA, DUMATTO, ZATTER e CHAMA.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, “caput” e inciso III.**Processo:** Inexigibilidade 001/2014**Cobertura Orçamentária:** 0553-05.003.13.392.0017.1060-3390.39.00.00.00**Valor:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**Autorização:** em 27/02/2014, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.**Ratificação e Homologação:** em 28/02/2014, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.**Empresário Exclusivo:** V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.669/0001-58.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:DA43ACDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 006-2014**

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, referente à Contratação de Prestação de Serviços Profissionais de Médico (clínico geral) para o Atendimento no PSF III do Município de Nortelândia-MT, conforme anexo I do Edital, sagrou-se vencedor o licitante: Drª. Ana Maria Parolin Silva, no valor unitário de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) total.

Nortelândia-MT, 28 de fevereiro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:7C58BDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e nos termos do art. 10º e 12 da Lei nº 159 de 19/04/2010, Decreto nº 047, de 23/04/2010, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Senhora Norma Firmiano Rodrigues Barradas, Secretária Municipal de Saúde;
Senhora Marlene Júlia Oliveira Scarpato, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Senhor Edivaldo de Sá Teixeira, Secretário de Administração, Planejamento e Gestão;
Senhor Daniel de Souza Oliveira Lima, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e
Senhor Jossimar José Fernandes, Secretário de Finanças, Fiscalização e Contabilidade.

Parágrafo único – Fica nomeada para a presidência da Coordenadoria o Senhor Edivaldo de Sá Teixeira.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 28º dias do mês de Fevereiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 28.02.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:69682284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2014

Concede licença paternidade ao servidor Thiago José dos Santos e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença paternidade de 10 (dez) dias consecutivos ao servidor: **Thiago José dos Santos**, Agente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Obras, Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, cujo gozo se observará no período de 27/02/2014 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatro) a 08/03/2014 (oito de fevereiro de dois mil e quatro).

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 102 da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 28º dia do mês de fevereiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 28.2.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:B10DC311

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONVÊNIO Nº 01/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O LAR SÃO VICENTE DE PAULA E O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

Por este instrumento, neste e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 458, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ROBERTO DA COSTA**, brasileiro casado, RG: Nº 0075420-0 SSP/MT, CPF Nº 072.295.691-68, e de outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.287.415/0001-77, com sede no Jardim Paula I, na cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Sr. **AGOSTINHO SANTANA DOS SANTOS**, portador do RG: 416489 SSP/MT e CPF 441.958.501-34, ajustam entre si o presente convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente convênio tem por finalidade a cooperação das entidades envolvidas, visando o amparo das pessoas idosas do Município de Nossa Senhora do Livramento, lhes garantindo abrigo seguro, na defesa de seu bem estar e na garantia do seu direito à vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura, terminando em 31 de dezembro de 2014 podendo ser aditado.

Parágrafo único: O prazo acima estipulado poderá ser renovado por acordo das partes, Mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – São obrigações do LAR SÃO VICENTE DE PAULA:

1. Acolher até o limite de 06 (seis) idosos encaminhados pelo Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, para descanso, abrigo internamento e moradia, lhes dispensando cuidados especiais, garantindo-lhes a dignidade, e seu direito a vida, abrigo seguro e tratamento humanitário, no período integral de 24 horas por dia sete dias da semana, tudo em consonância com a política nacional de proteção aos idosos;
2. Garantir instalações adequadas para a proteção do idoso, refeições e demais alimentações necessárias a sua subsistência e tratamento condizente com o respeito e a dignidade humana;
3. Efetuar programas de educação, cultura, esportes e lazer para o preenchimento do tempo de aproveitamento na manutenção da saúde e do bem estar dos idosos;
4. Desenvolver demais atividades próprias e necessárias dentro da política de atendimento ao idoso.
5. Apresentação dos relatórios mensais das despesas e atividades, e consequente prestações de contas, para que se possa atender as determinações dos órgãos de controle externo, condicionada ao recebimento dos recursos discriminados neste Convênio.

II – São obrigações da Prefeitura:

1. Disponibilizar por sua conta dirigidas aos serviços gerais e de cuidados a idosos desenvolvidos pelo **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
2. Encaminhar até limite de 06 (seis) idosos do Município de Nossa Senhora do Livramento que tenham necessidade de cuidados especiais, internamento e proteção;
3. Praticar demais atos para obtenção satisfatoriamente dos fins desejados neste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria constante no orçamento anual da PREFEITURA, no valor total de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a serem pagos em 11 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 a começar em 28.02.2014 utilizando-se a seguinte discriminação:

Descrição:

Proj/Ativ: 2022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social.

Reduzido: 147

Elemento: 08.122.0090.2022.

Dotação nº 3.3.9.0.39.00.0 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

Fica facultado ao Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, o direito de rescindir unilateralmente o presente convênio caso não haja o respectivo cumprimento das obrigações pelo **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, ou se o mesmo se apresentar irregular, ou quando houver interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único – A denúncia de rescisão deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE:

Para dirimir questões surgidas acerca do presente feito, fica eleito o foro a que está subordinado o Município de Nossa Senhora do Livramento, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, pelos princípios gerais de direito e pelos usos e costumes.

E por estarem assim juntos e conveniados, após lerem, as partes assinam o presente instrumento, que foi redigido em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de fevereiro de 2014.

Município de Nossa Senhora do Livramento

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal.

Lar São Vicente de Paulo

AGOSTINHO SANTANA DOS SANTOS

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F275121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO
QUIMICO Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA AITVA LOCAÇÃO LTDA CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de **Locação de Banheiros Químicos para o Carnaval de Nossa Senhora do Livramento – “BananaFolia 2014”, que aconteceu nos dias 01, 02, 03 e 04 de Março de 2014**, conforme relação constante no Anexo I do Edital..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência da data da sua assinatura até o dia 04 de Março 2014;

2.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, contrato será cancelado, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATADO E PREÇO

3.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE UNICO

Empresa Ativa Locação LTDA

CNPJ sob o nº 02.580.316/0004-78

ORD	Especificação	Quant
01	Locação de Banheiros Químicos: modelo standard, fabricadas em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos.	25

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
0015	2267 – Fundo de Cultura e Turismo	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	358

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite nº 007/2014, e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13.4. O vencimento da vigência do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data deste.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa Ativa Locação LTDA

CNPJ sob o nº 02.580.316/0004-78

SENHOR WEBER MOREIRA ALVES

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BDDC8E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2014**, por quilometragem e veículo, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 13/03/2014**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Situado a Av. Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B188C52E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 004/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº. 004/2014, Objeto: Contratação de empresa de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e a dos demais setores da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, cuja abertura ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2014, as 10:00 sagrou – se vencedora a empresa; **EDINALVO NOVAIS**

DE OLIVEIRA, com uma proposta no valor de R\$: **16.200,00** (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Nova Brasilândia – MT, 28 de fevereiro de 2014.

ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:D57DD27D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2014, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão furgão com baú refrigerado para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT. O pregão foi CANCELADO em razão do veículo ofertado na proposta não ter atendido a todas as especificações do edital e por não ter mais propostas validas para o item.

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Fevereiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:975BEC4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 006/14/SMA/PMNG

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO 007/14/SMA/PMNG

PRAZO: 04/02/14 A 31/12/14

CONTRATADO: **ROSANE RITTER LOPES.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA, PELO PERÍODO DE 40:00 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR OS CURSOS E OFICINAS OFERECIDAS PELO CRAS VOLANTE, POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PBV III – PISO BÁSICO VARIÁVEL.

VALOR: R\$ 7.964,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:994609BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 007/14/SMA/PMNG

PRAZO: 04/02/14 A 31/12/14

CONTRATADO: **JAKELINE LINHARES.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 40:00 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS,

ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCVFFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 7.964,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F86866EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 008/14/SMA/PMNG

PRAZO: 21/02/14 A 31/12/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014.

CONTRATADO: D.B. DA CRUZ & CIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, CONFORME ANEXO 01.

VALOR: R\$ 54.910,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2006.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2040

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2022

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 04.122.0003.2019

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 10.302.0019.2017

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 18.606.0018.2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:E6E05CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 009/14/SMA/PMNG

PRAZO: 21/02/14 A 31/12/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014.

CONTRATADO: A. ANDRE MILESKE - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, CONFORME ANEXO 01.

VALOR: R\$ 73.250,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2006.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2040

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2022

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 04.122.0003.2019

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 10.302.0019.2017

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 18.606.0018.2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:BDB195B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 010/14/SMA/PMNG

PRAZO: 01/03/14 A 31/12/14

CONTRATADO: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PLEITOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTES, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014.

VALOR: R\$ 60.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2040.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:497C3D0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 411 de 08 de Outubro de 2013, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, **MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AMERICO ORTIGARA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 06.922.916/0001-85.

Valor de R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS) total, pelo período de 11 (onze) meses, sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal.

Nova Maringá - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:96C88382

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições do Art. 8º Lei Municipal nº 1.350/2010 de 13 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Raquel Marques de Souza

Suplente: Telma Pinheiro Saravy

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Janicleia Lima da Silva

Suplente: Lauriessa Cristina Manteufel Vargas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lindamara Rocha Mackiewicz

Suplente: Erica Simone Marques Custódio

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Titular: Leonardo Fernando Lima

Suplente: Jacira Silveiro Freire

II – REPRESENTANTE DE ENTIDADES, INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)

Titular: Polyane Silva Rocha Coelho Maass

Suplente: Soeli Antero da Silva Zilio

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Luciana Costa Conceição

Suplente: Maria Odete Costa

ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE NOVA MUTUM

Titular: Edmar de Souza Nascimento

Suplente: Diovana da Rosa Azevedo

UNIÃO FAZ A VIDA – FUNDAÇÃO SICREDI

Titular: Janieli Ramos Bizarro

Suplente: Lícídnéia Paula Franco.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial **Portaria nº 133, de 09 de outubro de 2013.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:219ED54E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de alinhamento e balanceamento para os ônibus e micro-ônibus das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, data de abertura: 11 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a seguinte empresa: **Lote I, itens 01, 02, 03 e 04 - Lote II, itens 01,02 e 03 - CASA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.214.657/0001-05, valor de R\$ 6.160,00.** O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 27 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:CCD75D01**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para manutenção das piscinas, data de abertura: 06/02/2014 às 14:00 horas, sendo a vencedora - **Lote I – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - Lote I – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.717.170/0001-45, no Valor R\$ 26.415,00.** Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 28 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:04D699DC**PREFEITURA MUNICIPAL****RGF ANEXO I - 3º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 27/02/14
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	43.869.993,17
Pessoal Ativo	43.859.116,20
Pessoal Inativo e Pensionista	10.876,97
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	663.382,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	652.505,54
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.876,97
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	43.206.610,66
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	84.799.729,70
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,95
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.791.854,04
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	43.502.261,34
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:54EED076**PREFEITURA MUNICIPAL****RGF ANEXO III - 3º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14	
GARANTIAS		SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	76.443.864,63	77.535.710,95	83.278.400,20	84.799.729,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:ED0911D0**PREFEITURA MUNICIPAL****RGF ANEXO IV - 3º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:2EDF7B33**PREFEITURA MUNICIPAL****RGF ANEXO V - 3º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			LRF Cidadão 9.31 - 27/02/14
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	16.682.655,87	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	745,20
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	16.682.655,87	Restos a Pagar Processados	745,20
Conta Movimento	8.202.677,97	Do Exercício	745,20
Contas Vinculada	8.479.977,90	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	16.682.655,87	SUBTOTAL	745,20
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	16.681.910,67
TOTAL	16.682.655,87	TOTAL	16.682.655,87
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			8.706.463,72
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			7.975.446,95
REGIMEPREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIMEPREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2E2BC037

PREFEITURA MUNICIPAL RGF ANEXO VI - 3º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - P2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 - 27/02/14
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	1.263.882,20	0,00		5.231.632,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.500,00	745,20		3.240.746,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.265.382,20	745,20	16.681.910,67	8.472.378,68	0,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F2AC2F9B

PREFEITURA MUNICIPAL RGF ANEXO VI - 3º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 - 27/02/14	
ÓRGÃO	RESTOS APAGAR			Não Processados		
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados			
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	745,20	16.681.910,67	8.472.378,68	0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17.500,14	0,00	0,00	234.085,04	0,00	
TOTAL	17.500,14	745,20	16.681.910,67	8.706.463,72	0,00	

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8036AD03

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO VI - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.739.460,70	1.820.013,33	1.613.904,81
DEDUÇÕES (II)	15.624.593,70	23.198.807,42	16.681.676,63
Ativo Disponível	15.643.593,84	24.261.584,08	16.682.655,87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.000,14	1.062.776,66	979,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-13.885.133,00	-21.378.794,09	-15.067.771,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	1.017.326,85	953.623,63
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-13.885.133,00	-22.396.120,94	-16.021.395,45
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	6.374.725,49	-2.136.262,45	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-219.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D0069055

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO VII - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	81.770.800,00	14.501.634,24	84.840.890,95	84.915.897,69
Receita Tributária	13.656.000,00	2.478.842,11	16.770.709,06	13.726.595,70
IPTU	3.000.000,00	150.692,60	3.994.497,89	3.193.317,78
ISS	6.950.000,00	1.497.671,54	7.135.039,94	6.772.580,95
ITBI	1.350.000,00	302.833,95	2.533.964,24	1.250.930,77
IRRF	1.430.000,00	409.277,38	1.568.616,25	1.387.530,06
Taxas	876.000,00	77.909,43	1.172.037,49	846.171,77
Contribuição de Melhoria	50.000,00	40.457,21	366.553,25	276.064,37
Receitas de Contribuições	2.100.000,00	320.077,19	1.660.485,91	1.829.022,38
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.100.000,00	320.077,19	1.660.485,91	1.829.022,38
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.031.300,00	202.856,17	1.011.480,55	943.676,04
(-) Aplicações Financeiras	1.031.300,00	202.856,17	1.011.480,55	943.676,04
Transferências Correntes	62.164.700,00	10.938.816,91	61.702.115,00	64.096.543,56
FPM	11.840.000,00	2.587.950,45	11.176.201,96	10.392.021,69
ICMS	24.400.000,00	4.456.740,92	26.688.960,69	24.014.518,47
Outras Transferências Correntes	25.924.700,00	3.894.125,54	23.836.952,35	29.690.003,40
Demais Receitas Correntes	3.850.100,00	763.898,03	4.707.580,98	5.263.736,05
Dívida Ativa	941.000,00	127.649,29	1.146.310,45	874.589,06
Receitas Correntes Diversas	2.909.100,00	636.248,74	3.561.270,53	4.389.146,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	129.320,49	1.129.183,59	3.204.430,27
Alienação de Bens (V)	590.000,00	0,00	2.343.828,51	4.582.637,96
Transferências de Capital	8.080.000,00	832.183,15	2.117.903,55	8.954.959,47
Convênios	8.080.000,00	832.183,15	2.117.903,55	8.954.959,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.080.000,00	832.183,15	2.117.903,55	8.954.959,47
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	89.850.800,00	15.333.817,39	86.958.794,50	93.870.857,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	84.728.678,98	17.582.437,24	77.749.691,20	68.849.896,61
Pessoal e Encargos Sociais	45.773.075,84	10.524.293,64	45.590.665,99	37.812.236,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	236.000,00	10.835,40	75.076,20	115.620,73
Outras Despesas Correntes	38.719.603,14	7.047.308,20	32.083.949,01	30.922.039,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	84.492.678,98	17.571.601,84	77.674.615,00	68.734.275,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.388.921,02	4.309.984,28	8.897.066,85	18.591.562,66
Investimentos	16.946.645,96	4.166.802,86	7.657.315,58	18.224.744,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.442.275,06	143.181,42	1.239.751,27	366.818,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.946.645,96	4.166.802,86	7.657.315,58	18.224.744,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	101.479.324,94	21.738.404,70	85.331.930,58	86.959.020,38
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-11.628.524,94	-6.404.587,31	1.626.863,92	6.911.836,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS DADO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-157.200,00
FONTE:				

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:31878985

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO XI - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2013 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	18.388.921,02	8.897.066,85	5.231.632,42	9.491.854,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	18.388.921,02	8.897.066,85	5.231.632,42	9.491.854,17
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-18.388.921,02	-14.128.699,27		- 9.491.854,17
FONTE:				

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:1FD41D5C

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO X - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	62.260.500,00	62.259.300,00	11.314.451,13	67.272.627,33	108,05
Receitas de Impostos	12.009.300,00	12.009.300,00	2.105.334,07	14.591.667,91	121,5
Impostos	11.300.000,00	11.300.000,00	1.951.198,09	13.663.502,07	120,92
Dívida Ativa dos Impostos	610.000,00	610.000,00	98.505,93	689.308,68	113
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	99.300,00	99.300,00	55.630,05	238.857,16	240,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	50.251.200,00	50.250.000,00	9.209.117,06	52.680.959,42	104,84
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.840.000,00	11.840.000,00	2.587.950,45	11.176.201,96	94,39
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-48.000,00	-48.000,00	-6.677,90	-40.067,41	83,47
Cota-Parte ICMS	24.400.000,00	24.400.000,00	4.456.740,92	26.688.960,69	109,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	250.000,00	136.055,04	227.307,81	90,92
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	213.695,91	1.639.055,99	102,44
Cota-Parte IPVA	2.160.000,00	2.160.000,00	117.545,68	2.577.355,03	119,32
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	10.048.000,00	10.048.000,00	1.703.806,96	10.412.145,35	103,62
Cota-Parte IOF-OURO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	11.680.000,00	11.680.000,00	2.212.614,46	13.075.928,40	111,95
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.740.527,27	10.345.517,92	103,46
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.740.527,27	10.345.517,92	103,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo do Nacional Desenvolvimento	840.000,00	840.000,00	287.862,05	1.412.315,04	168,13
Transf. de Convênios	840.000,00	840.000,00	184.225,14	1.318.095,44	156,92

Destinadas a Programas de Educação					
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	63.892.500,00	63.891.300,00	11.823.258,63	69.936.410,38	109,46
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.450.600,00	12.940.488,52	2.022.641,80	8.557.282,13	66,13
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	9.437.800,00	8.944.538,12	1.841.820,64	7.834.901,09	87,59
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	778.800,00	3.785.950,40	155.817,30	526.532,63	13,91
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	234.000,00	210.000,00	25.003,86	195.848,41	93,26
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB- ENSINO BÁSICO(X)	10.000.000,00	11.344.100,00	3.096.877,88	13.361.792,69	117,79
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	6.000.000,00	6.850.700,00	1.990.612,06	8.650.344,04	126,27
Outras Despesas no Ensino Básico	4.000.000,00	4.493.400,00	1.106.265,82	4.711.448,65	104,85
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	20.450.600,00	24.284.588,52	5.119.519,68	21.919.074,82	90,26
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					66.627,43
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA			
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)			-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)			0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)			0,00
Despesas com Ensino Infantil em Creches e Pré- Escolas			0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)			0,00
TOTAL (XVIII)			0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em	
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00		1.381.233,01
RP de despesas com Ensino Básico			--
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)			21.919.074,82
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS			%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88			32,58
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT			83,61
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013	
	0,00		275,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.150.000,00	3.210.000,00	606.731,04	2.510.281,51	78,2
ENSINO FUNDAMENTAL	15.411.000,00	18.690.988,02	3.945.699,31	17.003.581,13	90,97
ENSINO PROFISSIONAL	81.000,00	107.000,00	15.003,86	95.718,41	89,46
ENSINO SUPERIOR	452.000,00	392.000,00	270,00	13.556,73	3,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.828.800,00	5.386.470,50	1.148.816,51	4.719.645,28	87,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	130,00	0,00	130,00	100
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	100
TOTAL DAS DESPESAS	23.075.800,00	27.886.588,52	5.726.520,72	24.442.913,06	87,65
FONTE:					

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E65BA857

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO XIV - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14			
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO AREALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	540.000,00	2.236.678,51	-1.696.678,51
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	540.000,00	2.236.678,51	-1.696.678,51
TOTAL	540.000,00	2.236.678,51	-1.696.678,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO AREALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	2.236.678,51	2.236.678,51
FONTE:			

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4763E779

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO XVI - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	62.259.300,00	62.259.300,00	67.272.627,33	108,05
Impostos	11.300.000,00	11.300.000,00	13.663.502,07	120,92
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	709.300,00	709.300,00	928.165,84	130,86
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	50.250.000,00	50.250.000,00	52.680.959,42	104,84
Da União	16.800.000,00	16.800.000,00	15.870.757,91	94,47
Do Estado	33.450.000,00	33.450.000,00	36.810.201,51	110,05
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.091.000,00	4.091.000,00	4.248.454,74	103,85
Da União para o Município	3.410.000,00	3.410.000,00	3.947.695,79	115,77
Do Estado para o Município	681.000,00	681.000,00	300.758,95	44,16
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00

CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	35.169.800,00	35.169.800,00	29.281.708,63	83,26
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	9.108.000,00	9.108.000,00	9.359.503,55	102,76
TOTAL	92.412.100,00	92.412.100,00	91.443.287,15	98,95
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	19.578.600,00	24.834.928,97	23.256.477,12	93,64
Pessoal e Encargos Sociais	9.294.600,00	11.797.474,74	11.725.829,56	99,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.284.000,00	13.037.454,23	11.530.647,56	88,44
DESPESAS DE CAPITAL	935.000,00	745.337,40	654.492,18	87,81
Investimentos	935.000,00	745.337,40	495.234,13	66,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	159.258,05	0,00
TOTAL (IV)	20.513.600,00	25.580.266,37	23.910.969,30	93,47
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	20.513.600,00	25.580.266,37	23.910.969,30	93,47
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	11.000,00	10.040,28	0,04
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	20.513.600,00	25.569.266,37	23.900.929,02	99,96

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	5.657,04
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		35,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Dez 2013 (g)	LIQUIDADAS % (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	7.611.900,00	8.988.438,28	8.529.042,44	35,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.538.100,00	13.005.874,00	12.290.905,69	51,40
Suporte Profilático e Terapêutico	834.000,00	863.599,12	752.795,52	3,15
Vigilância Sanitária	714.300,00	974.435,93	896.287,62	3,75
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	815.300,00	1.747.919,04	1.441.938,03	6,03
TOTAL	20.513.600,00	25.580.266,37	23.910.969,30	100,00

FONTE:

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8D5154E1

PREFEITURA MUNICIPAL RGF ANEXO II - 3º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011

LRF Cidadão 9.31 - 28/02/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	297.051,67	495.242,58	422.321,11	1.404.224,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	297.051,67	495.242,58	422.321,11	1.404.224,16

Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	6.982.452,55	14.817.429,73	18.807.434,78	15.549.308,01
Ativo Disponível	6.982.452,55	14.817.429,73	18.807.434,78	15.549.308,01
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.041.965,35	63.245.462,74	68.328.015,57	72.660.037,02
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,49	0,78	0,62	1,93
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <9%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:110B02CF

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores para uso das máquinas e veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de março de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 28 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:8DD5F448

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida das Araras.Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 18 de março de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nova Mutum - MT, 28 de fevereiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:11FFAA75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2014

“Designa servidores para compor Comissão Permanente de Patrimônio e da outras providências”.

JOVANE BARBOSA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Luciana Aparecida Costa Sanches, Matrícula nº 27, portadora do RG nº 2026929-3 SSP/MT e CPF nº 027.725.031-51, **Servidora Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, Matrícula nº 16, portadora do RG nº 1315028-6 SSP/MT e CPF nº 007.362.551-50, **Servidora Paula Cristina Lopes da Silva Carvalho**, Matrícula nº 25, portadora do RG nº 2099151-7 SSP/MT e CPF nº 040.595.511-12, para comporem sob a Presidência da primeira a Comissão permanente de Levantamento de Bens e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência, 25 de Fevereiro de 2.014

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:D8E545FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2014

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Os serviços prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE consistirão na criação, implantação e manutenção do website, www.CAMARANOVASANTAHELENA.mt.gov.br e PORTAL TRANSPARÊNCIA de acordo com a Lei Complementar 131/2009 de 27 de maio de 2009

CONTRATADA: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME

VIGENCIA: 03/02/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.990,00 (vinte mil reais)

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:F52159CB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA ROMÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir de 28 de fevereiro de 2014 do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, o Sr. JOÃO GUEDES CARRARA, portador

da C. I. RG nº. 1425960-5 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº. 958.083.531-49.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente da Câmara Municipal

Registra - se
Publica - se
Cumpra - se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 01/11/2013 A 01/12/2013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1A494E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir de 28 de Fevereiro de 2.014, o Sr. **HEBER AMILCAR DE SÁ STÁBILE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 9014939 SSP/SP e do CPF nº. 017.723.498-95, do Cargo de Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2014.

Registre-se
Publique-se,
Cientifique-se
CUMPRE-SE.

DORIVAL LORCA

Presidente do CISRNM

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4A098692

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 14 de março de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 14 de março de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS

A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Nova Santa Helena, 28 de fevereiro de 2014.

FRACIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:DEFB9916

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 05/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa JOÃO DIAS RAMOS - EPP inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.805.679/0001-84, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Resolvem: OBJETO: “Prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de publicação de matérias no diário oficial do estado e da união, conforme anexo do edital”. VALOR: R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 23 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:7D3E27FB

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO AMBULÂNCIA – PICK UP – MÉDIO PORTE PARA SIMPLES REMOÇÃO EQUIPADA COM MACA E KIT OXIGÊNIO –, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2.014/2014, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 18 de março de 2014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e ou/ no site: www.novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 28 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:4E1664A2

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, às 15h00min (horário de Brasília) do dia 19 de março de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e site eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 28 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:23ED65C1

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2014

DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, realizado em 02/02/2014, conforme descrito abaixo,

CARGO: Apoio Administrativo Educacional -LIMPEZA
ELISMARCIA FERREIRA MAIA

Nova Xavantina-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:F5F61085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIAL Nº 2290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1766/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto o credito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

05.001-DIVISAO DO FUNDEB	
05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 150.000,00
Sub-Total:	R\$ 150.000,00
Total Geral:	R\$ 150.000,00

Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R\$ 150.000,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo

05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	
05.02.12.361.0111.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 150.000,00
Sub-Total:	R\$ 150.000,00
Total Geral:	R\$ 150.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 13 de Dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4F4C8137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2291, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar, a bem do interesse público”.

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando a atual conjuntura econômica da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT e; Considerando as imposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei Municipal nº 1768/2013 e, em benefício do interesse público e; Considerando que o empenho é referente a um contrato de repasse encerrado e a necessidade de anular esse empenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do empenho realizado e inscrito em restos a pagar, cujo contrato de repasse foi encerrado, abaixo relacionado:

- Empenho 10692/2013 – Silgran Construções Ltda – Pavimentação asfáltica em ruas da cidade. Valor R\$ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 13 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:262EF267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.308, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o remembramento de lotes urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o remembrado/unificação de 02 (dois) lotes de terras, situados no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina – MT, sendo: 01 (um) locado sob o n.º 14, da Quadra n.º 25, com área com 450,00m², Matriculado sob o n.º 5.957, e outro locado sob o n.º 15, da Quadra n.º 25, com área de 450,00m², matriculado sob o n.º 2.861, respectivamente, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Hellen Quelle Luiza da Silva, brasileira, solteira, portadora do CI/RG n.º 4074364-SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 899.580.041-00, residente e domiciliado nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Lote “14” da Quadra “25”, com área de 900,00m², localizado no setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Maceió, medindo 30,00m, lado direito para o lote n.º 16, medindo 30,00m., lado esquerdo para os lotes n.ºs 12 e 13, medindo 30,00m., e fundos para os lotes n.ºs 08 e 09, medindo 30,00m., tudo em conformidade com plantas e memoriais descritivos e ART 1847178, emitidos pelo Engenheiro Civil Jeziel A. Oliveira, CREA/RN 1007747480 que integram o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:524D11A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.309, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a elevação de classe de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe o(a) servidor(a) público(a) municipal Marcelo de Oliveira Negreiro – Matrícula Funcional n.º 1930, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 02 para a Classe C – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C84A2CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.310, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a elevação de classe de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe o(a) servidor(a) público(a) municipal Junia Viviane de Sousa e Silva – Matrícula Funcional n.º 1834, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 03 para a Classe C – Nível 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:843D2D82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.311, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a elevação de classe e nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe e nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Ana Célia Moreira da Silva Sales – Matrícula Funcional n.º 804, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 03 para a Classe C – Nível 04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:7395C398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.312, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Sandra Maria Camargo Barroso – Matrícula Funcional n.º 142, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe C – Nível 05 para a Classe C – Nível 06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E4B70768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.313, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, - Considerando a Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014; decreta:

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado quanto aos recursos interpostos.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3AE4BF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.314, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Idalhaci Magalhães de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 3456, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 01 para a Classe B – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:00316CFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.315, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Neruza Maria da Costa – Matrícula Funcional n.º 1831, Professora,

lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe C – Nível 02 para a Classe C – Nível 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1474CBCF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.316, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Vera Sonia Duarte Rodrigues Caetano – Matrícula Funcional n.º 3332, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 02 para a Classe C – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F9C51E6F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.317, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 398,68m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.707 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Hellen Quelle Luiza da Silva, brasileira, solteira, portadora do CI/RG n.º 4074364-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 899.580.041-00, residente e domiciliada à Rua Maceió, 81, setor Nova Brasília, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Lote 15 da Quadra 25, bairro Jardim Oliveira, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Maceió, medindo 15,72m., lado direito para o lote n.º 16, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote n.º 14, com diversas medidas (conforme planta), totalizando 35,98m., e fundos para os lotes n.ºs 08 e 09, medindo 16,90m., tudo em

conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1847178 da lavra do Engenheiro Civil Jeziel de A. Oliveira – CREA 1007747480, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 14 da Quadra 25, bairro Jardim Oliveira, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 501,320m², Matriculado sob n.º 16.707 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Hellen Quelle Luiza da Silva, brasileira, solteira, portadora do CI/RG n.º 4074364-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 899.580.041-00, residente e domiciliada à Rua Maceió, 81, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Maceió, medindo 14,28m., lado direito para o lote n.º 15, com diversas medidas (conforme planta), totalizando 35,98m., lado esquerdo para os lotes n.ºs 12 e 13, medindo 30,00m., fundos para o lote n.º 09, medindo 13,10m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1847178 da lavra do Engenheiro Civil Jeziel de A. Oliveira – CREA 1007747480, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:4457A4B2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.318, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a elevação de Classe de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Classe o(a) servidor(a) público(a) municipal Lindomar Ramos Campos – Matrícula Funcional n.º 267, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 04 para a Classe C – Nível 04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:98266748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
 Considerando que no dia 04 de março (terça-feira) comemora-se as festividades carnavalescas;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de março de 2014 (segunda-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o caput deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Excepcionalmente no dia 05 de março de 2014 (quarta-feira), o expediente da sede da Prefeitura Municipal será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. Excluem-se do expediente de que trata o caput deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro, os PSFs, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, o Centro de Reabilitação, a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5C01A2DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNIICPAL N.º 1.777, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.736/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.736, de 25 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fixa os valores e carga horária por plantões, conforme discriminado abaixo:

	Categoria funcional	Carga horária/Plantão	Valor plantão
01	Médico	24 horas	R\$ 1.440,00
02	Enfermeiro(a) padrão	12 horas	R\$ 300,00
03	Assistente Social	12 horas	R\$ 200,00
04	Técnico(a) de enfermagem	12 horas	R\$ 77,00

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.736, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 26 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FD331F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Maria Auxiliadora Severina Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal, Art 6º da Emenda Constitucional 41, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da lei Municipal n.º 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, anexo II, da Lei Municipal n.º 830/2002, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Maria Auxiliadora Severina Barbosa, brasileira, casada, portadora do RG n.º 319 430 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 482.688.361-72 e portadora do Título de Eleitor n.º 59663618/13, efetiva no cargo de Professora, Nível C/7, Matrícula Funcional n.º 119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contribuiu para os Regimes Previdenciários, no período de 01.03.1978 a 31.12.1978; 01.04.1979 a 31.12.1979 e 01.04.1980 a 31.10.1980, para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01.04.1991 a 31.01.2014 contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, 8.336 dias, correspondendo a 22 anos, 10 meses e 03 dias de efetivo exercício, totalizando 9.131 dias, 25 anos e 06 Dias, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2014.09.00000001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 20 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2913FA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.462/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.462, de 19 de setembro de 2012, que concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) público(a) municipal

Agrimar da Luz Pereira da Cruz – Matrícula Funcional n.º 23, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 24 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EE48BD7E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Márcia da Silva - Matrícula Funcional n.º 115, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

- período aquisitivo 10/03/2004 a 10/03/2009, 90 (noventa) dias;
- período aquisitivo 10/03/2009 a 10/03/2014, 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 10/03 a 06/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:17C771EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Sandra Regina Zanardi Cardoso - Matrícula Funcional n.º 143, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 10/03/2004 a 10/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 24/03 a 22/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:41773A0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Jeanete da Silva Souza - Matrícula Funcional n.º 104, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 10/03/2009 a 10/03/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 10/03 a 08/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:496002D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivos constantes da Portaria n.º 5.996/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 1694, de 04 de janeiro de 2013 - Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, Lei Municipal n.º 1.742, de 10 de setembro de 2013, que altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.694/2013, e dá outras providências, combinado com os dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.773, de 27 de janeiro de 2014, que cria o Programa de Estágio e sua aplicabilidade no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.996, de 11 de fevereiro de 2014 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo para recrutamento de estagiários, composta pelos seguintes membros:

I - Adalcimeire Bispo Sirqueira – Presidente – GF-62

Secretária Municipal de Administração – Matrícula Funcional n.º 3712

II - Bruna Garcia Toledo – Membro – GF-62

Procuradora Geral – Matrícula Funcional n.º 3707
 III - Eni Maria Triches Nunes – Secretária
 Professora – Matrícula Funcional n.º 818
 IV - Aderivalcio Silva Benevides – Membro – GF-62
 Agente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 17
 V - Kelly Maria Bispo Campos – Membro – GF-62
 Técnico Administrativo Educacional – Matrícula Funcional n.º 3698

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 26 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FB837B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Laura Cavalcante dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Laura Cavalcante dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 13093622-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 703.119.601-97, para exercer em estágio probatório a função de Atendente, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F05C59DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Márcia Regina da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal

n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Márcia Regina da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 16027884-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 593.631.501-00, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional (Manutenção infra-estrutura), junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F608C775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Maria Jeane Henrique Policarpo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Maria Jeane Henrique Policarpo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 931490-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 593.624.801-15, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional (Manutenção infra-estrutura), junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:57852681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Edilene Rodrigues de Amorin, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Edilene Rodrigues de Amorin, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4760740-GEC/MT, inscrita no CPF sob o n.º 011.102.021-21, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional (Nutrição), junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BAEBE58C

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 6.014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de Sonia Teresa de Almeida Mantelli, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Sonia Teresa de Almeida Mantelli, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 3234277-2953714-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 857.692.071-91, para exercer em estágio probatório a função de Professora, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4D8F377F

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO N.º 013/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 03 de março de 2014 (segunda-feira) em virtude do feriado de Carnaval e 05 de março de 2014 (quarta-feira) em virtude de ser Quarta-feira de Cinzas.

Artigo. 2º - Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 012, de 21 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:D31511E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N.º 065/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Valdeir Avelino dos Santos**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1271200-0 SJ/MT e do CPF:nº 021.252.511-59, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura no cargo de **Gari**, referente ao período de 2013/2014, a partir de 28/02/2014 a 29/03/2014 com retorno no dia 30/03/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:2813591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N.º 064/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sr^a. **Ana Paula Olivato**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.1270200-5 SSP/MT e do CPF. Nº.

012.835.061-06, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:FD14149B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **José Miguel de Souza**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 934.223 SSP/MT e do CPF: nº 029.131.348-58, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao período de 2012/2013, a partir de 03/03/2014 a 01/04/2014, com retorno no dia 02/04/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03/03/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:3A5F4537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
052/2011 CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2011,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA MENDANHA
CONSTRUTORA LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira e do outro lado a firma **Mendanha Construtora Ltda – Me** CNPJ sob o número 04.613.404/0001-01, estabelecida na Rua Marília Nº. 798 s, Bairro Jardim Santa Maria, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Lázaro Mendanha Cardoso, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº. 052 de 19 de Setembro de 2011, que tem por objetivo a execução de Construção Unidade Infantil Pro infância Tipo C, neste município, para fazer consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a data de vigência do contrato original nº. 052 de 19 de Setembro de 2011, em sua Cláusula Quarta, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias Corridos, iniciando em 22 de Novembro de 2013 e terminando em 20 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 28 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LÁZARO

Prefeito Municipal

Contratante

MENDANHA CARDOSO

Mendanha Construtora Ltda-me

Contratado

TESTEMUNHAS:

1____

CPF:____

2____

CPF:____

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:0B4E1FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
051/2013 CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2013, ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE/MT E A EMPRESA FERREIRA AMORIM E RIBEIRO
LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira e do outro lado a **EMPRESA FERREIRA AMORIM E RIBEIRO LTDA - EPP** denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal o Srº Claudio Ferreira Amorim, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Augusto de Souza nº 01 Centro, Novo Horizonte do Norte – MT, portador da C.I. RG nº 12904554 SSP/MT e do CPF nº 782.050.421-87, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº. 051 de 24 de Maio de 2013, que tem por objetivo a **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, COMUNIDADE SÃO JOSÉ COM AREA A SER CONSTRUÍDA DE 60,47 m², CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, SOB FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TECNICOS DISCRIMINADOS NO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 011/2013 E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a data de vigência do contrato original nº. 051 de 24 de Maio de 2013, que teve sua data prorrogada pelo Primeiro Termo de Aditamento realizado na data de 17 de fevereiro de 2014 por um período de mais 30 (Trinta) dias corridos, período esse que se faz a contar a partir da data de 06/03/2014 a 06/04/2014, a contar em dias Corridos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA: A EMPRESA VM CONSTRUTORA, INFORMA QUE A OBRA SE ENCONTRA EM BOM ANDAMENTO, E EM FASE DE ACABAMENTO, AGUARDANDO APENAS PINTURA E CONSTRUÇÃO EXTERNA DE CALÇADAS, POREM DEVIDO AO PERÍODO CHUVOSO A EMPRESA VEIO POR MEIO DESDE REQUERER ADITAMENTO DO DETERMINADO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 28 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Ferreira Amorim E Ribeiro LTDA – EPP
CLAUDIO FERREIRA AMORIM
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ____
Nome: João Donizete Molina
CPF: 975.004.458-49
2. ____
Nome: Silvano Pereira Neves
CPF: 503.521.641-15

VERA LUCIA SANCHES SANTOS

OAB/MT Nº 15.811-B
Assessor Jurídico

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:AFE0D686

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2014

Objeto	Locação de Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio em Água Boa - MT.
Favorecida	NEURI VALTER SCHERER - ME
Prazo de vigência	12 MESES
Valor global	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 06/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 28/02/2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva

Código Identificador:BAFBA4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 007/2014 –RESULTADO FINALDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CHISLEY S. CARDOSO	2079029-5 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	1º	CLASSIFICADO
JANAINA PEREIRA DE MOURA ELIAS	22537708 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	11	2º	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME DO	Nº RG	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
---------	-------	-------	------	---------------	-----------

CANDIDATO		PRETENDIDO			
GESSICA TEIXEIRA DE SOUSA	2437594-2 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	1º	APROVADO
QUEILA GAMA DA SILVA	2130611-7- SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	2º	APROVADO
JUSSARA DA COSTA GOMES	3287013-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	3º	CLASSIFICADO
DORALICE RIBEIRO DA SILVA	2112626-7 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	4º	CLASSIFICADO
WAINES LAIRA L. DOS SANTOS	2479427-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	5º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
EVA FERNANDES COSTA	2253574-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	1º	APROVADO
RAIMUNDA DE S. LOPES	158765 SSP/TO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	2º	APROVADO
DENISE DA SILVA	1596240-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	3º	CLASSIFICADO
EVA GOMES DA SILVA	2025868-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4º	CLASSIFICADO
ROSICLEIA PEREIRA DA COSTA	2253679-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	5º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ARIALMI PEREIRA VANDERLEI	14528762 SSP/MT	MOTORISTA CAT B	13	1º	APROVADO
ERION FERNANDES DA SILVA	18050999	MOTORISTA CAT B	12	2º	CLASSIFICADO
JONATAN SILVA LUZ	16037014 SSP/MT	MOTORISTA CAT B	12	3º	CLASSIFICADO
MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA	580496-5	MOTORISTA CAT B	10	4º	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE OBRAS

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CLEITON NUNES SILVA	2302832-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1º	APROVADO
OTAVIANO FERREIRA NUNES	369573 2ª VIA TO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	2º	APROVADO
LEANDRO PEREIRA RODRIGUES	1839324-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	3º	APROVADO
GIVALDO JUNIOR MARIANO	2188105-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	4º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MILTON BARBOSA COSTA	0437635-8	VIGIA	14	1º	APROVADO
ROGERIO FERREIRA COSTA	2437668-0	VIGIA	14	2º	APROVADO
AMADEUS SOARES DA SILVA	1078351-2	VIGIA	13	3º	CLASSIFICADO
ELIJON PAIXAO COSTA DOS SANTOS	923718	VIGIA	13	4º	CLASSIFICADO
LESLEY GOMES REIS	2055442-7	VIGIA	13	5º	CLASSIFICADO
DEOCLECIANO PEREIRA CARLOS	214090-5	VIGIA	10	6º	CLASSIFICADO
EGNO SILVA COSTA	1805016-6	VIGIA	10	7º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MOACIR VIEIRA AMORIM	841814 SSP/GO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	14	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MOTORISTA D					

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JOSIMAR CRISOSTOMO DE SOUZA	033686-7	MECANICO DE VEICULOS	11	1º	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	701505	PROFESSORA DE PEDAGOGIA	14	1º	APROVADO
NEUZI FRANCISCA DA SILVA MALTA	2437588-8	PROFESSORA DE PEDAGOGIA	13	2º	APROVADO
DIOLAINE COSTA ALVES MARQUES	1584505-2	PROFESSORA DE PEDAGOGIA	12	3º	APROVADO
IRANETE R. DOS SANTOS	1102713-4	PROFESSORA DE PEDAGOGIA	10	4º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GESSE FERREIRA	05579976-1	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	11	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	2209531-4	PROFESSOR DE INFORMATICA	13	1º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CELSO GARCIA DE OLIVEIRA	00103938-5	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	12	1º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CLAYTON GONÇALVES OLIVA	1889576-SSP/DF	PROFESSOR DE GEOGRAFIA/HISTÓRIA	12	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
EDINALVA OLIVEIRA REGO	313524SSPMT	A.D.I.	14	1º	APROVADO
CERISA COSTA DOS SANTOS	1584450-5	A.D.I.	13	2º	APROVADO
CLERES NUNES SILVA	1606620-0	A.D.I.	12	3º	CLASSIFICADO
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	1804911-7	A.D.I.	11	4º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ROSENIDES BATISTA DA SILVA	1805209-6	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA	13	1º	CLASSIFICADO
MARIA DOS REIS CARVALHO SILVA	4718456	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA	10	2º	CLASSIFICADO
ALINE ROCHA ABREU	15468950 SSP/MT	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA	10	3º	CLASSIFICADO
JUCILENE ARAUJO RIBEIRO	2253789-9	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA	10	4º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MANOEL RIBEIRO LOPES	2508635-9	A.A. INFRA ESTRUTURA (MASCULINO) ANTONIO DE FREITAS	14	1º	APROVADO
JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	1115653-8	A.A. INFRA ESTRUTURA (MASCULINO) ANTONIO DE FREITAS	11	2º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
WESLANE BARROS SOBRINHO	223866-0	A.A. ALMOXARIFE ESCOLAR	12	1º	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
BRYAN BILL ROSA DE ARAUJO	14313545 SSP/MT	ENFERMEIRO	15	1º	APROVADO
JEFERSON DIEGO SANTOS BARBOSA	2310936-0 SSP/MT	ENFERMEIRO	11	2º	CLASSIFICADO
VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES	1519460-4	ENFERMEIRO	10	3º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICADO	RESULTADO
NATALIA BIANCHIN DE OLIVEIRA	1962625-8 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	18	1º	APROVADO
AMANDA LINO SILVANO	5590227	FISIOTERAPEUTA	11	2º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GEMILA PERAUTA JASER	001532601 SSP/MS	PSICOLOGA	18	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
NATALIA DUARTE GARCIA	5208952	NUTRICIONISTA	10	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICADO	RESULTADO
MANOEL MESSIAS TORRES	1752006-1 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	16	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RODRIGO SOUSA MARTINS	1603719-7 SSP/MT	FARMACEUTICO	20	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICADO	RESULTADO
VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	1343361-0 SSP/MT	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA	14	1º	APROVADO
ANGELICA PEREIRA LEAL	001320457	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA	14	2º	APROVADO
ANA FLAVIA LUZSOUSA	2287393-7	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA	14	3º	CLASSIFICADO
RENATA VILELA FARIA RODRIGUES	1747459-0	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA	11	4º	CLASSIFICADO
EBETANIA PEREIRA DOS SANTOS	1804939-7	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA	10	5º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICADO	RESULTADO
LESLIANE BISPO ALMEIDA	2165430-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	1º	APROVADO
MARLI BEZERRA SILVA	1805212-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	2º	APROVADO
VERONICE PEREIRA SILVA	780978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	3º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
OSMAR DA SILVA ROCHA	1430798-7	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ZONA RURAL	13	1º	APROVADO
LINDALVA	1501576-9	AGENTE	12	2º	APROVADO

PUTENCIO BEZERRA		COMUNITARIO DE SAUDE ZONA RURAL			
ITANAENDES FERREIRA PARENTE	1155733-8	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ZONA RURAL	12	3º	APROVADO
ELISMAR SILVA COSTA	1805205-3	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ZONA RURAL	12	4º	CLASSIFICADO
ADRIANA BEZERRA NOLETO	3431268-6216510	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ZONA RURAL	11	5º	CLASSIFICADO
MARIA AMELIA COSTA CAMPOS	1527050-5	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ZONA RURAL	11	6º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICADO	RESULTADO
JOAQUIM ANTONIO DE PAULA	444879727-SSP/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	1º	APROVADO
ADRIELLE BEZERRA GUIMARÃES	2158724-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	2º	APROVADO
JAQUELINE PEREIRA DE MOURA ALMEIDA	2253548-9 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13	3º	CLASSIFICADO
JOANA TAVARES DA COSTA	1182231-7 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	4º	CLASSIFICADO
ROSILEIDE F. SOUSA	970272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	5º	CLASSIFICADO
GILVAN VIEIRA LUZ	1805070-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	6º	CLASSIFICADO
JANAINA BELEM MARINHO	5951218 SSP/GO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	7º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
FERNANDA SOUSA CARLOS	22538356	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15	1º	APROVADO
SILVIO ERNANE MARINHO FIGUEIREDO	69688990191	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14	2º	APROVADO
THELMA SALES ABREU	2287643-0	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14	3º	CLASSIFICADO
EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	1839334-9	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13	4º	CLASSIFICADO
ADEVANIR PEREIRA DOS SANTOS	126039432913-16	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11	5º	CLASSIFICADO
GLENDA LORRANE DANIEL SILVA	2287821-1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11	6º	CLASSIFICADO
EMIVALDO COSTA BISPO	1805096-4	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10	7º	CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LUZIA DOSSANTOS ABREU	1487943-3	TECNICO DE ENFERMAGEM	14	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
NILTON RODRIGUES DA SILVA	1457488-8	MOTORISTA CAT. B	15	1º	APROVADO
JORDAN DA SILVA MALTA	708554	MOTORISTA CAT. B	13	2º	CLASSIFICADO
RODRIGO ABREU DA SILVA	2165465-4	MOTORISTA CAT. B	11	3º	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
DEUCIMARA COELHO LUZ	1918694-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1º	APROVADO
JESSICA VIEIRA DOS SANTOS	04974999100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	2º	CLASSIFICADO

NOME DO	Nº RG	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
---------	-------	-------	------	---------------	-----------

CANDIDATO		PRETENDIDO			
WELISON COSTA DOS SANTOS	14037432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	14	1º	APROVADO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG	CARGO PRETENDIDO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ADI RODRIGUES DA SILVA	923733 MT	AGENTE AMBIENTAL	12	1º	APROVADO
LORRANE COSTA SILVA	2098938-5	AGENTE AMBIENTAL	12	2º	APROVADO
MAIKON JHON FEITOSA DA SILVA	2437561-6	AGENTE AMBIENTAL	10	3º	APROVADO

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:A4BBF09A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 009/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 27 de Fevereiro de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: TRANSPORTE ESCOLAR MANDACARÚ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.775.303/0001-28 para o item 01, DOIS IRMÃO TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.776.316/0001-72 para o item 02, TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.710.867/0001-42, para os itens 03 e 04.

Paranaíta/MT, 28 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:5015F756

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 015/2014.

SÚMULA: “SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2014, e suas posteriores alterações;

Resolve:

Art. 1º - A pedido, fica interrompido o afastamento por interesse particular do Servidor ALBERTO DE JESUS TEODORO, lotada no Cargo de Operador de Maquinas I, a partir da data de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8EB64FB7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 016/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Luiz Ferreira de Jesus, lotado no cargo de Operador de Água e Esgoto, no Gabinete do Prefeito, a Função Gratificada de 45%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F927D8E5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 016/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Função Gratificada de 08% da Servidora Aparecida Assak. Sakamae, lotada no cargo de Agente Administrativo de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4EEB6525

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 016/2010, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Função Gratificada de 08% da Servidora Aparecida Assak. Sakamae, lotada no cargo de Agente Administrativo de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B4B038B4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 018/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Maurílio Gomes da Silva, lotado no cargo de Operador de Água e Esgoto, na Secretaria Municipal de Obras, o afastamento por Licença Prêmio no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DF278799

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria José Moreira Meireles do Nascimento, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o afastamento por Licença Prêmio no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:EB016DB0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 020/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERÍODO	PERÍODO
354	ALIRIO WALZBURGER	03/02 A 04/03	2012
2132	ANDERSON PADILHA	01/02 A 03/03	2013
1905	ANGELICA SCATOLA	03/02 A 04/03	2012
2216	DEVANIR APARECIDO CAVALCANTE	01/02 A 04/03	2013
120	EDITE MARIA KRAMER	03/02 A 04/03	2012
2197	EDVAN DE JESUS REIS	06/02 A 08/03	2013
1814	EMILIA NIZA SOARES	01/02 A 03/03	2013
1842	FABRICIO NOGUEIRA AUGUSTA	03/02 A 04/03	2012
1891	LEONARDO LUIZ DOS SANTOS	01/02 A 03/03	2012
2069	JOVENTINA APARECIDA DA SILVA	03/02 A 04/03	2012
2195	LUCIANA DA CUNHA SHADA DA SILVA	01/02 A 03/03	2013
355	MANOEL JOSUE DA SILVA	11/02 A 03/03	2012
1850	MARCELO DOS SANTOS	03/02 A 04/03	2012
1758	MILTON PEREIRA AGUIAR	03/02 A 04/03	2013
1271	NATALI ARAUJO DE SOUZA SILVA	01/02 A 03/03	2012
1195	NELSI PIOVESAN	03/02 A 04/03	2012
2138	SERGIO HEINZEN	01/102 A 03/03	2013
1699	SONIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	10/02 A 11/03	2013
1812	SUZANE CRISTINA FAVETTI	01/02 A 03/03	2013
2000	UANDERSON EVANGELISTA	11/02 A 03/03	2012
2121	LUCIANA BORASCHI DO NASCIMENTO	03/02 A 04/03	2013/2014
2205	SANDRIELEN MAIARA DE OLIVEIRA	24/02 A 11/03	2013/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A8F66B55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 021/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Claudia Regina Ceolin Pinto, lotada no cargo de Professora Licenciatura em Educação Infantil a elevação de classe e nível B-1 para a C-2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:70BD21B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Fernanda Maria Marcon Baukat, lotada no cargo de Professora Licenciatura em Educação Infantil a elevação de classe e nível B-1 para a C-2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DD12F7C1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 023/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Rosemari Alves de Salles Silva, lotada no cargo de Professora Licenciatura em Educação Infantil a elevação de classe e nível B-1 para a C-2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1312E692

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 024/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Maria Aparecida da Silva, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BD2ED2FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 025/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Sandra Mara Volponi, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:37AFAE91

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 026/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Ruth Moura Paz, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5F9FF093

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 027/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Valdelice Garcia Benfica, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:748B3683**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 028/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedida a servidora Luiza Kestring, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:E3090E18**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 029/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedida a servidora Teresa Nunes Gorini, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:3B0CC7C2**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 030/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedida a servidora Sonia Bezerra Moreira, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de classe para a categoria B, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:0B420C33**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 031/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedida a servidora Marcia Aparecida Ferreira, lotada no cargo de Merendeira Escolar a elevação de classe e nível A-3 para a B-4, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:E14AB12C**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 032/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedida a servidora Rosimeire Pigosso de Oliveira, lotada no cargo de Merendeira Escolar a elevação de classe para a

categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:50EAF395

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 033/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Girlei Mirta Matter, lotada no cargo de Merendeira Escolar a elevação de classe para a categoria B, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:444B5065

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 034/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Zélia Sabino Pires, lotada no cargo de Merendeira Escolar a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:472B7F1A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 035/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Cleuza Ferreira da Silva Luz, lotada no cargo de Merendeira Escolar a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9632A986

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 036/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Geneci Nogueira dos Santos, lotada no cargo de Merendeira Escolar a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:29335670

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Maria Aparecida de Moura, lotada no cargo de Agente Administrativo Escolar a elevação de classe para a categoria B, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1D9C948C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 038/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor Edinei Wilczak, lotado no cargo de Condutor de Veículo Escolar a elevação de classe para a categoria C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:76B33C22

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 039/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Aparecida Makoin, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o afastamento por Licença Prêmio no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:53A6972A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 040/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Luzia dos Santos Menezes da Silva, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção da Educação a elevação de classe e nível B-1 para a C-2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 14 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:ED1E5D5C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 041/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Sueli Aparecida Francischet, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção da Educação a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E862C4AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 042/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Rogério dos Santos, lotado no cargo de Professor Classe B – Licenciatura Plena em Matemática – Escola Municipal Cristo Redentor a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:21EF08C9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 043/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Fernando de Oliveira dos Santos, lotado no cargo de Vigia Escolar a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F77DA63B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 044/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Piasa de Souza, lotado no cargo de Vigia Escolar a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CB1CF1F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 045/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Claudenice Nazário dos Santos, lotada no cargo de Professora Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:377F54F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 046/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Ana Paula Gervázio Silva, lotada no cargo de Professor Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3B6C15FB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 048/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Maria Jose Lombardo, lotada no cargo de Professor de Língua Portuguesa a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9869868B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 049/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Carlene Duarte de Paulo, lotada no cargo de Professor Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:117075C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 050/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Daiane Lucy de Souza Almeida, lotada no cargo de Professor Pedagogo de AEE a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AE8C56E5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 051/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Girlene Guimarães Taborda, lotada no cargo de Merendeira Escolar a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:782FFA42

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 052/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Lucimar Laureth, lotada no cargo de Merendeira Escolar a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4A5733AD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 054/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Andréia Aparecida da Silveira, lotada no cargo de Professor Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:022968DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 055/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Adriana Aparecida da Silveira, lotada no cargo de Professor Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3E645BD0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 056/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Ivone Vargas, lotada no cargo de Professor Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FDB3D3DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 057/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Thiago Barbosa Viana, lotado no cargo de Agente de Conservação e Manutenção da Educação a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8C68BB51

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 058/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Maria Aparecida de Souza Krebs, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D0658795

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 059/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Paula Caroline Elias Araújo, lotada no cargo de Técnico Operacional de Sistemas a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B9D6264D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 060/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Douglas D'orazio Pasuch, lotada no cargo de Técnico Administrativo a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:14F69486

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 061/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Meire Rozendo, lotada no cargo de Médico a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:592C1221

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 063/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Fabio Junior Elias, lotado no cargo de Motorista a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6F1DBD2C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 064/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Dercino Gonçalo Ramalho, lotado no cargo de Professor de História, na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por Licença Prêmio no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AF55404D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 065/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Milton Pereira de Aguiar, lotado no cargo de Carpinteiro a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:EBC3FB26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 066/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Luiz Rogério Biff Pasini, lotado no cargo de Mecânico a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E926BDD8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 067/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Jackson Carlos Aragão, lotado no cargo de Técnico em Administração a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:2CA339DC**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 068/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido ao servidor Valdecir Correia Paz, lotado no cargo de Auditor em Saúde Pública a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT****Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:A82DE0A3**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 069/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido ao servidor Everton de Souza Maria, lotado no cargo de Agente de Multimeios Didáticos a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT****Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:E7F4253C**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 070/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido ao servidor Cleiton José de Oliveira, lotado no cargo de Encanador a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT****Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:C8202716**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 071/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido a servidora Rosimeire de Almeida Gomes, lotada no cargo de Agente Administrativo da Saúde a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT****Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:6BA82348**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 072/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido a servidora Emiliane Bendler Carvalho Crespo, lotada no cargo de Professora Licenciatura em Educação

Infantil a elevação de nível B - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:209CCDBC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 074/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Suelen Santos de Oliveira, lotada no cargo de Professora Pedagoga Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de classe e nível B - 1 para a C - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:16EBC907

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 075/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Sidnei Bendler, lotado no cargo de Professor Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de nível B - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DA87975C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 076/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Sonia dos Santos Martins, lotada no cargo de Professora Licenciatura em Educação Infantil a elevação de nível B - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:92AFCC34

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 077/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Adriana da Silva Pereira, lotada no cargo de Professora Pedagoga Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de nível B - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F3A06E7C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 078/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Luciene Queres de Souza, lotada no cargo de Professora Pedagoga Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de nível B - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6AA4E5DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 079/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Ildo Oliveira da Silva, lotado no cargo de Professor Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental a elevação de nível B - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C4F49938

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 080/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Luciana Francielle

Coelho Girardi, lotada no cargo de Professora Licenciatura em Educação Infantil a elevação de nível B - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:62F20DC2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 081/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Dalila do Carmo Eger, lotada no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9E55B799

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 082/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Marcelo da Silva Vale, lotado no cargo de Motorista a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:072689BA**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 083/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido a servidora Matilde Correia de Almeida, lotada no cargo de Secretaria Administrativa Escolar a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:A1106485**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 084/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido ao servidor Willian Mota Lima, lotado no cargo de Motorista a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:86D2A35E**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 085/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido a servidora Larissa Carolina D. V. Boffo, lotada no cargo de Farmacêutica a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:D11567EC**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 086/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido ao servidor João Augusto Franco, lotado no cargo de Operador de Máquina III a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:A1404037**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 087/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido ao servidor Dercino Gançalo Ramalho, lotado no cargo de Professor Historia a elevação de nível B - 1 para a

B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F1D4625B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 089/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Emilia Niza Soares, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0C4D58C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 090/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Solange Grander de Avila, lotada no cargo de Odontologa a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8484CB57

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 091/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Iraci Zeczowski, lotada no cargo de Analista Tributária a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5A311C3C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 092/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o servidor Fabrício Nogueira Augusta, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8C4EB958

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 093/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Adiane Giseli Haubricht, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4A6650AA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 094/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Ana Paula Gomes, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0C0EDA1F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 096/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Suzana Cristina Favetti, lotada no cargo de Psicóloga a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:535F3A70

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 097/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Zenilda Pereira das Graças, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3E3EA5DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 099/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Marcelo dos Santos, lotado no cargo de Vigia Escolar a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5C0AA8C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 100/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Valdemir Jose da Silva Alves, lotado no cargo de Oficial de Manutenção a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8F4B2B88

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 101/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Juliano Ricardo Schavaren, lotado no cargo de Técnico em Controle Interno a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:268EA988

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 101/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Juliano Ricardo Schavaren, lotado no cargo de Técnico em Controle Interno a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C38130FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 102/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Gercio Francisquini, lotado no cargo de Oficial de Manutenção a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CFE99F66

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 103/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Jose Genuir Porperio dos Santos, lotado no cargo de Oficial de Manutenção a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:A2702B65**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 104/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Jandira Pereira dos Santos, lotada no cargo de Professor Licenciatura em Educação Infantil a elevação de nível B - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT**Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:95ACA070**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 105/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Robson Fernandes Cavalhier, lotado no cargo de Eletricista de Instalação Elétrica a elevação de nível A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT**Em, 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:CBE0F666**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 106/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Isabel Schoninger, lotada no cargo de Agente de Manutenção e Conservação, na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por Licença Prêmio no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT**Em, 19 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:B45A7812**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 107/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Robson Fernandes Cavalhier, lotado no cargo de Eletrecista a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT**Em, 19 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:0A590E38**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 108/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Josimar Cerioli de Oliveira, lotado no cargo de Eletricista a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:647D97E3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 109/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Fabrício Nogueira Augusta, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a elevação de classe A para a B, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:EA341E6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 110/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Claudia Miyazima Tanaka, lotada no cargo de Enfermeira a elevação de classe e nível A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0210A5C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA MARIA MARCON BAUKAT** no Cargo de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Fernanda Maria Marcon Baukat em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 57, da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:584E5DD1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **EMILIANE BENDLER CARVALHO CRESPO** no Cargo de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Emiliane Bendler Carvalho Crespo em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 57, da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:DC60D4EF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ILSE MARIA MEZZALIRA SIGNORATTI** no Cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Ilse Maria Mezzalira Signoratti em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 57, da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:20DF0052

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **VAGNER SOARES CARNEIRO** do Cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:4C4D86EB

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **MOVIMENTADO** o Senhor **VAGNER SOARES CARNEIRO**, lotado no Cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:8FAA370E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VAGNER SOARES CARNEIRO** no Cargo de Assessor de Saúde NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:2FBBA7D7

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ROGÉRIO DAMASCENO GOMES** no cargo de **CHEFE DE ODONTOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:03FF3AEA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA APARECIDA GODOY VIANA** no Cargo de Coordenadora da Biblioteca Escolar da Escola JK, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 30% a Servidora Maria Aparecida Godoy Viana em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 57, da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2964BC96

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 357/2013, que designa o Servidor EDUARDO LUIS ELIAS como responsável pelo Departamento de Tributos sem ônus para o Município, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E2DF61F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELAINE APARECIDA SOARES** no Cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5D417C54

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELAINE APARECIDA SOARES** no Cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:70BE60C8**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **MARILDA DA SILVA** no cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**Em 07 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:0A927D4C**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE** no cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 30% a Servidora Suelen Santos de Oliveira Volpe em função do cargo que ocupa conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**Em 07 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:A1F1E7A2**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 053/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a servidora **CLAUDIA REGINA CEOLIN PINTO** no cargo de Coordenadora Pedagógica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Claudia Regina Ceolin Pinto em função do cargo que ocupa conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**Em 07 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:B73B4355**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a servidora **ELIANE CALISTRO ZANETTE** no cargo de Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental/Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Eliane Calistro Zanette em função do cargo que ocupa conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**Em 07 de fevereiro de 2014.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:06175581

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a servidora **FÁTIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA** no cargo de Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental/Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Fátima Aparecida Colodel de Souza em função do cargo que ocupa conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:3DF8C47F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 056/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a servidora **ANTONIA DA SILVA VALE** no cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Antonia da Silva Vale em função do cargo que ocupa conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:06E5AEB4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **JAQUELINE DEISE MARTINS ROSSI BOTECA** no cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:0AF7AFEF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 058/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o servidor **ILDO OLIVEIRA DA SILVA** no cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedido a Gratificação de 30% ao Servidor Ildo Oliveira da Silva em função do cargo que ocupa conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:18FBC988

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 059/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o servidor **NILTON DIAS DE OLIVEIRA** no cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedido a Gratificação de 30% ao Servidor Ildo Oliveira da Silva em função do cargo que ocupa conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6017D81F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 060/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a servidora **JAQUELINE ARAGÃO WERNKE** do Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D5A659F5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a servidora **GILSELIA DE OLIVEIRA** do Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:76903355

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 062/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a servidora **ARLEI CAMARGO** do Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BC480045

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 068/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ADRIANA FERNANDA DIEDERICH** no cargo de Agente Comunitária de Saúde – (Micro Área 09), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F79D965E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 069/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ALINE ZATTI DE LIMA** no cargo de Agente Comunitária de Saúde – (Micro Área 33), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F310AFE0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 070/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o servidor **ROMÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA** no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6CE57611

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 074/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a servidora **LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA DA SILVA** do Cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 12 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8F289728

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 076/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o servidor **CLAUDIONOR DIAS PEREIRA** no cargo de Subsecretário de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedido a Gratificação de 40% ao Servidor Claudionor Dias Pereira em função do cargo que ocupa conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 13 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:728A1BF8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 077/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a servidora **HERMINIA GUILHERME** do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 14 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:97EB7A78

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 080/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **TEREZA DE OLIVEIRA PINTO** no cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A7E6805B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 081/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA** do Cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F7F1F94C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 081/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA** do Cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3BAF5630

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 082/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **LUANA TAIS PORFÍRIO CARDOSO** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:5DAA3C4C**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica movimentada a servidora **ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES**, lotada no cargo de Agente Administrativo da Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº. 199/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**Em 18 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:7FAD2542**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 084/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA** no cargo de Assessor Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**Em 19 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:D4C62E4D**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 087/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **NILCE SALETE FERRARI** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**Em 19 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:6ECE8874**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 088/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **NILCE QUEIROZ NUNES** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**Em 19 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:E8F50DC3**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 089/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **FRANCIELE DOS SANTOS GOMES** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 19 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:EFC057DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 090/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **SIMONI VICENTE DE CARVALHO** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F5284BF8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 091/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E2AA128A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 092/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ANDREIA RODRIGUES DA SILVA** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 21 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:15027958

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 094/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **MARLY PINHEIRO** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 24 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:771FC74B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 095/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ANDREIA GONÇALVES BEZERRA** no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 24 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:277A3C55

DEPARTAMENTO JURÍDICO **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 085/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ROGÉRIO DAMASCENO GOMES** no cargo de **CHEFE DE ODONTOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 19 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F432787C

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ASSESSORIA JURIDICA **DECRETO N 970/2014**

FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **1064/2013**, de 19 de dezembro de 2013, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranaíta – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT.** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
04.001.04.122.0002.2010.3190.92.00.00.....R\$ 1.000,00
06.002.13.392.0013.2041.3190.13.00.00.....R\$ 1.500,00
08.002.08.243.0015.2052.3190.13.00.00.....R\$ 5.000,00
08.002.08.244.0015.2051.3390.39.00.00.....R\$ 7.000,00
09.001.04.122.0002.2061.3191.13.00.00.....R\$ 4.000,00
Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Recursos SUS.
05.001.10.122.0008.2013.3390.92.00.00.....R\$ 2.000,00
Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Recurso FNAS.
08.003.08.244.0015.1171.3390.30.00.00.....R\$ 8.500,00
08.003.08.244.0015.1171.3390.36.00.00.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 34.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
11.003.04.122.0002.2070.3390.30.00.00.....R\$ 1.000,00
06.002.13.392.0013.2041.3390.36.00.00.....R\$ 1.500,00
08.001.04.122.0002.2043.3390.39.00.00.....R\$ 12.000,00
11.003.04.122.0002.2070.3390.39.00.00.....R\$ 4.000,00
Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Recursos SUS.
05.001.10.122.0008.1044.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00
Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Recursos FNAS.
08.004.08.244.0015.1170.3390.39.00.00.....R\$ 13.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 34.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta – MT, 02 de janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02 / 01 / 2014.

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:7D2D3F53

ASSESSORIA JURIDICA **DECRETO N 982/2014**

DECRETO Nº 982 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo ao dia 03 de março e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I – 03 de março de 2014 – segunda-feira.

§ 1º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 28 de fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:DDC7669E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pó de Pedra e Emulsão Asfáltica RR 2C, para confecção de Lama Asfáltica para vias públicas para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Data de abertura: 17/03/2014, segunda-feira às 13:30h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 ou e-mail: licitacoesptga@bol.com.br, Edital.ptga@hotmail.com. Paranatinga - MT, 28 de Fevereiro de 2014

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:77DF03CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto com biometria, conforme portaria 1510/2009, do ministério do trabalho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em equipar as unidades de atendimento familiar (PSFs). Data de abertura: 17/03/2014, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 ou e-mail: licitacoesptga@bol.com.br, Edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:515780D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 078-2014 - FÉRIAS REGULARES - ISABEL
CRISTINA ALVES DE MORAES

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/02/2013 à 02/02/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **21/02/2014 à 22/03/2014**.

Agente Administrativo

Isabel Cristina Alves de Moraes

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E75A82AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 015- 2014 -DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO N.º 015/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Avenida Frei Servácio, nº 68.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Pedra Preta, por ser necessário para o funcionamento de Cursos de Ensino Fundamental e Superior, o imóvel situado na Avenida Frei Servácio n. 68, assim descrito:

“Uma área de terra urbana para construção (com prédio de alvenaria), denominado Lote n. 10, Quadra K, Loteamento Antonio Fascine, com área de 1.548,00 metros quadrados, medindo 36,00 metros de frente para a Avenida Frei Servácio, fundo com 36,00 metros confrontando com o lote 09, e pelo lado direito medindo 43,00 metros confrontando com o lote n. 11, e do lado esquerdo com 43,00 metros confrontando com a Rua Ruy Barbosa.”

Art. 2º. Fica o Município de Pedra Preta autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A37B2A20

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 017 - 2014 - PONTO FACULTATIVO-
CARNAVAL**

DECRETO Nº 017/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo em todo o território municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas e o feriado ao dia 04/03/2014 de “CARNAVAL”;

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 2057 de 19/12/2013 do Governo do Estado, que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2014;

CONSIDERANDO ser tradição e cultura de nosso povo;

CONSIDERANDO a inatividade de órgãos públicos de outras esferas de governo, assim como de estabelecimentos bancários de que depende o Executivo Municipal, no período;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Determina PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03 e 04/03/2014 (Segunda – Feira e Terça-Feira), exceto os serviços essenciais a população em geral.

§ 1º – O retorno as atividades da Prefeitura Municipal será as 13:00 horas do dia 05/03/2014 (Quarta – Feira).

§ 2º - Em caso de necessidade e emergência, poderão ser convocados servidores de qualquer Setor ou Repartição do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELEISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:DB62FD2C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 081 - 2014- EXONERAÇÃO- WEMILTON DOS
SANTOS ENGEL**

**PORTARIA Nº 081/2014.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **Wemilton dos Santos Engel**, ocupante do Cargo Comissionado de **INSTRUTOR**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:3E3EC2CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 082 - 2014- EXONERAÇÃO- NELSON DURAN
LUQUE**

**PORTARIA Nº 082/2014.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **Nelson Duran Luque**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal Interino de Agricultura** do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/03/2014.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:5385A01A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2014-PP

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 004/2014 cujo OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Universitário, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações em anexo a este Edital, vem por meio deste RETIFICAR o edital.

Alterando:

Anexo VII, Termo de Referencia.

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia e horário de abertura do certame no dia 11/03/2014 as 14:30 hrs.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 28 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:C4B90E80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Poconé -MT, em Reunião ordinária realizada na sede do CREAS no dia 28 de fevereiro de 2014 13:00 hs registrada na ata nº 001/14, dentro das competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1037/96 de 08 de maio de 1996 resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o demonstrativo Sintético Físico Financeiro de 2012 e a reprogramação referente a saldos a pagar de 2011 dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAAS – para o Fundo Municipal de Assistência Social de Poconé-MT.

Poconé-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

VANDERLEI JOSE PIMENTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:8D9137E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2014

Decreto nº 001/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar

Data: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1FB0DDD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2014

Decreto nº 007/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar

Data: 13/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5CB5D975

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Decreto nº 015/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar

Data: 03/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:72F57901

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Decreto nº 030/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial

Data: 25/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7D6A4F1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Decreto nº 031/2014

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial

Data: 25/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F8AFC548

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Decreto nº 032/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar

Data: 26/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FA12B5DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Decreto nº 033/2014

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial

Data: 27/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:32910384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2014

“Concede abono pecuniário aos servidores disponibilizados para atendimento nas Unidades Básicas da Família e da outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono pecuniário aos servidores relacionados, em função dos mesmos estarem desempenhando suas atividades nos PSFs abaixo listados, enquanto perdurar a disponibilização, fundamentado na Lei Complementar nº 103/2011, com redação dada pela Lei Complementar 108/2013, na forma e condições preestabelecidas.

Nome	Função	PSFs
Armando Gatto Júnior	Médico	ESF São Cristóvão
Rodrigo Porto	Técnico de Enfermagem	ESF Morada da Serra
Rayana Alves da Silva	Técnica de Enfermagem	ESF Bela Vista
Roseli Almeida Pall	Técnica de Enfermagem	ESF São Cristóvão
Ruthane de Amorim Mazuy	Médica	ESF Pedro Prestes
Lethícia Domingos Paulo	Médica	ESF Bela Vista
Marcio José Rodrigues dos Santos	Médico	ESF Getúlio Arantes
Francisco Araújo Valadares	Médico	ESF 06 de Agosto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 20 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8DBAFBAC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O CONTRATO 283/2013, DA EMPRESA TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, ONDE-SE LÊ O OBJETO: A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS NAS UNIDADES ESCOLARES CIRILA FRANCISCA DA SILVA, ARLINDO ANTÔNIO NOGUEIRA E CONSTÂNCIO LEITE DE MORAES, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, PASSA A CONSTAR O OBJETO A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE OBRA DE REFORMA DO PSF SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO MILÃO SANCHES COM A AVENIDA MINAS GERAIS E NO CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 174 B, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A

INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS. PUBLICADO NO DIA 07-01-14, EDIÇÃO 1884, PAG. 124.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8D0790BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 020/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa OLIMAIA CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços para manutenção de meio fio e guias de sarjeta e tampas de bueiros que se encontram danificadas nas ruas e avenidas da cidade, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 12/041/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 014/2014, que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 014/2014

Valor: R\$ 7.500,00

Data: 19/02/2014

Vigência: 30/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2EC46A52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.448/2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir imóvel rural que especifica e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a adquirir o imóvel rural denominado área A-2, com 43,4166 hectares, Matrícula nº. 25.670 e área B-3, com 8,60 hectares, matrícula nº. 25.671, com registro no cadastro de imóveis do município do Primeiro Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Pontes e Lacerda. Fazenda São João, situado no Núcleo Rural de Pontes e Lacerda-MT.

Art. 2º - O preço estipulado para a aquisição do imóvel descrito na cláusula anterior acompanha o preço acordado entre as partes que é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, valor este que é inferior ao preço do Termo de Avaliação, que corresponde à importância de **R\$ 1.300.414,89 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**, que serão pagos no ato da lavratura da escritura de compra e venda a importância que correspondente a 50% (cinquenta por cento) e a parte remanescente será dividida em 10 (dez) parcelas de igual valor.

Art. 3º - O imóvel objeto desta lei destinar-se-á à construção de conjuntos habitacionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 28 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:52C2F0E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.441/2014.

“Dispõe sobre alteração do art. 8º da Lei nº. 1.152/2010 e dá outras providências.”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1.152/2010/ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho providenciar a capacitação para obtenção a credencial dos representantes religiosos e por meio de ofício emitido pelo representante legal da instituição eclesástica, que indicará se o mesmo está apto a exercer capelania, podendo a Secretaria contratar curso de capacitação para os voluntários religiosos, a fim de torna-los aptos para as visitas, devendo a secretaria juntamente com a empresa contratada emitir um crachá ou carteira de identificação com credenciamento para as visitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 21 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E06BF2A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.443/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data: 21/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4363F2E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.445/2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir imóvel urbano que especifica e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano denominado Lote nº. 205-B1 da Chácara 205-B, situado no núcleo urbano de Pontes e Lacerda-MT, com área de 8.336,00 m², matriculado sob nº. 14.583, no cadastro de imóveis do município e Matrícula nº. 18.262 do Primeiro Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Pontes e Lacerda.

Art. 2º - O preço estipulado para a aquisição do imóvel descrito na cláusula anterior acompanha o preço acordado entre as partes que é de **R\$ 353.112,96 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos)**, valor este que é inferior ao preço do Termo de Avaliação, que corresponde à importância de **R\$ 354.280,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, que serão pagos no ato da lavratura da escritura de compra e venda.

Art. 3º - O imóvel objeto desta lei destinar-se-á à construção de área de uso comum.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 26 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:50985FA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.440/2013

Fica instituído no Município de Pontes e Lacerda o Programa Bolsa Atleta Municipal e dá outras providências

Data: 21/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D1AF6A4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.439/2014

“Dá nome a logradouro público em nosso município no bairro Parque Santa Cruz”.

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe os artigos 40 e 45 da Lei Orgânica e em observância a Lei nº. 1.207/2011, que dispõe sobre as normas para denominação de vias e logradouros públicos o município de Pontes e Lacerda, faz saber que ELA e o Prefeito de Pontes e Lacerda, Donizete Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o seguinte logradouro, situado no núcleo urbano de Pontes e Lacerda;

I – Bairro Parque Santa Cruz;

Rua Projetada para Rua “**Francisco Rodrigues Vieira**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda em 18 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Vereador Presidente

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:358E6894

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.442/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data: 21/02/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:EB97EB16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.444/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo ceder servidores para o Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC e dá outras providências

Data: 26/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:33F7BCD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.446/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Data: 26/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:367D0DE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.447/2013

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para celebração de convênio com a Liga Desportiva Amadora de Pontes e Lacerda – LIDEAP e dá outras providências
Data: 26/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2D4C0A5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2014

Portaria n.º 064/2014
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo o Sr. JONATHAN INÁCIO ALBUQUERQUE para exercer a Função Gratificada FG-2.
Data: 20/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5531CB02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL PRISCILA GATTO MACHADO 31829522850.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 108/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 185.123,20 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), QUE SERÃO REPASSADOS A CONTRATADA, EM PARCELAS, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO E APROVADO PELO CONTRATANTE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
VALOR: R\$ 185.123,20
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C9202B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AMANDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 109/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 161.114,80

(CENTO E SESENTA E UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), QUE SERÃO REPASSADOS A CONTRATADA, EM PARCELAS, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO E APROVADO PELO CONTRATANTE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013,
VALOR: R\$ 161.114,80
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C034C8D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ANANIAS SILVA 56835680130.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 110/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 63.817,60 (SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), QUE SERÃO REPASSADOS A CONTRATADA, EM PARCELAS, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO E APROVADO PELO CONTRATANTE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
VALOR: R\$ 63.817,60
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1C0394C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F MOREIRA TRANSPORTES-ME.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 112/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 144.208,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS A CONTRATADA, EM PARCELAS, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO E APROVADO PELO CONTRATANTE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
VALOR: R\$ 144.208,00
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1527B785

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 002/2014
Contratada: Elza Felipe Domingos
Objeto: Contratado (a) para substituição da servidora em Auxílio Maternidade Daniela Betania Carvalho de Lima. Auxiliar de Consultório Dentário
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 831,62
Data: 06/02/2014
Prazo: 09/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CA92AC48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 003/2014
Contratada: Marli Ferreira da Silva
Objeto: Contratado (a) para substituição da servidora em Auxílio Doença Mari Pinheiro Torres. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 724,00
Data: 18/02/2014
Prazo: 18/04/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:593FF916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Rayana Alves da Silva
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 199/2013. Técnico em Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 1.153,76
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:60D2BAA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Geraldo Deziderio Atanazio
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 201/2013. Pedagogo
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 1.105,55
Data: 07/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FC1F1AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Fabio Mendoza Calderon
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 206/2013. Psicólogo
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 2.200,64
Data: 07/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:63CD7211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Francisco Araújo Valadares
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 210/2013. Médico
Disp. Legais: Lei 1351/2013

Valor: R\$ 5.556,72
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F8D9F7B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Damaris Cristina Machado Caminotto
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 213/2013. Assistente Social
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 2.084,68
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:42A3B521

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Cecilia Jesus da Cunha
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 215/2013. Assistente Social
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 2.084,68
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C0B8CA79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Luiz Marcos Rangel
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 219/2013. Médico
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 5.566,72
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BD563FC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Wilsa Gomes Paulo
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 220/2013. Médico
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 5.566,72
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B2E7191B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Francelina Leite Justiniano
Objeto: Encerramento de Contrato n.º 242/2013. Professora

Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 793,10
Data: 25/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FFA91FFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Monica Cezaria de Oliveira
Objeto: Encerramento de Contrato nº 258/2013. Técnico em Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 1.513,76
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E1569359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Joyce Kellen Epifanio de Souza
Objeto: Encerramento de Contrato nº 259/2013. Assistente Social
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 2.084,68
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B617BA20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Claudio Teixeira dos Santos
Objeto: Encerramento de Contrato nº 268/2013. Motorista Escolar
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 914,17
Data: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B689FABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Anderson Barbosa de Carvalho
Objeto: Encerramento de Contrato nº 289/2013. Médico
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 5.566,72
Data: 05/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D199C97D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Lethicia Domingos Paulo
Objeto: Encerramento de Contrato nº 001/2014. Médico
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 5.566,72
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:726FD0C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual ODAIR JOSÉ PEREIRA DE SOUZA 93170602187

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção da rede elétrica, hidráulica e pintura para sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 09/012/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 011/2014, que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 011/2014

Valor: R\$ 7.650,00

Data: 17/02/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C0858166

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 018/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria, na área de saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 06/079/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 012/2014, que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 012/2014,

Valor: R\$ 1.800,00

Data: 18/02/2014

Vigência: 31/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:61C55E49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 019/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual VALDIMIRO ANTONIO CANDIDO 53606019149

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de retirada de quadro de giz e preparação dos locais com nivelamento e aplicação de massa corrida para receber os quadros de vidros das escolas e creches municipais, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 05/023/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 013/2014, que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 013/2014

Valor: R\$ 7.300,00

Data: 19/02/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8CB53071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, prestação de serviços na realização do Carnaval de Rua 2014, que acontecerá no período de 28/02/2014 a 04/03/2014, neste município, com apresentação da Banda Hora Nacional no dia 28/02/2013, Banda Estação no dia 02/03/2014 e Banda Savana dia 04/03/2014, conforme descrito nos documentos pertinente ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2014 e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Inexigibilidade n.º 001/2014

Valor: R\$ 71.000,00

Data: 24/02/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2905182E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 022/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA-ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, prestação de serviços na realização do Carnaval de Rua 2014, que acontecerá no período de 28/02/2014 a 04/03/2014, neste município, com apresentação da Banda Alto Astral no dia 03/03/2013, conforme descrito nos documentos pertinente ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2014 e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Inexigibilidade n.º 001/2014

Valor: R\$ 14.000,00

Data: 24/02/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4DF4F751

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 023/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa S B N LTDA ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, prestação de serviços na realização do Carnaval de Rua 2014, que acontecerá no período de 28/02/2014 a 04/03/2014, neste município, com apresentação da Banda Millennium Cia Show, no dia 01/03/2013, conforme descrito nos documentos pertinente ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2014 e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Inexigibilidade n.º 001/2014

Valor: R\$ 18.000,00

Data: 24/02/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F7B1BE58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 024/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa CARVALHO DE ASSUNÇÃO & ASSUNÇÃO LTDA-EPP

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, prestação de serviços especializados na realização do Carnaval de Rua 2014, que acontecerá entre os dias 28/02/2014 e 04/03/2014, na Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza, esquina com Rua Sergipe, neste município, conforme especificações e quantitativos contidos no Lote 01, que correspondem à contratação de equipe de segurança profissional, pertinente ao Processo de Pregão n.º 008/2014 e demais documentos que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas.

Disp. Gerais: modalidade Pregão n.º 008/2014

Valor: R\$ 28.750,00

Data: 25/02/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AC90E318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 025/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa GUIMARÃES & BRETAS GUIMARAES LTDA-ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, prestação de serviços especializados na realização do Carnaval de Rua 2014, que acontecerá entre os dias 28/02/2014 e 04/03/2014, na Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza, esquina com Rua Sergipe, neste município, conforme especificações e quantitativos contidos no Lote 02, que corresponde ao fornecimento de estrutura física, destinada a adequação de espaço urbano para o carnaval/2014, pertinente ao Processo de Pregão n.º 008/2014 e demais documentos que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas...

Disp. Gerais: modalidade Pregão n.º 008/2014

Valor: R\$ 124.990,00

Data: 25/02/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:368F486F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 026/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual K. C. F. DE ALMEIDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços em poda de árvores ornamentais, relativos ao Lote 01, Pregão n.º 083/2013, cujas especificações estão descritas nos documentos pertinentes à licitação na modalidade Pregão n.º 083/2013, sistema Registro de Preços que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição, sendo que nesta etapa será contratado o montante de 2.000 podas de árvores.

Disp. Gerais: Pregão n.º 083/2013

Valor: R\$ 43.000,00

Data: 25/02/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:704B1FAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUZIA MARIA CASTELO BRANCO 01145937101.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 110/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 66.258,40 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), QUE SERÃO REPASSADOS A CONTRATADA, EM PARCELAS, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO E APROVADO PELO CONTRATANTE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
VALOR: R\$ 66.258,40
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B5857F29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO PAULO FIORAVANTE 92945910187.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 113/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 72.660,00 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS A CONTRATADA, EM PARCELAS, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO E APROVADO PELO CONTRATANTE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
VALOR: R\$ 72.660,00
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8512B0D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CAMPOS & LEDESMA LTDA-ME.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 117/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 95.957,40, (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), QUE SERÃO REPASSADOS A CONTRATADA, EM PARCELAS, CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO E APROVADO PELO CONTRATANTE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
VALOR: R\$ 95.957,40
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ABECA6C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SCENNAS TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA, ITEM 9.2, DO AJUSTE INICIAL, POR MAIS 312 (TREZENTOS E DOZE) DIAS, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
DATA: 07/02/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:45293400

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SCENNAS TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 118/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013
VALOR: R\$ 109.800,00
DATA: 24/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1A6EAA36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Fatima Aparecida Matias Tosta de Oliveira
Objeto: Encerramento de Contrato nº 214/2013. Assistente Social
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 2.084,68
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9865B8C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO -
FEVEREIRO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Francieli Yamamoto Florêncio
Objeto: Encerramento de Contrato nº 272/2013. Técnico em Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1351/2013
Valor: R\$ 1.513,76
Data: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:38BC7FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora ARIANE DE LIMA MENDES”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sr^a. **ARIANE DE LIMA MENDES** efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **23 de janeiro de 2014** e término em **22 de maio de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.08.00027P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **23/01/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 26 de fevereiro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:7D212FAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 01 2014**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014.

OBJETO: Contratação do Artista - por intermédio de contrato Escrito de representação comercial " DUPLA MARIO E THIZIL "; "Mateus e Henrique"; "Grupo Swing Playboy"; "Banda Melado do Forro". Para atender o Carnaval 2014. **FAVORECIDOS:** M S Claudio -ME: CNPJ: 11455181/0001-67 **VALOR GLOBAL:** R\$. 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais); **RECURSOS:** próprio **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei n.º 8.666/93. IL nº 01/2014.

Porto Alegre do Norte, 28 de Fevereiro de 2014.

ORLEAN DE SOUZA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:3F5CB1C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2014**

De: 28 de Fevereiro de 2014.

“Nomeia Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais e

ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 437/2013 de 12 de Agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal que realizará o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no exercício de 2014.

Parágrafo único. Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Alencar Rabuske Neuckamp - Presidente

Andréia Hubner - secretária

Juliana Dominhaki de Almeida – Membro

Art. 2º Fica a presente comissão encarregada de tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 28 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:E200B0F8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATOIPK0IA**

Extrato de Contrato

Extrato referente ao contrato 032/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa C.SILVA CONSTRUÇÕES - ME , cujo objeto contratado tem por finalidade REFORMA DO PSF valor 170.000,00 (cento e setenta mil reais) , data da assinatura 28 de fevereiro de 2014. Valido até 28 abril de 2014.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:F6958C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Porto Esperidião-MT.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (24/FEVEREIRO/2014), para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, referente a TESTES SELETIVOS, do município de Porto Esperidião-MT, os seguintes membros:

- ELIEL PEREIRA ALVES – Presidente;
- AILTON CEZAR GONÇALVES – Membro e;
- MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA – Membro.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá ser assistida, mediante serviços tratados através de empresa, ou de profissionais especializados na área, que terá responsabilidade de elaborar e aplicar o teste seletivo simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:5FD0CE25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS DOS
PROFESSORES EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2014

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 3º ANO - PACTO

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES	PONTUAÇÃO
01	NIZAINÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA	43,0
02	SIRLEY ALMEIDA SENE	41,3
03	LURDES SANTANA DA COSTA	41,1
04	FÁTIMA ALVES CAMPOS	37,3
05	IVANETE MAGALHÃES COSTA	21,0
06	VANDA APARECIDA RAMOS	19,2

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS DOS
PROFESSORES EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2014
ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES	PONTUAÇÃO
01	MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	38,5
02	CREUZA MIRANDA DE OLIVEIRA	35,5
03	LURDEVINA DE PAIVA	35,0
04	DILVA CIRILO DE FRANÇA	32,8
05	RAELI DE SOUZA DENIS	32,5
06	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	31,9
07	DÉBORA CÁLIA CAYRES CORSINO	30,8
08	ANA PAULA FERREIRA RAMOS	29,0
09	EVANILZA RAMOS	28,5
10	LIGIA FERMIANO MARIN	23,5
11	CRISTINA OLIVEIRA NEVES	23,1
12	JOYCE CORSINO DA SILVA	22,0
13	MARIA IVANILZA MAGALHÃES COSTA	T.S.R 21,9
14	ANDRÉIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI	21,9
15	LUIS VIEIRA DE SOUSA	21,4
16	VILMA APARECIDA F. DOS SANTOS	21,0
17	MANOEL APARECIDO DA CRUZ	18,2
18	ITAMAR ALMEIDA DA SILVA	17,5
19	JOÃO JOSÉ TOLEDO CAMARGO	Ausente

*T.S.R – Tempo de Serviço na Rede

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS DOS
PROFESSORES EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2014
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES	PONTUAÇÃO
01	MARTA APARECIDA VEJA	33,95
02	SILLEI SILVA ALMEIDA	32,20
03	JACIRA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO	31,50
04	MARIA APARECIDA MIRANDA	30,50
05	MARIA MADALENA DA S. CONCEIÇÃO	30,10
06	NILZETE FERREIRA DO ROSÁRIO	27,70
07	ELSA SANTINHO GRAMULHA	18,00
08	BRASILIANO FERREIRA DA SILVA	16,50

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS DOS
PROFESSORES EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2014
GERAL

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES	PONTUAÇÃO
01	NIZAINÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA	43,0
02	SIRLEY ALMEIDA SENE	41,3
03	LURDES SANTANA DA COSTA	41,1
04	MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	38,5
05	FÁTIMA ALVES CAMPOS	37,3
06	CREUZA MIRANDA DE OLIVEIRA	35,5

07	LURDEVINA DE PAIVA	35,0
08	MARTA APARECIDA VEJA	33,95
09	DILVA CIRILO DE FRANÇA	32,8
10	RAELI DE SOUZA DENIS	32,5
11	SILLEI SILVA ALMEIDA	32,2
12	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	31,9
13	JACIRA MARIA DOS S. FERRARESSO	31,5
14	DÉBORA CÁLIA CAYRES CORSINO	30,8
15	MARIA APARECIDA MIRANDA	30,5
16	MARIA MADALENA DA S. CONCEIÇÃO	30,1
17	ANA PAULA FERREIRA RAMOS	29,0
18	EVANILZA RAMOS	28,5
19	NILZETE FERREIRA DO ROSÁRIO	27,7
20	LIGIA FERMIANO MARIN	23,5
21	CRISTINA OLIVEIRA NEVES	23,1
22	JOYCE CORSINO DA SILVA	22,0
23	MARIA IVANILZA MAGALHÃES COSTA	T.S.R 21,9
24	ANDRÉIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI	21,9
25	LUIS VIEIRA DE SOUSA	21,4
26	VILMA APARECIDA F. DOS SANTOS	M.T.S.E. 21,0
27	IVANETE MAGALHÃES COSTA	21,0
28	VANDA APARECIDA RAMOS	19,2
29	MANOEL APARECIDO DA CRUZ	18,2
30	ELSA SANTINHO GRAMULHA	18,0
31	ITAMAR ALMEIDA DA SILVA	17,5
32	BRASILIANO FERREIRA DA SILVA	16,5
33	JOÃO JOSÉ TOLEDO CAMARGO	Ausente

*M.T.S.E. – Maior tempo de Serviço na Escola

*T.S.R – Tempo de Serviço na Rede

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS DOS
PROFESSORES INTERINOS PARA O ANO LETIVO DE 2014

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES	PONTUAÇÃO
01	VERA LUCIA ALVES	20,0
02	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	9,5
03	MARIA HELENA C. FERREIRA	8,0
04	TÂNIA CÂNDIDA LEONEL PAPA	7,5
05	MARINA ALMEIDA DA S. GASPAR	7,0
06	ABINEYSE SAN MARTINS DE S. DENIS	4,6
07	HOSANA VIEIRA MATOS	1,5

Comissão de Contagem de Pontos

DÉBORA CÁLIA CAYRES CORSINO

ELENIR APARECIDA LOPES VIANA

FÁTIMA ALVES CAMPOS

MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:FA4BDD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2014

QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **ROZELINO ALVES VIANA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1116573-1 SSP/MT e CPF nº 820.256.221-04, concursado no cargo Efetivo de **PEDREIRO**, para

exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe “C”, Nível 13, da Lei Complementar nº 037/2012 “*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008*”, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 26 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:F504B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2014

QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONARIO

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora Srª **MARIA IVONE DOS SANTOS**, Portadora da Cedula de Identidade RG nº 1365867-0 SSP/MT e CPF nº 916.759.871-49, concursado no cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe “B”, Nível 04, da Lei Complementar nº 037/2012 “*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008*”, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 26 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:9D2CA5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **PAULO SERGIO DE CAMARGO**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 49814-8 SSP/MT e CPF nº 459.282.821-68, concursado no cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe “A”, Nível 17, da Lei Complementar nº 037/2012 “*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008*”, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 26 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:FAA78F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A PEDIDO DO
SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido da Servidora, fica demitido a **Srª. ADRIANA FERREIRA MARTINS**, Portadora da Cedula de Identidade RG Nº 7299222-9 SSP/PR e CPF Nº. 029.565.639-55, concursada no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DA SAÚDE**, com carga horária de 40h semanais com vencimento de acordo com o anexo II, nível-04, classe “B”, da Lei Complementar nº 003/2006 “**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA**”, e dá outras providências”.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2014.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:13411837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2013 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS

CONTRATADA: GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA
OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: : Rescisão sem justa causa por iniciativa da contratante.
DATA DA RESCISÃO: 28/02/2014

Publicado por:
 Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:95B80E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2012 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS**

CONTRATADA: NEUZA DO ESPÍRITO SANTO SILVA
OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: : Rescisão sem justa causa por iniciativa da contratada.
DATA DA RESCISÃO: 17/02/2014

Publicado por:
 Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:A1205C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014

PREVI-PORTO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. de Porto Estrela

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ARNALDO NORONHA DA COSTA.”

O **Diretor Executivo do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.16 da Lei Municipal n.º 339/2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ARNALDO NORONHA DA COSTA, efetivo no cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, com vencimentos integrais, a partir de 14/12/2013 e término em 11/02/2014, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2014.05.00001P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PORTO ESTRELA - MT, 14/01/2014.

FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

Publicado por:
 Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:7C3B9518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014

PREVI-PORTO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. de Porto Estrela

Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARIA ELIZETE FERREIRA DO ROSÁRIO.”

O **Diretor Executivo do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 275/2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARIA ELIZETE FERREIRA DO ROSÁRIO, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, com vencimentos integrais, a partir de 21/11/2013 e término em 20/03/2014, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2014.08.00002P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PORTO ESTRELA - MT, 15/01/2014.

FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

Publicado por:
 Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:89E3C0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2014

PREVI-PORTO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. de Porto Estrela

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSIMAR DOS SANTOS COSTA.”

O **Diretor Executivo do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.16 da Lei Municipal n.º 339/2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ROSIMAR DOS SANTOS COSTA, efetiva no cargo de TÉCNICO DA SAÚDE, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, com vencimentos integrais, a partir de 16/02/2014 e término em 17/03/2014, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2014.05.00004P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PORTO ESTRELA - MT, 21/02/2014.

FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

Publicado por:
 Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:D26B68F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2014

CONTRATO Nº 002/2014**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.****CONTRATADA: RONAN DE OLIVEIRA SOUZA- OAB/MT 4099****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS****VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)****VIGÊNCIA: DOZE MESES.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 13, INCISOS III E V, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.****DATA: 20/02/2014****JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:6A1C6879**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 010/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT****CONTRATADA: NILTON SERGIO GONÇALVES-****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO ESPECIALIZADO NA ÁREA QUÍMICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA TRATADA PROVENIENTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, JUNTAMENTE COM ANÁLISES LABORATORIAIS.****VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 28/02/2014****JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:10FAA9EF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cuiabá, s/nº, Quadra 01, Lote 09, Setor C, CEP: 78.643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Senhor **GILMAR REINOLDO WENTEZ**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 5027154383 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 437.706.300-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 040466

SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto:**1.1.1** Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/03/2014, passando a expirar em **04/04/2014**;**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL****2.1** A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as **atividades da Contratante**.**2.2** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.666/93 e n Cláusulas Quarta do referido Contrato.**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR****3.1** O valor global do contrato presente Termo Aditivo será de R\$ 8.535,20 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);**3.2** O valor mensal continua sendo de R\$ 8.535,20 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) no decorrer dos próximos 30 dias de vigência contratual.**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS****4.1** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****5.1** O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 28 de fevereiro de 2014 no Orçamento Anual de 2014.**5.2** As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.**5.3** Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERENCIA - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Querencia – Mt

GILMAR WENTEZ

Prefeito Municipal de Querência

Contratante

ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informatica Ltda

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro

Contratada

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:24CB5C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cuiabá, s/nº, Quadra 01, Lote 09, Setor C, CEP: 78.643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Senhor **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 5027154383 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 437.706.300-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 30 (trinta) dias, passando a expirar em **01/04/2014**;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.666/93 e n Cláusulas Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato presente Termo Aditivo será de R\$ 5.917,65 (cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

3.2 O valor mensal continua sendo de R\$ 5.917,65 (cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) no decorrer dos próximos 30 dias de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 28 de fevereiro de 2014 no Orçamento Anual de 2014.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante Querência – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERENCIA - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Querencia – Mt
GILMAR WENTZ

PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Contratante

Acpi – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informatica Ltda
OSVALDO PEREIRA LEITE

DIRETOR FINANCEIRO
Contratada

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:C8BA3D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO 031/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 031/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 031/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2014

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para aquisição de camisetas para uso de diversas Secretarias do Município de Querência-MT..

Vencedora:

Master Uniformes e Brindes Indústria e Comércio LTDA. CNPJ: 26.583.427/0001-53. Foi a vencedora dos itens 01 com um valor de R\$ 37.880,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

Querência - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:730599F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO 030/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 030/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 030/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Baterias para uso das Diversas Secretarias do Município de Querência - MT.

Vencedora:

· **Ristof auto elétrica LTDA. CNPJ: 03.082.303/0001-99.** Foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, e 07 com um valor de R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

· **Dilvonei da Silva – ME. CNPJ 11.644.702/0001-24.** Foi a vencedora dos itens 05 com um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Querência - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:A3DF0D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 040/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **040/2014**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 035/2014.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de sementes de pupunha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência - MT.

Data: 20/03/2014.

HORÁRIO: 15:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitação.querencia@gmail.com

Querência – MT., 28 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:6B005EF1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 035/2014 DE 01 DE MARÇO DE 2014

“EXONERA O SENHOR ADEMIR ROSA DA SILVA, DO CARGO DE DIRETOR DE TURISMO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor Ademir Rosa da Silva, do Cargo de Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:7FA7316A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 036/2014 DE 01 DE MARÇO DE 2014

“EXONERA A SERVIDORA HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Helena Maria Pedro de Souza, do Cargo de Agente de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:5DC3CA3C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA DE FERIAS

Portaria nº. 92/2014

O presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, RONIVON PARREIRA DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Artigo 1º - CONCEDE á servidora **Célia Bento Carneiro**, RG 592.491 SSP/MT, CPF Nº. 415.777.791-34 secretária DAS II da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 60 (Sessenta) dias de **FÉRIAS**, a serem gozadas no período de 05/03/2014 a 03/05/2014, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2012 a 01/02/2013 e 01/02/2013 a 01/02/2014.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e Quatorze.

Original Assinada

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente 2013/2014

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:AB447DFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 952/ GAB / PMR / 2014, de 29 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2014**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades de diversas Secretarias.”** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 022/2014– SEMOSP, SEMEC, SEMUSA, SEMAGRI, GAB, SEMAD, SEMAS e SEGAT, tendo como vencedora dos itens Licitados 01,03 e 04 a empresa: **G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP**, CNPJ: **09.107.685/0001-44**, com o Valor Global da Licitação de R\$ 1.380.600,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), sendo que o item 02 não foi cotado.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 27 de Fevereiro de 2014

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:BE62DCF7

CPL

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P
Nº. 011/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 925/ GAB / PMR / 2013, de 29 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2014**, cujo **Objeto: “Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de acompanhamento Nutricional na Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social”, não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 925/2014

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:83926F7D

CPL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva,

inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **G & M Comércio de Combustíveis LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 09.107.685/0001-44, instalada na Av. Capitão Silvio nº 550, Bairro, Centro, na cidade de São Felipe do Oeste – RO, representada neste ato pelo seu procurador Anderson Aparecido Godoi, estado civil, solteiro, portador do CPF nº 931358662-20 e do RG nº 986732 SSP/RO, residente e domiciliado(º) à AV. Capitão Silvio nº 550, Bairro, Centro, Município de São Felipe do Oeste/RO, Certidão Negativa de INSS nº. 000412013-26002685 de 24/09/2013 com validade até 23/03/2014 doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 013/2014, Processo Administrativo nº. 022/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LITRO	430.000	OLEO DIESEL	2,78	1.195.400,00
03	LITRO	48.000	GASOLINA COMUM	3,30	158.400,00
04	LITRO	10.000	ETANOL	2,68	26.800,00

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 1.380.600,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil e seiscentos reais)

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Produtos Objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia,

contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos

de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

I - emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
 quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
 a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAI

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (13).

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (53).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.143 – Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (137).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (159).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (200).

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração e Unidades

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (237).

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Agricultura Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (279).

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação

Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos

Projeto Atividade: 2.121 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Unidades

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (305).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 013/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 27 de Fevereiro de 2014.

BETT S.M.DA SILVA

Prefeita Municipal
Gerenciadora

G & M COMERCIO DE COMBUSTÍVES LTDA -EPP

Fornecedora
Contratada

Testemunhas:

Nome: Luciene Souza Dos Santos

Rg Nº: 894794 Ssp/ro

Cpf nº: 022.980.671-63

Assinatura:

Nome: Liliane Guedes Santos

Rg Nº: 2125965 Ssp/es

Cpf Nº: 116.933.877-19

Assinatura:

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:F0E9EA00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30 - 2014

De 26 de Fevereiro de 2014

“Designa Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal 954 de 12 de Novembro de 2003, e pela Lei Federal 12.608 de 10 de Abril 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), com os seguintes membros:

- Presidente:** João Antônio da Silva Balbino;
- Secretário Executivo:** Adalberto Reis Neto;
- Coordenadoria de Transporte e Combustível:** Humberto Cássio de Oliveira;
- Coordenadoria de Assistência Social:** Jucélia Medeiros de Souza;
- Coordenadoria de Saúde:** Inês de Fatima Cerutti;

f) **Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de danos e recuperação:** Flavio Silva Cardoso;

g) **Coordenadoria de Entidades não Governamentais:** Vitor Modesto Braz

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste – MT, em 26 de Fevereiro de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:194DD5F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13 - 2014

DECRETO Nº 013/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da administração pública e suas Autarquias, e da outras providências;”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Festejos Carnavalescos pelo período compreendido entre 28 (vinte e oito) de Fevereiro à 06 (seis) de Março de 2014;

Considerando o Feriado Nacional de Carnaval do dia 04.03.2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e suas Autarquias no dia **03.03.2014** (Segunda Fria) em período integral, e no dia a **05.03.2014** (Quarta Feira) até às 13:00;

Parágrafo Primeiro: O expediente no dia **05.03.2014** (Quarta Feira) no âmbito da administração pública a partir das 13hs será apenas interno.

Parágrafo Segundo: Excluem-se da medida as unidades de serviços públicos municipais que prestam serviços considerados essenciais a população, tais como abastecimento de água, coleta de lixo, limpeza de vias públicas e serviços de saúde;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 27 de Fevereiro de 2013;

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:76DB308C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32 - 2014

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre a nomeação de Medico Auditor e Medico Autorizador de AIHs no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para função de Medica Auditora no âmbito da administração pública municipal, a **Dra. Celesia Ormond Ribeiro de Campos.**

Artigo 2º - Fica nomeado para função de Medico Autorizador de AIHs no âmbito da administração pública municipal, o **Dr. Thiago Monaco de Araujo.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 28 de Fevereiro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:C2D0BA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **14 de Março de 2014, às 9h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no site: www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT 28 de Fevereiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:9DA1E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **17 de Março de 2014, às 9h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes a

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 28 de Fevereiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:BD2C81F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2014

OBJETO: 1 – Locação de um imóvel urbano, a saber, parte inferior: 03 sala de 28,75 m², 01 sala de 46,31 m², 01 cozinha de 115,13 m², 01 banheiro com divisória (masculino e feminino) de 36 m; parte superior: 06 sala de 29,20 m², 02 salas de 47,04 m²; pátio para recreação com medição de aproximadamente 690m², situado à Rua Mato Grosso, s/n, Centro. Obs: as salas com medição de 28,75m² e 29,20 m² tem capacidade para comportar 25 pessoas; as salas 46,31m² e 47,04 m² tem capacidade para comportar 40 pessoas; para instalação de parte da **Escola Municipal Simão Bororó**, para funcionamento da **Escola de Educação Infantil e as turmas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**, da Cidade de Salto do Céu – MT.

PERÍODO: 17/02/2014 à 31/12/2014

VALOR: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA FILHO

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:431FDEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2014

OBJETO: 1.1 – Seleção de melhor proposta objetivando a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de matérias no jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação”**, conforme especificação dos serviços no **Anexo I**, do Convite nº 002/2014.

PERÍODO: 24/02/2014 à 24/02/2015

VALOR: R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

CONTRATADA: JOÃO DIAS RAMOS – EPP, CNPJ: 03.805.679/0001-84.

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:39247D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2014

OBJETO: 1- Contratação de Zeladora para o Hospital Municipal de Salto do Céu - MT. 1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado no Hospital Municipal de Salto do Céu - MT, situado à Rua Espírito Santo, centro, Salto do Céu/MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto. 1.3- O objeto

contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PERÍODO: 24/02/2014 à 10/03/2014

VALOR: **RS 434,38** (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)

MARIA DE FÁTIMA RAMOS

Contratada

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador: 1B4CDB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012 - Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência do contrato, e também do prazo de execução da obra estes estabelecidos na CLÁUSULA OITAVA, do contrato original. **CONTRATADO: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA.** Fica aditado por mais 180 dias, ficando vigente até a data de 06/09/2014.

MARIA INES PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador: 9D72E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA A Sr^a. LUSMAR ROSA DE PAULA FERREIRA, PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Ata de apuração dos Votos datada em 10 de Dezembro de 2013 e Comunicação Interna expedida pela Secretaria Municipal de Educação datada em 01 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **LUSMAR ROSA DE PAULA FERREIRA**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Simão Bororo, para o biênio 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador: 29F41722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2003/2008 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUZIA MIGUEL PEREIRA**, Cargo: Zeladora, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2014 à 02/05/2014, período aquisitivo 2003/2008.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador: A24ED7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA CLAUDENICE SOUSA SANTANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O Atestado de Licença Maternidade datado em 03/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Gestante à Servidora: **CLAUDENICE SOUSA SANTANA**, de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/02/2014 a 02/08/2014, de acordo com a Legislação pertinente em vigor, e o respectivo Laudo Médico Oficial.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo providências quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:1269C2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

NOMEIA A Srª. ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES, PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Ata datada em 31 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ZILMA DOS SANTOS MAMEDES**, para o cargo de Diretora da Escola de Educação Infantil “Branca de Neve”, para o Ano Letivo 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:5152E73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

EXONERA A Srª VANUZIA PAULA VIANA DA SILVA, DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **VANUZIA PAULA VIANA DA SILVA**, do cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:DAC1F293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

NOMEIA A Srª JOSEFA SALES DA SILVA, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **JOSEFA SALES DA SILVA**, no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO TERCEIRO AO NONO CICLO NA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A07C72C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

NOMEIA A Srª SOLANGE LOBATO DA SILVA, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **SOLANGE LOBATO DA SILVA**, no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CICLOS INICIAIS DA ALFABETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A63EE30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

EXONERA O Sr. JOSÉ AUGUSTINHO DE ABREU, DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo INSS e o requerimento do Servidor que trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera por motivo de Aposentadoria o Sr. **JOSÉ AUGUSTINHO DE ABREU**, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A801E8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

ALTERA A PORTARIA N.º 271/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013 QUE NOMEIA O Sr. CLAYTON ANIBAL PINHEIRO DE MIRANDA PARA O CARGO DE DIRETOR DE LAZER, DESIGNANDO O MESMO AO CARGO DE ASSESSOR EM APOIO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 271/2013 de 01 de Agosto de 2013 que nomeia o Sr. **CLAYTON ANIBAL PINHEIRO DE MIRANDA**, para o cargo de **DIRETOR DE LAZER**, designando o mesmo ao cargo de Assessor de Apoio Institucional lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente do Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:9614A185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o Atestado Médico, datado em 05 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor: **LUIZ DA SILVA ALMEIDA**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, conforme o atestado Médico supracitado.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:337CF49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993.

CONSIDERANDO; O requerimento da Servidora que trata essa Portaria, datado em 13 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 13/02/2014 a

13/02/2016 a servidora **DORVELINA DE SOUZA CAROLINO**, cargo: Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinentes e, as providências na substituição da servidora acima citada.

ART. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta portaria.

AT. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 13 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WERMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:B36EBD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

EXONERA A Srª. MARIA DA PENHA FLAMINE BOMFIM, DO CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo INSS e o requerimento da Servidora que trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de Aposentadoria a Srª. **MARIA DA PENHA FLAMINE BOMFIM**, do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:C596D84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

EXONERA A Srª. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, DO CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo INSS e o requerimento da Servidora que trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de Aposentadoria a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS** do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:2C9CE23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

EXONERA A Srª. SILVANA DE MAGALHÃES SOUZA, DO CARGO DE DIRETORA DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **SILVANA DE MAGALHÃES SOUZA** do cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A partir de 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:766BE94A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

EXONERA O Sr. GECE RODRIGUES DA COSTA, DO CARGO DE GUARDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.49, inciso IV, da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Certidão de Óbito sob matrícula nº 0646830155 2014 4 00001 175 0000700 16, datada em 24 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de óbito o Sr. **GECE RODRIGUES DA COSTA** do cargo de **GUARDA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:142155C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **LUSMAR ROSA DE PAULA**, Cargo: Diretora Escolar, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/03/2014 à 30/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:BC52FA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ALAN CORDEIRO CLEMENTINO**, Cargo Efetivo: **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, promovido ao Cargo Comissionado de Controlador Geral Interno, Órgão Unidade: Gabinete do Prefeito, período de gozo: 01/03/2014 à 30/03/2014, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:22ED2C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**, Cargo Efetivo: **PROFESSORA DE LETRAS**, promovida ao Cargo Comissionado de Pregoeira Oficial, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, período de gozo: 11/03/2014 à 30/03/2014, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício,

suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:B8F64AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **EDIMILSON DALBÉM CLARINDO**, Cargo: **GUARDA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, período de gozo: 01/03/2014 à 30/03/2014, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:803F7CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ADNEI GONÇALVES RAMOS**, Cargo: **AGENTE DE SAÚDE**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/03/2014 à 30/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:F4B1E74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**, Cargo: **FISCAL SANITÁRIO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/03/2014 à 30/03/2014, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:66FA581F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **VILSON ALVES DA SILVA**, Cargo: **BRAÇAL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/03/2014 à 30/03/2014, período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:6FC9DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA PORTARIA 011/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014 QUE NOMEIA A Srtª. THAIS SOUZA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Portaria 011/2014 que Nomeia a Srtª. **THAIS SOUZA SILVA** no cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**, designando a mesma ao cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:F6197502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

EXONERA A Srtª. SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento da Servidora que trata esta Portaria, protocolado em 28 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srtª. **SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 03 de Março de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:D0752628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2006/2011 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Cargo: Professora de Classe Especial, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 03/03/2014 à 01/06/2014, período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:28E93840**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº536/2014**LEI Nº 536/2014****DATA: 28 de fevereiro de 2014.**

Súmula : “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais, 00527/2013 (PPA 2014/2017), 00511/2013 (LDO/2014) e 00528/2013 (LOA /2014) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.366,06 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos) no orçamento 2014, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 21.366,06 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica na seguinte fonte de recurso

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0021	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJ/ATIV:	2068	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA		
	3.3.71.41.00	Contribuições
Fonte	0.1.14.000017	Média e Alta Complexidade
TOTAL: R\$ 21.366,06		

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, utiliza-se SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, recebidos do Governo do Estado do Mato Grosso como incentivo ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI).

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
Em, 28 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:B9402B20**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº538/2014**LEI: Nº 538/2014****DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Súmula : “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais 00527/2013 (PPA 2014/2017), 00511/2013 (LDO/2014), e 00528/2013 (LOA /2014) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais) no orçamento 2014, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, suplementando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica na seguinte fonte de recurso.

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJ/ATIV:	1050	PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO
NATUREZA DE DESPESA		
	3.3.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	0.1.29.000000	Demais Transferências
TOTAL: R\$ 12.480,00		

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, utiliza-se EXCESSO DE ARRECAÇÃO, recebido do FNAS através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
Em, 28 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:7EB96713**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº537/2014**LEI: Nº 537/2014****DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Súmula : “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais 00527/2013 (PPA 2014/2017), 00511/2013 (LDO/2014), e 00528/2013 (LOA /2014) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.394,97 (Oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) no orçamento 2014, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 80.394,97 (Oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica na seguinte fonte de recurso

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJ/ATIV:	1050	PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO
NATUREZA DE DESPESA		
	3.3.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	0.1.00.000000	Livre Aplicação R\$ 1.000,00
	3.3.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	0.1.29.000000	Demais Transferências R\$ 79.394,97
TOTAL: R\$ 80.394,97		

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, utiliza-se SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, recebidos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, para custear as despesas com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e também de recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64 autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei orçamentária nº 00528/2013.

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0013	GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS
PROJ/ATIV:	1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.00.00 Aplicação Direta		

Fonte 0.1.00.000000 Livre Aplicação R\$ 1.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
Em, 28 de Fevereiro de 2014.**

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:ADDF738F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº539-2014**

LEI: Nº 539/2014

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula : “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais 00527/2013 (PPA 2014/2017), 00511/2013 (LDO/2014), e 00528/2013 (LOA /2014) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil reais) no orçamento 2014, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica na seguinte fonte de recurso

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJ/ATIV:	2086	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS DE 07 À 14 ANOS
NATUREZA DE DESPESA		
	3.3.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	0.1.00.000000	Livre Aplicação R\$ 14.000,00
	4.4.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	0.1.00.000000	Livre Aplicação R\$ 1.000,00
	3.3.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	0.1.29.000000	Demais Transferências R\$ 9.800,00
	4.4.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	0.1.29.000000	Demais Transferências R\$ 1.000,00
TOTAL: R\$ 25.800,00		

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, utiliza-se EXCESSO DE ARRECADÇÃO na fonte 0129000000, verificado junto ao Comparativo da Receita do mês de Janeiro/2014, recebidos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, sob nomenclatura de Piso Básico Variável, e também de recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64 autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei orçamentária nº 00528/2013, para suplementação da fonte 0100000000.

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJ/ATIV:	2051	MANUTENÇÃO DO PETI
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.00.00 Aplicação Direta		
Fonte 0.1.00.000000 Livre Aplicação		R\$ 13.000,00
4.4.90.00.00 Aplicação Direta		
Fonte 0.1.00.000000 Livre Aplicação		R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT**

Em, 28 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:951DE9F1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO NO 024/2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município Santa Cruz do Xingu-MT por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e da outras providências.

O Senhor MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito do município de Santa Cruz do Xingu /MT, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

Considerando que as chuvas intensas que atingiram o Município de Santa Cruz do Xingu, em 11 de Fevereiro de 2014 as 21:00 horas;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de fevereiro já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

Considerando que ainda resta mais 120 (cento e vinte), dias de chuvas ou seja os meses de março, abril e maio com chuvas intensas.

Considerando que o parecer da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:EFD5D027

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **DOMINIQUE BIGATON**, do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 0130/2013 de 02 de setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 0130/2013 de 02 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:F5BDF9A0

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que a servidora a Sra. **Luciana de Jesus Nascimento**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo de Diretora de Departamento de Saúde.

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO**, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 080/2013 de 02 de maio de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 080/2013 de 02 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:BCE2320C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/SAD/2014**

PORTARIA Nº 022/SAD/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Sebastiana Cardoso de Souza**, no período de 14/02/2014 à 15/05/2014, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:2EF23E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005-2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** **POSTO BEGE II LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **07.248.318/0001-35**. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas quarta (Da Contratada e Preços Praticados) e Décima Primeira (Da Dotação Orçamentária) do contrato original nº 005/2014, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço da Gasolina Comum e Óleo Diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Altera o valor do contrato original, passando o valor total de R\$ 290.620,82, para o valor total de R\$ 309.317,97, o que corresponde ao acréscimo de R\$ 18.697,15 sobre o valor do contrato original; valor este a ser liquidado até o dia 31 de Dezembro de 2014, conforme disponibilidade financeira. **DA ORIGEM:** Contrato nº. 005/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº **037/2013** - Sistema de Registro de Preços. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 65, alínea “d” do inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Janeiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:D92409D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** **WORLD PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.961/0001-02. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e Materiais pedagógicos a fim de suprir as necessidades das Escolas “Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho” de Santa Cruz do Xingu - MT.

DO VALOR GLOBAL: valor total de R\$ 7.483,00.

DA VIGÊNCIA: de 21/02/2014 a 28/11/2014.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2013 Sistema de Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Fevereiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:55F02396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Ailton da S. Tavares EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.623.565/0001-74. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, microônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR GLOBAL: valor global de R\$ 98.564,40.

DA VIGENCIA: de 21/02/2014 a 31/12/2014.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2013 - Sistema Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Fevereiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:E6B4B56C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇOS Nº 002-2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, objeto: contratação de um(a) nutricionista para atender as unidades educacionais municipais localizadas na zona rural e urbana, junto à Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Xingu – MT, publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 10 de Fevereiro de 2014, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Nº 319, terça-feira, 11 de Fevereiro de 2014, Página 57, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 11 de Fevereiro de 2014 em meio eletrônico (site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>), foi prorrogada, marcando nova data para a realização do certame para o dia 24 de Março de 2014 às 09h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:D286D3CF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Programa de Saúde da Família - Unidade I e no Centro Municipal de Atendimento do Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: 14/03/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 28 de fevereiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:E078EFE9**PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 009/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXENERAÇÃO (A PEDIDO) DE CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **FABIO LOHMANN**, Diretor Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º - FICA EXONERADA (a pedido) **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS** portadora da RG Nº 6.349.500-0 SSP/PR inscrita no CPF Nº 028.434.539.33 do cargo de **TESOUREIRA DO**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, em 28 de Fevereiro de 2013.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Lohmann

Código Identificador:D9372313**PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do ROBERTO CESAR DICHOFF”.

O Diretor Executivo do SANTA RITA-PREVI - Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, Art. 23 da Lei Municipal nº 038/2011, de 18 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT; e posterior alterações, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 048 de 16 de maio de 2.013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de SANTA RITA DO TRIVELATO- MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, em favor da ROBERTO CESAR DICHOFF, portador do RG. n.º. 1260873-4SSP/MT e CPF n.º. 080.028.351-15, cadastrado sob o RE n.º 1195, efetivo no cargo de **Escriturário, Padrão 01, Classe A**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o referido Servidor conta com 1.460 dias trabalhados, ou seja, 04 anos, 0 meses e 0 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do SANTA RITA-PREVI n.º 2014.07.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato/MT, 28 de fevereiro de 2014.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

Homologo:

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Lohmann

Código Identificador:762E6BA9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 596/2014****LEI MUNICIPAL Nº 596/2.014
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Dispõe sobre autorização para Contratação através de Processo Seletivo Simplificado por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal.”

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social ficam autorizados a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado e para atender os programas sociais e convênios, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.

§1º - Considerar-se para os fins dessa lei, a necessidade temporária de excepcional interesse público: a adequação do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o exercício do ano letivo de 2014, para suprir ausências de profissionais da educação que atendem as unidades escolares, o núcleo administrativo e pedagógico da Secretaria de Educação, órgãos educacionais (Telecentro e Biblioteca Municipal) e mais, algumas vagas que não constam candidatos a serem chamados pelo concurso já realizado, respeitando os limites de vagas existentes.

§2º - A necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Ação Social dar-se-á exclusivamente para cobrir vagas temporárias existentes nos programas sociais, em especial no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Apoio a Pessoa Idosa – API.

§3º - A necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á pela necessidade de profissionais em vagas que no concurso já foram totalmente preenchidas, inexistindo candidatos aprovados a serem recrutados, havendo assim a necessidade excepcional e emergência de manutenção do Hospital Municipal, até que se realize o concurso público.

Art. 2º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, deverá ser realizado mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação no âmbito municipal, será realizado mediante provas escritas na área específicas, bem como através de análise de currículo, cujos critérios e condições serão estabelecidos no edital, Publicado pelo Poder Público Municipal

Art. 3º - As contratações a serem realizadas em observância do artigo 2º desta lei, serão feitas por tempo determinado, e não superior a 31 de Dezembro de 2014, sendo vedada sua prorrogação, obedecendo às seguintes quantidades e classificações:

§1º Os candidatos aprovados e classificados, serão contratados mediante necessidade e conveniência de cada secretaria e da administração em geral, e se fará um cadastro de reserva sendo que o candidato não possui direito líquido e certo e imediata contratação após aprovação do processo seletivo de 2014..

§ 1º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as seguintes vagas:

- 42 – Professores
- 04 – Apoios Administrativos (Nutrição Escolar)
- 12 – Apoios Administrativos (Transporte/motorista)
- 10 – Apoios Administrativos (Manutenção de Infraestrutura)
- 07 – Apoios Administrativos (Vigilância)

§2º - Secretaria Municipal de Ação Social, as seguintes vagas:

- 01 – Agente Administrativo, para o Programa Inclusão Social.
- 01 – Preparador de alimento
- 03 – Auxiliares de Serviços
- 01 – Recepcionista

§3º - Na Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes vagas:

Cargos de Assistente Técnico na Saúde

- 08 – Técnicos em Enfermagem
- 01 – Técnico em Radiologia

Cargos de Assistente na Saúde:

- 01 - Agente de Vigilância
- 03- Agente de Endemias
- 04- Agente Administrativo
- 07– Agentes Comunitários de Saúde

SEND0:

- 01 – Micro-Area 23 (Bom Jesus / Araguaia Hevea)
- 01 – Micro-Area 11 (Antonio Rosa)
- 01 – Micro-Area 18 (Xanadu)
- 01 – Micro-Area 09 (Colônia São Jose / São João)
- 01 – Micro - Área 08 (Seringal)
- 01 – Micro - Área 28 (Porto Velho)
- 01 - Micro - Área 17 (Reunidas)

Cargos de Auxiliar Operacional na Saúde

- 03-Auxiliar de Serviços
- 04- Guardiões
- II) Cargos de Especialista na Saúde**
- 01 – Bioquímico
- 03 – Enfermeira

Art. 4º - O valor da remuneração a ser paga aos contratados, com observância da carga horária e atividades a serem desenvolvidas, serão com base no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, Saúde e Geral Pública Municipal, salvo disposições em contrário, em especial as diretrizes dos programas sociais.

§1º - A contratação nos termos desta lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, e o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido com base no Regime Estatutário, ressalvada as diretrizes dos programas sociais.

§2º - O contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em desacordo com os casos previstos no art. 3º desta lei, sob pena de nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 4º - São motivos de rescisão contratual, nos termos desta lei, as seguintes condutas:

I - ausência ao serviço, sem motivo justificado;

Parágrafo único – aplicam-se a este artigo as disposições referentes contida no estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Dar-se-á extinção do contrato realizado através desta lei, sem direito a indenizações, as seguintes disposições:

- I** – automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
- II** – por iniciativa do contratado;
- III** – por iniciativa do contratante;

Art. 6º - Esta lei é necessária até a realização do concurso público municipal para atender as necessidades essenciais para o normal atendimento dos serviços aos cidadãos garantidos pela Constituição federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, inerente aos cargos, funções e remuneração ora autorizados.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:7DDCBDB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/SMA/2014

PORTARIA Nº 041/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:

Conceder férias, a Servidora GERSONITA DA SILVA CANAVARROS, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 10/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:60D2570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:

Conceder férias, a Servidora MEYRE APARECIDA FONSECA SOUZA, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 11/05/2012 a 11/05/2013, a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 10/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:C8C8BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, a Servidora NATALINA VILALVA DA MATA, Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, a partir de 03/02/2014 a 22/02/2014.

Artigo 2º - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, a partir de 23/02/2014 a 04/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 10/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:4D02F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/SMA/2014

PORTARIA Nº 044/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, a Servidora ANDREIA FERREIRA DE SOUZA, Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, a partir de 03/02/2014 a 22/02/2014.

Artigo 2º - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, a partir de 23/02/2014 a 04/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 10/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:631365D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/SMA/2014

PORTARIA Nº 045/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 98 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Médica, por 06(seis) meses, para tratamento de saúde, a Servidora FABIANA ROSANE VIERO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/02/2014 a 24/08/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 26/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:63FCE27B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

	PROFESSOR NÍVEL B
01	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

q) CPF dos pais.

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:02884118

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 010/2014 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAL PARA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. FIRMADO EM: 20/02/2014 COM O TÉRMINO EM 20/06/2014. FAVORECIDA: JEOVA GOMES FERREIRA/CPF nº 004.360.881-77. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses. VALOR GLOBAL: R\$4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:5650DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAL PARA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. FAVORECIDA: JEOVA GOMES FERREIRA/CPF nº 004.360.881-77. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:3EB0BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMESTICO, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO**

MUNICÍPIO, REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FABRICAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ATENDIMENTO À REPASSES E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Aberta em 21 de Fevereiro de 2014, às 9h00min, tendo como vencedoras as empresas: **J. P. LIMA & CIA LTDA/CNPJ Nº 13.063.071/000-85**, com valor de **R\$482.567,71** (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos); **A. M. DE ANDRADE SILVA-ME/CNPJ Nº 37.432.515/0001-70** – valor **R\$135.604,00** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais); **COMERCIAL SERTANEJA GEN. ALIM. LTDA/CNPJ Nº 24.707.580/0001-10** – valor **R\$287.445,02** (duzentos e oitenta e sete reais quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos); **VERA CRUZ COM. DE ELET. E MOVEIS EIRELI/CNPJ Nº 15.330.005/0001-50** – valor **R\$42.268,08** (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos); **CLAUDIO P. DO REGO/CNPJ Nº 06.235.437/0001-90** – valor **R\$206.551,00** (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais); **DEURIVAN DA S. A. COMERCIO-ME/CNPJ Nº 01.169.968/0001-09** – valor **R\$358.512,78** (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos); **W. C. DA CRUZ E S. EIRELI-ME/CNPJ Nº 08.191.811/0001-29** – valor **R\$236.618,34** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Fevereiro de 2014

JEAN FLAVIOS DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:C64158ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 05/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DA MAQUINA DE ESTEIRA KOMATSU D-50, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **13 de Março de 2014, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 28 de Fevereiro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

Portaria Nº 17/2014

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:BE4EA520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA AS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANTA BAIXA, E O MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS.** Abertura de Sessão Publica para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no **dia 20 de**

Março de 2014, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, em 28 de Fevereiro de 2014.

ALUISIO DA SILVA BARROS

CPL

Portaria Nº 16/2014

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:1BADD411

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 6/2014, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: S.SANTOS. DE SALES & CIA LTDA., CNPJ nº 09.015.907/0001-07, no valor POR ITEM de R\$ 1.163,00 (Um Mil, e Cento e Sessenta e Tres Reais.)**, **Pessoa Jurídica 2ª vencedora: SCALEZ COM. DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 02.748.491/0001-89, no valor POR ITEM de R\$ 427.561,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais)**, **Pessoa Jurídica 3ª vencedora: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME, CNPJ nº 17.553.866/0001-22, no valor POR ITEM de R\$ 505,50 (Quinhentos e Cinco Reais, e Cinquenta Centavos.)**, **Pessoa Jurídica 4ª vencedora: VERDELUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, CNPJ nº 18.236.918/0001-08, no valor POR ITEM de R\$ 94.771,36 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:8098A849

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2014 - DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear para Desempenhar a Função de Controlador Interno desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO1º- Nomear o Sr. **VICENTE TRINDADE NETO**, portador do CPF nº706.012.918-91 e do RG nº91560603 SSP/SP, para a Função de Controlador Interno desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, desempenhando também a Função de Supervisor

de Contabilidade, e receber seus proventos de acordo com a Lei Municipal nº 514/2012, Anexo III.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cargo de Controlador Interno desta Prefeitura esta vago desde o dia 02/01/2014 conforme Portaria nº 012/2014 do dia 23/01/2014, justificando-se a nomeação que se refere o Artigo 1º desta portaria, até a realização do concurso público com a aprovação do Controlador Interno Efetivo.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 30 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
//_/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:A4822683

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2014 - RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **PRONTO ENGENHASRIA EIRELI – ME**.

São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:E9954FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 043/2012

Contratante: Município de São José do Rio Claro.
Contratado: Planeje Projetos Engenharia e Construção Ltda EPP.
Objeto: Termo de Rescisão unilateral ao contrato de prestação de serviços de construção civil firmado entre este município e a empresa Planeje Projetos Engenharia e Construção Ltda EPP.
ASS: 27/02/2014

São José do Rio Claro - MT, 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:B13ECFC7

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 063/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 932 DE 18 DE

OUTUBRO DE 2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **2.022.733,55(Dois milhões vinte e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	50,00
06.002.10.302.0018.2030.339030000000	23.000,00
11.001.27.122.0040.2076.339014000000	240,00
04.001.04.122.0007.2012.339036000000	900,00
03.001.04.122.0005.2010.339039000000	53.000,00
06.002.10.301.0017.2025.339036000000	61.350,00
07.001.12.122.0022.2035.339039000000	50.000,00
07.002.12.361.0025.2047.339036000000	3.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339036000000	14.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339036000000	21.000,00
08.001.15.122.0027.2054.339036000000	20.000,00
08.002.15.452.0029.2062.339036000000	8.000,00
07.001.12.122.0022.2035.339093000000	458,73
06.002.10.301.0017.2026.319113000000	21.670,74
11.001.27.122.0040.2076.319113000000	905,09
12.001.04.122.0043.2080.319113000000	1.252,00
02.001.04.122.0003.2006.319113000000	813,25
07.003.12.361.0047.2041.319113000000	27.784,52
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	35.000,00
09.001.20.122.0032.2064.339030000000	10.500,00
06.002.10.302.0018.2030.339033000000	3.150,00
06.002.10.302.0018.2030.339014000000	14.000,00
09.001.20.122.0032.2064.339014000000	1.000,00
12.001.04.122.0043.2080.339033000000	500,00
03.001.04.122.0005.2010.339014000000	600,00
12.001.04.122.0043.2080.339039000000	23.050,00
07.002.12.361.0025.2047.339039000000	465,00
02.001.04.122.0003.2006.319011000000	20.000,00
02.001.04.122.0003.2006.319013000000	6.000,00
02.001.04.125.0003.2007.319011000000	8.806,87
02.001.04.125.0003.2007.319013000000	2.484,55
03.001.04.122.0005.2010.319011000000	28.966,10
03.001.04.122.0005.2010.319013000000	8.707,49
05.001.08.122.0010.2013.319011000000	9.193,52
05.002.08.244.0012.2018.319113000000	2.101,74
06.001.10.122.0015.2021.319011000000	17.775,98
06.002.10.301.0017.2026.319011000000	147.245,21
06.002.10.302.0018.2030.319004000000	12.336,45
07.001.12.122.0022.2035.319013000000	2.555,00
07.003.12.361.0047.2040.319011000000	84.536,00
07.003.12.361.0047.2040.319113000000	5.800,00
07.003.12.361.0047.2041.319011000000	195.407,00
07.003.12.365.0048.2048.319011000000	21.486,00
07.003.12.367.0046.2037.319113000000	1.310,78
08.001.15.122.0027.2054.319011000000	7.884,00
08.003.15.451.0030.2057.319113000000	2.800,00
10.001.23.122.0036.2071.319011000000	7.088,00
10.001.23.122.0036.2071.319013000000	1.559,00
04.001.04.122.0007.2012.319013000000	2.500,00
04.001.04.122.0007.2012.339039000000	66.200,00
10.001.23.122.0036.2071.339039000000	4.000,00
07.001.12.122.0022.2035.339036000000	3.320,00
06.001.10.122.0015.2021.339039000000	90.598,25
03.001.04.122.0005.2010.339036000000	36.100,00
06.002.10.301.0017.1023.449052000000	15.800,00
10.001.23.122.0036.2071.319113000000	189,26
07.003.12.366.0046.2039.319113000000	147,31
08.001.15.122.0027.2054.339030000000	20.100,00
12.001.04.122.0043.2080.339030000000	7.978,00
06.002.10.302.0018.2027.337141000000	9.250,00
05.001.08.122.0011.1013.449052000000	82.000,00
07.001.12.122.0022.2035.319011000000	1.220,54
05.002.08.243.0013.2019.339036000000	200,00
05.002.08.244.0012.2018.339030000000	1.000,00
12.001.04.122.0043.2080.319011000000	1.407,84
08.002.15.452.0029.2062.339039000000	8.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339014000000	200,00
02.001.04.122.0004.1004.449052000000	15.200,00
03.001.04.122.0006.1006.449052000000	70.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339030000000	3.150,00

04.001.04.122.0008.1011.449052000000	57.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339036000000	1.100,00
06.001.10.122.0016.1032.449052000000	106.822,00
07.002.12.361.0025.1037.449052000000	98.280,00
07.001.12.122.0023.1040.449052000000	82.500,00
12.001.04.122.0044.1065.449052000000	11.172,00
09.001.20.122.0032.2064.339039000000	100,00
05.001.08.122.0010.2013.339039000000	17.660,00
02.001.04.122.0003.2006.339039000000	33.075,00
05.001.08.122.0010.2013.319013000000	770,00
05.002.08.244.0012.2018.319013000000	3.400,00
06.001.10.122.0015.2021.319013000000	1.152,11
06.002.10.301.0017.2025.319013000000	17.600,00
06.002.10.302.0018.2030.319013000000	100,00
06.002.10.301.0017.2026.319013000000	200,00
07.002.12.361.0025.2047.319013000000	1.000,00
08.001.15.122.0027.2054.319013000000	18.604,47
08.002.15.452.0029.2062.319013000000	10.013,16
09.001.20.122.0032.2064.319013000000	3.244,32
11.001.27.122.0040.2076.319013000000	563,00
03.001.04.122.0005.2010.339091000000	2.500,00
06.002.10.302.0018.2027.339039000000	119.383,27
04.001.28.846.0009.9002.339047000000	1.200,00
11.001.27.122.0040.2076.319011000000	7.000,00
Total 2.022.733,55	

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
02.001.04.122.0003.2006.319013000000	2.500,00
02.001.04.124.0003.2008.319113000000	2.740,00
03.001.04.122.0005.2010.319113000000	2.934,57
03.001.04.128.0006.2011.339033000000	1.760,75
04.001.04.122.0007.2012.319011000000	11.975,00
04.001.04.122.0007.2012.319113000000	6.521,53
05.001.08.122.0010.2013.319013000000	750,00
05.001.08.122.0010.2013.319113000000	1.700,00
05.002.08.244.0012.2016.339030000000	1.000,00
05.002.08.243.0013.2019.339036000000	1.700,00
05.002.08.243.0013.2019.319011000000	5.866,09
05.002.08.243.0013.2019.319113000000	1.453,84
05.002.08.244.0012.2018.319011000000	6.500,00
05.002.08.244.0012.2018.339036000000	4.000,00
06.001.10.122.0015.2021.319113000000	3.192,00
06.001.10.122.0015.2021.319013000000	950,60
06.002.10.301.0017.2023.339030000000	22.000,00
06.002.10.305.0018.2033.339030000000	58.600,00
06.002.10.301.0017.2025.319013000000	11.000,00
06.002.10.301.0017.2026.319013000000	1.000,00
06.002.10.301.0017.2023.319011000000	18.498,68
06.002.10.301.0017.2023.319013000000	2.000,00
07.002.12.361.0025.1038.449051000000	10.000,00
07.002.12.365.0052.1072.449051000000	20.000,00
07.002.12.361.0025.2047.319013000000	6.800,00
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	29.400,00
07.003.12.365.0048.2049.319113000000	5.461,42
07.003.12.365.0048.2048.319113000000	1.718,55
07.003.12.367.0046.2036.319113000000	1.750,00
07.003.12.366.0046.2039.319011000000	6.450,00
07.003.12.367.0046.2036.319011000000	4.900,00
07.003.12.367.0046.2037.319011000000	9.000,00
07.003.12.365.0048.2049.319011000000	32.300,00
07.001.12.122.0022.2035.319113000000	8.900,00
07.002.12.361.0025.2047.319011000000	2.000,00
07.002.12.365.0024.2050.319011000000	2.000,00
07.003.12.361.0047.2040.319013000000	10.000,00
07.003.12.361.0047.2041.319004000000	13.816,87
07.003.12.365.0048.2048.319011000000	9.700,00
07.004.13.392.0026.2051.319013000000	5.041,28
07.004.13.392.0026.2051.319011000000	14.079,51
07.002.12.361.0025.2043.339033000000	3.516,99
07.003.12.365.0048.2048.339014000000	3.000,00
08.001.15.122.0027.2054.319013000000	43.470,22
08.001.15.122.0027.2054.319113000000	9.400,00
08.002.15.452.0029.2062.319113000000	11.541,58
08.002.15.452.0029.2062.319013000000	3.400,00
08.002.15.452.0029.2062.319011000000	60.900,00
07.003.12.366.0046.2038.339030000000	5.000,00
07.003.12.361.0047.2040.339014000000	10.000,00
07.004.13.392.0026.2052.339032000000	5.000,00
07.004.13.392.0026.2053.339036000000	5.000,00
07.004.13.392.0026.1078.339030000000	5.000,00
07.004.13.392.0026.2052.339041000000	5.000,00
08.001.15.122.0027.2054.339030000000	57.600,00
06.002.10.302.0018.1026.449052000000	133.000,00

06.002.10.302.0018.2029.339039000000	26.159,00
06.001.10.122.0015.2021.339036000000	9.382,03
06.002.10.301.0017.2023.339036000000	5.000,00
06.002.10.305.0019.2033.339036000000	5.000,00
07.002.12.361.0025.2043.339014000000	6.640,00
07.002.12.365.0024.2050.339039000000	12.764,25
08.003.15.451.0030.1045.449051000000	9.000,00
08.004.26.782.0031.2063.319113000000	7.004,42
08.004.26.782.0031.2063.319011000000	46.239,48
09.001.20.122.0032.2064.319113000000	5.800,00
02.001.04.131.0003.2005.339039000000	2.390,62
02.001.04.124.0003.2008.339033000000	2.539,12
05.002.08.244.0012.2018.339039000000	77.600,00
06.001.10.122.0016.2085.339014000000	3.220,00
02.001.04.122.0003.2006.339039000000	21.000,00
06.002.10.301.0017.2026.339014000000	9.920,00
06.002.10.302.0018.2027.337141000000	170.000,00
02.001.04.122.0003.2006.319011000000	5.000,00
03.001.04.122.0005.2009.339033000000	1.250,00
05.001.08.122.0010.2013.339036000000	2.354,35
05.001.08.122.0010.2013.339039000000	6.200,00
06.001.10.122.0015.2021.339039000000	51.000,00
06.002.10.302.0018.2027.339039000000	5.141,51
06.002.10.302.0018.2030.339039000000	3.470,00
06.002.10.301.0017.2025.339036000000	3.416,57
06.002.10.301.0017.2026.339039000000	6.394,52
07.001.12.122.0022.2035.339039000000	3.400,00
07.001.12.122.0022.2035.339035000000	2.000,00
07.001.12.122.0022.2035.339033000000	3.700,00
07.002.12.361.0025.2045.339039000000	12.478,84
12.001.04.122.0043.2080.319013000000	2.367,87
11.001.27.122.0040.2076.319013000000	2.322,47
09.001.20.122.0032.1080.339036000000	10.000,00
09.001.20.122.0032.2064.319013000000	3.589,36
09.001.20.122.0032.1080.339039000000	10.000,00
08.003.15.451.0030.2057.339030000000	11.000,00
08.003.15.451.0030.2057.339014000000	2.000,00
08.003.15.451.0030.2057.339036000000	6.207,88
08.003.15.451.0030.2057.339039000000	1.940,00
08.001.15.122.0027.2054.339039000000	51.800,00
08.004.26.782.0031.2063.339039000000	2.200,00
09.001.20.122.0032.2064.319011000000	9.779,90
03.001.04.122.0006.1006.449052000000	34.000,00
04.001.04.122.0008.1011.449052000000	17.224,00
05.001.08.122.0011.1013.449052000000	6.500,00
05.002.08.243.0013.2020.339014000000	2.900,00
06.002.10.301.0017.1024.449052000000	10.000,00
06.002.10.301.0017.1023.449052000000	2.040,00
06.002.10.305.0019.2033.339039000000	3.433,30
06.002.10.301.0017.2026.339030000000	17.519,00
07.002.12.365.0024.2050.339030000000	63.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339036000000	27.900,00
07.002.12.361.0025.1036.339030000000	6.534,00
07.002.12.365.0024.2050.339036000000	20.621,00
07.002.12.361.0025.2046.339030000000	15.000,00
02.001.04.122.0003.2006.339036000000	2.450,00
03.001.04.122.0005.2010.339039000000	14.000,00
06.001.10.122.0016.1032.449052000000	26.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339030000000	10.000,00
08.002.25.752.0029.2061.339039000000	19.000,00
06.001.10.122.0015.2021.339030000000	7.200,00
06.002.10.305.0019.2033.339030000000	9.500,00
07.002.12.361.0025.2047.339030000000	47.000,00
06.002.10.301.0020.2022.339030000000	74.500,00
05.002.08.243.0013.2019.339030000000	29.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339032000000	37.000,00
07.002.12.361.0025.2044.339030000000	36.129,88
02.001.04.124.0003.2008.319011000000	13.600,00
05.002.08.243.0013.2020.319011000000	8.980,00
05.002.08.243.0013.20203319013000000	5.275,00
06.002.10.304.0019.2034.319113000000	9.580,00
08.001.15.122.0028.1046.449052000000	8.800,00
06.002.10.302.0018.2030.319011000000	71.585,70
Total 2.022.733,55	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 02 de Dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:987DC30D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 932 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração Indireta, Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315,65 (Trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
13.001.09.272.0049.2082.339047000000	315,65
Total 315,65	

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
13.001.09.272.0049.2082.339030000000	315,65
Total 315,65	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 19 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:6C1A2BCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 984 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
11.001.27.122.0040.2076.319011000000	10.000,00
Total 10.000,00	

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
11.001.27.122.0040.2076.319096000000	10.000,00
Total 10.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 19 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:BB9CC387

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTROLADORIA INTERNA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
nº 004/2013.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **28 de fevereiro de 2013, às 19 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores** a seguinte pauta:

a) – Cumprimento das metas fiscais do **Terceiro quadrimestre do exercício de 2013**, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2013

1) Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 3º quadrimestre de 2013, em determinação ao – Cumprimento das metas fiscais do Terceiro quadrimestre do exercício de 2013, da LRF.**

2) Local: **Câmara Municipal de Vereadores**

3) Data: **28 de fevereiro de 2013.**

4) Horas: **19 horas**

5) Normas:

- a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;
- b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;
- c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.
- d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;
- e) Os Vereadores, Promotores não necessitarão fazer inscrição;
- d) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Adjunta de Planejamento;

6) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
19 horas	Abertura -
19:15 as 20:30	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
20:30 as 21:00	Pronunciamento dos inscritos
21:00 horas	Encerramento

São Pedro da Cida 26 de fevereiro de 2014

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Silva Nascimento

Código Identificador:2777BAA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO SPR Nº 006/2014

O Município de Sapezal, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de Apoio, torna público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão presencial acima mencionado, para que possa proceder possíveis correções no edital. Salienta-se de imediato, que será publicada futuramente, nova data de abertura bem como ser disponibilizado o edital retificado aos licitantes.

Sapezal – MT, 28 de fevereiro de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:026A7158

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2014 SRP 005/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2014 SRP 005/2014, referente ao Registro de Preço para: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas em Cuiabá/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 28 de Fevereiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:95EF59D6

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2014 SRP Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014 – SRP 003/2014, referente a **Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo Marmite, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **WALTER PEDRO PRESOTTO - ME, CNPJ/MF 08.459.922/0001-73, Itens: 01, 02. Homologado em 28 de Fevereiro de 2014.**

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:389C6825

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 SRP 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Bloqueador Solar para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 06/03/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 18/03/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br** e **www.prefeituravirtual.com.br**.

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:BA232CD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 006/2014 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas –
Cidade

Classif.	Nome do Candidato
23º	UBIRAJARA DE OLIVEIRA FRANCO

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:1D85CFC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2014 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO	RECLASSIFICADO
12º	FERNANDA VOLPATO FRANÇA	Aprovado(a)	5º
14º	PRISCILA APPEL BRANDÃO	Aprovado(a)	6º

16° TAILI PEDROSO LEMES PINTO Aprovado(a) 7°

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos reclassificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de reclassificação.

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F41586B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2013

DATA: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Comitê Executivo para Elaboração do Plano Setorial do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos do Município de Sinop –MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as servidoras abaixo relacionadas como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Comitê Executivo para Elaboração do Plano Setorial do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos do Município de Sinop – MT, conforme segue:

I – Cássia Cristiani Pinheiro Silva – Engenheira Sanitarista;

II – Joicy Marina de Castro Medina – Geóloga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6B96E474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na EMEB. UILIBALDO VIEIRA GOBBO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Marineide de Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a

presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na EMEB. UILIBALDO VIEIRA GOBBO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de fevereiro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BB185FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 091, de 13 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 091, de 13 de fevereiro de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Marlão Alves Damaceno, Andreia Marques Marcari e **Priscila Pelegrini** para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e ocorridos na CRECHE MUNICIPAL ALVORADA envolvendo a servidora REGINA LUCIA ALVES.

Leia-se:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Marlão Alves Damaceno, Andreia Marques Marcari e **Anderson Maciel de Souza** para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e ocorridos na CRECHE MUNICIPAL ALVORADA envolvendo a servidora REGINA LUCIA ALVES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:51652DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 090, de 13 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 090, de 13 de fevereiro de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Elia Amaral do Carmo Santos, Ana Claudia Garcia de Sousa e Kezia Maria de Matos para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL SADA O WATANABE envolvendo o servidor SEBASTIÃO AUGUSTINHO DE PAULA NETO.

Leia-se:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Elisângela de Souza Santos, Ana Claudia Garcia de Sousa e Kezia Maria de Matos para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL SADA O WATANABE envolvendo o servidor SEBASTIÃO AUGUSTINHO DE PAULA NETO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:3969708E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 1067, de 03 de dezembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 1067, de 03 de dezembro de 2013:

Onde se lê:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores Sara Cristina Priego dos Reis, Juarez dos Reis Júnior e Vera Vianna Frubel para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos relatados no SIMP nº 0011409-014/2012, emitido pelo Ministério Público Estadual.

Leia-se:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores Sara Cristina Priego dos Reis, Juarez dos Reis Júnior e Wiviane Lautert da Cruz para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos relatados no SIMP nº 0011409-014/2012, emitido pelo Ministério Público Estadual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:AFF4816D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 1061, de 27 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 1061, de 27 de novembro de 2013:

Onde se lê:

I – Sara Cristina Priego dos Reis – Presidente;
II – Juarez dos Reis Júnior;
III – Vera Vianna Frubel.

Leia-se:

I – Sara Cristina Priego dos Reis – Presidente;
II – Juarez dos Reis Júnior;
III – Wiviane Lautert da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:BE15862A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona, conforme segue a partir do dia 01 de fevereiro de 2014:

MATR	NOME	CARGO	UNIDADE EDUCATIVA
8380	Adriana Aniceto de Souza	Diretor de Unidade Educativa II	EMEB Silvana
3986	Ana Claudia Garcia de Sousa	Diretor de Unidade Educativa I	EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo
5092	Ana Cristina Batista	Diretor de Unidade Educativa III	EMEB prof. Jurandir Liberino de Mesquita
8385	Andreia Aparecida Marques R Marcari	Diretor de Unidade Educativa I	CMEI Vinicius de Moraes
0811	Angela Maria da Silva de Mello	Diretor de Unidade Educativa I	Creche Municipal São Cristóvão

7181	Antônio Cesar Gomes Silva	Diretor de Unidade Educativa III	EMEB Sadao Watanabe
7413	Cassiani Lemos da Silva	Diretor de Unidade Educativa II	CMEI Monteiro Lobato
8424	Daniely Gímenes Volpini Rialto	Diretor de Unidade Educativa IV	EMEB Rodrigo Damasceno
7888	Dileia Elcimar de Souza	Diretor de Unidade Educativa I	CMEI Clara Teixeira
2650	Dina Maria Barbosa	Diretor de Unidade Educativa II	EMEB Lizamara Aparecida Oliva de Almeida
6333	Erik Fabiam Josias	Diretor de Unidade Educativa II	EMEB Aleixo Schenatto
7333	Eunice Ronquim	Diretor de Unidade Educativa I	Creche Municipal São Francisco de Assis
6744	Evânio Olszewski	Diretor de Unidade Educativa I	Creche Municipal União
6449	Gilmar Freittag	Diretor de Unidade Educativa III	EMEB profa. Ana Cristina de Sena
7327	Jaqueline Sandra Diel	Diretor de Unidade Educativa I	Creche Municipal Jardim das Palmeiras
5072	Jesuina Ferreira Soares	Diretor de Unidade Educativa I	CMEI de Toda a Gente
8406	Kelen Aparecida Galvão Pinheiro	Diretor de Unidade Educativa I	CMEI Gente Feliz
7328	Leticia Vieira da Silva	Diretor de Unidade Educativa II	EMEB José Reinaldo de Oliveira
3149	Lilian Luzia Silva Carneiro de Almeida	Diretor de Unidade Educativa I	Creche Municipal Neuza Nadir Fuzinato Graf
6418	Maria Albanisa de Oliveira Carlucci	Diretor de Unidade Educativa I	CMEI Tarsila do Amaral
7405	Maria Aparecida Pereira	Diretor de Unidade Educativa I	Creche Municipal Alto da Glória
7400	Marines da Rosa	Diretor de Unidade Educativa II	EMEB Ver. Rodolfo Valter Kunze
8382	Mariza Kreiner	Diretor de Unidade Educativa I	Creche Municipal Alvorada
6476	Patrícia Catharino	Diretor de Unidade Educativa II	CMEI Cecília Meireles
9163	Paulo Sergio Fabricio	Diretor de Unidade Educativa II	CMIEC Valmor Copati
1777	Rosângela Aparecida Nogueira Nascimento	Diretor de Unidade Educativa III	Centro Educ. Lindolfo José Trierweiler
5141	Rosângela Ferreira de Carvalho	Diretor de Unidade Educativa I	EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza
5115	Rosimair Ferreira Silva	Diretor de Unidade Educativa I	CMEI Pequeno Príncipe
2940	Sandra Fatima de Quadra Zimpel	Diretor de Unidade Educativa II	CMIEC Carlos Drummond de Andrade
7372	Sebastiana Correia de Souza	Diretor de Unidade Educativa II	CMEI Tempo de Infância
8475	Soliane Madruga da Silva	Diretor de Unidade Educativa I	Creche Municipal Camping Clube
2008	Vânia Vaz Ferreira Mohr	Diretor de Unidade Educativa III	EMEB Basiliano do Carmo
6398	Veridiana Paganotti	Diretor de Unidade Educativa II	EMEB Jardim Paraíso
6400	Zelenice Ines Simonetto Girardi	Diretor de Unidade Educativa I	CMEI Santo Antônio
2156	Zilda David de Souza	Diretor de Unidade Educativa III	EMEB Armando Dias
4609	Alide Bagnara	Coordenador Pedagógico	Creche Municipal São Cristóvão
7373	Andrea Canaver de Souza	Coordenador Pedagógico	EMEB Uililbaldo Vieira Gobbo
8372	Andreia Maria Neri Ecco	Coordenador Pedagógico	Creche Municipal Alvorada
8414	Arlinda Stingham	Coordenador Pedagógico	EMEB Basiliano do Carmo
5052	Clélia Maria Malaquias	Coordenador Pedagógico	Centro Educ. Lindolfo José Trierweiler
3202	Cristiani Livi	Coordenador Pedagógico	EMEB Armando Dias
3059	Elaine Bolzan de Oliveira	Coordenador Pedagógico	CMEI Clara Teixeira
6381	Eliane Brasil Gonçalves	Coordenador Pedagógico	EMEB Rodrigo Damasceno
8356	Helena Maria de Sousa	Coordenador Pedagógico	EMEB prof. Jurandir Liberino de Mesquita
4008	Janaina Dias de Oliveira Dutra	Coordenador Pedagógico	Creche Municipal Neuza Nadir Fuzinato Graf
2287	Jazel Batista Duarte Silva	Coordenador Pedagógico	CMEI Vinicius de Moraes
6349	Jociani Tambosi	Coordenador Pedagógico	CMEI Santo Antônio
6431	José Reinaldo dos Santos	Coordenador Pedagógico	EMEB profa. Ana Cristina de Sena
8615	Lizete Inês Drüs Kamchen	Coordenador Pedagógico	EMEB Lizamara Aparecida Oliva de Almeida
6384	Marcia da Rosa	Coordenador Pedagógico	CMEI Tempo de Infância
7388	Marcia Sanches Garcia	Coordenador Pedagógico	Creche Municipal São Francisco de Assis
2901	Maria Aparecida Medina Gomes	Coordenador Pedagógico	CMEI Tarsila do Amaral
7411	Maria de Fatima Silva da Costa	Coordenador Pedagógico	CMEI Pequeno Príncipe
7914	Maria Norma Doro Melluzzi	Coordenador Pedagógico	CMEI de Toda a Gente
5069	Maria Rosaria da Silva	Coordenador Pedagógico	EMEB prof. Jurandir Liberino de Mesquita
6407	Marlei Aparecida Castro de Souza	Coordenador Pedagógico	EMEB Aleixo Schenatto
4079	Mirian Pereira Pieper	Coordenador Pedagógico	EMEB Armando Dias
6323	Ogélia Alves Miguel de Souza	Coordenador Pedagógico	CMEI Gente Feliz
6501	Roselaine Maria Sauer Didone	Coordenador Pedagógico	EMEB Jardim Paraíso

2639	Rossana Melhoranca Albertao	Coordenador Pedagógico	EMEB José Reinaldo de Oliveira
8270	Sides Jose Ferreira dos Santos	Coordenador Pedagógico	EMEB Rodrigo Damasceno
2945	Silvane Michelin de Souza	Coordenador Pedagógico	Creche Municipal Alto da Glória
2268	Sirlei dos Anjos Goncalves	Coordenador Pedagógico	EMEB Basiliano do Carmo
8260	Solange Alves de Souza	Coordenador Pedagógico	Centro Educ. Lindolfo José Trierweiler
6345	Sonia Araújo dos Santos	Coordenador Pedagógico	EMEB Ver. Rodolfo Valter Kunze
2632	Sueleide Carvalho Duarte Leao	Coordenador Pedagógico	CMEI Cecília Meireles
8398	Valmi Schowanz Hansen	Coordenador Pedagógico	CMEI Monteiro Lobato
8869	Verledi Daiana da Silva Hein	Coordenador Pedagógico	Creche Municipal Jardim das Palmeiras
7557	Ademis da Silva Fernandes	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Uililbaldo Vieira Gobbo
9136	André Vicente	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Belo Ramo
4043	Cleidi Janete Hamerski Nascimento	Secretário Escolar Eletivo	Creche Municipal Alto da Glória
8466	Cleise Martins Coelho	Secretário Escolar Eletivo	EMEB prof. Jurandir Liberino de Mesquita
6164	Elveni Reckziegel	Secretário Escolar Eletivo	CMEI Tarsila do Amaral
6520	Fabiola da Silva Alvares	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Ver. Rodolfo Valter Kunze
8128	Francieli Ribeiro Sardinha Galhardo	Secretário Escolar Eletivo	CMEI de Toda a Gente
8463	Gislaine da Rocha Alvim	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Basiliano do Carmo de Jesus
6483	Glaucimar Aparecida de Siqueira	Secretário Escolar Eletivo	Centro Educ. Lindolfo José Trierweiler
9280	Iane Juchem	Secretário Escolar Eletivo	CMEI Tempo de Infância
7748	Ireide Pereira da Rocha Mielnik	Secretário Escolar Eletivo	Creche Municipal Neuza Nadir Fuzinato Graf
6485	Íria Maria Egewarth	Secretário Escolar Eletivo	EMEB profa. Ana Cristina de Sena
7710	Katy Daniela Vieira Braun	Secretário Escolar Eletivo	CMEI Pequeno Príncipe
7798	Kezia Maria de Matos	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Rodrigo Damasceno
8938	Liciane de Costa	Secretário Escolar Eletivo	CMEI Santo Antônio
6625	Luiz Antônio Bueno	Secretário Escolar Eletivo	Creche Municipal São Cristóvão
7842	Magda Midori Kamiya	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Silvana
6268	Maria Nilza dos Santos Bordim	Secretário Escolar Eletivo	Creche Municipal São Francisco de Assis
8485	Marilei Barce	Secretário Escolar Eletivo	Creche Municipal Camping Clube
8643	Mayara Rosane da Cruz Oliva	Secretário Escolar Eletivo	CMEI Gente Feliz
8980	Myriam Pereira Martins	Secretário Escolar Eletivo	Creche Municipal União
8929	Patrícia Gonsalves Charles	Secretário Escolar Eletivo	Creche Municipal Alvorada
9058	Priscila Pelegrini	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Jardim Paraíso
8982	Sheila Maiara dos Santos	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Aleixo Schenatto
7753	Sueli Braga da Cruz	Secretário Escolar Eletivo	CMEI Cecília Meireles
4100	Sueli Iraci Canova	Secretário Escolar Eletivo	Creche Municipal Jardim das Palmeiras
7763	Nayara Aparecida Malaguti	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza
7100	Elaine Gonzaga dos Santos	Secretário Escolar Eletivo	EMEB Sadao Watanabe

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario em especial a Portaria nº. 121, de 24 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DA1BCA69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 157/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORARIO, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

MATRI	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
11179	ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA	974 - MOTORISTA IV - TEMP	14	04/02/2014
11278	ADRIANA DA SILVA LEITE	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11260	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11300	ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSSI	1009 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CA	29	06/02/2014
11281	ALCIONE MENDES DE SOUZA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11220	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11152	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11311	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11151	ALINE DA SILVA FRANCA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11294	ALVANI FELICIANA DE BRITO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11298	ALZIRA RAMALHO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11251	ANA ARLETE RODRIGUES ZANE	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	29	06/02/2014
11217	ANA PAULA GOMES BARBOSA DA MOTA	1009 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CA	29	06/02/2014
11219	ANA PAULA LISBOA PASINI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11137	ANA PAULA NEIA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11153	ANA PAULA SCHAEDELER ZARTH	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11154	ANDREA LIMA PEREIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11208	ANDREIA COSTA FENILI	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11280	ANITA KOCHHANN	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11133	BENEDITA DE SA OLIVEIRA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11303	CAROLINE GAIESKI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11287	CATIA FERNANDA RISTOFF	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11284	CELOIDE HOFFMANN	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11221	CILVELI LUIZ FERREIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11156	CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11155	CLAUDETE TURANI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11293	CLAUDINEIA PEREIRA CANGUCU ALENCAR	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11173	CLAUDIO SOARES JARDIM	974 - MOTORISTA IV - TEMP	14	13/02/2014
11274	CLAUDIRENE BENEDITO PEREIRA DA SILVA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11147	CRISTIANE DA SILVA PINTO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11197	CRISTIANE EPIFANIO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11324	DAIANE MARIA LERMEN	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	06/02/2014
11172	DANIEL FERREIRA	974 - MOTORISTA IV - TEMP	14	07/02/2014
11223	DANIELA CRISTINA MACARI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11222	DANIELA FONTANA GOULART	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11261	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11286	DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11131	DILZA FLORES MACIEL	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11282	EDITE LEITE DA SILVA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11248	EDIVALDO SUZARTE	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11249	EDNA DE JESUS FORMAGIO SILVA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11250	EDNE DO NASCIMENTO LIELL	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11174	EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES	974 - MOTORISTA IV - TEMP	14	11/02/2014
11318	ELENIR SOKOLOSKI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014

11218	ELIANE APARECIDA B DE CORDOVA BITENCOURT	1009 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CA	29	06/02/2014
11267	ELIANE DE ALVARENGA NUNES BARBOSA	1011 - AUXILIAR DE NUTRICAO TEMP - CAMPO	31	06/02/2014
11262	ELIANE LUIZA REIMERS	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11169	ELIAS JUSCELINO DE SOUZA	1012 - MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	11/02/2014
11224	ELIDA GOMES DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11209	ELIEGES TAPPARO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11159	ELINEUDA LOPES DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11225	ELISABETE GONÇALVES RABELO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11135	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11200	ELISANGELA GOMES GARCIA DA SILVA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11157	ELIZAMARA FEDERLE	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11167	ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11254	ELVIRA APARECIDA FARIA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11252	ERICA PATRICIA ZAVODINI	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11158	ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11314	EVA MARIA MORAES KRITLI ANDRADE	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11210	EVANI DA SILVA PINTO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11205	FABIO KAWATI	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	06/02/2014
11148	FABIO LEANDRO MACHADO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11160	FABIO PENTEADO DE SOUZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11322	FELIPE PAZ BOHRER	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	06/02/2014
11268	FERNANDA HELENA MACEDO	1013 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11253	FERNANDA PEREIRA DO LAGO BATISTA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11163	FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11162	FRANCIELY GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11161	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11279	GENISLAINE MATIAS DA SILVA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11139	GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11299	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11150	GLEIDE PEREIRA XAVIER	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11320	GONCALINA ROSA DE PROENCA COELHO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11164	GRAZIELLI SANCHES GAIOTTE	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11332	HORACIO GREGORIO DA SILVA	974 - MOTORISTA IV - TEMP	14	19/02/2014
11263	IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11129	IVONETE RIBEIRO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11180	JAIR LICZKOWSKI	1012 - MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	04/02/2014
11165	JANETH SOARES DO PRADO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11138	JESSICA SIMPLICIO DE SOUSA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11170	JOAO PEDRO DA SILVA	1012 - MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	06/02/2014
11211	JOELMA CARDOZO DE ANDRADE	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11323	JOELSON ALVARENGA BATISTA	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	06/02/2014
11255	JOICE RAMOS DA SILVA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11212	JOSELIA DE MATOS VIEIRA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11247	JOSETE ORLANDA KRAEMER	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11321	JOSIANE CLAIR SCHUCH	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11276	JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014

11291	JULIANA A DO CARMO A DA SILVA FERNANDES	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11226	JULIANA CARLA PEZZINI SCAPINI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11256	JULIANA LANSANA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11175	JUVENAL ANTONIO DE SOUZA	974 - MOTORISTA IV - TEMP	14	13/02/2014
11166	KATIANE ASMANN	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11181	KEILA DIAS DA COSTA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11227	KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11257	KENNER DE SOUZA CASTILHO	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11327	LAERCIO JOAO LAZZAROTTO	506 - MEDICO PEDIATRA 30 HS - TEMPORARIO	26	11/02/2014
11316	LARISSA RAIANY LIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11228	LAURA HERONDINA MORAES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11229	LAURETE MARIA DE SOUZA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11326	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	534 - MEDICO CLINICO GERAL 30 HS - TEMPOR.	26	11/02/2014
11140	LILIANE DE JESUS NASCIMENTO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11264	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11308	LUCIA DO CARMO DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11317	LUCIA MARIA DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11144	LUCIANI MARIA NERI DA SILVA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11202	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11289	LUCIMAR TAFAREL	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11271	LUCINEIA GOMES DE AMORIM	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11182	LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11213	LUZIANE FANINI ATAIDES	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11313	LUZILENE RAMOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11306	LUZINEIDE BARBOZA DE SOUSA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11283	MARCELA MONTEIRO DE SOUZA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11230	MARCIA DA ROCHA LOURENCO OLGADO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11235	MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA DE PAULA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11171	MARCIO ANTUNES BARBOSA	1012 - MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	06/02/2014
11272	MARIA ALICE TEIXEIRA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11297	MARIA APARECIDA S BAPTISTA OLIVEIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11234	MARIA APARECIDA RODRIGUES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11198	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11315	MARIA CONCEICAO THEODORO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11232	MARIA DE FATIMA DE CASTILHO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11304	MARIA EMILIA DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11184	MARIA HELENA KANASHIRO OGAWA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11236	MARIA PEREIRA RIBEIRO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11136	MARIANE ASSMANN	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11265	MARILENE DE OLIVEIRA EVAS	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11183	MARINEZ BOLONHEZI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11310	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11305	MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11231	MARLA DANUZI VALENTE	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11132	MARTA ELIZETE BUCHELT	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11203	MARTA GOMES DA SILVA TARABOSSI	1011 - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO TEMP - CAMPO	31	06/02/2014
11233	MAYELE VEREDIANE	970 - PROF. LIC. EM	29	06/02/2014

	WISNIEWSKI	PEDAGOGIA 30 HS-INT		
11145	MICHELI MARCANSONI	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11185	MITSI MARTINS TAMASHIRO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11292	NEURA LUCIA DA SILVA	1009 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CA	29	06/02/2014
11237	NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11186	NOELI HELENA FREESE	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11275	OZENI CAETANO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11269	PATRICK GODOI	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	06/02/2014
11238	POLIANA ACS TEODORO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11214	POLIANA TRINDADE BLAUTH	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11312	QUELI MACIEL ALMEIDA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11187	QUELITA QUINTANILHA OLIVEIRA ALVES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11178	RAPHAEL MARINHO DE ALENCAR	974 - MOTORISTA IV - TEMP	14	03/02/2014
11201	RAQUEL ANSELMO DE SOUZA	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11215	REGINEIA FERREIRA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11206	REJANE HISTER	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	06/02/2014
11192	REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA	1009 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CA	29	06/02/2014
11194	RENATO BRAGA TARABOSSI	1012 - MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	04/02/2014
11307	RICARDO SOUZA DA SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11290	RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11134	ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11191	ROSANA MARIA BREIER NEIDECK	1009 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CA	29	06/02/2014
11189	ROSANGELA GOMES MOREIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11239	ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO JESUS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11309	ROSEANI DO CARMO WERNER	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11277	ROSELEI GARCIA TEODORO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11190	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11149	ROSEMARY CORREA PONTES	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11146	ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11270	ROSIVALDO SILVA FERREIRA	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP	30-02	06/02/2014
11302	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11285	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11258	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014
11188	SANDRA REGINA TEMOTELO ALEXANDRE	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11295	SILVANA GOMES NUNES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11241	SIMONE DA SILVA ARAUJO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11142	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11243	SIRLEI SPIES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11319	SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11240	SONIA DE FATIMA CAMARGO	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11288	SONIA Fucks CAMARGO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11242	SONIA MARIA BARROS AMORIM	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11130	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11273	SUELI MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11141	SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11207	SUZANETE RIBEIRO CALDEIRA	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11193	SUZICLEI MARTINS TORO GASI	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014

11216	TANIA DE FATIMA DE MEDEIROS RAMOS	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11199	TATIANA TEIXEIRA DA CONCEICAO	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11244	TATIANE ALVES DOS SANTOS	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11266	THAIS VITORIA DE ARAUJO VOLMAN	972 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11176	TOVAR HELENO CHIODELLI	974 - MOTORISTA IV - TEMP	14	11/02/2014
11325	VALDILEUSA DOS SANTOS	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS-TEMP	30-02	06/02/2014
11195	VALDINEI ANDRES	1012 - MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	04/02/2014
11143	VALDINEIA ANICETO DE SOUZA RODRIGUES	703 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	06/02/2014
11301	VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO	1009 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CA	29	06/02/2014
11177	VALNEI BERGAMASCHI	1012 - MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	11/02/2014
11196	VANDERLEIA WELTER	1013 - AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	06/02/2014
11245	VANESSA MARGARETH SOARES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11296	VERA LUCIA	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11204	WANDSON DE OLIVEIRA SANTOS	1032 - MULTI MEIOS DIDATICOS-TEMP	30-02	06/02/2014
11246	YSTEFANI ALVES	970 - PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	06/02/2014
11259	ZEONIR DA SILVA DIAS PETRY	971 - AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	06/02/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B310322A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 158/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10924	ANERCILIO DIRNO MARTINELLI NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS - TEM	26	28.02.2014
11100	CAMILA DESTEFANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS - TEM	26	28.02.2014
11055	MAURICEIA BECKER	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS - TEM	26	28.02.2014
10957	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS - TEM	26	28.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:064968DA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 029/2014

DATA: 27 de fevereiro 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.616,19 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.616,19 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) para atender as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.601.0022.2048 -IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.00.00.00-03.24.000054-Aplicações Diretas R\$ 16.565,10
- (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
4.4.90.52.00.00-03.94.000054-Aplicações Diretas R\$ 19.664,32
- (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.00.00.00-03.24.000054-Aplicações Diretas R\$ 139.108,43
- (cento e trinta e nove mil, cento e oito reais e quarenta e três centavos)
4.4.90.00.00.00-03.94.000054-Aplicações Diretas R\$ 24.278,34
- (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

T O T A L R\$ 199.616,19

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 199.616,19 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) provenientes de Superávit Financeiro, Convênio nº 244004-83/2007- Mecanização Agrícola e Convênio nº 756750/2011- Estruturação do Entrepasto Apícola, apurado conforme Planilha, elaborada pela Secretaria Municipal de Agricultura, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 27 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:83D7CB1D

SAAES**AVISO DE RESULTADO PP Nº 002/2014****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**

A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT - SAAES, através de sua Pregoeira torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de Licença de uso exclusivo do SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e prestação de serviços de análise, desenvolvimento, configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico, cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 28/02/2014, sagrou-se vencedora a Sociedade Empresária DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ nº 86.952.587/0001-54. Com valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Sinop – MT, 28/02/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:57E54757

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
012/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **ECOL MELHORAMENTO AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ N.º 10.561.057/0001-13, Itens 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15; Valor Total de R\$ 95.444,06.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:69D1EF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 11/02/2014 – PRAZO DE VIGENTE DO CONTRATO ATÉ 03/02/2015 E EXECUÇÃO DA OBRA 90 DIAS APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 208.184,60
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PACKING HOUSE NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:6A2CF83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 24/02/2014 – PRAZO DE VIGENTE DO CONTRATO ATÉ 23/04/2015 E EXECUÇÃO DA OBRA 12 MESES APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 702.006,83

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE FAMILIAR (PSF) PORTE II, COM ÁREA DE 486,87 M², NA RUA PASSO FUNDO, LOTE 19, QUADRA 08, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL 1ª ETAPA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:B49CEE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 27/02/2014 – PRAZO DE VIGENTE DO CONTRATO ATÉ 27/04/2015 E EXECUÇÃO DA OBRA 12 MESES APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 436.803,65
OBJETO: OBRAS CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE FAMILIAR (PSF) PORTE I, COM ÁREA DE 290,26M², NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:9ADE82F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 039/2012

SENDO SOMENTE PRAZO DE VIGÊNCIA E NÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
FICANDO O MESMO VIGENCIA DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.
OBJETO: EXECUÇÃO DE MAO-DE-OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO JARDIM CALIFORNIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:FB6E0098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 004/2013 – TERMO DE PARCERIA
N.º 003/2014

ORGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
OSCIP PARCEIRA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO – RESPONSÁVEL DONIZETE DA SILVA.

DATA: 02/01/2014 – VIGENCIA: 31/12/2014

VALOR ESTIMADO ANO 2014: R\$ 6.668.100,00.

OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, (CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:C762FE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO: N.º 066/2013

– SENDO QUE SERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: A. FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS.
 DATA: 31/01/2014 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA E
 EXECUÇÃO DE 31/01/2014 ATÉ 28/02/2014.
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA OBRAS DE REFORMA E
 AMPLIAÇÃO DOS PSF'S - POSTOS DE SAÚDE SÃO
 DOMINGOS E INDUSTRIAL, SOB O REGIME DE
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2B084055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 005/2013 – TERMO DE PARCERIA
N.º 003/2014

ORGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 OSCIP PARCEIRA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO –
 RESPONSÁVEL DONIZETE DA SILVA.
 DATA: 02/01/2014 – VIGENCIA: 31/12/2014
 VALOR ESTIMADO ANO 2014: R\$ 5.118.580,00
 OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR
 MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E
 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO
 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO,
 ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS,
 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS,
 COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS
 DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE
 MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº
 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, (CONFORME PLANO DE
 TRABALHO) APRESENTADO) DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE SORRISO/MT).

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C470D210

PREVISO
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO,
 CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE
 ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E
 DE CUSTÓDIA – SELIC, CELEBRADO ENTRE O
 BANCO DO BRASIL S.A. E PREVISO - FUNDO
 MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES DE SORRISO EM 15 DE FEVEREIRO DE
 2013.

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede
 no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III,
 Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, por seus
 representantes legais ao final assinados, doravante designado
 BANCO, PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
 SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, autarquia municipal,
 localizada na Rua Alta Floresta 053 - Casa - Centro - Cep 78890-000 -
 Sorriso (MT), inscrito no CNPJ nº 32.946.188/0001- 51, doravante
 designado CLIENTE, sendo designados como PARTES quando
 referidos em conjunto, resolvem, por este instrumento, firmar o
 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA
 QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO
 SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA –
 SELIC, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E
 PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DOS SERVIDORES DE SORRISO EM 15 DE FEVEREIRO DE
 2013”, doravante designado “CONTRATO”

1. DA PRORROGAÇÃO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do
 “CONTRATO” para fixar sua vigência para o período de 15 de
 fevereiro de 2014 a 15 de fevereiro de 2015.

2. DO CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA LEI Nº 8.666/93:

2.1. A prorrogação do CONTRATO por meio deste Aditivo foi
 devidamente autorizada pela autoridade competente, nos termos do
 art. 57, II, §2º da Lei 8666/93 e a publicação deste instrumento na
 Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será
 providenciada pelo PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE
 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, na
 forma do disposto no art. 61, parágrafo único mencionada norma
 legal.

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições expressas
 no “CONTRATO”.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as PARTES o presente
 Termo Aditivo em 2 (duas) vias
 de igual teor e forma, para os seus devidos fins e para seus jurídicos
 efeitos.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de fevereiro de 2014.

Banco do Brasil S.A.

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO - MT

Publicado por:
 Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:D97E8F09

PREVISO
PORTARIA N.º 011/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio
 Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Paulo
 Roberto Correia dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência
 Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de
 suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei
 Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a)
 servidor(a) **PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS**,
 efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Educação
 Física 40H, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal
 de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de
 contribuição a partir de 02/01/2014 e término em 15/02/2014,
 conforme processo do PREVISO n.º 071/2013, a partir desta data, até
 posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a
 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 16 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
 Diretor Executivo

Publicado por:
 Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:C9FC41B7

PREVISO
PORTARIA N.º 020/2014

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Jose Benedito de Oliveira.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/02/2014, conforme processo do PREVISO n.º 078/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 31 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:DF83626F

PREVISO
PORTARIA N.º 021/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Aleide Santana Barp.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ALEIDE SANTINA BARP**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 29/01/2014 e término em 26/04/2014, conforme processo do PREVISO n.º 038/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 31 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:CA904A84

PREVISO
PORTARIA N.º 031/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). André Luiz Zanchetta Penedo.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ ZANCHETTA PENEDO**, efetivo(a) no cargo de Médico Clínico Geral 40 H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/02/2014 e término em 31/05/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000004, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:42387E54

PREVISO
PORTARIA N.º 032/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Adejair Inácio Rocha.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ADEJAIR INÁCIO ROCHA**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 11/02/2014 e término em 15/03/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000008, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:032078B9

PREVISO
PORTARIA N.º 038/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ana Gilda Tuani.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ANA GILDA STUANI**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “D”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 15/02/2014 e término em 21/03/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 045/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:51A7C16F

PREVISÓ PORTARIA Nº 040/2014

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2013, aos servidores efetivos do Município de Sorriso/MT.

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Disponibilizar na sede do PREVISÓ os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:174F8DCD

PREVISÓ PORTARIA Nº 041/2014

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato nº 004/2013 e seus respectivos termos aditivos, a servidora Bárbara Hoffmann Zilio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:FF36F7CC

PREVISÓ PORTARIA Nº 042/2014

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato nº 005/2012 e seus respectivos termos aditivos, o servidor Alcemar Rosa dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:1F4D0C44

PREVISÓ PORTARIA N.º 044/2014

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADÉLIO DALMOLIN, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia na competência 02/2014, a servidora **JEANNE GRAPIGLIA MACHADO DA SILVA**, matrícula 96, referente ao período aquisitivo de 03/09/2007 a 02/09/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo do Previsó

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:AD65F7D5

PREVISÓ PORTARIA N.º 045/2014

“Dispõe sobre a progressão vertical por tempo de serviço dos servidores do Previso de acordo com a Lei Complementar nº 141/2011 de 28 de setembro de 2011, especificamente aos servidores do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo e de Serviços Gerais.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por lei;

Resolve,

Art. 1º Enquadrar por Progressão Vertical, os servidores do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo do Previso, segundo a Lei Complementar nº 141/2011 de 28 de setembro de 2011 e demais normativas, conforme a tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Anexo	Classe	Nível	Período Aquisitivo
Bárbara Hoffman Zilio	Assistente Previdenciário	I e III	C	IV	01/01/2010 31/12/2012
Jeanne Grapiglia Machado da Silva	Assistente Previdenciário	I e III	C	III	29/08/2010 28/08/2013
Alcemar Rosa dos Santos	Assistente Administrativo	I e III	C	VI	04/05/2010 03/05/2013

Art. 2º Enquadrar por Progressão Vertical, a servidora do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais do Previso, segundo a Lei Complementar nº 141/2011 de 28 de setembro de 2011 e demais normativas, conforme a tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Anexo	Classe	Nível	Período Aquisitivo
Francisca Santos de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	I e III	C	III	15/10/2010 14/10/2013

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:ECB80AEF

PREVISO PORTARIA N.º 046/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Alessandra Munaretto.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ALESSANDRA MUNARETTO**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 03/02/2014 e término em 21/02/2014, conforme processo do PREVISO n.º 072/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:FB1E00F2

PREVISO PORTARIA N.º 051/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Jacira Pereira de Almeida.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JACIRA PEREIRA DE ALMEIDA**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 06/03/2014 e término em 31/03/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000012, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra a partir de 06/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:837CA675

PREVISO PORTARIA N.º 052/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Adina Maria Machado da Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ADINA MARIA MACHADO DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – História 20H, Classe “A”, Nível “IV” e no cargo de Professor da Educação Básica – História 20H, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 29/01/2014 e término em 15/05/2014, conforme processo do PREVISO n.º 017/2012, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:7BE09431

PREVISO
PORTARIA N.º 022/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Janaina Maria Paulino.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JANAINA MARIA PAULINO**, efetivo(a) no cargo de Médico Clínico Geral 40 H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 27/12/2013 e término em 10/02/2014, conforme processo do PREVISO n.º 109/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 31 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:B9773526

PREVISO
PORTARIA N.º 048/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Janaina Maria Paulino.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JANAINA MARIA PAULINO**, efetivo(a) no cargo de Médico Clínico Geral 40 H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 11/02/2014 e término em 21/02/2014, conforme processo do PREVISO n.º 109/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:2E27B148

PREVISO
PORTARIA N.º 023/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). João Roberto da Silva Matos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JOÃO ROBERTO DA SILVA MATOS**, efetivo(a) no cargo de Médico Clínico Geral 20HS, Classe “A”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/02/2014 e término em 28/02/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000001, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 31 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:99D4B5C3

PREVISO
PORTARIA N.º 037/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Aparecida Leandra.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA LEANDRA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 17/02/2014 e término em 04/03/2014, conforme processo do PREVISO n.º 106/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 17/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:BBDEABBE

PREVISO
PORTARIA N.º 027/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Deuza Hobold.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA DEUZA HOBOLD**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40HS, Classe “B”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 11/02/2014 e término em 28/02/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000006, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:71A35EED

PREVISÃO PORTARIA N.º 024/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Marlene Hubner.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARLENE HUBNER**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/02/2014 até a realização de cirurgia no joelho para realização de nova perícia médica, conforme processo do PREVISÃO n.º 090/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 31 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:DB00E03B

PREVISÃO PORTARIA N.º 050/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Nivaldo de Lima.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **NIVALDO DE LIMA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40H/S, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/03/2014 e término em 31/03/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000011, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:619D5820

PREVISÃO PORTARIA N.º 047/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Paulo Roberto Correia dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Educação Física 40H, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/02/2014 e término em 15/04/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 071/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:94D72AA0

PREVISÃO PORTARIA N.º 028/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Silma de Souza Romeiro.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SILMA DE SOUZA ROMEIRO**, efetivo(a) no cargo de Professor Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “B”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 06/02/2014 e término em 17/04/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 099/2012, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 06/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:46ED456C

PREVISÓ PORTARIA N.º 029/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Solenir Callegaro Gobbi.”

O Diretor Executivo do Previsó - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SOLENI R CALLEGARO GOBBI**, efetivo(a) no cargo de Técnico Administrativo II, Classe “C”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 07/02/2014 e término em 21/02/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000007, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 07/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:49142960

PREVISÓ PORTARIA N.º 030/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Vera Lúcia Bresolin.”

O Diretor Executivo do Previsó - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **VERA LÚCIA BRESOLIN**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 20H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/02/2014 e término em 09/02/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000005, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra a partir de 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:0302E47D

PREVISÓ PORTARIA N.º 033/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Edilamar Nava Bicego.”

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Edilamar Nava Bicego**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 HS, Classe “B”, Nível “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/02/2014 e término em 31/05/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.02.00000004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:CE4921FE

PREVISÓ PORTARIA N.º 039/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Sonia Pires Cavalheiro.”

O Diretor Executivo do Previsó - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SONIA PIRES CAVALHEIRO**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “B”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da

remuneração de contribuição a partir de 15/02/2014 e término em 15/02/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 104/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 14 de fevereiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:2CE8FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo Simplificado 003/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2013, homologado através do decreto nº 006 de 30 de janeiro de 2014 para, no período de 06 a 12 de março de 2014, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários 7h às 11h e das 13h às 15h para retirar e entregar a lista de documentação necessária à contratação.

CARGO: PROFESSOR

EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
27º	DHAYA CRISTYNA FURLAN SORTI	6,25	CLASSIFICADO
28º	CLAUDIA PAGLIARI	6,13	CLASSIFICADO
29º	VANDRESSA ZATTA	6,13	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS			
8º	VANESSA CRISTINA BECCHI	6,94	CLASSIFICADO
9º	JOABE GIRÃO DA SILVA	6,75	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS			
76º	MARCIA HERMANN GAUER	6,13	CLASSIFICADO
77º	FABIANE BAYS DA ROCHA	6,13	CLASSIFICADO
78º	FRANCELINE ALVES BISPO	6,13	CLASSIFICADO
79º	HOSIANE DE OLIVEIRA BRAGIA FIGUEIREDO	6,13	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS			
11º	MARYELLA ALEXANDRA PEREIRA BARRETO BETTIOL	4,06	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS			
17º	JAQUELINE ALVES DE GUTEMBERG GOMES	5,13	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 20 HORAS			
122º	JESSICA HIARA OCZINSKI	6,25	CLASSIFICADO
123º	CÉLIA REGINA DE CARVALHO ZAMBOTO	6,19	CLASSIFICADO
124º	RITA SONIA GOMES	6,13	CLASSIFICADO

Os candidatos que não tiverem condições de comparecer no horário previamente estabelecido não terão prejuízo em seu contrato, apenas na condição de escolha de aula e/ou turma.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1487B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO INTERNO

Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento às Ações de Controle em Vigilância em Saúde

I - DA DEFINIÇÃO

Artigo 1º O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue, foi constituído, por tempo indeterminado, pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, sob coordenação técnica da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

II - DAS FINALIDADES

Artigo 2º O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue tem por finalidade:

I. Acompanhar e assessorar a vigilância epidemiológica, especialmente da Dengue no sentido de reduzir número de casos e a ocorrência de epidemias, segundo o Programa Nacional Controle Dengue (PNCD);

II. Acompanhar e assessorar as operações de combate ao vetor *Aedes aegypti*, tendo como objetivo a manutenção de índices de infestações inferiores a 1%, segundo o PNCD;

III. Acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes e, conseqüentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença, segundo o PNCD;

IV. Acompanhar e assessorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família, visando, principalmente, promover mudanças de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do *Aedes aegypti*, segundo o PNCD;

V. Acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do *Aedes aegypti*, buscando garantir fornecimento contínuo de água, a coleta e a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde isso for imprescindível, segundo o PNCD;

VI. Acompanhar e assessorar a elaboração de instrumento normativo padrão para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da Dengue, segundo o PNCD;

VII. Implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar, especialmente livre da infestação por *Aedes aegypti*;

VIII. Elaborar um programa de educação em saúde sob a responsabilidade do Núcleo Municipal de Educação em Saúde, NÚMES, e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação dos reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;

IX. Implementar medidas preventivas para evitar proliferação de *Aedes aegypti* em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, dentre outros);

X. Implementar ações educativas em saúde, especialmente contra a Dengue na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário;

XI. Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, dentre outros), durante o ano na prevenção e controle da Dengue.

III - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 3º O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente de Dengue, terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria Administrativa.

II - Assessoria Técnico-Científica.

III - Assembléia Colegiada.

Artigo 4º A Diretoria Administrativa será eleita pelos membros da Assembléia Colegiada e Assessoria Técnico - Científica em sua primeira reunião, através de votação secreta e com quorum de maioria simples, para mandato por período de 2 (dois) anos, podendo ser substituídas a qualquer tempo através de decisão de 2/3 de seus membros.

Artigo 5º As funções com as suas respectivas atribuições da Diretoria Administrativa serão os seguintes:

I. Presidente.

Compete:

- a) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- b) Convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 horas de antecedência;
- c) Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao combate à Dengue no município.

II. Vice-Presidente.

Compete:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III. 1º Secretário.

Compete:

- a) Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;
- b) Atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
- c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

IV. 2º Secretário.

Compete:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.

Artigo 6º A Assessoria Técnico-Científica será composta por servidores da Secretaria Municipal da Saúde aqui representada por Servidores desta Secretaria, envolvidos com o problema e com interfaces nas ações do PNCD, e representantes de outras instituições públicas ou particulares que desenvolvem trabalhos científicos ou entomológicos nessa área da saúde pública, a saber:

I. Secretário Municipal da Saúde;

II. Coordenação da Vigilância em Saúde;

III. Coordenação da Vigilância em Sanitária;

IV. Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

V. Coordenação da Atenção Básica;

VI. Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento;

VII. Representante do Hospital Regional;

VIII. Outras, cujas indicações forem aceitas pela Assembléia Colegiada.

Artigo 7º A Assembléia Colegiada será constituída por membros voluntários das diversas Instituições. Com mandato indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado por sua Instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar à Presidência do Comitê, por escrito, com 1 semana de antecedência, da referida substituição. As Instituições participantes da Assembléia Colegiada serão:

1. 02 representantes das Secretarias Municipal, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
2. 02 (dois) representantes da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
3. 02 (dois) representantes da Universidade de Cuiabá (UNIC), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
4. 02 (dois) representantes do Centro Universitário da UFMT, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
5. 02 (dois) representantes do Centro Universitário da UNEMAT, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
6. 02 (dois) representantes do Departamento de Água e Esgoto de Sorriso (Águas de Sorriso), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
7. 02 (dois) representantes das Associações de Bairro de Sorriso, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
8. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
9. 02 (dois) representantes do Corpo de Bombeiros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
10. 02 (dois) representantes da Loja Maçônica de Sorriso, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
11. 02 (dois) representantes vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
12. 02 (dois) representantes da ACES, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
13. 02 (dois) representantes do Lions Club, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
14. 02 (dois) representantes do Rotary, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
15. 02 (dois) representantes da CDL, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
16. 02 (dois) representantes da Prestadora de Serviços Coopervserv's, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
17. 02 (dois) representantes da faculdade FACEM, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
18. 02 (dois) representantes do Hospital Regional de Sorriso, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
19. 02 (dois) representantes da IFMT, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
20. por outras Instituições que tiverem interesse em participar.

IV - DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 8º No caso de um membro integrante do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue, no período de 12 meses, se ausentar por 02 (duas) reuniões seguidas ou 03 (três) alternadas, não justificadas por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao Diretor do Órgão ou Instituição, para que o seu representante seja notificado e substituído.

V - DA COMPETÊNCIA

Artigo 9º Compete ao Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue:

- I. Conhecer a situação epidemiológica e no caso da dengue conhecer também a situação entomológica do município;
- II. Conhecer as ações de assistência aos usuários desenvolvidas no município;
- III. Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;
- IV. Auxiliar na implementação das ações educação em saúde;
- V. Auxiliar na implementação das ações de mobilização social.

VI - DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 10 O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue poderá criar subcomitê de áreas afins.

Artigo 11 O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue poderá, em casos excepcionais, solicitar a

colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Artigo 12 O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue reunir-se-á trimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples dos seus membros.

Artigo 13 Proposta de alterações do regimento interno do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue, deverá ser encaminhada ao Presidente do comitê para o parecer da Diretoria Administrativa e Assessoria Técnica-Científica.

Artigo 14 O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em Saúde, especialmente da Dengue, poderá iniciar as reuniões somente com a presença de mais da metade de seus membros, salvo em casos de segunda e terceira convocação;

Parágrafo único. As decisões do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle em Vigilância em saúde, especialmente da Dengue, serão aprovadas por maioria simples.

Artigo 15 Todos os membros do Comitê, Assessoria Técnico-Científica e Assembléia Colegiada, poderão se candidatar a membros da Diretoria Administrativa e terão direito a voto.

VII - DA FINALIZAÇÃO

Isto posto, dado e passado em Assembléia, com a devida aprovação da maioria dos seus membros, segue este Regimento Interno para sua publicação no Diário Oficial do Município, após devido "referendum" do Senhor Secretário Municipal da Saúde na data de hoje.

Sorriso, 28 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento Das Ações de Controle em Vigilância em Saúde de Sorriso.

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:121F2B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2014

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FLOR DO AMANHÃ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.297/2013

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a manutenção e apoio aos serviços administrativos da Educação, os quais serão detalhados em normativa própria e utilizados de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do presente Termo de Convênio.

VALOR TOTAL: R\$ 15.039,17

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D97FC8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a servidora Inês Maria Gabriel reassumir as atribuições de seu cargo e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a servidora Inês Maria Gabriel a reassumir as atribuições do seu cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com Laudo e Parecer Médico de 17.02.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:AD35D168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para ocuparem os cargos de Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Sorriso:

Secretaria Mun. de Transporte Rodoviário – Romélio Gardin
Secretaria Mun. de Educação e Cultura – Silvana Perin Faccio
Secretaria Mun. de Ind. Com. E Turismo – Rafael Reis
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos – Leoci Maziero
Secretaria Mun. de Fazenda – André Marchioro da Silva
Secretaria Mun. de Ação Social – Cátia Regina Randon Rossato
Secretaria Mun. de Esporte e Lazer – Mariza Fátima dos Santos Neto
Secretaria mun. de Administração – Marilene Felicitá Savi
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – Afranio Cesar Migliari
Secretaria Mun. de Governo – Vergílio Dalsóquio
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento (Interino) – Rejanas Joana Potrich Zen
Corpo de Bombeiros – Heitor Alves de Souza – Comandante
Polícia Militar – 12º Batalhão da PM – Daniel Lipi Alvarenga – Major
Polícia Civil – Thiago Damasceno – Delegado
Representante do Sindicato Rural
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Art. 2º Fica nomeado como Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º A gestão da Comissão nomeada no art. 1º será pelo período de 02 anos, havendo a possibilidade de uma reeleição por igual período, no que tange ao Conselho Comunitário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:3C2DD24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.312, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar Termo de Cessão de Uso de veículo com a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Cessão Uso com a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, inscrita CGC/MF sob n.º 32.944.696/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 703, Distrito de Primavera, Município de Sorriso – MT.

Art. 2º A Cessão de Uso a que se refere o artigo anterior é a cedência do veículo caminhão coletor/compactador de lixo orgânico, com capacidade para 10m³, Marca/Modelo Ford/F14000, ano de fabricação e modelo 1987, diesel, chassi 9BFXXXLMXHDB54701, placa JHYT7403 de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 3º O objetivo desta cedência é proporcionar a Associação a coleta do lixo orgânico da Comunidade do Distrito de Primavera.

Art. 4º O prazo de vigência da Cessão de Uso é até 31.12.2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D3A3B09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.313, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros mediante convênio, à Associação dos Produtores da Gleba Rondônia, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA RONDONIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.445.121/0001-35, com sede à r 2, nº 281, Centro, Sorriso – MT.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei, será na ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagos de acordo com o Plano de trabalho do referido convênio.

§ 1º Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados à realização de parceria público privada entre Prefeitura Municipal de Sorriso e a Associação dos Produtores da Gleba Rondônia, que representará os produtores rurais para realizar execução de obra de Ponte de Concreto e Madeira, com 22,00 metros de comprimento por 4,00 metros de largura e tem por finalidade dar acesso aos moradores da comunidade Pontal do Verde.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, ou regulamento próprio da associação para contratação, devendo este atender aos princípios da lei de aquisições públicas.

§ 3º A Associação dos Produtores da Gleba Rondônia, órgão representante dos produtores rurais interessados, será a entidade responsável pelo gerenciamento da obra.

§ 4º A Prefeitura Municipal de Sorriso disponibilizará a Associação dos Produtores da Gleba Rondônia equipe técnica do Departamento de Engenharia para realizar a fiscalização da obra.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a abrir crédito adicional Especial no Orçamento vigente, nos termos do art 41, II, da Lei 4.320/64, à rubrica orçamentária abaixo citada, criando apenas o elemento de despesa ao projeto já existente na LOA 2014:

12 – Secretaria Municipal de Transporte

001 – Gabinete do Secretário

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0039 – Infraestrutura da Transporte

1 140 – Construção e Recuperação de Pontes, Galerias e Bueiros.

3370.41.00.00.00– Contribuições (R\$ 90.000,00)

Art. 4º Para atender o artigo anterior, fica autorizado o Executivo a efetuar redução, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12- Secretaria Municipal de Transporte

12.001-Secretaria Municipal de Transporte

12.001.26.782.0039.1.140 – Construção e Recuperação de Pontes, Galerias e Bueiros

4490.51.00.00(491) Obras e Instalações – R\$ 90.000,00

Art. 5º A favorecida deverá apresentar o Projeto da Obra e Planilha de Custos e prestará contas no prazo de 90 (noventa) dias após a liberação da parcela.

§ 1º A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Relatório do cumprimento do objetivo;
- Planilha Orçamentária da Obra;
- Relatório das medições;
- Cópia do convênio e eventuais termos aditivos;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Cópia dos documentos, cheques, notas fiscais, recibos, e das atas despachos adjudicatórios e homologações dos processos licitatórios e dos contratos;
- Extrato das contas bancárias específica do período, contendo toda movimentação dos recursos e conciliação bancária se couber;
- Comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos se for o caso.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Entidade

Conveniada, onde serão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:217E8A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.314, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de salas de aula da empresa RVD Escola de Aviação Civil e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de 01 (uma) sala de aula da Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt, imóvel urbano de propriedade do município, localizado na Av. Brasil, Centro, em favor da empresa RVD Escola de Aviação Civil, inscrita no CNPJ sob nº 09.311.033/0001-27, com sede administrativa na cidade de Rio Verde-GO.

Art. 3º O objetivo desta cedência é de proporcionar o uso de 01 (uma) sala de aula para ministrar o curso técnico de piloto privado de avião, no período de 28.02.2014 a 30.05.2014, com aulas aos sábados das 14h as 19h e aos domingos das 08h as 12h.

Art. 4º A RVD Escola de Aviação Civil se compromete a doar para a Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt 03 caixas de som, de acordo com a necessidade da mesma.

Art. 5º A Entidade favorecida por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, quando solicitado, conforme regulamentação em Termo de Cessão de Uso.

Art. 6º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com vigência de 28.02.2014 a 30.05.2014, onde ficarão estabelecidas as competências das partes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C5B19009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.315, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

Acrescenta inciso IV à Tabela I do anexo II da Lei nº 2.284, que estabelece fator de correção para o

Cálculo do Valor Venal das Edificações localizadas em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta inciso IV à Tabela I do anexo II da Lei nº 2.284, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

ANEXO II

CÁLCULO DO IPTU

TABELA I - DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

(.....)

I –

(.....)

IV – O valor venal das edificações localizadas em áreas definidas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), apurado nos termos do inciso III deste Anexo, será corrigido pelo Fator 0,50 (zero vírgula cinquenta).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0B06D123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.316, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a ASSEUS – Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO – ASSEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.958.988/0001-04, com sede á Rua Bené, n.º 865, Fundos, Centro, Sorriso – MT.

Art. 2º O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada uma, sendo que a primeira parcela será paga até o dia 28 de fevereiro de 2014 e a última até o dia 30 de novembro de 2014.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação

04.005.12 – Educação
 04.005.12.364 – Ensino Superior
 04.005.12.364.0051 – Revitalizando a Educação
 04.005.12.364.0051.2062 – Manut. e Encargos com Educação Superior Unemat/UAB
 04.005.12.364.0051.2062.3370.41.00 (151) – Contribuições - R\$ 250.000,00

Art. 4º A Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:92AFAD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera o anexo I da Lei Complementar 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento inicial dos cargos de Advogado, Contador e Analista de Controlador Interno do Grupo Ocupacional Técnico em Nível Superior constante do anexo I, da Lei Complementar 134/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:80D0C156

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO N.º 2.904, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

Regulamenta o Art. 2º, Descrição 21.01, da Lei Complementar nº 009/2009, de 07 de Dezembro de 2009, e dá outras providências.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito do Município de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica.

Considerando a necessidade de especificarmos a cobrança do ISSQN, prevista no Art. 2º, Descrição 21.01, da Lei Complementar nº 009/2009, de 07 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais deverão destacar respectiva nota de emolumentos de serviços prestados, o valor relativo ao imposto, calculado sobre o total de emolumentos e acrescido destes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporá - MT., em 26 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Finanças

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:FEED51D5

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
 017/ADM/2014-**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/ADM/2014-
NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO REALIZADA NO DIA 27/02/2014 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- ONDE LÊ-SE CONTRATO Nº 071/ADM/2014, LEIA-SE CONTRATO Nº 017/ADM/2014.

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:AC347F2F

**ASSESSORIA JURÍDICA
 TERMO ADITIVO Nº 00010000045/2013/ADM/2014**

TERMO ADITIVO Nº 00010000045/2013/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA/ TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/ADM/2013 (OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO NA UNIDADE PRÓ-INFÂNCIA NO BAIRRO VALE DO SOL)/ R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014.
--	----	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:251430F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES**, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município. Vigência: **13/02/2013 – 13/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste de preços no item: 02 registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Fevereiro 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:069770D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender às necessidades das Secretarias deste Município. Vigência: **14/02/2013 – 14/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste de preço nos itens: 059, 055, 063, 064, 135 registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:EDB0D816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 004/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR**, para suprir necessidades das Secretarias deste município. Vigência: **19/02/2013 – 19/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:4C1A3995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 005/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS** para suprir necessidades das Secretarias deste município. Vigência: **22/02/2013 – 22/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:79C70A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município. Vigência: **26/02/2013 – 26/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:D066C2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM**, bem como a coleta dos resíduos produzidos na execução dos serviços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município. Vigência: **09/05/2013 – 09/05/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação,

para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:B58BC201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 018/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO E PLOTAGENS**, a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município. Vigência: **29/05/2013 – 29/05/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:22BF9EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 047/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, COFFEE BREAK E BEBIDAS)** fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Vigência: **26/02/2013 – 26/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:3A881BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 047/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, AS VIATURAS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO**. Vigência: **26/02/2013 – 26/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:8C34A3F2

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA Nº 03/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Cleusilene Belinello dos Santos.”

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, c/c Artigo 13, § 1º da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011 que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, reajustes concedidos pela Lei Municipal nº 3.562/2011, Lei Municipal nº 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei nº 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Cleusilene Belinello dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 532.588 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 387.950.941-72, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, representada neste ato por sua Curadora Sra. **Anadir Belinello dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 0210459-8 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 155.790.001-97, conforme Termo de Curatela e Compromisso expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT, **com Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de concessão do SERRAPREV, nº 2014.03.00001P, a partir da data de 02/01/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de fevereiro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:BE8E1C96

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 002/2014.**

Partes: Município de Tapurah e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah – APAE

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Mútua entre o Município de Tapurah/MT e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah/MT – APAE, com repasse financeiro no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a fim de fazer frente a despesas com manutenção dos serviços de assistência aos portadores de necessidades especiais como despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo e serviços de qualquer natureza. O valor acima mencionado deverá ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais que deverão ser assim distribuídas:

Parágrafo primeiro – O primeiro repasse financeiro será no valor de 04 (quatro) parcelas totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será repassado na data da assinatura do convênio, após obedecido os trâmites legais (publicação, apresentação de certidões negativas da entidade, dentre outros), e as demais parcelas (oito) serão transferidas para a entidade, mediante disponibilidade financeira do Município e devendo a entidade enviar ofício solicitando o recurso financeiro escolhendo os meses de preferência para receber o repasse de cada parcela correspondente.

Dotação Orçamentária: 05.002.12.367.0213.2021.335043000000

Vigência: 31/12/2014

Data de Assinatura: 26/02/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:4105FB82

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 003/2014.**

Partes: Município de Tapurah e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Mútua entre o Município de Tapurah-MT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, com o repasse financeiro no total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma.

Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0235.2100.337041000000

Vigência: 31/12/2014

Data de Assinatura: 26/02/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:FBF4AF56

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 004/2014.**

Partes: Município de Tapurah e Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custear, a título de incentivo, despesas com telefone, internet, funcionários, alimentação e moradias dos Policiais Cíveis e Militares, Defensoria Pública de Tapurah-MT, além de alimentação de presos provisórios e outras despesas decorrentes de segurança pública. O repasse será no valor de R\$ 246.480,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) e deverá ser realizado em 12 (doze) parcelas da seguinte forma:

§. 1º - o 1ª repasse no valor de 02 (duas) parcelas no valor de R\$ R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais);

§. 2º - as 10 (dez) parcelas restantes no valor de R\$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais) referente aos meses de março a dezembro.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.123.0206.2007.335041000000

Vigência: 31/12/2014

Data de Assinatura: 26/02/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:001869A3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 005/2014.**

Partes: Município de Tapurah e CN Cursos Livres e Profissionalizantes LTDA. ME

Objeto: O presente Termo de Convênio tem como objeto a concessão de 30 (trinta) Bolsas de Estudo no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para alunos, maiores de quinze anos, que estejam matriculados e cursando o segundo ou terceiro anos do Ensino Médio ou concluído para o Curso de Técnico em Enfermagem. Os alunos interessados no curso de Radiologia devem apresentar documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio Completo.

Dotação Orçamentária: 05.002.12.361.0213.2019.337041000000

Vigência: 31/12/2014

Data de Assinatura: 26/02/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:2A49D04D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“SUMULA:., PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos dos itens 14.1 e 14.1.1 do Edital Completo do Concurso Público 001/2011, que fala sobre a validade e prorrogação do certame e;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados no referido certame e;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no Art. 37, Incisos III e IV, que dispõe acerca da prorrogação de Concurso Público em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público por meio do Decreto nº 020/2012, em 29 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2012, nº 25753 e publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM, em 02 de março de 2012, nº 1419.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, correspondente ao Edital nº 001/2011.

Art. 2º. Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2011, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos cargos públicos para os quais concorreram.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:4DC6870E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, em toda circunscrição do município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no dia 04 de março de 2014.

Art. 2º. De acordo com as disposições nos artigos 165 e 166, da Lei Municipal nº 043/89, de 30.11.89, os estabelecimentos Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços deverão permanecer fechados durante o dia mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais, do município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de março de 2014 e até as 12:00 (doze) horas do dia 05 de março de 2014.

Art. 4º. Deverão permanecer funcionando em regime de plantão as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e o Departamento de Água e Esgoto do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso que prestam serviços essenciais a população.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:CE9BA3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO

CONTRATO 07/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica, farmácia popular e no hospital Municipal.

CONTRATADA: ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 07.095.969/0001-32

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 04/02/2014 E VIGÊNCIA: 04/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 REGISTRO DE PREÇO 001/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:E59143A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO

CONTRATO 08/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica, farmácia popular e no hospital Municipal.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 04/02/2014 E VIGÊNCIA: 04/02/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:C418A6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO

CONTRATO 09/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica, farmácia popular e no hospital Municipal.

CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 04/02/2014 E VIGÊNCIA: 04/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 REGISTRO DE PREÇO 001/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:93D655D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO

CONTRATO 10/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica, farmácia popular e no hospital Municipal.

CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA-ME

CNPJ: 07.269.677/0001-79

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 04/02/2014 E VIGÊNCIA: 04/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 REGISTRO DE PREÇO 001/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:247EA702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO Nº 011/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de sucção de dejetos das fossas sépticas das Secretarias do Município de Tapurah.

CONTRATADA: DILMA DO ROSARIO MOREIRA DA SILVA
CNPJ: 13.140.933/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 04/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:C38EACDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO Nº 012/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e mobiliários da Proinfância para a creche, através do Termo de Compromisso PAR (plano de ações articuladas) nº 9757/2013 do FNDE e carteiras escolares para atender a demanda do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

CONTRATADA: D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME

CNPJ: 19.127.086/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 50.710,00 (cinquenta mil setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:9D3F68BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO Nº 013/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e mobiliários da Proinfância para a creche, através do Termo de Compromisso PAR (plano de ações articuladas) nº 9757/2013 do FNDE e carteiras escolares para atender a demanda do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME

CNPJ: 02.827.167/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 14.054,00 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:CB67C889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO Nº 14/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bolsas em algodão cru para uso na distribuição dos Kits escolares aos alunos das Escolas Municipais.

CONTRATADA: E DRESSSEL BRINDES ME

CNPJ: 11.262.520/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 12.947,00 (doze mil novecentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:477FC72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 15/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual confecção de informativos para uso do Município de Tapurah-MT.

CONTRATADA: E DRESSSEL BRINDES ME

CNPJ: 11.262.520/0001-99

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 10/02/2014 E VIGÊNCIA: 10/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 REGISTRO DE PREÇO 004/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:1D38494E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah.

CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA

CNPJ: 13.371.628/000170

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 10/02/2014 E VIGÊNCIA: 10/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 REGISTRO DE PREÇO 003/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:51AC54EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah.

CNPJ: 19.127.086/0001-46

CONTRATADA: D.A. ARAGAO COMERCIO-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 10/02/2014 E VIGÊNCIA: 10/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 REGISTRO DE PREÇO 003/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:1D4969E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah.

CNPJ: 09.154.049/0001-73

CONTRATADA: E S DOS SANTOS - ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 10/02/2014 E VIGÊNCIA: 10/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 REGISTRO DE PREÇO 003/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A494548C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah.

CNPJ: 15.337.202/0001-09

CONTRATADA: M DE L P ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 10/02/2014 E VIGÊNCIA: 10/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 REGISTRO DE PREÇO 003/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:DB072B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah.

CNPJ: 14.689.405/0001-93

CONTRATADA: MERCADAO DE LIMPEZA LTDA ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 10/02/2014 E VIGÊNCIA: 10/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 REGISTRO DE PREÇO 003/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:EADA21B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah,

CNPJ: 07.292.940/0001-40

CONTRATADA: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 10/02/2014 E VIGÊNCIA: 10/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 REGISTRO DE PREÇO 003/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:F1A05BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014**

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar, resgate e material laboratorial para atender a demanda e a necessidade do hospital Municipal.

CNPJ: 07.344.150/0001-61

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 12/02/2014 E VIGÊNCIA: 12/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REGISTRO DE PREÇO 008/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:2ADC821F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014**

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar, resgate e material laboratorial para atender a demanda e a necessidade do hospital Municipal.

CNPJ: 08.139.622/0001-07

CONTRATADA: NORGE PHARMA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 12/02/2014 E VIGÊNCIA: 12/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REGISTRO DE PREÇO 008/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:EE9E74DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar, resgate e material laboratorial para atender a demanda e a necessidade do hospital Municipal.

CNPJ: 13.371.628/000170

CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 12/02/2014 E VIGÊNCIA: 12/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REGISTRO DE PREÇO 008/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:9F7482E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014**

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar, resgate e material laboratorial para atender a demanda e a necessidade do hospital Municipal.

CNPJ: 10.832.896/0001-29

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E REP. ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 12/02/2014 E VIGÊNCIA: 12/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REGISTRO DE PREÇO 008/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A99066C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2014**

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar, resgate e material laboratorial para atender a demanda e a necessidade do hospital Municipal.

CNPJ: 33.255.787/0001-91

CONTRATADA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 12/02/2014 E VIGÊNCIA: 12/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REGISTRO DE PREÇO 008/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:8FC41029**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 027 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de conserto e manutenção de radiadores para a frota do Município de Tapurah.

CNPJ: 10.734.350/0001-35

CONTRATADA: JAKSON CARDOSO ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 04/02/2014 E VIGÊNCIA: 04/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 REGISTRO DE PREÇO 002/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:791BC272**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO Nº028/2014**

OBJETO: Locação de um imóvel residencial construído em alvenaria, medindo em sua totalidade 108,00 M² (cento e oito três metros quadrados) de área construída, piso cerâmico, forro de laje, sendo dividido em 01 (uma) sala comercial, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, localizado a Rua dos Angicos, nº498, Esq.com Av Mato Grosso, Bairro Cristo rei, nesta cidade sendo destinado ao funcionamento SALA DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO.

CONTRATADA: **AVELINO BALSAN**

CPF: n.º093.541.580-72,

VALOR GLOBAL: R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 24/02/2015

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014****LUIZ UMBERTO EICKHOFF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:0337F965**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO Nº029/2014**

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção da Motoniveladora Volvo G-930 nº 33, Motoniveladora Volvo G-930 nº 34, Motoniveladora Volvo G720 VHP, PA carregadeira Volvo L70D. CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.795.465/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 202.558,13 (duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 24/08/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:D445733F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO Nº 30/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar análises de água dos reservatórios do sistema de distribuição de água do DAE do Município de Tapurah.

CONTRATADA: MICROLAB LABORATÓRIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA EPP

CNPJ: 05.691.252/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 22.542,24(vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:7260F2CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO Nº 031/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hipoclorito de sódio para uso no tratamento da água distribuída no Município de Tapurah.

CONTRATADA: MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA-ME

CNPJ: 14.689.405/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$11.505,00 (onze mil quinhentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 24/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:B61E2718**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 032 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.

CNPJ: 08.170.366/0001-10

CONTRATADA: E. C. DOS SANTOS & DA SILVA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 24/02/2014 E VIGÊNCIA: 24/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 REGISTRO DE PREÇO 006/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:381D8318**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 033 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014**

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.

CNPJ: 36.940.310/0001-33

CONTRATADA: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 24/02/2014 E VIGÊNCIA: 24/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 REGISTRO DE PREÇO 006/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:AC4BCEFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 034 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.

CNPJ: 13.498.051/0001-37

CONTRATADA: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 24/02/2014 E VIGÊNCIA: 24/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 REGISTRO DE PREÇO 006/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:EA7B5210**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 035 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.

CNPJ: 10.226.940/0001-57

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 24/02/2014 E VIGÊNCIA: 24/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 REGISTRO DE PREÇO 006/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:0B5656BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 036 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.

CNPJ: 07.298.918/0001-08

CONTRATADA: PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 24/02/2014 E VIGÊNCIA: 12/02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 REGISTRO DE PREÇO 006/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:1A47A5B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO****CONTRATO 037 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah.

CNPJ: 04.578.067/0001-69

CONTRATADA: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 REGISTRO DE PREÇO 006/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:8E6F2B2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO**

ADITIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato 096/2013

CONTRATADA: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME

VIGENCIA: 25/01/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:CE87B894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 055/2013
CONTRATADA: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
VIGENCIA: 20/08/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:27BBAD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 106/2013
CONTRATADA: LUCAS NETWORK INFORMÁTICA LTDA-ME
VIGENCIA: 10/11/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E7F80BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato 096/2013
CONTRATADA: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME
VIGENCIA: 25/03/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5AA64721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023.2014

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra com fornecimento de material para fazer a construção de um barracão para realização de eventos no Parque de Exposições.
Data da Sessão: 20/03/2014

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 16:00 horas do dia 19/03/2014

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 20/03/2014

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro, Tapurah MT, CEP: 78 573 000, Fone : 66 3547 3607 e no Site www.tapurah.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 20/03/2014.

Tapurah MT, 28 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS ROBERTO TUNI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E6042B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 4º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato 041/2012
CONTRATADA: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
VIGENCIA: 23/03/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:EBB56FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 5º Aditivo de valor de quantitativo do Contrato 041/2012
CONTRATADA: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Valor: R\$ 107.013,25 (cento e sete mil treze reais e vinte e cinco centavos),
VIGÊNCIA: 23/02/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:443DA464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 5º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato 020/2011
CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA
VIGENCIA: 05/05/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:DB6932B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 1º Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço Nº 067/2013
CONTRATADA: RENI CECÍLIA PUHL PETRAZZINI - ME
Valor: 15,8% (Quinze virgula oito por cento) sobre o objeto da licitação.
VIGÊNCIA: 23/08/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:FE85E6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato 077/2013
CONTRATADA: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA-ME
VIGENCIA: 23/04/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:4D0A7BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2012

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS –PAR, conforme TERMO DE CONVENIO nº 700189/2011 firmado entre FNDE- Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação e o Município de Tapurah-MT*
CONTRATADA: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
VALOR REAJUSTADO: 10,963% (dez vírgula novecentos e sessenta e três por cento)
R\$ 43.392,72 (quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), corrigido pelo índice do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) dos últimos 21(vinte e um) meses.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:D0C9C083

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 20.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA CARNAVAL 2014

VALOR: R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 28/02/2014 a 31/12/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:85E78C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2014

SÚMULA: “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública no âmbito Municipal o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA NOVA, situado à Av. dos Pioneiros s/n, Centro, Município de Terra Nova do Norte, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, em vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:E16E5C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2014

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DESAFETAÇÃO E POSTERIOR ALIENAÇÃO VIA LEILÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DESMEMBRAR, DESAFETAR** e posteriormente **ALIENAR**, mediante licitação na modalidade de leilão, bem imóvel localizado nesta cidade.

Art. 2º -O imóvel a ser desmembrado trata-se de uma área maior, com 3.000,00m², situada no quarteirão central, denominado Largos Comercias 6/3, da Quadra 03, Núcleo Urbano Terra Nova, registrada na matrícula sob nº 1.106, do Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte/MT, conforme matrícula encontra-se anexa à esta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 3º - A área maior, descrita no artigo anterior se desmembrará em mais uma área, que possuirá os seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memoriais anexos:

LOTE 88A: Área urbana com 560,00m² e perímetro de 108,00m, denominado Lote 88A, da QUADRA 03, do QUARTEIRÃO CENTRAL situada no Núcleo Urbano Terranova, com as seguintes confrontações e limitações:

Na FRENTE com a Avenida A, onde mede 14,00 metros; nos FUNDOS confronta com LC 6/3 e mede 14,00 metros; no lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o LC 6/3, e do lado DIREITO, mede 40,00metros e confronta com o LC 6/3.

Art. 4º - Fica estipulado como preço mínimo de venda aquele definido no Laudo de Avaliação emitido por leiloeiro/avaliador nomeado.

Art. 5º - Por se tratar de imóvel localizado em área comercial, a Alienação de que trata esta lei, será realizada para fins exclusivos de edificação de prédio comercial, com área construída de no mínimo 400m² para o Lote 88A.

Art. 6º - A licitante vencedora deverá iniciar as obras de edificação de prédio comercial dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de inadimplemento, podendo acarretar o desfazimento da alienação, nos termos do edital do leilão.

Art. 7º - O edital contendo as regras do leilão será publicado ao menos por 2 (duas) vezes em jornal de circulação local.

Art. 8º - Os adquirentes deverão pagar o valor do lance em 01 (uma) única parcela, à vista.

Art. 9º - Os adquirentes ficarão responsáveis pelos tributos que incidirem sobre o imóvel a partir da arrematação.

Art. 10 - A escritura definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade aos adquirentes, assim que pago a parcela, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta dos adquirentes.

Art. 11 - Os recursos oriundos da alienação dos imóveis, serão aplicados apenas para o financiamento de despesas de capital, em consonância com o disposto no artigo 44 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

LOTE 01 – IMÓVEL URBANO, COM 560M², FRENTE PARA AVENIDA A, ONDE MEDE 14,00 METROS; NOS FUNDOS CONFRONTA COM LC 6/3 E MEDE 14 METROS; NOS FUNDOS CONFRONTA COM LC 6/3 E MEDE 14,00 METROS; NO LADO ESQUERDO MEDE 40,00 METROS E CONFRONTA COM O LC 6/3, E DO LADO DIREITO MEDE 40,00 METROS E CONFRONTA COM O LC 6/3, IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 03, DENOMINADO LOTE 88°, DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS FACE À SUA LOCALIZAÇÃO, TERRENO QUARTEIRÃO CENTRAL SEM BENFEITORIAS CONSTRUÍDAS AVALIAÇÃO: R\$107.520,00

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$107.520,00**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:D3125358**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.137/2014**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao Departamento de Cultura.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2014 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
Unidade: 016 – Departamento de Cultura.		
Função: 13 – Cultura		
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0031 – Promoção e Difusão Cultural		
Atividade: 2152 – Apoio a Eventos Folclóricos, Religiosos e Outros.		
Natureza da Despesa:		
3390.31.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient. Desportivas e Outras.	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior será utilizado o recurso mencionado no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundo de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
Unidade: 016 – Departamento de Cultura.		
Função: 13 – Cultura		
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0031 – Promoção e Difusão Cultural		
Atividade: 2152 – Apoio a Eventos Folclóricos, Religiosos e Outros.		
Natureza da Despesa:		
Red. 0133 – 3350.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1.119/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 1.118/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:FC537C5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação aos blocos e foliões participantes do evento Carnaval Terra Folia 2014, no Município de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências.”

MILTON JOSE TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE** o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o “Concurso Carnaval Terra Folia 2014”, dando como incentivo, premiações em moeda corrente para os melhores colocados nas categorias, de acordo com o regulamento que segue anexo, como se nesta lei estivesse transcrito:

Rei Momo e Rainha do CARNAVAL TERRA FOLIA 2014:

Animação;
Desenvoltura;
Figurino.

A premiação dos blocos será definida pela avaliação do corpo de jurados que seguirão os seguintes critérios:

Participação;

Animação;

Organização;

Criatividade na apresentação

Fidelidade ao Tema

Alegorias e adereços – O julgador leva em conta a criatividade e a qualidade do material utilizado, as cores, os significados e se realmente contribuíram para transmitir a mensagem do enredo para o público;

Evolução – Os jurados avaliam se os foliões mantêm a empolgação e a agilidade durante a passagem do bloco pela avenida, sem tumulto entre as alas. São avaliadas a vibração e a coesão no deslocamento ordenado de todos os componentes do bloco;

Enredo – É avaliada a ideia apresentada pela escola e o desenvolvimento geral do tema proposto, além da criatividade de fantasias e alegorias;

Fantasia – Beleza, criatividade e significado das fantasias e se elas de fato transmitem a mensagem do enredo para o público são fundamentais para obter uma boa nota nesse quesito. O material utilizado, detalhes e disposição nas alas também são importantes;

Comissão de frente – É importante saudar o público e apresentar o bloco na avenida de forma coordenada e com muita criatividade;

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente ou presentes, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente, seguintes formas:

I- Para os blocos:

a. 1º lugar – R\$800,00

b. 2º lugar – R\$500,00

c. 3º lugar – R\$300,00

II- Para o Rei Momo R\$ 200,00 e para a Rainha R\$ 200,00.

III- Para as apresentações infantis do dia 02/03/2014 haverá premiações em brinquedos que serão entregues no matinê do mesmo dia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação vigente no orçamento geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, em 28 de Fevereiro de 2014.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:2328A5DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, TORNA PÚBLICO a prorrogação da abertura do Pregão Presencial nº 003/2014, que seria realizado no dia 28 de fevereiro de 2014, para o dia 13 de março de 2014 às 09:00 (horário de Brasília) na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, referente a serviços de odontologia para o PSF rural e de psicologia para o NASF. O edital completo continua à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 28 de fevereiro de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:B70E58D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora LUCIMAR PINHEIRO SIMÕES 01 (um) mês de Licença Prêmio a que faz jus a partir de 17/02/2014 a 08/03/2014, referente ao quinquênio 23/05/2004 a 23/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:44DCA657

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor ROBSON MAIA, 03 (três) meses de Licença Prêmio a que faz jus a partir de 17/02/2014 à 17/05/2014, referente ao quinquênio 31/10/1999 a 31/10/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:CB2550D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.06/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. Fundamentação Legal: Lei nº.8666/93 e suas alterações, na IN/STN/Nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a IN/STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012. Objeto: Promover, por intermédio da CONCEDENTE, o repasse de Recursos Financeiros próprios, diretamente a CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação, para o atendimento de 130 (cento e trinta) alunos da Educação Especial. Valor Global: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.361.0104-2087. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais. Fonte: 0999. Vigência: 10 (doze) meses, com início em Março/2014 e término Dezembro/2014. Data de Assinatura: 24/02/2014. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – Conveniente / Visto pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C17371B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.81/2013 – PP N.38/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222627/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.81/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal, UPA, bem como o Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2193. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2225. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1297. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1319. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. CF: 2097. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.6.

Data de Assinatura: 26/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALR LTDA

CNPJ: 52.202.744/0001-92

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E8B2A096

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.01/2013 – PP N.07/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: POSTO 10 LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222039/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.01/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventuais contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S 10), rede de Posto Credenciados, com a implantação a operação de sistema informatizados e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Várzea Grande e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 2224. ND: 3.3.90.39. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. CF: 2098. ND: 3.3.90.39. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2105. ND: 3.3.90.39. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. CF: 2144. ND: 3.3.90.39. Fonte: 204/304/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2193. ND: 3.3.90.39. Fonte: 203/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1319. ND: 3.3.90.39. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. CF: 1060. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1300. ND: 3.3.90.39. Fonte: 205/999. Meta/Indicador PDI: 2.6. CF: 2102. ND: 3.3.90.39. Fonte: 204/2.3/2.6. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.6. CF: 2168. ND: 3.3.90.39. Fonte: 203/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 2033. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.6. CF: 2035. ND: 3.3.90.39. Fonte: 207/999. Meta/Indicador PDI: 2.6. CF: 2103. ND: 3.3.90.39. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.6. Data de Assinatura: 06/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

POSTO 10 LTDA

CNPJ: 03.244.374/0003-02

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9B259C19

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.71/2013 – PP N.38/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.221340/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.71/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal, UPA, bem como o Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1264. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2144. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2193. ND: 3.3.90.39.

Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.4/2.5/2.6. CF: 2225. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1297. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1319. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. CF: 2097. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.6.

Data de Assinatura: 26/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 36.900.926/0001-80

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3C49B404

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.79/2013 – PP N.38/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222554/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.79/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal, UPA, bem como o Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1264. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2144. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2193. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2225. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1297. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1319. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. CF: 2097. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.6. Data de Assinatura: 26/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 07.344.150/0001-61

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A7A62C0C

PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2014

O Município de Várzea Grande, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, vem retificar a justificativa da suspensão, conforme segue: ONDE SE LÊ: Justifica-se a suspensão, para fins de readaptações ao termo de referência, reabrindo-se novo prazo, posteriormente, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. LEIA-SE: Justifica-se a suspensão para fins de cumprimento da liminar dos autos de mandado de segurança impetrado pela empresa H Print Repografia e Automação de Escritórios Ltda.(Processo Cod. 335038 – I Vara Especializada da Fazenda Publica)..

Várzea Grande-MT, 27 de fevereiro de 2014.

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2A2264A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.08/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ. Fundamentação Legal: Lei nº.8666/93 e suas alterações, na IN/STN/Nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a IN/STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012. Objeto: Promover, por intermédio da CONCEDENTE, o repasse de Recursos Financeiros próprios, diretamente a CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação infantil, para o atendimento de 90 (noventa) alunos da Educação Especial Infantil. Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.365.0104-2089. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais. Fonte: 0999. Vigência: 10 (doze) meses, com início em Março/2014 e término Dezembro/2014.

Data de Assinatura: 24/02/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ

Conveniente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/mt.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:005986D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
05/2014

No processo n. 187297/2013, Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CAPS I localizado na rua Rui Barbosa, quadra 10, n. 145, bairro Jardim Imperador, Várzea grande – MT pelo Período de doze meses. Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **Zuleica Catarina de Deus Fontes**, inscrita no CPF: 292.758.651-91. Valor global total: R\$2.629,45(dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) sendo no total de R\$31.553,40 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Várzea Grande 27 de fevereiro de 2014

Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.05/2014 datado de 27 de fevereiro por

EDSON VIEIRA

Secretário de Saúde de Várzea Grande.

Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 05/2014, por

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:22C65E7E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
56/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preços n. 56/2013 oriundo do Pregão Eletrônico n. 09/2013, para a Construção de uma unidade escolar no bairro Jardim Ouro Verde. Que teve como vencedora a empresa: **Cassalta Construção Ltda.** inscrita - CNPJ n. 77.578.623/0001-70, oriunda do fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE) Vencedora do ao **Grupo 05 Itens: 52,45,50,53,47,49** Totalizando o valor de R\$ 933.824,18 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Várzea Grande – MT, 27 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES,
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C991D155

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 223011/2014,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/02/2012 a 01/02/2014) concedida a servidora **ROSÂNGELA AMÉRICO DE OLIVEIRA**, Matrícula 40977, exercendo o cargo de Guarda Municipal 2ª. Classe, **retornando às atividades laborais na Secretaria da Guarda Municipal, com efeito retroativo a 17/01/2014.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:391AD745

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 220247/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIS MAURÍCIO DE SOUZA**, Matrícula 29476, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/03/2014 a 01/03/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B813EC93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202339/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KEYLLINE CRYSTIANE OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula 26305, exercendo o cargo de **Agente**

Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo, a vigorar no período de **01/02/2014 a 01/02/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:EC317C77

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2014**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 220224/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JUSCELINO DIAS DE MOURA**, Matrícula 24957, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, com efeito retroativo, a vigorar no período de **17/02/2014 a 17/02/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CE11C2AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS
A NOMEAÇÃO)**

POLYANA DE CASTRO COSTA, RG: 1477457-7 – SSP/MT e CPF: 017.033.141-58. A candidata acima identificada habilitado no Concurso Público 012/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital e homologação publicados no jornal AMM, na categoria funcional de **CARGO DE PROFESSORA HABILITADA EM MATEMÁTICA**, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 050/2012, de 10/07/2012, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 30 de julho de 2012.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:3C81DFAA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2014 - DEFERIMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

EDITAL COMPLEMENTAR

Processo seletivo – edital 02/2014

Carlinda 28 de fevereiro de 2014

DEFERIMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme o item 7.0 do edital 002/2014 e considerando os tempos previstos, a Comissão Seletiva acolheu as interposições de recursos das candidatas: Aparecida Rufino dos Santos Weber, inscrição nº 089, CPF, 025.222.301-23, residente e domiciliada à rua Prof. José Wilson Andrade, centro, Carlinda MT e Terezinha Vieira do Prado Francisco, inscrição nº 035, CPF 010.492.151-09, residente e domiciliada à avenida Mato Grosso, centro, Carlinda MT, ambas na área interdisciplinar Educação Infantil – Pré-escolar, na EMEI Iraci Alves Cabral Francisco, Que requerem a reconsideração da assiduidade por prestação de serviço na APAE (item II anexo V, edital 02/2014) para fins de pontuação na prova de títulos do teste seletivo edital 02/2014 realizado no dia 23/02/2014.

A Comissão Seletiva ao analisar, com amparo jurídico, os autos da petição das requerentes, julga pertinente e por unanimidade **decide pelo deferimento dos pedidos**, reconsiderando os pontos equivalentes à assiduidade apresentada em declaração assinada pela direção da referida escola. A professora Aparecida Rufino dos Santos Weber contabilizou 36,80 pontos e a professora Terezinha Vieira do Prado Francisco, somou 41,75 pontos.

A reestruturação da classificação geral da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco se reconstitui e apresenta a seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROCESSO SELETIVO: EDITAL 02/2014 - CARLINDA MT							
ESCOLA MUNICIPAL IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO							
Disciplina/Área: Educação Infantil							
nº Ord.	Nome	RG	Nº Insc.	Pontos			Situação
				Titulação	Prova	Nota final	
01	Elaine Cristina Macedo	1150715-2 SJ/MT	020	60,00	33,00	93,00	Aprovada
02	Fabírcia Barbosa da Silva Gélío	37333681-0 SSP/SP	032	51,50	32,00	83,50	Aprovada
03	Aparecida Rufino dos Santos Weber	1941877-9 SEJSP/MT	089	36,80	26,00	62,80	Aprovada
04	Terezinha Vieira do Prado Francisco	1615799-0 SSP/MT	035	41,75	20,00	61,75	Classificada
05	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	2757356-7 SSP/MT	023	29,90	25,00	54,90	Classificada
06	Deusi Kerle Silva Faria	2032963-6 SSP/MT	048	32,75	20,00	52,75	Classificada
07	Maria Rufino dos Santos de Brito	1468161-7 SSP/MT	088	22,50	24,00	46,50	Classificada
08	Maria Aparecida Marchiori Corti dos Santos	1481692-0 SSP/MT	040	13,50	28,00	41,50	Classificada
09	Andressa da Silva Theodoro	2425179-8 SSJ/MT	026	17,50	23,00	40,50	Classificada
10	Vanessa Biazotto Corte	2178770-0 SSP/MT	075	17,85	20,00	37,85	Classificada
11	Noeli Anjo Pereira	09595759 SSP/MT	014	14,30	20,00	34,30	Classificada
12	Iara Grecco	1533694-8 SSP/MT	011	14,00	20,00	34,00	Classificada
13	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar	39564265-6 SSP/MT	083	10,20	23,00	33,20	Classificada
14	Daiane Mariana da Silva Benfica	1579679-5 SSP/MT	053	10,50	20,00	30,50	Classificada
15	Alexandra Borges de Almeida	2008107-3 SSP/MT	015	3,50	24,00	27,50	Classificada
16	Marli Zapelini Corti	1084042-7 SSP/MT	096	4,75	20,00	24,75	Classificada
17	Elaine de Azevedo Oliveira	1791480-9 SJSP/MT	098	4,40	20,00	24,40	Classificada
18	Regina Perin Ferreira	2110816-1 SSP/MT	069	3,50	20,00	23,50	Classificada
19	Valéria de Souza Gomes	1911994-1 SSP/MT	005	3,00	20,00	23,00	Classificada

20	Rosimeire Alves dos Santos Pissinati	1112691-4 SSP/MT	018	NC	14,00	14,00	Desclassificada
21	Marinalva Gomes de Souza Santos	1693215-3 SSP/MT	084	NC	12,00	12,00	Desclassificada
22	Marinêz Lopes dos Santos	1652911-1 SSJ/MT	025	NC	12,00	12,00	Desclassificada
23	Raquel Faustino de Oliveira	8508915-3 SESP/Pr	054	NC	12,00	12,00	Desclassificada
24	Michele da Costa Lima	2445145-2 SEJSP/MT	057	NC	10,00	10,00	Desclassificada
25	Alice Maria Sachi Gezualdo	2445508-3 SEJSP/MT	058	NC	08,00	08,00	Desclassificada
26	Maria José Barbosa	1659238-7 SSJ/MT	024	NC	07,00	07,00	Desclassificada
27	Andréia de Souza	2178683.6 SSP/MT	001	NC	Ausente	00	Desclassificada

MARIO TOSHIO KAMAZAKI
Presidente Comissão Seletiva

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:071C3CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO 12 (BALANÇO ORÇAMENTÁRIO) - PREVCAR

PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARLINDA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas RPPS	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.080.000,00	1.651.524,67	-428.475,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.080.000,00	763.352,76	-1.316.647,24
RECEITAS CORRENTES	1.502.000,00	839.704,93	-662.295,07	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.080.000,00	763.352,76	-1.316.647,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	400.000,00	578.505,85	178.505,85	DESPESAS CORRENTES	1.251.020,00	761.759,76	-489.260,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	261.199,08	-838.800,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	726.313,06	-333.686,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00		-2.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.020,00	35.446,70	-155.573,30
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	578.000,00	811.819,74	233.819,74	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	1.593,00	-58.407,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	578.000,00	811.819,74	233.819,74	INVESTIMENTOS	60.000,00	1.593,00	-58.407,00
				RESERVA RPPS	768.980,00		-768.980,00
				RESERVA RPPS	768.980,00		-768.980,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUIÇOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	2.080.000,00	1.651.524,67	-428.475,33	SubTotal	2.080.000,00	763.352,76	-1.316.647,24
Déficit Total				Superávit Total		888.171,91	888.171,91
Total	2.080.000,00	1.651.524,67	-428.475,33	Total	2.080.000,00	1.651.524,67	-428.475,33

JAIR LOURENCO DA SILVA
Diretor Executivo

ELISEU LEITE DA SILVA
CRCMT 012574/1-0

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:E5A57680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO 13 (BALANÇO FINANCEIRO) - PREVCAR

PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARLINDA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.651.524,67	DESPESA			763.352,76
RECEITAS CORRENTES		839.704,93		DESPESAS CORRENTES		761.759,76	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	578.505,85			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	645.329,37		
RECEITA PATRIMONIAL	261.199,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.430,39		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		811.819,74		DESPESAS DE CAPITAL		1.593,00	

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT				811.819,74				INVESTIMENTOS				1.593,00			
Total da Receita Orçamentária							1.651.524,67	Total da Despesa Orçamentária							763.352,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA								EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
Títulos				R\$	R\$	R\$		Títulos				R\$	R\$	R\$	
DEPÓSITOS								DEPÓSITOS							
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO						2.508,36		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO							
OBRIGAÇÕES A PAGAR					2.508,36			OBRIGAÇÕES A PAGAR							
PESSOAL A PAGAR				2.508,36				PESSOAL A PAGAR							
PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS						1.271.805,87		PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS							1.271.805,87
Total da Receita Extra-Orçamentária						1.274.314,23		Total da Despesa Extra-Orçamentária							1.271.805,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE							
Títulos				R\$	R\$	R\$		Títulos				R\$	R\$	R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO						6.378,54		BANCOS CONTA MOVIMENTO							118.859,73
APLICAÇÕES DO RPPS						9.816.946,21		APLICAÇÕES DO RPPS							9.323.339,42
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA								INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA							
Total do Saldo do Exercício Anterior						9.823.324,75		Total do Saldo para o Exercício Seguinte							9.442.199,15
Total da Receita						12.749.163,65		Total da Despesa							11.477.357,78

JAIR LOURENCO DA SILVA
Diretor Executivo

ELISEU LEITE DA SILVA
CRCMT 012574/1-0

ERICA MARCELI F. DE P. DE CAMPOS
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:DC57E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO 14 (BALANÇO PATRIMONIAL) - PREVCAR

PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARLINDA											
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964											
BALANÇO PATRIMONIAL											
EXERCÍCIO DE 2013											
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO						PASSIVO					
ATIVO FINANCEIRO						PASSIVO FINANCEIRO					
Títulos	R\$	R\$	R\$			Títulos	R\$	R\$	R\$		
DISPONÍVEL			9.442.199,15			DEPÓSITOS					
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			9.442.199,15			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				2.508,36	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.859,73					OBRIGAÇÕES A PAGAR		2.508,36			
APLICAÇÕES DO RPPS	9.323.339,42					PESSOAL A PAGAR	2.508,36				
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			69.525,39								
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES		69.525,39									
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS	69.525,39										
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			9.511.724,54			TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				2.508,36	
ATIVO PERMANENTE						PASSIVO PERMANENTE					
Títulos	R\$	R\$	R\$			Títulos	R\$	R\$	R\$		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO						DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO						OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO				12.393.662,31	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO						PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		12.393.662,31			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA						PLANO PREVIDENCIARIO	15.262.878,72				
DÍVIDA ATIVA						PLANO PREVIDENCIARIO	-2.869.216,41				
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO											
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO											
INVESTIMENTOS											
IMOBILIZADO			96.504,24								
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		96.622,50									
BENS IMÓVEIS	85.775,00										
BENS MÓVEIS	10.847,50										
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-118,26									
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			96.504,24			TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				12.393.662,31	
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.608.228,78			PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				12.396.170,67	
SALDO PATRIMONIAL						SALDO PATRIMONIAL					
						RESERVAS		71.315,89			
						RESERVAS TÉCNICAS	71.315,89				
						DÉFICIT ACUMULADO				-2.787.941,89	
ATIVO COMPENSADO						PASSIVO COMPENSADO					
Títulos	R\$	R\$	R\$			Títulos	R\$	R\$	R\$		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.080.000,00			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA				2.080.000,00	
ARRECADADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		2.080.000,00				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.080.000,00			
RECEITA A REALIZAR	428.475,33					PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.080.000,00				
RECEITA REALIZADA	1.651.524,67					EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				2.080.000,00	
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.080.000,00			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.080.000,00			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.080.000,00				CRÉDITO DISPONÍVEL	1.316.647,24				
DOTAÇÃO INICIAL	2.080.000,00					CRÉDITO UTILIZADO	763.352,76				
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			9.442.199,15			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				9.442.199,15	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.442.199,15				DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.442.199,15			
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	9.442.199,15					DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS					
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS						EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			13.602.199,15	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			13.602.199,15
TOTAL DO ATIVO			23.210.427,93	TOTAL DO PASSIVO			23.210.427,93

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:4783C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO 15 (DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS) - PREVCAR

PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARLINDA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.651.524,67	DESPESA			763.352,76
RECEITAS CORRENTES		839.704,93		DESPESAS CORRENTES		761.759,76	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	578.505,85			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	645.329,37		
RECEITA PATRIMONIAL	261.199,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.430,39		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		811.819,74		DESPESAS DE CAPITAL		1.593,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	811.819,74			INVESTIMENTOS	1.593,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.651.524,67	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			763.352,76
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			71.118,39	MUTAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		71.118,39					
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	1.593,00						
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS	69.525,39						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			71.118,39	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
VALORIZAÇÃO DE BENS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.271.805,87
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				PERDAS		1.271.805,87	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			24.754.512,84	DESVALORIZAÇÃO DE BENS			0,02
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		24.754.512,84		BENS MÓVEIS		0,02	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			118,26
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				DEPRECIAÇÕES		118,26	
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			28.836.927,53
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		28.836.927,53	
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			24.754.512,84	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			30.108.851,68
Total das Variações Ativas			26.477.155,90	Total das Variações Passivas			30.872.204,44
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			4.395.048,54	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			30.872.204,44	Total Geral			30.872.204,44

JAIR LOURENCO DA SILVA
Diretor Executivo

ELISEU LEITE DA SILVA
CRCMT 012574/1-0

ERICA MARCIELI F. DE P. DE CAMPOS
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:37C5A312

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 10551/2014
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 097/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 960359-8/2013

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, neste ato representado por seu Secretário, **Srº. José Rodrigues Rocha Júnior**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 954467-SSP/MT e do CPF nº.

815.913.221-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.811.058/0001-64, com sede na Avenida da Feb, nº 2.138, Bairro: Manga, CEP: 78.115-000, Várzea Grande, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, **Srº Wellington Azevedo de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 12544809 SSP/MT, CPF/MF nº 699.283.711-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2013 do Processo Administrativo Nº. PG 960359-8/2013**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336/2005 subsidiariamente ao decreto Federal nº 7.892/13 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de veículos, zero quilômetros, tipo: Caminhão com Baú em alumínio, Van e Furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações, detalhamento e condições constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de até **12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2. Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a **Ata**, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos automóveis, os quantitativos, marcas, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Veículo – Caminhão – novo, zero Km, fabricação: - ano 2013 mod. 2014 – cabine em estrutura de aço, com baú em alumínio; distância entre eixos de 3900 m, movido a óleo diesel, - motor turbo. - 02 portas de cabine, 02 portas traseiras com abertura total, 01 porta lateral no baú; - cor branca; - capacidade de carga pbt (homologado) de 8.150 Kg; - potência de 160 cv; - torque líquido de 600 Nm; - cilindrada de 3.800; 4 cilindros em linha; - embreagem com acionamento hidráulico; - tração 4x2; - marchas a frente (sincronizadas) e 1 marcha a ré; - transmissão manual com alavanca no assoalho; - sistema elétrico a 12v; - pneus 215/75 r 17,5 com registro no INMETRO, pertencentes à linha de montagem do fabricante do veículo; - direção hidráulica; - jogo de tapete completo; - macaco; - estepe (roda e pneu sobressalente); - chave de roda com alavanca; - para ser utilizado no transporte de carga do tipo seca; - baú medindo 5,5m (comp.) x 2,30m (larg.) x 2,20m (alt.), com iluminação interna e externa; - faixas refletivas conf. Legislação vigente contran; - ripamento interno de madeira; forrações internas e laterais; assoalho em compensado naval de 16 mm; base reforçada em perfil “u” em aço (chassi) garantia de 03 (três) anos incluindo a lataria, conforme normas do fabricante.	01	Volkswagen	R\$ 154.000,00	R\$ 154.000,00

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças–DCL/SMPE**, convocará a licitante vencedora para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro;

5.2. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de até **12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir o ITEM relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no edital podendo até realizar licitações específicas para aquisição daquele ITEM, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 §4º da Lei 8666/93, e art. 7º do Decreto nº 4.336/2005.

5.4. O preço registrado e as respectivas empresas serão divulgados no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registradas tantas empresas quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, observando-se o seguinte:

5.4.1.1. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas serão divulgados pela Diretoria de Compras e Licitações, no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.1.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.1.3. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da empresa e respectivos preços a serem praticados;

5.4.1.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.5. A Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, as licitantes detentoras da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado;

5.5.1. Caso seja frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido;

5.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

5.5.2.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**;

5.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF** poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

5.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças– DCL/SMPF** no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

5.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

5.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Presencial/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, com descrição e especificações dos serviços/aquisições e quantitativos que tenha interesse, para que este indique as possíveis empresas e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.8.2. Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estas aquisições não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

5.8.3. As aquisições adicionais a que se refere o **item 5.8**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

5.8.4. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

- a)** A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- b)** A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- c)** O preço unitário máximo que o órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- d)** A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM;
- e)** Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos serviços a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte da empresa;
- f)** Descrição do prazo de validade da adesão até a data de validade do registro de preços;
- g)** Fazer acompanhar dos orçamentos prévios e dos modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos se for o caso;
- h)** Das descrições das penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas;

5.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de empresas a serem registradas, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de prestação de serviços/ aquisições nas condições estabelecidas;

5.10. A contratação com as empresas registradas, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.11. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto nº 4.336 de 23 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Atestar as notas fiscais e faturas e acompanhar o efetivo fornecimento dos produtos objeto desta licitação, por meio de representante GESTOR/FISCAL designado, e também efetuar os pagamentos à **Adjudicatária/Contratada** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela **CONTRATANTE**;

6.2. Proporcionar à **Adjudicatária/Contratada** todas as facilidades necessárias para que possa entregar efetivamente o objeto do contrato de forma satisfatória;

6.3. Comunicar oficialmente à **Adjudicatária/Contratada** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do contrato.

6.4. Receber os veículos e verificar se estão de pleno acordo com as especificações definidas no edital e entregar os veículos usados nas condições proposta por esta SMASDH.

6.5. Rejeitar no todo ou em parte, os veículos que a licitante vencedora entregar fora das especificações;

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

6.7. Atestar a entrega dos veículos em perfeito estado e funcionamento, como também emitir “Termo de Entrega de Veículos”. Através da Diretoria Administrativa da SMASDH.

6.8. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da SMASDH para entrega do objeto desta licitação;

6.9. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Verificar a manutenção pela licitante vencedora das condições de habilitação, estabelecidas;

6.11. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos.

6.12. A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano** será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos e serviços, através de um Gestor/Fiscal a ser designado pela própria Secretaria, e ao qual deverá anotar em registro próprio, as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

6.13. Os resultados da contratação serão aferidos através da implementação de procedimentos administrativos regulares, que ficarão ao encargo do fiscal do contrato:

a. Fiscalização da Contratante: O controle da quantidade e da qualidade dos veículos entregues será obtido, pela ação de acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, através de fiscal previamente designado, podendo ser realizadas ações complementares de fiscalização;

a.1. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo **CONTRATANTE** cabe no mínimo: Acompanhar a entrega, bem como o controle dos produtos; Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; Notificar a contratada sobre situações irregulares; Fiscalizar a entrega dos produtos, condizentes com a legislação vigente.

b. Para fins de Controle da **CONTRATANTE**, e se necessário conferência do Fiscal do Contrato, a empresa **CONTRATADA**, deverá manter sob seu domínio todos os documentos dos seus subcontratados, responsáveis pela entrega dos alimentos, que comprovem responsabilidade subjetiva e aptidão dos profissionais, no prazo em que perdurarem os contratos. A **CONTRATANTE** exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato, que será exercido prepostos devidamente autorizados para tal finalidade e com atuação diária dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Unidades.

A fiscalização por parte **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

c. Da Fiscalização – Para fiscalização da Implementação deste termo de referencia, o funcionário Deusdete Pereira Paixão, exercendo a função de Gerente de Transporte, matrícula nº 2975570, inscrito no RG nº 256.857 SSP/MT, no que se referir aquisição de veículos, onde se verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação/fiscalização dos planos de testes e operação dos produtos e serviços contratados. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências

6.14. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

6.14.1. Se as quantidades e especificações dos veículos estão compatíveis com a solicitação na Nota de Empenho e com a proposta de preços ofertados pela empresa, bem como compatível com documentos referentes ao certame;

6.14.2. Anotar expressamente em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

6.14.3. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

- a) nota fiscal/fatura;
- b) adimplimento do cronograma;
- c) Certidão negativa de débito estadual, da sede da empresa;
- d) Certidão negativa de débito municipal;
- e) Certidão negativa da dívida ativa da União;

- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos do INSS e
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA**, se for do interesse da Administração e ficará obrigada a assinar Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, e será convocado para o mesmo período a assinar o Contrato;

7.2. Após o cumprimento do **item 7.1.**, a empresa **Adjudicatária/Contratada** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.4. Efetuar a entrega dos veículos em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Cuiabá.

7.5. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos veículos. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega, e funcionamento dos veículos novos,

7.7. Apresentar no ato da formulação da proposta, catálogos, ilustrações e/ou folhetos com as especificações e as características gerais dos veículos cotados;

7.8. Dar ciência ao SMASDH, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos veículos;

7.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.11. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo SMASDH;

7.12. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMASDH;

7.14. Comprovar a Assistência Técnica autorizada em Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande, prestada por empresas credenciadas junto ao Fabricante dos veículos, mediante prospecto, site de internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados. Essa assistência técnica será prestada durante todo o período de garantia dos veículos;

7.15 Todas as despesas referentes ao transporte, entrega, tributos, encargos, taxas de regularização, emplacamento, licenciamento, dentre outros serão de responsabilidade da contratada, não haverá qualquer tipo de ônus adicional para a contratante.

7.16. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao objeto do certame e de seus empregados.

7.17. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.18. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos.

7.19. Cumprir com demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7.20. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, através do seu Setor Competente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do Objeto para adoção imediata das medidas cabíveis.

7.21. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da contratante.

7.22. A empresa **Adjudicatária/Contratada** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da **Ata de Registro de Preços** e do contrato, se houver;

7.23. A empresa **Adjudicatária/Contratada** é obrigada a comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.24. A empresa **Adjudicatária/Contratada**, em relação às **OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**, ficará obrigada a:

7.24.1. A empresa **Adjudicatária/Contratada** é obrigada a assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com ele;

7.24.2. A empresa **Adjudicatária/Contratada** é obrigada a assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, EXIGÊNCIAS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Prazo máximo de entrega dos veículos novos será de até 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social da SMASDH;

8.2. Todas as despesas com as transferências dos veículos dados como parte do pagamento correrão por conta da licitante vencedora, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a transferência no Departamento Estadual de Trânsito;

8.3. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega e da retirada dos veículos. Não serão aceitos os veículos novos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito.

8.4. O local da entrega será na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH), situada na Rua Régis Bitencourt, nº 384 – Bairro Porto, Cuiabá Mato Grosso, CEP: 578020-710.

8.5. Prazos e Condições para atendimento

- A garantia dos bens a serem entregues não poderá ser inferior a 03 (três) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos mesmos;
- Os veículos ofertados deverão contar com serviços de assistência técnica autorizada em Cuiabá/MT, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo;
- A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte dos veículos até a autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada no prazo mínimo de 24 (vinte quatro) horas, caso este apresente qualquer defeito;

8.6. Da Cobertura de Peças

- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega, instalação e funcionamento dos veículos e disponibilizar todos acessórios necessários para instalação, funcionamento e uso dos mesmos;
- Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, recondicionados ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade.

8.7. CRITÉRIOS PARA CONTROLE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.7.1. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

8.7.2. Fica estabelecido que o objeto deste Edital deverá ser recebido e atestado pelo Fiscal de Contrato designado na SMASDH para funcionar como fiscal do contrato, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: assim que for entregue, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

II - Definitivamente: após verificação da conformidade dos veículos com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da lavratura do termo de recebimento provisório. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os veículos fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a SMASDH aceitará apenas uma única substituição.

III - O recebimento definitivo dos veículos, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela SMASDH, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

IV - O recebimento dos veículos será provisório, quando da entrega, e definitivo, após a aceitação, só considerando o recebimento se o veículo estiver devidamente emplacado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O Município de Cuiabá através do Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano efetuará o pagamento, após o recebimento definitivo, mediante ordem bancária, através da Instituição Financeira Oficial contratada pelo Município de Cuiabá, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos e recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pela Diretoria Administrativa e o Fiscal do Contrato.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, junto com todas as certidões/obrigações exigidas por lei.

9.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

9.4. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

9.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações financeiras com empresas de fomento mercantil.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

10.1.2. Quando o **FORNECEDOR** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

10.1.3. Quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas à execução dos ITENS.

9.6. Caso a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

11.1. A especificação do veículo a ser adquirido segue conforme abaixo:

Itens	Especificação
01	- veículo - caminhão - novo, zero km, fabricação: - ano atual; - cabine em estrutura de aço, com baú em alumínio; distância entre eixos de no mínimo 3,7 m; - movido a óleo diesel, - motor turbo. - 02 portas na cabine, 02 portas traseiras com abertura total, 01 porta lateral no baú, - cor branca; - capacidade de carga pbt (homologado) mínimo de 8.000 kg., - potencia mínima, 150 cv; - torque mínimo de 55 kgfm; - cilindrada mínima de 3.900; 4 cilindros em linha; -embreagem com acionamento hidráulico; - tração 4 x 2; - 5 marchas a frente (sincronizadas) e 1 marcha a re; - transmissão manual com alavanca no assoalho, - sistema elétrico de 12v., - pneus 215/75 r 17,5, com registro no inmetro, pertencentes a linha de montagem do fabricante do veículo; - direção hidráulica; - jogo de tapetes completo; - macaco; - estepe (roda e pneu sobressalente); - chave de roda com alavanca; - para ser utilizado no transporte de carga tipo seca; - baú medindo no mínimo 5,5 m (comp) x 2,30 m (larg) x 2,20 m (alt), com iluminação interna e externa, - faixas refletivas conf. Legislação vigente CONTRAN; - ripamento interno de madeira; forrações internas e laterais; assoalho em compensado naval de 16 mm; base reforçada em perfil "u" em aço (chassi) garantia mínima de 12 (doze) meses incluindo a lataria, sem limite de quilometragem. - Garantia: 03 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho de Despesa ou a Ata de Registro de Preços, os contratos quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e demais cominações legais.

12.2. No caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções aplicadas ao **CONTRATADO** serão:

a) Multa; e

b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**.

12.3. O não fornecimento dos produtos ou inexecução do contrato implicará em multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor total da fatura do mês correspondente.

12.4. O atraso injustificado por prazo superior a **05 (cinco) dias** caracterizará o descumprimento parcial do contrato, sujeitando o fornecedor à multa por inadimplemento parcial do contrato **de 10% (dez por cento)** sobre o valor da fatura do mês correspondente.

12.5. A desistência injustificada do **FORNECEDOR** em assinar a **Ata de Registro de Preços**, ou o **contrato** ou de mantê-lo após sua assinatura, ficará sujeito à pena de multa por inadimplemento total correspondente a **10% (dez por cento) do valor** estimado da contratação;

12.6. As penalidades referentes à irregular execução do contrato serão apuradas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano** e pelo **Gestor da ata/contrato**, na forma do **art. 67 da Lei 8.666/93**;

12.7. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada prévia defesa, nos termos da lei.

12.8. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93; e,

12.9. As multas previstas nesta seção não eximem o fornecedor de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**.

12.10. Se o **FORNECEDOR** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

12.10.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Município de Cuiabá a seguir:

Unidade Gestora: 110601

Programa/Atividade: 2077 – Fontes: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.52

Programa/Atividade: 2079 – Fontes: 207 – Natureza de Despesa: 44.90.52

Unidade Gestora: 11607

Programa/Atividade: 2070 – Fontes: 106 – Natureza de Despesa: 44.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 097/2013** e seus anexos a proposta da empresa classificada para o ITEM 01;

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTEs**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Contratante

WELLINGTHON AZEVEDO DE SOUZA

M. Diesel Caminhões e Ônibus LTDA
CNPJ/MF nº. 07.811.058/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG
CPF/MF

2) _____
RG
CPF/MF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:23133A35

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2014.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos do profissionais profissionalizados da rede municipal de educação básica e altera os anexos I, II, III e V da Lei Complementar n.º 011/2011.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam reajustados em 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) os vencimentos dos Profissionais Profissionalizados da Rede Municipal da Educação Básica.

Parágrafo Único – O reajuste proposto tem por base o aumento do piso salarial da categoria, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º – Altera-se os Anexos I, II, III e V da Lei Complementar n.º 011/2011 que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Diamantino – MT, que passam a vigor conforme as tabelas em anexo a esta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 20 HORAS (em Extinção conforme Art. 81)						
CLASSE / NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85
1	0	1	1.166,67	1.750,01	1.983,34	2.158,34
2	3	1,04	1.213,34	1.820,01	2.062,67	2.244,67
3	6	1,08	1.260,00	1.890,01	2.142,01	2.331,01
4	9	1,13	1.318,34	1.977,51	2.241,17	2.438,92
5	12	1,19	1.388,34	2.082,51	2.360,17	2.568,42
6	15	1,25	1.458,34	2.187,51	2.479,17	2.697,92
7	18	1,32	1.540,00	2.310,01	2.618,01	2.849,01
8	21	1,41	1.645,00	2.467,51	2.796,51	3.043,26
9	24	1,5	1.750,01	2.625,01	2.975,01	3.237,51
10	27	1,53	1.785,01	2.677,51	3.034,51	3.302,26
11	30	1,56	1.820,01	2.730,01	3.094,01	3.367,01
12	33	1,6	1.866,67	2.800,01	3.173,34	3.453,34

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR 30 HORAS						
CLASSE/NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85
1	0	1,00	1.460,66	2.190,99	2.483,12	2.702,22
2	3	1,04	1.519,09	2.278,63	2.582,45	2.810,31
3	6	1,08	1.577,51	2.366,27	2.681,77	2.918,40
4	9	1,13	1.650,55	2.475,82	2.805,93	3.053,51
5	12	1,19	1.738,19	2.607,28	2.954,92	3.215,64
6	15	1,25	1.825,83	2.738,74	3.103,90	3.377,78
7	18	1,32	1.928,07	2.892,11	3.277,72	3.566,93
8	21	1,41	2.059,53	3.089,30	3.501,20	3.810,13
9	24	1,50	2.190,99	3.286,49	3.724,68	4.053,33
10	27	1,53	2.234,81	3.352,21	3.799,18	4.134,40
11	30	1,56	2.278,63	3.417,94	3.873,67	4.215,46
12	33	1,60	2.337,06	3.505,58	3.973,00	4.323,55

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS – PROFISSIONALIZADO						
CLASSE/NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Ensino Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85
1	0	1	1.460,66	2.190,99	2.483,12	2.702,22
2	3	1,04	1.519,09	2.278,63	2.582,45	2.810,31
3	6	1,08	1.577,51	2.366,27	2.681,77	2.918,40
4	9	1,13	1.650,55	2.475,82	2.805,93	3.053,51
5	12	1,19	1.738,19	2.607,28	2.954,92	3.215,64
6	15	1,25	1.825,83	2.738,74	3.103,90	3.377,78
7	18	1,32	1.928,07	2.892,11	3.277,72	3.566,93
8	21	1,41	2.059,53	3.089,30	3.501,20	3.810,13
9	24	1,5	2.190,99	3.286,49	3.724,68	4.053,33
10	27	1,53	2.234,81	3.352,21	3.799,18	4.134,40
11	30	1,56	2.278,63	3.417,94	3.873,67	4.215,46
12	33	1,6	2.337,06	3.505,58	3.973,00	4.323,55

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS PROFISSIONALIZADO					
CLASSE/NÍVEL			Classe A Ens.Fund.	Classe B Ens. Médio	Classe C Lic. Plena
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,54	1,74
1	0	1	948,19	1.460,21	1.649,85
2	3	1,04	986,12	1.518,62	1.715,84
3	6	1,08	1.024,05	1.577,03	1.781,84
4	9	1,13	1.071,45	1.650,04	1.864,33
5	12	1,19	1.128,35	1.737,65	1.963,32
6	15	1,25	1.185,24	1.825,27	2.062,31
7	18	1,32	1.251,61	1.927,48	2.177,80
8	21	1,41	1.336,95	2.058,90	2.326,29
9	24	1,5	1.422,29	2.190,32	2.474,78
10	27	1,53	1.450,73	2.234,13	2.524,27
11	30	1,56	1.479,18	2.277,93	2.573,77
12	33	1,6	1.517,10	2.336,34	2.639,76

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E61B45BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES							Data : 24/02/2014	
CNPJ: 4.463.781/0001.01								
Hora : 10:21:55								
Rua J - 0000000 - Jardim Parana								
Telefone (000)0000-0000								
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013								
(Ate Agosto/2013)								
Receita				Despesa				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA				
RECEITA DE CONTRIBUICOES	638.506,64			PREVIDENCIA SOCIAL	742.516,99			
RECEITA PATRIMONIAL	180.530,82			TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		742.516,99		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		819.037,46		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		837.828,32		Egressos Realizados				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	837.828,32			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				
(-)DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-492.834,67		EXTRA-ORCAMENTARIA				
				I.N.S.S	1.007,62			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		1.164.031,11		I.S.S.Q.N	1.528,10			
				Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	684,00			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				SINTSPUN - MT	1.523,94			
Ingressos Realizados				IRRF	66,90			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS					40.323,69			
				EMPRESTIMO PANAMERICANO	4.102,24			
EXTRA-ORCAMENTARIA				TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		49.236,49		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	22.617,50							
I.N.S.S	1.007,62			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE				
Previ - Nobres	17.478,67			CAIXA				
Pensao Alimenticias	165,91			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	123.562,10			
I.S.S.Q.N	1.528,10			BANCOS - CONTAS VINCULADAS				
Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	1.368,00			APLICACOES FINANCEIRAS	6.743.218,23			
SINTSPUN - MT	1.544,94			TOTAL DISPONIVEL		6.866.780,33		
IRRF	3.647,40							
	38.673,67							
EMPRESTIMO PANAMERICANO	4.102,24							
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		92.134,05						
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR								
CAIXA								
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	6.844,47							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS								
APLICACOES FINANCEIRAS	6.395.524,18							
TOTAL DISPONIVEL		6.402.368,65						
Total			7.658.533,81	Total			7.658.533,81	

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:69111563

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES							Data : 24/02/2014
CNPJ: 4.463.781/0001.01							
Hora : 10:21:55							
Rua J - 0000000 - Jardim Parana							
Telefone (000)0000-0000							
Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2013							
(Ate Novembro /2013)							
Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	944.568,07			PREVIDENCIA SOCIAL	1.027.932,80		
RECEITA PATRIMONIAL	318.536,76			TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.027.932,80	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.263.104,83		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.257.828,62		Egressos Realizados			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.239.441,64			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
(-)DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	18.386,98	-544.804,22		EXTRA-ORCAMENTARIA			
				I.N.S.S	1.007,62		
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		1.976.129,23		I.S.S.Q.N	2.253,39		
				Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	684,00		
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				SINTSPUN - MT	2.268,87		
Ingressos Realizados				SINTEP	188,48		
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				IRRF	5.461,70		
					60.149,55		
EXTRA-ORCAMENTARIA				EMPRESTIMO PANAMERICANO	6.963,91		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	18.197,61			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		78.977,52	
I.N.S.S	1.007,62						
Previ - Nobres	25.761,41			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
Pensao Alimenticias	165,91			CAIXA			
I.S.S.Q.N	2.253,39			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	51.018,76		
Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	1.368,00			BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SINTSPUN - MT	2.289,87			APLICACOES FINANCEIRAS	7.338.323,98		
SINTEP	188,48			TOTAL DISPONIVEL		7.389.342,74	
IRRF	5.744,23						
	53.814,75						
EMPRESTIMO PANAMERICANO	6.963,91						
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		117.755,18					
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
ESTADO DE MATO GROSSO							
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	6.844,47						
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS	6.395.524,18						
TOTAL DISPONIVEL		6.402.368,65					
Total			8.496.253,06	Total			8.496.253,06

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO

CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:664F55F5

PREFEITURA MUNICIPAL PREVI-NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES							Data : 24/02/2014
CNPJ: 4.463.781/0001.01							
Hora : 10:21:55							
Rua J - 0000000 - Jardim Parana							
Telefone (000)0000-0000							
Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2013							
Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.049.333,14			PREVIDENCIA SOCIAL	1.129.543,45		
RECEITA PATRIMONIAL	383.162,61			TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.129.543,45	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.432.495,75		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.411.708,02		Egressos Realizados			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.393.321,04			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
(-)DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	18.386,98	-544.804,22		EXTRA-ORCAMENTARIA			
				I.N.S.S	1.007,62		
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		2.299.399,55		I.S.S.Q.N	2.715,16		
				Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	684,00		
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				SINTSPUN - MT	2.550,17		
Ingressos Realizados				SINTEP	282,72		
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				IRRF	5.461,70		
				Emprestimo Consignado	60.149,55		
EXTRA-ORCAMENTARIA				EMPRESTIMO PANAMERICANO	8.153,34		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	2.146,15			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		81.004,26	
I.N.S.S	1.007,62						
Previ - Nobres	28.555,81			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
Pensao Alimenticias	165,91			CAIXA			
I.S.S.Q.N	2.751,83			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	61.727,31		
Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	1.368,00			BANCOS - CONTAS VINCULADAS			

SINTSPUN - MT	2.571,17			APLICACOES FINANCEIRAS	7.542.965,02		
SINTEP	282,72			TOTAL DISPONIVEL		7.604.692,33	
IRRF	6.719,40						
	58.664,43						
EMPRESTIMO PANAMERICANO	8.153,34						
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.085,46						
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		113.471,84					
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	6.844,47						
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS	6.395.524,18						
TOTAL DISPONIVEL		6.402.368,65					
Total			8.815.240,04	Total			8.815.240,04

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO

CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:675C6642

PREFEITURA MUNICIPAL PREVI-NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES						Data : 24/02/2014	
CNPJ: 4.463.781/0001.01							
Hora : 10:21:55							
Rua J - 0000000 - Jardim Parana							
Telefone (000)0000-0000							
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013							
(Ate Julho /2013)							
Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	549.598,00			PREVIDENCIA SOCIAL	658.791,52		
RECEITA PATRIMONIAL	170.431,73			TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		658.791,52	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		720.029,73		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		727.172,78		Egressos Realizados			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	727.172,78			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
(-)DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-409.107,20		EXTRA-ORCAMENTARIA			
				I.N.S.S	735,92		
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		1.038.095,31		I.S.S.Q.N	1.458,76		
				Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	513,00		
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				SINTSPUN - MT	1.342,46		
Ingressos Realizados				IRRF	66,90		
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				Emprestimo Consignado- BV FINACEIRA S A	40.323,69		
				EMPRESTIMO PANAMERICANO	3.216,72		
EXTRA-ORCAMENTARIA				TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		47.657,45	
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	28.261,02						
I.N.S.S	944,92			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
Previ - Nobres	17.470,13			CAIXA			
Pensao Alimenticias	165,91			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	158.225,60		
I.S.S.Q.N	1.458,76			BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	1.197,00			APLICACOES FINANCEIRAS	6.666.848,71		
SINTSPUN - MT	1.363,46			TOTAL DISPONIVEL		6.825.074,31	
IRRF	2.992,51						
Emprestimo Consignado- BV FINACEIRA S.A	33.988,89						
EMPRESTIMO PANAMERICANO	3.216,72						
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		91.059,32					
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	6.844,47						
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS	6.395.524,18						
TOTAL DISPONIVEL		6.402.368,65					
Total			7.531.523,28	Total			7.531.523,28

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO

CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:C3E94B58

PREFEITURA MUNICIPAL PREVI-NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES										Data : 24/02/2014	
CNPJ: 4.463.781/0001.01											

Hora : 10:21:55							
Rua J - 0000000 - Jardim Parana							
Telefone (000)0000-0000							
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013							
(Ate Outubro /2013)							
Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	869.988,17			PREVIDENCIA SOCIAL	937.631,51		
RECEITA PATRIMONIAL	272.277,10			TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		937.631,51	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.142.265,27		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
				Egressos Realizados			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.160.546,44		TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.142.159,46						
	18.386,98			EXTRA-ORCAMENTARIA			
(-)DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-492.834,67		I.N.S.S	1.007,62		
				I.S.S.Q.N	2.023,59		
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		1.809.977,04		Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	684,00		
				SINTSPUN - MT	1.999,01		
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				SINTEP	94,24		
Ingressos Realizados				IRRF	116,84		
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				Emprestimo Consignado – BV FINANCEIRA S.A	54.736,87		
				EMPRESTIMO PANAMERICANO	5.911,32		
EXTRA-ORCAMENTARIA				TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		66.573,49	
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	22.146,77						
I.N.S.S	1.007,62			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
Previ - Nobres	22.572,34			CAIXA			
Pensao Alimenticias	165,91			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	74.766,07		
I.S.S.Q.N	2.046,09			BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	1.368,00			APLICACOES FINANCEIRAS	7.244.157,22		
SINTSPUN - MT	2.020,01			TOTAL DISPONIVEL		7.318.923,29	
SINTEP	94,24						
IRRF	5.048,23						
Emprestimo Consignado – BV FINANCEIRA S.A	48.402,07						
EMPRESTIMO PANAMERICANO	5.911,32						
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		110.782,60					
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	6.844,47						
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS	6.395.524,18						
TOTAL DISPONIVEL		6.402.368,65					
Total			8.323.128,29	Total			8.323.128,29

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO

CRC/MT 009600-O

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:CD7639AE

PREFEITURA MUNICIPAL PREVI-NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES						Data : 24/02/2014			
CNPJ: 4.463.781/0001.01									
Hora : 10:21:55									
Rua J - 0000000 - Jardim Parana									
Telefone (000)0000-0000									
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013									
(Ate Junho/2013)									
Receita				Despesa					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA					ORCAMENTARIA				
RECEITA DE CONTRIBUICOES		430.397,42			PREVIDENCIA SOCIAL		567.364,74		
RECEITA PATRIMONIAL		96.432,53			TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA			567.364,74	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			526.829,95		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			616.847,46		Egressos Realizados				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		616.847,46			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				
(-)DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL			-409.107,20		EXTRA-ORCAMENTARIA				
					I.S.S.Q.N		1.254,41		
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS			734.570,21		Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A		342,00		
					SINTSPUN - MT		1.182,49		
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					IRRF		66,90		
Ingressos Realizados					Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S.A		29.898,24		
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS					EMPRESTIMO PANAMERICANO		711,84		
EXTRA-ORCAMENTARIA					TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.			33.455,88	
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR		28.421,39			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE				
I.N.S.S		944,92			CAIXA				
Previ - Nobres		15.239,63			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		125.482,21		
Pensao Alimenticias		165,91			BANCOS - CONTAS VINCULADAS				
I.S.S.Q.N		1.254,41			APLICACOES FINANCEIRAS		6.492.849,51		
Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A		1.026,00			TOTAL DISPONIVEL			6.618.331,72	
SINTSPUN - MT		1.203,49							

IRRF	2.382,39					
Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S.A	29.304,11					
EMPRESTIMO PANAMERICANO	2.271,23					
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		82.213,48				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR						
CAIXA						
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	6.844,47					
BANCOS - CONTAS VINCULADAS						
APLICACOES FINANCEIRAS	6.395.524,18					
TOTAL DISPONIVEL		6.402.368,65				
Total			7.219.152,34	Total		7.219.152,34

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO

CRC/MT 009600-O

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:49B655F7

PREFEITURA MUNICIPAL PREVI-NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES						Data : 24/02/2014
CNPJ: 4.463.781/0001.01						
Hora : 10:21:55						
Rua J - 0000000 - Jardim Parana						
Telefone (000)0000-0000						
Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2013						
(Ate Setembro /2013)						
Receita			Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	802.720,41			PREVIDENCIA SOCIAL	826.249,56	
RECEITA PATRIMONIAL	238.109,27			TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		826.249,56
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.040.829,68		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.077.140,10		Egressos Realizados		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.058.753,12			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		
(-)DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	18.386,98	-492.834,67		EXTRA-ORCAMENTARIA		
				I.N.S.S	1.007,62	
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		1.625.135,11		I.S.S.Q.N	1.591,44	
				Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	684,00	
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				SINTSPUN - MT	1.732,45	
Ingressos Realizados				IRRF	66,90	
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS				Emprestimo Consignado – BV FINACEIRA S.A	49.300,67	
				EMPRESTIMO PANAMERICANO	4.794,08	
EXTRA-ORCAMENTARIA				TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		59.177,16
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	20.917,50					
I.N.S.S	1.007,62			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE		
Previ - Nobres	19.844,17			CAIXA		
Pensao Alimenticias	165,91			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	1.114.008,44	
I.S.S.Q.N	1.591,44			BANCOS - CONTAS VINCULADAS		
Emprestimo Consignado - Banco Bradesco S/A	1.368,00			APLICACOES FINANCEIRAS	6.126.778,93	
SINTSPUN - MT	1.753,45			TOTAL DISPONIVEL		7.240.787,37
IRRF	4.302,29					
Emprestimo Consignado – BV FINACEIRA S.A	42.965,87					
EMPRESTIMO PANAMERICANO	4.794,08					
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		98.710,33				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR						
CAIXA						
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	6.844,47					
BANCOS - CONTAS VINCULADAS						
APLICACOES FINANCEIRAS	6.395.524,18					
TOTAL DISPONIVEL		6.402.368,65				
Total			8.126.214,09	Total		8.126.214,09

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES P MACHADO

CRC/MT 009600-O

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:9B265FC0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO I - 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	(c%/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	91.472.100,00	91.472.100,00	15.583.183,80	17,04	90.390.645,35	98,82	1.081.454,65	
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	82.802.100,00	82.802.100,00	14.621.680,16	17,66	84.799.729,70	102,41	-1.997.629,70	
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	13.656.000,00	13.656.000,00	2.478.842,11	18,15	16.770.709,06	122,81	-3.114.709,06	
1.1.1.0.00.00- Impostos	12.730.000,00	12.730.000,00	2.360.475,47	18,54	15.232.118,32	119,66	-2.502.118,32	
1.1.2.0.00.00- Taxas	876.000,00	876.000,00	77.909,43	8,89	1.172.037,49	133,79	-296.037,49	
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	50.000,00	50.000,00	40.457,21	80,91	366.553,25	733,11	-316.553,25	
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	320.077,19	15,24	1.660.485,91	79,07	439.514,09	
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	2.100.000,00	2.100.000,00	320.077,19	15,24	1.660.485,91	79,07	439.514,09	
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	1.031.300,00	1.031.300,00	202.856,17	19,67	1.011.480,55	98,08	19.819,45	
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00- Receitas DeValores Mobiliários	1.031.300,00	1.031.300,00	202.856,17	19,67	1.011.480,55	98,08	19.819,45	
1.3.3.0.00.00- ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00- ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00- ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	2.387.000,00	2.387.000,00	500.893,20	20,98	2.851.876,97	119,48	-464.876,97	
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.164.700,00	62.164.700,00	10.856.006,66	17,46	60.649.473,20	97,56	1.515.226,80	
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	57.841.200,00	57.841.200,00	10.520.048,78	18,19	59.635.979,90	103,10	-1.794.779,90	
1.7.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00- Transferências DeConvênios	4.323.500,00	4.323.500,00	335.957,88	7,77	1.013.493,30	23,44	3.310.006,70	
1.7.7.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.463.100,00	1.463.100,00	263.004,83	17,98	1.855.704,01	126,83	-392.604,01	
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros DeMora	208.000,00	208.000,00	66.725,77	32,08	334.860,05	160,99	-126.860,05	
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	3.000,00	3.000,00	2.037,64	67,92	2.037,64	67,92	962,36	
1.9.3.0.00.00- ReceitaDaDívidaAtiva	941.000,00	941.000,00	127.649,29	13,57	1.146.310,45	121,82	-205.310,45	
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	311.100,00	311.100,00	66.592,13	21,41	372.495,87	119,74	-61.395,87	
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	8.670.000,00	8.670.000,00	961.503,64	11,09	5.590.915,65	64,49	3.079.084,35	
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.0.00.00- Operações DeCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.0.00.00- Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	2.343.828,51	397,26	-1.753.828,51	
2.2.1.0.00.00- AlienaçãoDeBens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.0.00.00- AlienaçãoDeBens Imóveis	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	2.236.678,51	414,20	-1.696.678,51	
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	129.320,49	0,00	1.129.183,59	0,00	-1.129.183,59	
2.3.0.0.10.00- AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	129.320,49	0,00	1.129.183,59	0,00	-1.129.183,59	
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.080.000,00	8.080.000,00	832.183,15	10,30	2.117.903,55	26,21	5.962.096,45	
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6.0.00.00- Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.0.00.00- Transferências DeConvênios	8.080.000,00	8.080.000,00	832.183,15	10,30	2.117.903,55	26,21	5.962.096,45	
2.4.8.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.5.0.00.00- Receitaada dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.9.0.00.00- ReceitaDeCapital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.472.100,00	91.472.100,00	15.583.183,80	17,04	90.390.645,35	98,82	1.081.454,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	91.472.100,00	91.472.100,00	15.583.183,80	17,04	90.390.645,35	98,82	1.081.454,65	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(VII) = (V+VI)	91.472.100,00	91.472.100,00	15.583.183,80	17,04	90.390.645,35	98,82	1.081.454,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	93.185.892,33	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.946.100,00	11.685.500,00	102.631.600,00	21.800.149,75	94.413.443,98	21.892.421,52	85.734.734,99	83,54	16.896.865,01
DESPESAS CORRENTES	73.473.350,00	11.255.328,98	84.728.678,98	14.149.290,31	81.105.052,99	17.582.437,24	77.726.114,38	91,74	7.002.564,60
Pessoal eEncargos Sociais	37.198.534,00	8.574.541,84	45.773.075,84	10.451.378,66	45.590.665,99	10.524.293,64	45.590.665,99	99,60	182.409,85
Juros eEncargos daDívida	186.000,00	50.000,00	236.000,00	-57.323,80	75.076,20	10.835,40	75.076,20	31,81	160.923,80
Outras Despesas Correntes	36.088.816,00	2.630.787,14	38.719.603,14	3.755.235,45	35.439.310,80	7.047.308,20	32.060.372,19	82,80	6.659.230,95
DESPESAS DE CAPITAL	17.432.750,00	430.171,02	17.862.921,02	7.650.859,44	13.308.390,99	4.309.984,28	8.008.620,61	44,83	9.854.300,41

Investimentos	17.432.750,00	-486.104,04	16.946.645,96	7.579.881,16	13.072.857,88	4.166.802,86	7.657.315,58	45,18	9.289.330,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	916.275,06	916.275,06	70.978,28	235.533,11	143.181,42	351.305,03	38,34	564.970,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	90.946.100,00	11.685.500,00	102.631.600,00	21.800.149,75	94.413.443,98	21.892.421,52	85.734.734,99	83,54	16.896.865,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	526.000,00	0,00	526.000,00	0,00	1.004.218,16	0,00	888.446,24	168,91	-362.446,24
Amortização da Dívida Interna	526.000,00	0,00	526.000,00	0,00	1.004.218,16	0,00	888.446,24	168,91	-362.446,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	526.000,00	0,00	526.000,00	0,00	1.004.218,16	0,00	888.446,24	168,91	-362.446,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	91.472.100,00	11.685.500,00	103.157.600,00	21.800.149,75	95.417.662,14	21.892.421,52	86.623.181,23	83,97	16.534.418,77
SUPERAVIT(XIII)		--		--		--	3.767.464,12	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	91.472.100,00	11.685.500,00	103.157.600,00	21.800.149,75	95.417.662,14	21.892.421,52	90.390.645,35	87,62	12.766.954,65
FONTE:									

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F7937C45

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO ANEXO II - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	90.495.300,00	103.157.600,00	21.843.754,02	95.462.278,67	21.892.421,52	86.583.127,76	99,97	83,93	16.574.472,24
LEGISLATIVA	3.187.060,00	3.187.060,00	467.123,50	2.995.362,62	670.388,18	2.961.879,43	3,42	92,93	225.180,57
Ação Legislativa	3.187.060,00	3.187.060,00	467.123,50	2.995.362,62	670.388,18	2.961.879,43	3,42	92,93	225.180,57
JUDICIÁRIA	299.000,00	491.737,82	74.954,79	486.760,57	103.299,39	465.593,97	0,54	94,68	26.143,85
Defesa do Interesse Público no Processo	299.000,00	491.737,82	74.954,79	486.760,57	103.299,39	465.593,97	0,54	94,68	26.143,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.611.755,00	17.667.516,43	3.460.511,44	17.319.708,28	3.430.477,96	15.822.478,46	18,27	89,56	1.845.037,97
Administração Geral	15.767.755,00	17.291.340,17	3.460.511,44	17.022.334,02	3.404.677,96	15.563.504,20	17,97	90,01	1.727.835,97
Administração Financeira	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia de Informatização	209.000,00	96.000,00	0,00	81.400,00	18.000,00	43.000,00	0,05	44,79	53.000,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	170.000,00	72.001,00	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,01	10,83	64.201,00
Administração de Receitas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	115.000,00	208.175,26	0,00	208.174,26	0,00	208.174,26	0,24	100,00	1,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.591.059,02	410.203,49	1.064.686,51	203.880,16	688.780,02	0,80	43,29	902.279,00
Administração Geral	0,00	1.591.059,02	410.203,49	1.064.686,51	203.880,16	688.780,02	0,80	43,29	902.279,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.291.900,00	4.169.993,34	748.729,06	3.673.843,13	901.217,14	3.582.889,57	4,14	85,92	587.103,77
Administração Geral	1.190.000,00	1.110.642,78	192.382,45	1.008.494,68	230.227,27	956.014,59	1,10	86,08	154.628,19
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.452,25	20.609,75	78.189,73	22.289,36	73.048,40	0,08	80,76	17.403,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	726.000,00	1.270.625,23	260.076,94	1.189.195,42	308.786,77	1.182.677,05	1,37	93,08	87.948,18
Assistência Comunitária	1.285.900,00	1.698.273,08	275.659,92	1.397.963,30	339.913,74	1.371.149,53	1,58	80,74	327.123,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	20.513.600,00	25.580.266,37	4.874.405,62	25.016.158,03	5.321.415,42	23.905.227,84	27,60	93,45	1.675.038,53
Administração Geral	815.300,00	1.747.919,04	289.340,78	1.726.048,06	390.341,20	1.438.882,45	1,66	82,32	309.036,59
Atenção Básica	7.611.900,00	8.988.438,28	2.152.868,28	8.899.004,54	2.180.333,47	8.527.384,03	9,85	94,87	461.054,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.538.100,00	13.005.874,00	2.091.448,75	12.653.098,47	2.359.989,97	12.290.605,69	14,19	94,50	715.268,31
Suporte Profilático e Terapêutico	834.000,00	863.599,12	143.578,36	821.060,06	167.730,50	752.615,19	0,87	87,15	110.983,93
Vigilância Sanitária	714.300,00	974.435,93	197.169,45	916.946,90	223.020,28	895.740,48	1,03	91,92	78.695,43
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	23.075.800,00	27.886.588,52	4.921.928,76	25.931.567,32	5.726.520,72	24.440.808,16	28,22	87,64	3.445.780,36
Administração Geral	3.150.000,00	3.210.000,00	535.714,59	2.553.885,78	606.731,04	2.510.281,51	2,90	78,20	699.718,49
Ensino Fundamental	15.411.000,00	18.690.988,02	3.362.701,23	17.822.074,13	3.945.699,31	17.001.476,23	19,63	90,96	1.689.511,79
Ensino Profissional	81.000,00	107.000,00	9.003,86	95.718,41	15.003,86	95.718,41	0,11	89,46	11.281,59
Ensino Superior	452.000,00	392.000,00	270,00	13.556,73	270,00	13.556,73	0,02	3,46	378.443,27
Educação Infantil	3.828.800,00	5.386.470,50	1.014.239,08	5.346.202,27	1.148.816,51	4.719.645,28	5,45	87,62	666.825,22
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	130,00	0,00	130,00	0,00	130,00	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	0,12	100,00	0,00
CULTURA	900.800,00	641.373,51	75.550,42	501.070,14	121.832,32	482.935,08	0,56	75,30	158.438,43
Difusão Cultural	900.800,00	641.373,51	75.550,42	501.070,14	121.832,32	482.935,08	0,56	75,30	158.438,43
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.180.750,00	7.044.047,36	1.834.967,03	5.979.016,42	1.284.490,93	4.650.429,75	5,37	66,02	2.393.617,61
Infra-estrutura Urbana	4.597.750,00	4.512.999,81	1.694.450,32	3.574.535,15	984.548,53	2.497.280,93	2,88	55,34	2.015.718,88
Serviços Urbanos	2.583.000,00	2.531.047,55	140.516,71	2.404.481,27	299.942,40	2.153.148,82	2,49	85,07	377.898,73
HABITAÇÃO	722.000,00	85.358,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.358,97
Habitação Urbana	722.000,00	85.358,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.358,97
SANEAMENTO	3.150.000,00	550.001,00	175.569,80	280.429,44	75.841,66	108.857,30	0,13	19,79	441.143,70
Saneamento Básico Urbano	3.150.000,00	550.001,00	175.569,80	291.597,30	75.841,66	108.969,16	0,13	19,81	441.031,84
GESTÃO AMBIENTAL	626.000,00	338.865,41	-4.534,00	284.499,41	145.809,93	221.013,41	0,26	65,22	117.852,00
Preservação e Conservação Ambiental	482.000,00	188.485,41	-18.414,00	156.271,41	73.267,93	148.471,41	0,17	78,77	40.014,00

Controle Ambiental	105.000,00	12.380,00	12.380,00	12.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.380,00
Recuperação de Áreas Degradadas	39.000,00	138.000,00	1.500,00	115.848,00	72.542,00	72.542,00	0,08	52,57	65.458,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	443.000,00	184.856,13	5.032,71	24.847,84	15.119,11	20.078,14	0,02	10,86	164.777,99
Promoção da Produção Vegetal	128.000,00	3.969,03	0,00	3.969,03	0,00	3.969,03	0,00	100,00	0,00
Abastecimento	192.000,00	58.601,00	132,71	8.592,71	4.823,01	4.823,01	0,01	8,23	53.777,99
Extensão Rural	123.000,00	122.286,10	4.900,00	12.286,10	10.296,10	11.286,10	0,01	9,23	111.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.600.000,00	76.500,00	0,00	16.500,00	0,00	7.500,00	0,01	9,80	69.000,00
Promoção Industrial	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	60.000,00	76.500,00	0,00	16.500,00	0,00	7.500,00	0,01	9,80	69.000,00
Propriedade Industrial	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	630.000,00	777.914,70	20.014,70	762.984,70	98.784,70	735.034,70	0,85	94,49	42.880,00
Promoção Comercial	0,00	96.900,00	0,00	96.900,00	53.450,00	76.900,00	0,09	79,36	20.000,00
Comercialização	630.000,00	681.014,70	20.014,70	666.084,70	45.334,70	658.134,70	0,76	96,64	22.880,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.490.000,00	1.050.219,63	65.624,92	781.193,89	168.383,85	751.318,90	0,87	71,54	298.900,73
Energia Elétrica	1.490.000,00	1.050.219,63	65.624,92	781.193,89	168.383,85	751.318,90	0,87	71,54	298.900,73
TRANSPORTE	3.204.000,00	7.498.475,05	4.332.589,07	6.280.885,96	2.949.091,28	3.706.247,93	4,28	49,43	3.792.227,12
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	323,46	27.247,15	323,46	27.247,15	0,03	54,49	22.752,85
Transporte Rodoviário	3.154.000,00	7.448.475,05	4.332.265,61	6.253.638,81	2.948.767,82	3.679.000,78	4,25	49,39	3.769.474,27
DESPORTO E LAZER	1.301.000,00	1.500.856,68	224.065,10	1.490.454,29	268.873,39	1.459.744,98	1,69	97,26	41.111,70
Administração Geral	1.031.000,00	1.194.156,68	220.261,10	1.193.023,43	241.636,39	1.163.114,12	1,34	97,40	31.042,56
Desporto Comunitário	165.000,00	201.800,00	1.866,00	197.515,17	21.477,00	196.715,17	0,23	97,48	5.084,83
Lazer	105.000,00	104.900,00	1.938,00	99.915,69	5.760,00	99.915,69	0,12	95,25	4.984,31
ENCARGOS ESPECIAIS	2.228.635,00	2.794.910,06	157.017,61	2.572.310,12	406.995,38	2.572.310,12	2,97	92,04	222.599,94
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	966.275,06	-21.685,59	885.714,41	46.504,13	885.714,41	1,02	91,66	80.560,65
Outros Encargos Especiais	1.828.635,00	1.828.635,00	178.703,20	1.686.595,71	360.491,25	1.686.595,71	1,95	92,23	142.039,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.495.300,00	103.157.600,00	21.843.754,02	95.462.278,67	21.892.421,52	86.583.127,76	99,9729	83,9557	16.574.472,24

FONTE:

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4D73307C

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO ANEXO V - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012	2013	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E3C0E5CD

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XIII - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14					
LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
				0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8207AB8B

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XVII - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADOS DAS PARECERIAS PUBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14											
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ Milhares
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	76.443.864,63	84.799.729,70									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODERES ORÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.263.882,20	19.000,14	0,00	1.281.903,10	979,24	3.100.452,34	27.043,38	2.777.518,26	295.890,70
EXECUTIVO	1.263.882,20	19.000,14	0,00	1.281.903,10	979,24	3.100.452,34	27.043,38	2.777.518,26	295.890,70
Administração Direta	1.263.882,20	1.500,00	0,00	1.264.402,96	979,24	2.349.573,83	0,00	2.292.234,69	57.339,14
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	294.026,57	0,00	236.687,43	57.339,14
Investimentos	1.263.882,20	0,00	0,00	1.262.902,96	979,24	2.055.547,26	0,00	2.055.547,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	17.500,14	0,00	17.500,14	0,00	750.878,51	27.043,38	485.283,57	238.551,56
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.500,14	0,00	17.500,14	0,00	69.248,91	8.522,50	12.775,66	47.950,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.629,60	18.520,88	472.507,91	190.600,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.263.882,20	19.000,14	0,00	1.281.903,10	979,24	3.100.452,34	27.043,38	2.777.518,26	295.890,70

FONTE:

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:3F10F54D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 2014021115355400103833

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	306.766,40	0,00
2	Pessoal Ativo	306.766,40	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00

5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	700,80	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	700,80	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	306.065,60	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		306.065,60

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.541.519,00
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,58
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	4.612.420,26
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.381.799,25
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	4.151.178,23

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 2014021115355400103833

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
Fonte:									
Nota:									

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201402115355400103833

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	5.175.933,25	3.243.351,69	6.879.923,90	0,00
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.175.933,25	3.243.351,69	6.879.923,90	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	-5.175.933,25	-3.243.351,69	-6.879.923,90	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.435.528,20	9.286.536,59	9.428.897,85	0,00
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-61,36	-34,93	-72,97	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				0,00
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII)				
27		0,00	0,00	0,00	0,00
	= (28+29)				
28	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		-	-	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC.	0,00	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
45	PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDOSecretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 2014021115355400103833

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANAPrefeito
CPF.: 353.365.011-15**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 2014021115355400103833

CAMPO	Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
		2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
1	% da DCL sobre a RCL	DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
2	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		

		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte:							
Nota:							

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2013
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013
 CVA: 2014021115355400103833

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS\$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.435.528,20	9.286.536,59	9.428.897,85	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	1.855.816,20	2.043.038,05	2.074.357,53	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	1.670.234,58	1.838.734,24	1.866.921,77	0,00
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 2014021115355400103833

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
	Financeiro = (9+10)		
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
19	Financeiro		
20	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
21	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
22	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
23	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
24	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
25	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
26	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
27	De Tributos	0,00	0,00
28	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
29	Previdenciárias	0,00	0,00
30	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
31	Do FGTS	0,00	0,00
32	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
33	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
34	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
36	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
37	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
38	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
39	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
40	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
41	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
43	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
44	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDOSecretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 2014021115355400103833

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte:				
Nota:				

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANAPrefeito
CPF.: 353.365.011-15**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013
CVA: 2014021115355400103833

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	33.818,44	0,00
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte:							
Nota:							

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANAPrefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDOSecretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 2014021115355400103833

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	306.065,60	3,58
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	4.612.420,26	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.381.799,25	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 11/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANAPrefeito
CPF.: 353.365.011-15**MARCOS GIOVANI FIGUEREDO**Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87**JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS**Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:CE262722

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04 Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
CVA: 2014021314252300506639

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.273.610,00	7.830.349,00	1.677.664,31	21,43	8.653.580,85	110,51	-823.231,85
2	RECEITAS CORRENTES	8.128.610,00	7.820.349,00	1.677.656,42	21,45	8.553.062,85	109,37	-732.713,85
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	310.860,00	306.960,00	46.944,21	15,29	393.900,97	128,32	-86.940,97
4	Impostos	298.260,00	298.260,00	46.720,21	15,66	384.787,15	129,01	-86.527,15

5	Taxas	12.600,00	8.700,00	224,00	2,57	9.113,82	104,76	-413,82
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.500,00	245.700,00	29.943,36	12,19	264.529,67	107,66	-18.829,67
8	Contribuições Sociais	0,00	209.200,00	22.954,00	10,97	216.357,07	103,42	-7.157,07
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.500,00	36.500,00	6.989,36	19,15	48.172,60	131,98	-11.672,60
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	190.100,00	146.170,00	15.285,74	10,46	73.921,50	50,57	72.248,50
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	190.100,00	146.170,00	15.285,74	10,46	73.921,50	50,57	72.248,50
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	31.674,38	18,63	162.984,65	95,87	7.015,35
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.370.250,00	6.901.619,00	1.538.595,01	22,29	7.517.829,12	108,93	-616.210,12
30	Transferências Intergovernamentais	6.951.440,00	6.696.419,00	1.451.477,59	21,68	7.159.377,19	106,91	-462.958,19
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	418.810,00	205.200,00	87.117,42	42,45	358.451,93	174,68	-153.251,93
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.900,00	49.900,00	15.213,72	30,49	139.896,94	280,35	-89.996,94
37	Multas e Juros de Mora	2.300,00	800,00	185,39	23,17	550,91	68,86	249,09
38	Indenizações e Restituições	25.400,00	25.400,00	6.357,22	25,03	44.681,32	175,91	-19.281,32
39	Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.700,00	5.730,11	65,86	12.827,32	147,44	-4.127,32
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	15.200,00	15.000,00	2.941,00	19,61	81.837,39	545,58	-66.837,39
42	RECEITAS DE CAPITAL	145.000,00	10.000,00	7,89	0,08	100.518,00	1.005,18	-90.518,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	10.000,00	7,89	0,08	100.518,00	1.005,18	-90.518,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	130.000,00	10.000,00	7,89	0,08	100.518,00	1.005,18	-90.518,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	264.900,00	58.140,40	0,00	435.184,03	0,00	-170.284,03
63	OUTRAS RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	264.900,00	58.140,40	21,95	435.184,03	164,28	-170.284,03
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	8.273.610,00	8.095.249,00	1.735.804,71	21,44	9.088.764,88	112,27	-993.515,88
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	8.273.610,00	8.095.249,00	1.735.804,71	21,44	9.088.764,88	112,27	-993.515,88
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	8.273.610,00	8.095.249,00	1.735.804,71	21,44	9.088.764,88	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (f-i)
					No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM			
							No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h)	% (i/f)	

78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.860.100,00	2.250.510,88	11.110.610,88	1.278.467,01	10.796.040,15	2.007.439,94	8.664.287,82	0,00	8.664.287,82	77,98	2.446.323,06
79	DESPESAS CORRENTES	8.017.600,00	438.898,13	8.456.498,13	1.159.106,41	9.239.641,81	1.845.059,65	8.268.399,70	0,00	8.268.399,70	97,78	188.098,43
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.234.200,00	720.779,53	4.954.979,53	916.541,62	4.917.530,92	916.541,62	4.864.974,29	0,00	4.864.974,29	98,18	90.005,24
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00	16.150,00	42.150,00	8.038,49	42.124,76	8.038,49	42.124,76	0,00	42.124,76	99,94	25,24
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.757.400,00	-298.031,40	3.459.368,60	234.526,30	4.279.986,13	920.479,54	3.361.300,65	0,00	3.361.300,65	97,17	98.067,95
83	DESPESAS DE CAPITAL	642.500,00	2.071.401,75	2.713.901,75	119.360,60	1.556.398,34	162.380,29	395.888,12	0,00	395.888,12	14,59	2.318.013,63
84	INVESTIMENTOS	482.500,00	2.023.466,05	2.505.966,05	94.891,90	1.308.771,12	137.911,59	185.072,42	0,00	185.072,42	7,39	2.320.893,63
85	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	47.935,70	207.935,70	24.468,70	247.627,22	24.468,70	210.815,70	0,00	210.815,70	101,39	-2.880,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-259.789,00	-59.789,00	-	-	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	319.900,00	35.758,47	355.658,47	64.875,34	341.681,02	65.746,61	353.540,86	0,00	0,00	0,00	2.117,61
90	OUTRAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	319.900,00	35.758,47	355.658,47	64.875,34	341.681,02	65.746,61	353.540,86	0,00	0,00	99,40	2.117,61
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	9.180.000,00	2.286.269,35	11.466.269,35	1.343.342,35	11.137.721,17	2.073.186,55	9.017.828,68	0,00	9.017.828,68	78,65	2.448.440,67
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.180.000,00	2.286.269,35	11.466.269,35	1.343.342,35	11.137.721,17	2.073.186,55	9.017.828,68	0,00	9.017.828,68	78,65	2.448.440,67
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	70.936,20	-	70.936,20	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	9.180.000,00	2.286.269,35	11.466.269,35	1.343.342,35	11.137.721,17	2.073.186,55	9.088.764,88	0,00	9.088.764,88	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102		Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar ão processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doa art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 2014021314252300506639

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00			
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))		
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	%	((e+f)/total(e+f))		%	((e+f)/a)
							No Bimestre.	Até o						

						(c)	(d)	Bimestre. (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.063.900,00	11.466.269,35	1.343.342,35	11.142.458,00	2.073.186,55	9.017.828,68	0,00	100,00	78,65	2.448.440,67
2	00001	Legislativa	542.000,00	542.000,00	112.329,26	530.574,87	108.009,24	496.629,83	0,00	5,51	91,63	45.370,17
3	01031	Ação Legislativa	232.500,00	228.515,00	67.105,32	221.143,28	47.397,99	200.574,00	0,00	2,22	87,77	27.941,00
4	01032	Controle Externo	309.500,00	313.485,00	45.223,94	309.431,59	60.611,25	296.055,83	0,00	3,28	94,44	17.429,17
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	1.941.000,00	2.553.901,42	304.879,99	2.817.107,30	490.443,04	2.551.513,12	0,00	28,29	99,91	2.388,30
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.183.000,00	1.723.369,19	199.702,07	1.966.266,59	345.317,60	1.717.805,64	0,00	19,05	99,68	5.563,55
14	04123	Administração Financeira	5.000,00	76.206,00	0,00	76.205,98	0,00	76.205,98	0,00	0,85	100,00	0,02
15	04124	Controle Interno	122.000,00	91.581,42	4.993,42	91.580,88	11.456,82	89.168,88	0,00	0,99	97,37	2.412,54
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	401.000,00	464.908,44	60.171,70	475.930,11	93.505,82	463.965,88	0,00	5,14	99,80	942,56
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04271	Previdência Básica	65.500,00	79.091,00	18.472,78	85.623,75	18.472,78	85.623,75	0,00	0,95	108,26	-6.532,75
24	04272	Previdência do Regime Estatutário	105.500,00	115.081,97	21.540,02	115.079,59	21.540,02	115.079,59	0,00	1,28	100,00	2,38
25	04782	Transporte Rodoviário	52.000,00	3.663,40	0,00	6.420,40	150,00	3.663,40	0,00	0,04	100,00	0,00
26	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00008	Assistência Social	576.000,00	570.467,12	81.632,78	667.449,88	159.686,15	568.442,31	0,00	6,30	99,65	2.024,81
38	08241	Assistência ao Idoso	26.000,00	11.800,90	840,00	15.295,90	1.680,00	11.800,90	0,00	0,13	100,00	0,00
39	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	0,00	0,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	123.744,22	12.020,00	177.935,03	47.864,82	122.950,38	0,00	1,36	99,36	793,84
41	08244	Assistência Comunitária	372.000,00	394.903,13	60.699,92	432.752,04	102.068,47	392.134,12	0,00	4,35	99,30	2.769,01
42	08271	Previdência Básica	3.000,00	20.978,87	5.150,28	22.517,30	5.150,28	22.517,30	0,00	0,25	107,33	-1.538,43
43	08272	Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	19.040,00	2.922,58	19.039,61	2.922,58	19.039,61	0,00	0,21	100,00	0,39
44	00009	Previdência Social	555.000,00	555.000,00	106.057,03	442.023,65	106.057,03	442.023,65	0,00	4,90	79,64	112.976,35
45	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09272	Previdência do Regime Estatutário	490.000,00	490.000,00	92.026,39	385.295,19	92.026,39	385.295,19	0,00	4,27	78,63	104.704,81
47	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09122	Administração Geral	65.000,00	65.000,00	14.030,64	56.728,46	14.030,64	56.728,46	0,00	0,63	87,27	8.271,54
50	00010	Saúde	2.255.000,00	2.593.207,79	332.407,94	2.404.224,31	586.274,28	2.188.192,48	0,00	24,27	84,38	405.015,31
51	10301	Atenção Básica	893.000,00	1.048.225,22	82.734,53	744.168,08	136.871,30	641.888,35	0,00	7,12	61,24	406.336,87
52	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	1.197.483,96	147.855,44	1.294.617,22	303.294,27	1.197.113,87	0,00	13,27	99,97	370,09
53	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	92.000,00	21.696,47	0,00	26.534,00	15.462,75	21.696,47	0,00	0,24	100,00	0,00
54	10304	Vigilância Sanitária	50.000,00	275,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
55	10305	Vigilância Epidemiológica	26.000,00	952,99	0,00	4.314,79	952,99	952,99	0,00	0,01	100,00	0,00
56	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10122	Administração Geral	190.000,00	324.574,15	101.817,97	334.315,22	129.692,97	326.540,80	0,00	3,62	100,61	-1.966,65
58	10128	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00011	Trabalho	92.000,00	91.322,69	0,00	92.000,00	20.665,57	91.322,69	0,00	1,01	100,00	0,00
60	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	92.000,00	91.322,69	0,00	92.000,00	20.665,57	91.322,69	0,00	1,01	100,00	0,00
61	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	00012	Educação	2.164.000,00	3.603.942,04	318.225,37	3.329.868,32	449.132,98	1.946.824,56	0,00	21,59	54,02	1.657.117,48
65	12361	Ensino Fundamental	1.817.000,00	2.673.551,27	257.871,42	3.031.048,73	380.431,83	1.657.269,45	0,00	18,38	61,99	1.016.281,82
66	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12365	Educação Infantil	255.000,00	809.651,90	29.642,44	168.178,31	30.765,24	167.433,06	0,00	1,86	20,68	642.218,84
70	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12000	Alimentação e Nutrição	42.000,00	50.389,87	15.277,90	58.907,70	22.502,30	50.388,47	0,00	0,56	100,00	1,40
73	12271	Previdência Básica	8.000,00	12.832,00	3.073,36	14.217,19	3.073,36	14.217,19	0,00	0,16	110,79	-1.385,19
74	12272	Previdência do Regime Estatutário	42.000,00	57.517,00	12.360,25	57.516,39	12.360,25	57.516,39	0,00	0,64	100,00	0,61
75	00013	Cultura	60.000,00	79.828,00	17.000,00	80.993,00	2.194,00	62.827,50	0,00	0,70	78,70	17.000,50
76	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	13392	Difusão Cultural	60.000,00	79.828,00	17.000,00	80.993,00	2.194,00	62.827,50	0,00	0,70	78,70	17.000,50
78	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	00015	Urbanismo	91.000,00	13.055,00	0,00	12.964,85	0,00	12.964,85	0,00	0,14	99,31	90,15
83	15451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

84	15452	Serviços Urbanos	61.000,00	13.055,00	0,00	12.964,85	0,00	12.964,85	0,00	0,14	99,31	90,15
85	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	00016	Habitação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	16482	Habitação Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	00017	Saneamento	129.000,00	182.186,91	18.742,45	205.493,13	35.917,75	182.599,84	0,00	2,02	100,23	-412,93
90	17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	17512	Saneamento Básico Urbano	124.000,00	182.186,91	18.742,45	205.493,13	35.917,75	182.599,84	0,00	2,02	100,23	-412,93
92	00018	Gestão Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00020	Agricultura	67.900,00	323.538,49	19.060,34	153.089,99	24.891,06	132.117,06	0,00	1,47	40,84	191.421,43
103	20601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	165,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
104	20602	Promoção da Produção Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20605	Abastecimento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	20606	Extensão Rural	12.900,00	323.373,49	19.060,34	152.924,99	24.891,06	132.117,06	0,00	1,47	40,86	191.256,43
109	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00023	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00025	Energia	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00026	Transporte	87.000,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	0,13	100,00	0,00
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	87.000,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	0,13	100,00	0,00
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00027	Desporto e Lazer	82.000,00	96.234,19	500,00	105.416,72	59.820,26	77.930,33	0,00	0,86	80,98	18.303,86
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	82.000,00	96.234,19	500,00	105.416,72	59.820,26	77.930,33	0,00	0,86	80,98	18.303,86
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00028	Encargos Especiais	187.000,00	250.085,70	32.507,19	289.751,98	30.095,19	252.940,46	0,00	2,80	101,14	-2.854,76
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	187.000,00	250.085,70	32.507,19	289.751,98	30.095,19	252.940,46	0,00	2,80	101,14	-2.854,76
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		TOTAL (III)=(I+II)	9.063.900,00	11.466.269,35	1.343.342,35	11.142.458,00	2.073.186,55	9.017.828,68	0,00	100,00	78,65	2.448.440,67
183		TOTAL e + TOTAL f										9.017.828,68

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício,

as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão egredadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JAN/2013 a DEZ/ 2013

CVA: 2014021314252300506639

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.082.982,57	1.414.429,66	731.642,27	809.934,95	872.161,36	808.184,40	784.798,60
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	8.030,50	56.435,24	27.151,58	37.302,93	19.554,15	55.560,27	19.158,14
3	IPITU	165,20	336,16	0,00	4.042,51	3.910,87	6.567,51	1.546,67
4	ISS	557,00	8.979,49	11.694,35	5.250,25	3.062,26	30.379,64	4.339,11
5	ITBI	2.323,50	37.204,72	9.211,00	13.400,00	3.600,00	6.200,00	2.240,00
6	IRRF	4.899,80	9.829,87	6.246,23	14.610,17	8.981,02	12.413,12	11.032,36
7	Outras Receitas Tributárias	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Contribuições	4.054,22	3.991,61	25.461,41	25.175,16	28.063,16	512,76	45.010,26
9	Receita Patrimonial	5.473,71	4.062,88	3.733,31	50.955,75	16.429,59	21.042,34	34.099,27
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	17.790,49	14.102,52	14.218,68	3.137,62	17.084,00	11.536,98	13.823,44
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	985.115,95	1.308.777,17	660.207,18	690.998,49	787.478,83	715.630,90	665.786,12
14	Cota-Parte do FPM	432.102,68	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83
15	Cota-Parte do ICMS	164.531,50	142.659,11	135.030,23	151.424,93	142.475,37	132.555,24	186.836,86
16	Cota-Parte do IPVA	0,00	9.005,55	6.107,75	8.163,41	7.384,66	5.925,85	5.144,02
17	Cota-Parte do ITR	979,13	199,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	30.981,03	48.681,21	58.266,95	46.976,02	49.199,06	44.196,44	48.604,71
21	Outras Transferências Correntes	356.521,61	526.883,59	125.988,94	125.186,98	72.230,44	102.300,47	118.520,70
22	Outras Receitas Correntes	62.517,70	27.060,24	870,11	2.365,00	3.551,63	3.901,15	6.921,37
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	106.658,16	125.065,61	115.293,02	123.979,72	153.972,34	114.374,21	140.336,62
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.237,62	8.796,02	20.041,25	19.766,53	20.679,00	512,76	41.565,91
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	86.420,54	116.269,59	95.251,77	104.213,19	133.293,34	113.861,45	98.770,71
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	976.324,41	1.289.364,05	616.349,25	685.955,23	718.189,02	693.810,19	644.461,98

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	846.649,44	683.342,64	869.572,75	848.230,24	1.133.848,22	10.885.777,10	9.322.049,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	30.562,75	32.174,43	61.111,77	28.001,33	18.942,88	393.985,97	306.960,00
30	IPITU	454,99	374,89	327,21	1.073,83	515,46	19.315,30	27.900,00
31	ISS	18.054,44	12.374,95	3.583,44	13.703,88	5.526,74	117.505,55	147.260,00
32	ITBI	0,00	6.703,00	45.198,50	6.303,00	4.780,00	137.163,72	36.100,00
33	IRRF	12.053,32	12.721,59	12.002,62	6.920,62	8.120,68	119.831,40	95.700,00
34	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00

35	Receita de Contribuições	6.091,39	24.694,76	42.497,94	5.940,31	24.003,05	235.496,03	245.700,00
36	Receita Patrimonial	21.275,17	32.952,85	31.299,67	31.849,97	35.829,43	289.003,94	356.170,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	14.443,73	10.746,34	14.426,47	14.540,22	17.134,16	162.984,65	170.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	771.160,49	578.048,38	710.821,91	762.815,05	1.027.808,34	9.664.648,81	8.193.319,00
41	Cota-Parte do FPM	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,25	4.800.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	162.783,12	133.008,72	185.383,66	155.627,21	159.268,08	1.851.584,03	1.580.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	3.327,27	2.055,84	2.003,24	537,75	2.081,15	51.736,49	70.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,78	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	47.203,91	39.537,92	52.334,85	45.171,16	48.549,90	559.703,16	718.000,00
48	Outras Transferências Correntes	156.867,22	71.583,18	139.232,36	99.857,54	121.499,07	2.016.672,10	1.025.319,00
49	Outras Receitas Correntes	3.115,91	4.725,88	9.414,99	5.083,36	10.130,36	139.657,70	49.900,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	114.697,71	114.357,94	148.773,58	124.309,85	150.672,53	1.532.491,29	1.485.200,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.427,87	20.797,53	39.578,58	0,00	0,00	193.403,07	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	1.729,49	21.224,51	22.954,00	209.200,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.269,84	93.560,41	109.195,00	122.580,36	129.448,02	1.316.134,22	1.276.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	731.951,73	568.984,70	723.920,39	720.799,17	983.175,69	9.353.285,81	7.836.849,00
Fonte:								
Nota:								

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014021314252300506639

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	419.800,00	75.347,66	421.409,53	880.834,92	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	419.800,00	75.347,66	421.409,53	880.834,92	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	209.200,00	22.954,00	216.357,07	319.366,89	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	209.200,00	22.954,00	216.357,07	319.366,89	
5	Ativo	0,00	209.200,00	22.954,00	216.357,07	319.366,89	
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	210.000,00	52.393,66	204.813,22	561.468,03	
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	210.000,00	52.393,66	204.813,22	561.468,03	
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	600,00	0,00	239,24	0,00	
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Demais Receitas Correntes	0,00	600,00	0,00	239,24	0,00	
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	210.200,00	33.323,02	345.908,79	256.714,39	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	630.000,00	108.670,68	767.318,32	1.137.549,31	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		Em 2012		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR Até o Bimestre	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	454.000,00	489.000,00	106.057,03	442.023,65	0,00	350.500,65	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	64.000,00	84.000,00	14.030,64	56.728,46	0,00	58.720,64	0,00
30	Despesas Correntes	64.000,00	84.000,00	14.030,64	56.728,46	0,00	58.720,64	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	390.000,00	405.000,00	92.026,39	385.295,19	0,00	291.780,01	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	390.000,00	405.000,00	92.026,39	385.295,19	0,00	291.780,01	0,00
34	Aposentadorias	185.000,00	185.000,00	51.139,60	212.080,34	0,00	161.967,69	0,00
35	Pensões	100.000,00	100.000,00	18.568,15	75.048,65	0,00	53.131,21	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	105.000,00	120.000,00	22.318,64	98.166,20	0,00	76.681,11	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	518.000,00	489.000,00	106.057,03		442.023,65		350.500,65
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	-518.000,00	141.000,00	2.613,65		325.294,67		787.048,66

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Dez/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	210.200,00	33.323,02	345.908,79	256.714,39
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	209.200,00	28.747,20	293.893,20	227.715,47
63	Patronal = (64+68)	0,00	209.200,00	28.747,20	293.893,20	227.715,47
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	209.200,00	28.747,20	250.317,76	200.555,74
65	Ativo	0,00	209.200,00	28.747,20	250.317,76	149.855,74
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	43.575,44	27.159,73
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	43.575,44	27.159,73
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	9.891,33	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	1.000,00	4.575,82	42.124,26	28.998,92
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	210.200,00	33.323,02	345.908,79	256.714,39

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		Em 2012		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			

83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2012	
				No Bimestre	Até o Bimestre		LIQUIDADAS Até o Bimestre	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	518.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)	-518.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00

	= (III - VI) = (113-131)						
--	--------------------------	--	--	--	--	--	--

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2012	
				LIQUIDADAS	LIQUIDADAS		LIQUIDADAS	LIQUIDADAS
				No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	Até o Bimestre
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014021314252300506639

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/ 2012 (a)	SALDO Em 31/Out/2013 (b)	Em. 31/Dez/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	3.117.034,71	6.920.238,75	6.607.324,60
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.034,71	6.920.238,75	6.607.324,60
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.117.034,71	-6.920.238,75	-6.607.324,60
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.117.034,71	-6.920.238,75	-6.607.324,60

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	312.914,15	-3.490.289,89

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 31/Out/2013	Em. 31/Dez/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	3.117.034,71	3.491.940,09	3.502.654,83
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.034,71	3.491.940,09	3.502.654,83
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.117.034,71	-3.491.940,09	-3.502.654,83
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.117.034,71	-3.491.940,09	-3.502.654,83

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014021314252300506639

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS 2013 2012		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	8.094.379,00	1.749.003,54	9.090.581,43	10.225.837,96
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	306.960,00	46.944,21	393.900,97	474.008,19
3	IPU	27.900,00	1.589,29	19.315,30	19.613,91
4	ISS	147.260,00	19.230,62	117.505,55	77.286,90
5	ITBI	36.100,00	11.083,00	137.163,72	257.680,18
6	IRRF	87.000,00	14.817,30	110.802,58	112.824,95
7	Outras Receitas Tributárias	8.700,00	224,00	9.113,82	6.602,25
8	Receitas de Contribuições (9+10)	454.900,00	58.690,56	601.998,31	610.214,21
9	Receitas Previdenciárias	418.400,00	51.701,20	510.250,27	547.082,36
10	Outras Receitas de Contribuições	36.500,00	6.989,36	91.748,04	63.131,85
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	210.000,00	52.393,66	214.704,55	561.468,03
12	Receita Patrimonial	356.170,00	67.679,40	288.626,05	644.189,95
13	(-) Aplicações Financeiras	146.170,00	15.285,74	73.921,50	82.721,92
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	6.901.619,00	1.539.511,19	7.534.971,75	8.292.895,86
15	FPM	3.840.000,00	968.281,24	4.188.875,65	3.896.990,75
16	ICMS	1.264.000,00	253.533,38	1.484.110,83	1.336.300,95
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	1.797.619,00	317.696,57	1.861.985,27	3.059.604,16
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	220.900,00	51.463,92	345.005,85	287.251,67
20	Dívida Ativa	8.700,00	5.730,11	12.827,32	12.832,12
21	Diversas Receitas Correntes	212.200,00	45.733,81	332.178,53	274.419,55
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	10.000,00	7,89	100.518,00	964.457,43
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	10.000,00	7,89	100.518,00	964.457,43
27	Convênios.	10.000,00	7,89	100.518,00	964.457,43
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	10.000,00	7,89	100.518,00	964.457,43
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	8.104.379,00	1.749.011,43	9.191.099,43	11.190.295,39

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR LIQUIDADAS ATÉ NÃO PROCESSADOS	O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
			No Bimestre	Até o Bimestre			
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	8.812.156,60	1.910.806,26	8.593.632,56	0,00	8.437.163,88	0,00
33	Pessoal e Encargos Sociais	5.310.638,00	982.288,23	5.190.107,15	0,00	4.931.038,39	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	42.150,00	8.038,49	42.124,76	0,00	20.095,55	0,00
35	Outras Despesas Correntes	3.459.368,60	920.479,54	3.361.400,65	0,00	3.486.029,94	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	8.770.006,60	1.902.767,77	8.551.507,80	0,00	8.417.068,33	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	2.716.901,75	162.380,29	398.300,12	0,00	1.211.783,41	0,00
38	Investimentos	2.505.966,05	137.911,59	185.072,42	0,00	1.033.777,10	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	210.935,70	24.468,70	213.227,70	0,00	178.006,31	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.505.966,05	137.911,59	185.072,42	0,00	1.033.777,10	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-59.789,00	-	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	11.216.183,65	2.040.679,36		8.736.580,22		9.450.845,43
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-3.111.804,65			-291.667,93	454.519,21	1.739.449,96
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
-------	------------------------------	----------------

50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
----	---	------

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014021314252300506639

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014021314252300506639

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))	
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	2.713.901,75	398.300,12	0,00	2.315.601,63
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	2.713.901,75	398.300,12	0,00	2.315.601,63
CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)	
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-2.713.901,75	-398.300,12		-2.315.601,63

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2013
 Período de referência: 2012 a 2086
 CVA: 2014021314252300506639

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
1	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2013	889.862,89	257.791,73	632.071,16	632.071,16
3	2014	1.050.802,96	279.925,37	770.877,59	1.402.948,75
4	2015	1.117.191,28	280.582,88	836.608,40	2.239.557,15
5	2016	1.187.580,08	281.246,97	906.333,11	3.145.890,26
6	2017	1.171.732,10	281.917,69	889.814,41	4.035.704,67
7	2018	1.245.428,25	282.595,12	962.833,13	4.998.537,80
8	2019	1.319.774,65	290.413,46	1.029.361,19	6.027.898,99
9	2020	1.386.408,97	326.910,15	1.059.498,82	7.087.397,81
10	2021	1.453.755,95	392.531,07	1.061.224,88	8.148.622,69
11	2022	1.498.729,81	586.485,11	912.244,70	9.060.867,39
12	2023	1.556.765,08	646.106,24	910.658,84	9.971.526,23
13	2024	1.618.588,09	693.411,68	925.176,41	10.896.702,64
14	2025	1.685.198,40	730.941,47	954.256,93	11.850.959,57
15	2026	1.744.943,01	796.780,15	948.162,86	12.799.122,43
16	2027	1.752.357,15	1.038.486,78	713.870,37	13.512.992,80
17	2028	1.777.990,15	1.207.351,02	570.639,13	14.083.631,93
18	2029	1.809.137,50	1.280.913,27	528.224,23	14.611.856,16
19	2030	1.854.640,01	1.311.161,78	543.478,23	15.155.334,39
20	2031	1.896.519,84	1.357.203,76	539.316,08	15.694.650,47
21	2032	1.892.892,73	1.552.148,29	340.744,44	16.035.394,91
22	2033	1.877.890,02	1.697.523,85	180.366,17	16.215.761,08
23	2034	1.874.466,36	1.796.267,46	78.198,90	16.293.959,98
24	2035	1.878.728,29	1.835.118,92	43.609,37	16.337.569,35
25	2036	1.885.165,60	1.863.221,55	21.944,05	16.359.513,40
26	2037	1.885.103,32	1.914.721,37	-29.618,05	16.329.895,35
27	2038	1.857.949,46	2.036.034,21	-178.084,75	16.151.810,60
28	2039	1.844.596,28	2.102.317,42	-257.721,14	15.894.089,46
29	2040	1.812.017,68	2.198.726,29	-386.708,61	15.507.380,85
30	2041	1.785.796,12	2.250.249,06	-464.452,94	15.042.927,91
31	2042	1.739.352,95	2.359.896,14	-620.543,19	14.422.384,72
32	2043	1.693.223,92	2.428.906,68	-735.682,76	13.686.701,96
33	2044	1.654.907,48	2.450.866,25	-795.958,77	12.890.743,19
34	2045	1.577.655,61	2.564.110,09	-986.454,48	11.904.288,71
35	2046	1.503.279,12	2.640.719,84	-1.137.440,72	10.766.847,99
36	2047	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
37	2048	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
38	2049	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
39	2050	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
40	2051	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
41	2052	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
42	2053	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
43	2054	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
44	2055	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
45	2056	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
46	2057	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
47	2058	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
48	2059	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
49	2060	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
50	2061	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
51	2062	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
52	2063	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
53	2064	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
54	2065	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
55	2066	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99

56	2067	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
57	2068	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
58	2069	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
59	2070	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
60	2071	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
61	2072	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
62	2073	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
63	2074	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
64	2075	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
65	2076	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
66	2077	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
67	2078	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
68	2079	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
69	2080	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
70	2081	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
71	2082	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
72	2083	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
73	2084	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
74	2085	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99
75	2086	0,00	0,00	0,00	10.766.847,99

CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
76	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2074	0,00	0,00	0,00	0,00

139	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
149	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2013
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
 CVA: 2014021314252300506639

RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)				RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	455.500,00	177.57	6,93 0,00	277.923,07
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	455.500,00	177.576,93	0,00	277.923,07
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00 0	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	455.500,00	177.576,93 0,00		277.923,07

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)
12	VALOR (III)	0,00	-177.576,93	-177.576,93

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014021314252300506639

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	EM REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,0	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	8.435.528,20	8.541.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014021314252300506639

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	8.273.610,00
3	Previsão Atualizada	-	8.095.249,00
4	Receitas Realizadas	1.735.804,71	9.088.764,88
5	Déficit Orçamentário	-	-

6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	9.180.000,00
9	Créditos Adicionais	-	2.286.269,35
10	Dotação Atualizada	-	11.466.269,35
11	Despesas Empenhadas	1.343.342,35	11.137.721,17
12	Despesas Executadas	2.073.186,55	9.017.828,68
13	Liquidadas	2.073.186,55	9.017.828,68
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
15	Superávit Orçamentário	-	70.936,20

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	1.343.342,35	11.142.458,00
17	Despesas Executadas	2.073.186,55	9.017.828,68
18	Liquidadas	2.073.186,55	9.017.828,68
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	9.353.285,81

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	108.670,68	767.318,32
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	106.057,03	442.023,65
31	Liquidadas.	106.057,03	442.023,65
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	2.613,65	325.294,67
34	PLANO FINANCEIRO	-	-
35	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
36	.Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)	0,00	0,00
37	.Liquidadas	0,00	0,00
38	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
39	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal	0,00	-3.490.289,89	0,00
41	Resultado Primário	0,00	454.519,21	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Poder Executivo.	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
52	Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
53	.Liquidadas.	0,00	-	-
54	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
56	Despesa de Capital Líquida	398.300,12	2.315.601,63

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
58	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
59	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
60	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
63	Receitas Previdenciárias. (III)	0,00	1.498.729,81	1.892.892,73	0,0
64	Despesas Previdenciárias. (IV)	0,00	586.485,11	1.552.148,29	0,0

65	Resultado Previdenciário. (III - IV)	0,00	912.244,70	340.744,44	0,00
66	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
67	.Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	.Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	177.576,93	277.923,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o % Mínimo a Aplicar Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
73	Liquidadas	0,00	-	-
74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 13/02/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario de Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:6F6A9455

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014								
Professor II: CIÊNCIAS								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	52	Fábio de Jesus Quintiliano	2,00	4,00	10,00	8,50	24,50	Aprovado
2º	38	Patrícia dos Santos Ramos Colarino	5,00	3,00	8,90	6,75	23,65	Classificado
3º	131	Alexandre Vieira da Silva	4,00	2,00	7,50	8,00	21,50	Classificado
4º	138	Willians Carlino da Costa	4,00	2,00	8,70	4,00	18,70	Classificado
5º	134	Maria Aparecida Silva Rodrigues	2,00	3,00	6,50	7,00	18,50	Classificado
6º	103	Amilton do Carmo Silveira	4,00	4,00	5,85	4,50	18,35	Classificado
7º	113	Flávia Maria Garcia de Carvalho	1,00	4,00	4,00	4,00	13,00	Classificado
8º	11	Elidly de Godoy	2,00	2,00	3,50	4,50	12,00	Classificado
	106	Jaqueline Inácio Franzioti	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor II: EDUCAÇÃO FÍSICA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	153	Whelington de Moura	4,00	4,00	8,50	7,50	24,00	Aprovado
2º	96	Dhiego Rafael de Cândio	3,00	4,00	9,00	8,00	24,00	Classificado
3º	100	Jéssica Puglia Alexandre	4,00	4,00	8,00	7,50	23,50	Classificado
4º	2	Paulo César de Castro França	4,00	1,00	9,00	8,00	22,00	Classificado
5º	48	Taticicleide da Silva Mota	3,00	3,00	9,00	5,50	20,50	Classificado
6º	27	Xênia Ferreira Oliveira	0,00	2,00	10,00	8,00	20,00	Classificado
7º	21	Angélica Patrícia Bussola da Fonseca	2,00	2,00	7,50	7,50	19,00	Classificado
8º	20	Diego Martins da Silva	1,00	2,00	5,50	9,00	17,50	Classificado
9º	72	Juvêncio Ribeiro Nunes Júnior	2,00	2,00	6,00	7,00	17,00	Classificado
10º	58	Marli Custódio Matsushita	1,00	3,00	4,50	8,00	16,50	Classificado
11º	61	Patrícia Eliane Rodrigues da Silva	3,00	2,00	5,20	5,10	15,30	Classificado
12º	78	Jéfson Pedro da Silva	2,00	3,00	6,25	4,00	15,25	Classificado
13º	121	Sílvia Aparecida da Silva Nêris	1,00	2,00	5,00	7,00	15,00	Classificado
14º	163	Diego Henrique dos Santos	1,00	2,00	6,50	4,70	14,20	Classificado
15º	84	Jéssica Moretti Martinez	2,00	2,00	6,00	4,00	14,00	Classificado
16º	24	Géssica Lopes de Campos	2,00	2,00	1,50	7,50	13,00	Classificado

17º	83	Waldir Marcos de Souza	1,00	2,00	5,00	4,00	12,00	Classificado
	56	Edsandra Dutra da Cruz	Desclassificada de acordo com o Item 6.3.2 do Edital nº001/2014					
	32	Luciano Amaral	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor II: GEOGRAFIA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	28	Fabiana dos Santos Rocha	2,00	3,00	9,00	9,00	23,00	Aprovado
2º	41	Leonice Reinoldes	2,00	3,00	8,70	9,00	22,70	Classificado
3º	31	Edson Borges dos Santos	3,00	2,00	6,00	8,00	19,00	Classificado
4º	105	Rosely Maria da Silva Alves	3,00	2,00	5,00	7,50	17,50	Classificado
5º	68	Wanessa Telles Pereira Rodrigues	2,00	5,00	5,00	4,50	16,50	Classificado
6º	118	Edmar Carvalho de Miranda	3,00	2,00	5,50	4,00	14,50	Classificado
7º	71	Marciel Henrique da Silva	1,00	1,00	7,00	0,00	9,00	Classificado
Professor II: HISTÓRIA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	111	José Marcos Silva Lins	4,00	5,00	9,50	7,00	25,50	Aprovado
2º	123	Érica da Silva Magalhães Evangelista	3,00	4,00	10,00	7,00	24,00	Classificado
3º	93	Elessandra Gomes Pereira	1,00	3,00	10,00	8,00	22,00	Classificado
4º	104	Elenilda da Silva Santos	4,00	2,00	6,00	7,00	19,00	Classificado
5º	119	Keitty Cristina Gomes Rodrigues	2,00	2,00	6,00	6,10	16,10	Classificado
6º	158	Aline Danieli da Silva Gomes	4,00	1,00	5,35	4,00	14,35	Classificado
	44	Luciana Aparecida Luceno	Desclassificada de acordo com o Item 6.3.2 do Edital nº001/2014					
	86	Luciene de Souza Almeida	Desclassificada de acordo com o Item 6.3.2 do Edital nº001/2014					
Professor II: LÍNGUA PORTUGUESA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	97	Miriam Gomes Inácio	3,00	4,00	9,00	8,00	24,00	Aprovado
2º	37	Andréia Ribeiro Gilfrida	2,00	3,00	9,00	9,50	23,50	Aprovado
3º	29	Rosemeire Igreja Galvão	1,00	3,00	10,00	9,00	23,00	Classificado
4º	76	Patrícia Edí Ramos Carmo	4,00	3,00	8,00	8,00	23,00	Classificado
5º	159	Kellen Cristina da Fonseca Batista	4,00	4,00	7,40	7,00	22,40	Classificado
6º	55	Vanessa Venturoli Caldeira	5,00	2,00	6,00	7,50	20,50	Classificado
7º	141	Flávia Alves da Silva	2,00	4,00	7,00	7,00	20,00	Classificado
8º	146	Fabiana Montanari de Melo	2,00	2,00	7,00	8,00	19,00	Classificado
9º	85	Vanilza de Aguiar Bianco	1,00	2,00	6,00	7,50	16,50	Classificado
10º	130	Francielle Ferreira da Silva Vieira	2,00	2,00	3,00	7,00	14,00	Classificado
11º	88	Karina Aparecida Garcia Pavin	0,00	1,00	5,70	4,70	11,40	Classificado
12º	59	Angeliane Mara da Silva Almeida	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor II: MATEMÁTICA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	109	Érison Ricardo Marchi	2,00	3,00	10,00	8,00	23,00	Aprovado
2º	49	Leonilson Calixto de Souza	2,00	2,00	9,80	9,00	22,80	Classificado
3º	101	Luiz Roberto Chialle Alvorado	2,00	3,00	6,00	7,00	18,00	Classificado
4º	95	Adrimar Maria de Souza	1,00	3,00	5,00	7,50	16,50	Classificado
5º	142	Fernanda Alves da Silva	1,00	2,00	5,00	7,50	15,50	Classificado
6º	157	Simone Alves dos Santos	0,00	1,00	5,50	4,60	11,10	Classificado
Professor II: PEDAGOGIA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	12	Veronice Dias Penachioni	3,00	5,00	9,50	9,50	27,00	Aprovado
2º	160	Ana Paula Wink	4,00	5,00	9,50	8,00	26,50	Aprovado
3º	13	Aparecida Ramos da Silva de Oliveira	2,00	4,00	9,50	9,00	24,50	Aprovado
4º	89	Marizete de Fátima Gomes	5,00	3,00	8,50	8,00	24,50	Aprovado
5º	23	Eliana Aparecida de Oliveira	3,00	4,00	9,00	8,50	24,50	Aprovado
6º	81	Patrícia Felipe da Silva	4,00	4,00	7,35	9,00	24,35	Aprovado
7º	22	Eliane Palermo Benito	3,00	4,00	8,75	8,50	24,25	Aprovado
8º	25	Queille Prisca Sales de Oliveira	3,00	4,00	10,00	7,00	24,00	Aprovado
9º	18	Angélica de Freitas Nunes Rocha	3,00	5,00	8,75	7,00	23,75	Aprovado
10º	36	Ericléia Cristiane dos Santos Peres	1,00	4,00	9,50	9,00	23,50	Aprovado
11º	15	Jane Grazielle Saches da Silva	3,00	3,00	7,50	9,50	23,00	Aprovado
12º	47	Benedita de Andrade Barboza	3,00	4,00	8,25	7,00	22,25	Aprovado
13º	62	Elisangela Aparecida Burgo Guevara	1,00	4,00	8,75	8,50	22,25	Aprovado
14º	30	Edlaine Aparecida Storti	3,00	4,00	6,50	8,50	22,00	Aprovado
15º	79	Stephanía Susana Pratinha Delbone	2,00	4,00	8,00	7,50	21,50	Aprovado
16º	16	Adriana Cláudia de Melo Nogueira	3,00	1,00	7,75	9,00	20,75	Classificado
17º	9	Catiane Meschieri dos Santos	2,00	5,00	4,00	9,50	20,50	Classificado
18º	63	Odete Rosa Paes	2,00	3,00	6,50	9,00	20,50	Classificado
19º	7	Edmar de Oliveira Almeida	2,00	4,00	6,25	8,00	20,25	Classificado
20º	4	Vera Lúcia Coghi da Cruz	2,00	3,00	8,00	7,00	20,00	Classificado
21º	6	Márcia Barbosa Cassia dos Santos	2,00	2,00	8,50	7,50	20,00	Classificado
22º	46	Lucinéia Guevara Vieira	1,00	4,00	8,00	7,00	20,00	Classificado
23º	73	Onivaldo Luiz Custódio	2,00	3,00	6,85	8,00	19,85	Classificado
24º	14	Edvania de Oliveira Almeida	3,00	2,00	6,25	8,50	19,75	Classificado
25º	135	Leidimar Antônia da Silva	3,00	2,00	7,00	7,50	19,50	Classificado
26º	1	Eliana Gomes da Silva Ranzulla	1,00	4,00	5,75	8,50	19,25	Classificado
27º	136	Estanisley Gonçalves da Silva	1,00	3,00	8,25	7,00	19,25	Classificado
28º	69	Zenilda Bonfim Lourenção	0,00	4,00	8,00	7,00	19,00	Classificado
29º	107	Luciana Rodrigues Lima	1,00	3,00	7,00	8,00	19,00	Classificado
30º	19	Mariza da Silva Santos	0,00	3,00	7,75	8,00	18,75	Classificado
31º	139	Marlene Cardoso Medeiros	2,00	4,00	5,00	7,00	18,00	Classificado
32º	43	Patrícia Cristina Teixeira Menezes	2,00	4,00	4,75	7,00	17,75	Classificado
33º	137	Genilza Aparecida Gonçalves de Carvalho	1,00	2,00	6,75	7,50	17,25	Classificado
34º	117	Adalziza Rodrigues Martins	3,00	2,00	5,00	7,00	17,00	Classificado
35º	154	Kellen Cristina Ventura da Silva	1,00	3,00	4,50	8,00	16,50	Classificado
36º	92	Jussara Aparecida Mantesso Belmonte	2,00	1,00	5,00	8,00	16,00	Classificado
37º	10	Cristina Aparecida Félix Souza	0,00	3,00	5,75	7,00	15,75	Classificado
38º	120	Neuza Aparecida de Oliveira Paes	1,00	1,00	6,50	7,00	15,50	Classificado
39º	90	Clébia Paro de Oliveira	2,00	1,00	4,25	8,00	15,25	Classificado

40º	54	Luciana Montanari Melo do Nascimento	1,00	1,00	4,50	8,00	14,50	Classificado
41º	98	Poliana dos Santos Obara	3,00	1,00	4,50	5,80	14,30	Classificado
42º	34	Andréia Patrício Ribeiro de Carvalho	1,00	2,00	4,00	7,00	14,00	Classificado
43º	39	Ana Maria da Silva de O. Bonfim	0,00	2,00	3,25	8,50	13,75	Classificado
44º	132	Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira	1,00	1,00	4,50	7,00	13,50	Classificado
45º	102	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	2,00	1,00	3,50	7,00	13,50	Classificado
46º	91	Sandra de Fátima Martelo Miler	1,00	2,00	3,25	7,00	13,25	Classificado
47º	64	Graziele Rosales Teixeira	2,00	2,00	3,00	5,50	12,50	Classificado
48º	75	Letícia Esteves Moreira	2,00	1,00	4,75	4,50	12,25	Classificado
49º	74	Maria Gorete Soares Raymundo	1,00	1,00	3,00	7,00	12,00	Classificado
50º	50	Niely Cristiny Xavier Brito	1,00	4,00	2,25	4,00	11,25	Classificado
51º	82	Rosa Maria Salviano Ferreira	0,00	1,00	4,75	4,00	9,75	Classificado
	45	Rosália Santana Magalhães	Desclassificada de acordo com o Item 6.3 do Edital nº001/2014					
	66	Aparecida Vencato Puerari	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
	161	Janete Pires Santana dos Santos	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor II: PEDAGOGIA - PNE								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	26	Daniela Tábata Pereira Machado	0,00	1,00	5,00	7,00	13,00	Aprovado
Professor I - Magistério								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	67	Rosa Maria F. B. Sicoti	3,00	3,00	6,00	6,00	18,00	Aprovado
2º	51	Maria Aparecida de Carvalho Siqueira	4,00	2,00	4,25	8,00	14,50	Aprovado
3º	8	Suzelei Barbosa Alfredo T. Ferreira	3,00	5,00	2,00	5,00	12,00	Aprovado
4º	114	Silvana Pretel de Freitas	3,00	4,00	2,00	5,00	11,00	Classificado
5º	5	Ivana de Lima Santos Azambuja	1,00	3,00	1,75	4,20	7,50	Classificado
6º	122	Jaqueline Cristina Romero Rosa Morconi	3,00	3,00	0,25	2,00	6,50	Classificado
7º	87	Creuza Mazete Carvalho	Desclassificada de acordo com o Item 6.3 do Edital nº001/2014					
	156	Ione de Jesus Ângelo	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor I - Propedêutico								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	151	Andréia Rodrigues dos Santos	3,00	3,00	6,50	5,00	17,50	Aprovado
2º	35	Adriana Paula F. Castilheiro	3,00	2,00	7,00	5,00	17,00	Aprovado
3º	110	Janaína Vetoreti Goloni	5,00	3,00	2,75	6,00	16,75	Classificado
4º	94	Martha Prando Rabello Balieiro	3,00	4,00	1,00	6,00	14,00	Classificado
5º	40	Danieli de Paula Souza	3,00	5,00	2,75	2,60	13,35	Classificado
6º	127	Cheila Carvalho dos Santos de Oliveira	2,00	3,00	3,25	5,00	13,25	Classificado
7º	70	Emanuele Pereira Tonholo	5,00	3,00	1,25	4,00	13,25	Classificado
8º	128	Fátima Gutierrez da Silva	3,00	3,00	1,00	5,50	12,50	Classificado
9º	80	Cleidilene Nunes da Silva	2,00	3,00	2,25	5,00	12,25	Classificado
10º	53	Ilda Ferreira do Nascimento dos Santos	1,00	4,00	1,25	5,00	11,25	Classificado
11º	3	Rosimar da Silva Campos	3,00	4,00	0,25	4,00	11,25	Classificado
12º	126	José Cristiano Alves da Silva	3,00	3,00	0,40	4,00	10,40	Classificado
13º	125	Danila Paulino Leite	0,00	2,00	1,25	5,00	8,25	Classificado
14º	140	Neuvane Gamero Andrade Guevara	1,00	3,00	1,75	1,00	6,75	Classificado
15º	77	Anderson Marques Rodrigues	2,00	1,00	1,25	1,00	5,25	Classificado
	60	Verônica Cecília Lacerda da Silva	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					

S.J. dos Quatro Marcos, 28 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

ROSA MARIA F. BOTASSIN

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:738BBD0E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO RELATÓRIO DE METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2013

ANEXO METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO ANEXO DE METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013 TANGARA DA SERRA-MT R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	203.570	194.803	0,295	154.976	148.312	0,224
Deduções da Receita	741	709	0,001	1.179	1.128	0,002
Receitas Primárias	202.828	194.094	0,294	153.729	147.119	0,223
Despesa Total	159.749	152.870	0,231	143.682	137.504	0,208
Deduções da Despesa	2.603	2.491	0,004	2.661	2.547	0,004
Despesas Primárias	157.146	150.379	0,228	141.021	134.957	0,204
Resultado Primário	45.682	43.715	0,066	12.709	12.163	0,018
Dívida Consolidada	5.457	5.222	0,008	22.427	21.463	0,032
Resultado Nominal	(2.364)	(2.262)	(0,003)	(9.585)	(9.173)	(0,014)
Deduções da Dívida	10.203	9.764	0,015	35.485	33.959	0,051

Divida Consolidada Líquida	(4.746)	(4.541)	(0,007)	(13.058)	(12.497)	(0,019)
----------------------------	---------	---------	---------	----------	----------	---------

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2013
PIB Real (crescimento % Anual)	5,00
Câmbio	1,82
Inflação Média(% anual) Projetada c/ base em Índice Oficial	4,50
Taxa Realizado Dívida PIB	30,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	69.058.000,00

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:FE47EE73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 018/2014

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE -M T”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2013 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público n°. 001/2013 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT, conforme consta do Anexo I, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDREADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO (100) GARI

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
117476-2	ANDREIA RIBEIRO RAMOS	09/06/87	100	GARI	69,00	1
116786-5	DALÉRIA OSTACIA DE CAMPOS	20/09/89	100	GARI	68,00	2
119001-6	DARLENE APARECIDA DE CAMPOS	04/11/84	100	GARI	68,00	3
117037-2	MARCELA DE SOUZA	30/07/89	100	GARI	63,00	4
119142-8	ADAUTO CAMBARA	16/09/87	100	GARI	63,00	5
116047-2	MAURO SOARES DE ALMEIDA	04/09/73	100	GARI	55,00	6
115837-7	NEIRELIS SUPEPI MATUCARI	14/04/92	100	GARI	54,00	7
115956-5	MARIA CRISTINA LEITE	04/06/57	100	GARI	54,00	8
118629-5	JOÃO EUDES FERREIRA DOS ANJOS	24/06/74	100	GARI	52,00	9
116253-6	MARILDA LEITE DA SILVA	04/01/87	100	GARI	51,00	10

CARGO (101) LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116046-4	EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO	19/08/95	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	52,00	1
118790-5	DLAYTON DE MORAES	07/11/85	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	51,00	2

CARGO (102) SERVIÇOS GERAIS

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
117449-9	GUSTAVO SILVA SANTOS	10/09/94	102	SERVIÇOS GERAIS	71,00	1
116053-0	MAYANE APARECIDA DE MELO	14/12/82	102	SERVIÇOS GERAIS	69,00	2
117924-1	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	07/09/73	102	SERVIÇOS GERAIS	68,00	3
116156-1	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA CORREIA	05/01/86	102	SERVIÇOS GERAIS	66,00	4
117152-9	DARLETE DE CAMPOS	11/11/85	102	SERVIÇOS GERAIS	63,00	5
116021-7	LUCIANA ALVES DE SOUZA	24/01/87	102	SERVIÇOS GERAIS	63,00	6
116276-7	ANDREA RAMOS DE MORAIS	08/11/94	102	SERVIÇOS GERAIS	63,00	7
115907-8	MARINEI DE FÁTIMA RIBEIRO	14/07/73	102	SERVIÇOS GERAIS	59,00	8
119077-6	LUCIMARA POQUIVIQUI DE OLIVEIRA	18/01/93	102	SERVIÇOS GERAIS	58,00	9

116895-4	ZENILDES ARANHA DE ALMEIDA	15/07/81	102	SERVIÇOS GERAIS	56,00	10
116166-0	SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO	09/04/87	102	SERVIÇOS GERAIS	56,00	11
115864-1	PAULO PIRES DE CAMPOS	25/11/79	102	SERVIÇOS GERAIS	56,00	12
118423-3	ALESON RODRIGO COELHO DA SILVA	30/05/87	102	SERVIÇOS GERAIS	55,00	13
118472-0	ANA MARTA RAMOS DE MORAIS	30/11/73	102	SERVIÇOS GERAIS	55,00	14
117926-6	BERENICE ASSIS	08/06/73	102	SERVIÇOS GERAIS	55,00	15
115803-9	RICARDO RIBEIRO DA FONSECA	28/09/87	102	SERVIÇOS GERAIS	55,00	16
118212-0	VANILDO CASSUPA TOMICHA	06/11/89	102	SERVIÇOS GERAIS	54,00	17
115812-0	ERIK VALDEIR PACHORI MENDES	25/12/94	102	SERVIÇOS GERAIS	54,00	18
119138-6	LUCAS DE ANDRADE VIANA	26/06/70	102	SERVIÇOS GERAIS	53,00	19
116268-4	DENISE MARQUES ALVES	03/05/87	102	SERVIÇOS GERAIS	53,00	20
116005-0	VANESSA LEITE RODRIGUES	01/08/83	102	SERVIÇOS GERAIS	52,00	21
118509-9	KAIQUE WANDERSON PLEUTIN RIBEIRO	01/07/94	102	SERVIÇOS GERAIS	52,00	22
118975-2	MIRIAN SANTANA DA SILVA	02/10/81	102	SERVIÇOS GERAIS	51,00	23
116258-5	ELINEUDA GOMES BELMIRO	29/08/83	102	SERVIÇOS GERAIS	51,00	24
117870-6	CLEUSILENE CONCEIÇÃO AMORIM	21/11/88	102	SERVIÇOS GERAIS	51,00	25
119172-5	JOAO VICTOR MENDES ARANHA	05/11/94	102	SERVIÇOS GERAIS	50,00	26
117129-7	CATIA DURAN NEPOMUCENO	07/07/87	102	SERVIÇOS GERAIS	50,00	27
118970-3	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	24/05/86	102	SERVIÇOS GERAIS	50,00	28

CARGO (103) VIGIANA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115823-7	EVERTON SILVESTRE ALVES SILVA	09/12/86	103	VIGIA	83,00	1
118505-7	MARCOS LEANDRO DOS SANTOS	20/04/69	103	VIGIA	75,00	2
116496-1	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	28/04/78	103	VIGIA	75,00	3
117838-3	CLEUMENDES BISPO DA SILVA	15/03/75	103	VIGIA	73,00	4
116040-7	JULIANO CHRISTENSON DE MORAIS	28/01/90	103	VIGIA	71,00	5
117890-4	JACQUES PROFETA SANTOS	08/10/86	103	VIGIA	71,00	6
118300-3	LEANDRO MARTINS SILVERIO DE ALMEIDA	04/02/92	103	VIGIA	70,00	7
118547-9	ADAO EDNEI SUPEPI	21/07/81	103	VIGIA	70,00	8
118264-1	EVERTON FIGUEIREDO DE MACEDO	05/06/87	103	VIGIA	69,00	9
116593-5	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVIQUI	30/08/86	103	VIGIA	68,00	10
118876-2	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	06/08/89	103	VIGIA	67,00	11
117465-5	PASQUAL ANTONIO RAMOS	14/04/79	103	VIGIA	66,00	12
116534-9	MARCICLEI VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/07/79	103	VIGIA	66,00	13
118138-7	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/81	103	VIGIA	66,00	14
118853-1	CLÁUDIO ADRIANO BRITO DIAS	03/10/83	103	VIGIA	66,00	15
118808-5	ANTONIO CARLOS POQUIVIQUI DE SOUZA	29/11/85	103	VIGIA	66,00	16
118492-8	DALTON FRAZAO DE ALMEIDA DOS SANTOS	11/06/85	103	VIGIA	65,00	17
119114-7	LAURINEY JUNIO DOS SANTOS COUTO	27/05/91	103	VIGIA	65,00	18
118625-3	ALAN DIEGO PEREIRA ASSUNÇÃO	06/10/93	103	VIGIA	65,00	19
116016-7	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	12/04/93	103	VIGIA	65,00	20
115977-1	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	05/04/85	103	VIGIA	65,00	21
118960-4	RONAIR DE MORAES DE SOUZA	10/11/74	103	VIGIA	64,00	22
115785-8	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	21/05/93	103	VIGIA	64,00	23
116953-1	BERNARDO SUPEPI	28/08/77	103	VIGIA	63,00	24
116228-8	NEDES HELIO BORGES	30/11/80	103	VIGIA	63,00	25
117894-6	HANTUNIS RAFAEL NETO DE MELO	26/10/85	103	VIGIA	63,00	26
118440-7	RODINEI FERNANDES LEITE	18/03/76	103	VIGIA	62,00	27
115901-1	LUIZ CESPETE DOS SANTOS	23/06/90	103	VIGIA	62,00	28
117848-2	ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE	22/09/76	103	VIGIA	62,00	29
119161-8	MARIANO APARECIDO GARCIA DE MIRANDA	11/10/84	103	VIGIA	62,00	30
118898-6	ELIZEU GUILHERME DUTRA	24/01/89	103	VIGIA	61,00	31
118016-5	ODINAELO CRISTO	27/05/81	103	VIGIA	61,00	32
119135-2	JARMERSON RAMOS GERALDES	19/11/76	103	VIGIA	61,00	33
115888-0	FELICIANO MACONHO PAZ	30/12/89	103	VIGIA	61,00	34
116092-8	CARLOS ANTONIO DE MELO	10/12/94	103	VIGIA	61,00	35
117160-2	VALDICREY DE MORAIS	01/04/84	103	VIGIA	61,00	36
116112-4	ADAO ALESSANDRO DE MELO	16/09/84	103	VIGIA	61,00	37
117177-6	KENIO DIVINO ARANHA DE LIMA	05/02/91	103	VIGIA	60,00	38
117850-8	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	03/08/78	103	VIGIA	60,00	39
115959-9	REINALDO AGUILERA DA SILVA	10/01/90	103	VIGIA	59,00	40
116097-7	LUCAS LIMA ROMEIRO	16/06/94	103	VIGIA	59,00	41
118707-9	ALFREDO VIEIRA PACHECO	07/06/87	103	VIGIA	58,00	42
116020-9	WELLIGTON FELIPE ORTIZ DA SILVA	05/02/94	103	VIGIA	58,00	43
117865-6	RODIVALDO DA SILVA	10/11/80	103	VIGIA	58,00	44
118469-6	GUSTAVO RIBEIRO RAMOS	15/10/88	103	VIGIA	58,00	45
118091-8	VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	23/02/95	103	VIGIA	58,00	46
118871-3	DONIZETE DA SILVA LEITE	25/03/87	103	VIGIA	58,00	47
118115-5	SAIRO GUILHERME MENDES PEREIRA	16/06/88	103	VIGIA	57,00	48
118049-6	JOÃO CARLOS FREITAS DA GUIA	02/03/92	103	VIGIA	57,00	49
115964-9	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVIQUI	19/05/94	103	VIGIA	57,00	50
117005-9	WALBER AZEVEDO TOLEDO	12/07/93	103	VIGIA	57,00	51
116050-6	LOURIVAL PINTO DA SILVA	30/10/74	103	VIGIA	57,00	52
117633-8	RODOLFO DO NASCIMENTO NUNES	05/06/75	103	VIGIA	57,00	53
118618-8	WEVERTON RAMOS DA SILVA	02/07/91	103	VIGIA	55,00	54
116038-1	DARCINIO FERNANDES LEITE	25/09/65	103	VIGIA	55,00	55
118977-8	GENIVALDO CORREA PINTO	02/06/84	103	VIGIA	55,00	56
116134-8	ROSENO DA COSTA VILANOVA	27/12/83	103	VIGIA	54,00	57
118915-8	FRANCISCO DE FRANÇA SOUZA	13/11/85	103	VIGIA	54,00	58
117159-4	KARLEY RODRIGO DA SILVA	10/01/83	103	VIGIA	54,00	59
118987-7	PEDRO APOLONIO DE FRANÇA	01/08/64	103	VIGIA	53,00	60
116486-2	ERISVELTON GIL AGUILERA CARVALHO	10/04/84	103	VIGIA	53,00	61
115879-9	MARLENE DA GAMA SOUZA	23/02/74	103	VIGIA	53,00	62
118471-2	FAGNER XAVIER DE ALMEIDA	19/09/92	103	VIGIA	53,00	63
116072-0	DIVALDO FRANCO DE OLIVEIRA	13/08/89	103	VIGIA	52,00	64
118362-3	ADEMILSON SALVATERRA ORTIZ	24/02/86	103	VIGIA	52,00	65

117216-2	AUGUSTO CESAR GONZAGA DA LUZ	06/02/68	103	VIGIA	52,00	66
116154-6	GENIVALDO SANTOS PAIXAO	31/10/94	103	VIGIA	52,00	67
116931-7	WELLITON FERNANDES RAMOS	30/09/87	103	VIGIA	51,00	68
117887-0	JOSE CARLOS RODRIGUES POCHÉ	08/08/79	103	VIGIA	50,00	69

CARGO (104) MERENDEIRANA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118131-2	JÉSSICA PEREIRA SILVA	30/11/90	104	MERENDEIRA	64,00	1
118429-0	MARIA CORREIA DA SILVEIRA	07/11/85	104	MERENDEIRA	56,00	2
116044-9	MARILZA CAMILO DA SILVA	03/06/68	104	MERENDEIRA	52,00	3

CARGO (105) ZELADOR

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116039-9	VALDECIR SCHWAAB	16/07/74	105	ZELADOR	64,00	1
118491-0	MARIZA DA SILVA	17/09/92	105	ZELADOR	59,00	2
118877-0	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	05/02/77	105	ZELADOR	58,00	3
116114-0	THALITA FERREIRA DE ALMEIDA	02/06/95	105	ZELADOR	57,00	4
116091-0	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/78	105	ZELADOR	55,00	5
118523-0	DARLEN KAROLINE GOMES DE BRITO	09/11/87	105	ZELADOR	55,00	6
118475-3	JANILCE GOMES DE FIQUEIREDO	13/05/83	105	ZELADOR	55,00	7
119343-2	SUZANA MURTINHO SANTANA	08/09/85	105	ZELADOR	54,00	8
117061-2	MARIA EVA RODRIGUES TOMICHA	19/10/85	105	ZELADOR	54,00	9
116235-3	HORTENCIA DE MELO ORTIZ	11/10/89	105	ZELADOR	52,00	10
116226-2	MARLZA CHAVES	30/05/83	105	ZELADOR	52,00	11
116246-0	JESSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA SILVA	05/05/91	105	ZELADOR	51,00	12
117021-6	MARIA ANTONIA DA SILVA RAMÃO	18/07/85	105	ZELADOR	50,00	13
116871-5	JANDERLUCI RUMÃO GOMES	06/08/87	105	ZELADOR	50,00	14

CARGO (106) ALMOXARIFE

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118945-5	MARCIO ANDRE SILVEIRA	10/06/92	106	ALMOXARIFE	59,00	1
118211-2	EMERSON FIGUEIREDO MACEDO	15/06/84	106	ALMOXARIFE	58,00	2
116242-9	JOSEMAR SUPEPI TUMICHA	12/03/95	106	ALMOXARIFE	58,00	3
119310-1	WELLITON DIVINO RODRIGUES DA SILVA	09/05/87	106	ALMOXARIFE	57,00	4
115987-0	OSMAR DURAN POSHE	29/03/86	106	ALMOXARIFE	57,00	5
116208-0	LUIZ APARECIDO RAMOS	15/10/63	106	ALMOXARIFE	57,00	6
116545-5	CLAUDETE HELENA RAMÃO	04/10/92	106	ALMOXARIFE	55,00	7
117052-1	EDCLAY LOPES COELHO	07/04/75	106	ALMOXARIFE	55,00	8
119024-8	SOLANI ARANHA	14/07/88	106	ALMOXARIFE	54,00	9
115840-1	JAQUELINE REGINA ORTEGA DE SOUZA ROCHA	09/09/93	106	ALMOXARIFE	52,00	10
119122-0	EDI CARLOS LIMEIRA DE FREITAS	17/08/88	106	ALMOXARIFE	51,00	11
115801-3	MARINALVA CRISTINA DA SILVA	01/06/84	106	ALMOXARIFE	51,00	12
119166-7	CRISTIANE CARNEIRO DE AZEVEDO	10/03/86	106	ALMOXARIFE	50,00	13

CARGO (109) ELETRICISTA PREDIAL

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116185-0	JAFFERSON TRINDADE CONCEIÇÃO DE MELO	24/07/90	109	ELETRICISTA PREDIAL	130,00	1
119013-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	16/12/61	109	ELETRICISTA PREDIAL	130,00	2
119072-7	JULIANO OLIVEIRA DE MORAES	02/02/82	109	ELETRICISTA PREDIAL	112,00	3

CARGO (110) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115937-5	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	24/05/79	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	150,00	1
118948-9	CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	03/10/66	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	140,00	2
115949-0	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	19/03/89	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	136,00	3
116141-3	MARISNALDO RODRIGUES	17/05/88	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	136,00	4
116344-3	NEWTON COELHO DE OLIVEIRA	25/06/68	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	132,00	5

CARGO (111) OPERADOR DE MÁQUINAS TIPO PATROL

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116019-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	27/06/77	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL	152,00	1

CARGO (112) OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115911-0	CHARLES AVLES DE OLIVEIRA	21/06/86	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	111,00	1

CARGO (114) ARQUIVISTA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
--------	------	-------	------	-------	------------	----------------

118570-1	THAMIRES LAYANE RAMOS DE BRITO	23/12/91	114	ARQUIVISTA	50,00	1
115986-2	SARA RODRIGUES DA SILVA POSHE	17/01/92	114	ARQUIVISTA	50,00	2

CARGO (116) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
119252-5	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	08/03/70	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Z. RURAL)	56,50	1

CARGO (117) ENGENHEIRO SANITARISTA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115807-0	CLAUDIA MARIA RAMOS	24/04/72	117	ENGENHEIRO SANITARISTA	58,00	1

CARGO (118) NUTRICIONISTA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118560-2	HELIARA FURLAN DA SILVA	19/04/91	118	NUTRICIONISTA	68,00	1
117746-8	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	24/03/92	118	NUTRICIONISTA	60,00	2
117487-9	GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO	11/10/83	118	NUTRICIONISTA	58,00	3
117014-1	MÁRCIA CAROLINA DE SIQUEIRA PAESE	12/04/86	118	NUTRICIONISTA	58,00	4
118175-9	JULIANA ABDO ESTEVES RAMALHO	18/06/86	118	NUTRICIONISTA	56,00	5
115878-1	GIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	01/12/88	118	NUTRICIONISTA	54,00	6
119309-3	TATIANA ALINE VARGAS ALAMOS	11/07/89	118	NUTRICIONISTA	50,00	7
118966-1	DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	03/04/93	118	NUTRICIONISTA	50,00	8

CARGO (120) MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118417-5	CLEYTON LUIZ FROSI	25/12/76	120	MÉDICO CLÍNICO GERAL	56,00	1

CARGO (122) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
119008-1	WENDER MATIAS DE SOUZA	04/01/91	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50,00	1

CARGO (124) PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
117893-8	ELISÂNGELA GERALDES CRUZ	08/05/76	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	52,00	1

CARGO (125) PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118308-6	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	60,00	1
117595-9	MARLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	57,50	2
116192-6	VILMA SOARES DA SILVA	21/12/71	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	55,50	3
116187-6	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	26/06/76	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	51,50	4
118442-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	08/09/78	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	51,50	5

CARGO (201) CONTADOR

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
117616-3	OSVALDO CARVALHO DE MELLO	16/05/72	201	CONTADOR	62,00	1
119372-1	LUCÉLIA CAMILO LEITE	01/01/87	201	CONTADOR	60,00	2
115884-9	MARCIANA MARIA DA SILVA	29/07/84	201	CONTADOR	59,50	3
117587-6	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	25/12/91	201	CONTADOR	58,00	4
116274-2	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	03/05/80	201	CONTADOR	56,00	5
118297-1	HUGO PEREIRA DA SILVA	02/10/83	201	CONTADOR	54,00	6

CARGO (202) MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115839-3	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/89	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	171,00	1
119036-2	LEANDRO FANTINATO MARIANO	04/01/83	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	163,00	2
118897-8	ACÁCIO SILVA PALERMO	24/07/92	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	155,00	3
118812-7	ROGERIO MASJONE FERREIRA	06/09/83	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	140,00	4

CARGO (203) OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
119107-1	DEVANIR LOPES	08/01/52	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	74,50	1
116506-7	MICHELE GUIMARÃES CORDEIRO	29/11/84	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	53,50	2
118277-3	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA	31/03/89	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	51,00	3

118500-8	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	15/02/83	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	50,50	4
----------	-------------------------------------	----------	-----	-------------------------------	-------	---

CARGO (301) TRATORISTA

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118742-6	JEFESON MALDONADO PERALTA	21/08/85	301	TRATORISTA	143,00	1

Vila Bela da Santíssima Trindade, 26 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

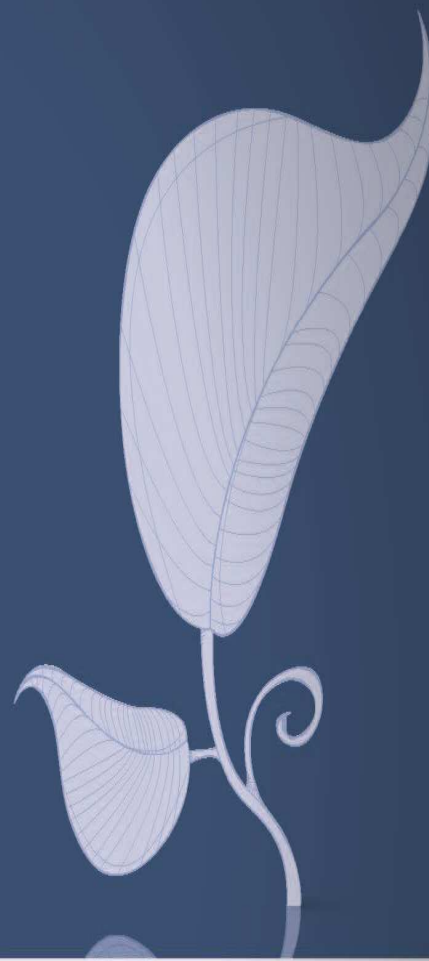
Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:1A8E3A90

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO III - 6º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/02/14														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.211.356,34	7.188.627,19	7.249.539,79	7.941.710,25	10.385.867,09	7.332.953,76	8.397.404,65	7.321.529,37	7.224.079,51	9.633.319,98	7.669.068,30	8.656.418,82	95.211.875,05	92.850.100,00
Receitas Tributárias	440.683,59	681.917,58	1.195.155,69	1.559.428,22	3.846.065,36	1.181.605,11	1.669.083,42	976.970,07	1.258.033,75	1.482.924,16	1.014.795,99	1.464.046,12	16.770.709,06	13.656.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	1.750,37	296.190,05	2.720.216,36	321.997,94	127.216,54	127.708,96	139.040,73	109.684,34	38.582,49	112.110,11	3.994.497,89	3.000.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	54.162,01	47.071,85	82.929,19	135.958,00	175.500,31	213.069,05	701.489,99	86.599,95	181.166,41	553.183,53	118.281,61	184.552,34	2.533.964,24	1.350.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	274.181,82	417.732,41	588.301,65	604.784,68	666.392,88	481.679,41	630.322,96	582.964,34	759.840,83	631.167,42	575.582,03	922.089,51	7.135.039,94	6.950.000,00
Outras Receitas Tributárias	112.339,76	217.113,32	522.174,48	522.495,49	283.955,81	164.858,71	210.053,93	179.696,82	177.985,78	188.888,87	282.349,86	245.294,16	3.107.206,99	2.356.000,00
Receitas de Contribuições	171.282,17	103.772,72	143.594,37	105.475,93	123.797,52	100.292,99	140.337,79	153.194,36	146.499,24	152.161,63	163.007,88	157.069,31	1.660.485,91	2.100.000,00
Receita Patrimonial	52.966,87	55.053,57	71.329,60	70.081,07	74.145,46	83.653,08	95.396,51	94.941,22	97.719,36	113.337,64	115.999,09	86.857,08	1.011.480,55	1.031.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	117.886,28	175.249,24	195.926,72	204.187,27	189.627,67	297.244,53	283.318,10	265.695,74	304.104,21	317.744,01	254.045,81	246.847,39	2.851.876,97	2.387.000,00
Transferências Correntes	5.241.681,38	5.955.795,43	5.524.619,49	5.835.137,89	5.900.353,10	5.548.165,57	6.090.333,32	5.671.971,48	5.270.202,57	7.463.544,70	5.982.530,46	6.577.283,16	71.061.618,55	72.212.700,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.152.274,08	1.550.261,51	892.835,50	957.992,35	1.376.504,80	1.148.407,72	817.812,85	1.069.277,25	884.967,23	884.980,81	1.230.990,36	1.857.093,71	13.823.398,17	14.800.000,00
Cota Parte do ICMS	2.977.996,87	2.590.346,38	2.451.824,24	2.749.449,50	2.587.010,12	2.406.884,09	3.304.802,38	2.940.721,00	2.415.118,46	3.366.121,47	2.711.976,61	2.858.949,50	33.361.200,62	30.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	535.503,84	371.866,35	613.980,72	470.256,49	422.583,00	191.263,56	179.463,02	187.238,42	102.605,70	68.655,53	78.276,45	3.221.693,08	2.700.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	540.146,87	860.568,07	1.030.021,72	829.977,07	891.813,28	964.649,20	904.644,38	877.043,75	733.973,22	972.153,09	838.820,76	901.706,51	10.345.517,92	10.000.000,00
Outras Transferências Correntes	571.263,56	419.115,63	778.071,68	683.738,25	574.768,41	605.641,56	871.810,15	605.466,46	1.048.905,24	2.137.683,63	1.132.087,20	881.256,99	10.309.808,76	14.212.700,00
Outras Receitas Correntes	186.856,05	216.838,65	118.913,92	167.399,87	251.877,98	121.992,48	118.935,51	158.756,50	147.520,38	103.607,84	138.689,07	124.315,76	1.855.704,01	1.463.100,00
DEDUÇÕES (II)	852.254,16	936.272,85	744.550,31	879.212,84	891.722,26	803.982,85	867.323,14	843.146,29	732.917,83	1.156.955,86	839.282,93	864.524,03	10.412.145,35	9.108.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	852.254,16	936.272,85	744.550,31	879.212,84	891.722,26	803.982,85	867.323,14	843.146,29	732.917,83	1.156.955,86	839.282,93	864.524,03	10.412.145,35	9.108.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.359.102,18	6.252.354,34	6.504.989,48	7.062.497,41	9.494.144,83	6.528.970,91	7.530.081,51	6.478.383,08	6.491.161,68	8.476.364,12	6.829.785,37	7.791.894,79	84.799.729,70	83.742.100,00
FONTE:														

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0D750903